



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	17
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	42
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	55
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	64
Prefeitura Municipal de BONITO	320
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	327
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	336
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	338
Prefeitura Municipal de CARACOL	353
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	375
Prefeitura Municipal de ELDORADO	380
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	382
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	452
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	466
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	469
Prefeitura Municipal de JARDIM	471
Prefeitura Municipal de JUTI	481
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	486
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	515
Prefeitura Municipal de MIRANDA	517
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	518
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	525
Prefeitura Municipal de PARANHOS	542
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	549
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	575
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	601
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	603
Prefeitura Municipal de SONORA	631
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	638
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	647
Prefeitura Municipal de TERNOS	649
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	665

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020/2024****CONTRATANTE:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

CONTRATADO:

J C A DOS SANTOS.

OBJETO:

Aquisição de produtos de gênero alimentício, limpeza e higiene pessoal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses ou até esgotar a quantidade contratada, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .***Valor:** O valor total estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 4.575,23 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) .**

Anaurilândia – MS, 19 de abril de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 080/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote 21/22-A (Mat. 23.515) e do Lote 21/22-B (Mat. 23.516) da quadra nº 03, do Residencial Tênis Clube, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Letícia de Carvalho Teoli, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 138.512/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag _____

Em: _____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 080/ 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote 21/22-A (Mat. 23.515) e do Lote 21/22-B (Mat. 23.516) da quadra nº 03, do Residencial Tênis Clube, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Letícia de Carvalho Teoli, que passa a ser denominado de Lote 21/22-AB.

Área Total: 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Thiago Henrique Brum Nascimento, CREA-MS 67311.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 21/22-AB (Remembrado)

ÁREA REGULAR: 30,00 x 25,00 m= 750,00 m²**Ao Norte:** 12,50 m com o Lote nº 01 e 12,50 m com o Lote nº 02;**Ao Sul:** 25,00 m com a Rua Elza Francisca de Carvalho;**Ao Leste:** 30,00 m com o Lote nº 20;**Ao Oeste:** 30,00 m com a Rua Jane Silva Mendes, para onde faz frente;

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2768**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE ÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2799

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 2.918,20 (Dois mil novecentos e dezoito Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2798

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2774

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 12.317,00 (Doze mil trezentos e dezessete Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2773

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2772

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 3.997,00 (Três mil novecentos e noventa e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2771

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130425/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital."

Valor : R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 09.034.672/0001-92

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2270

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.713,20 (Dois mil setecentos e treze Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2767

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica

Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 5.402,00 (Cinco mil quatrocentos e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2769

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 892,38 (Oitocentos e noventa e dois Reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2766

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos

pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2731

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125480/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 36.957.099/0001-61

Objeto: “Registro de preços objetivando a contratação de prestação de serviços especializados, de trato continuado, intentando a realização de manutenção em equipamentos odontológicos, de enfermagem, de fisioterapia e aqueles utilizados no Laboratório de Análises Clínicas, em caráter preventivo, incluso, quando necessário, o fornecimento de peças e acessórios (materiais de consumo) de pequena monta, bem como a calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos arrolados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, e, ainda, a manutenção corretiva, em caso de pane de outras peças/equipamentos (equipamentos permanentes), mediante o fornecimento de tais insumos à futura contratada pela Secretaria demandante, a serem adquiridos em apartado, e entregues ao responsável técnico para a consecução dos reparos”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor : R\$ 5.696,45 (Cinco mil seiscentos e noventa e seis Reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2765

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses , conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE ÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2764

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses , conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 763,00 (Setecentos e sessenta e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE ÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2763

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses ,

conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 2.179,70 (Dois mil cento e setenta e nove Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2762

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – Contratada.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses , conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 4.079,00 (Quatro mil e setenta e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 40.951.414/0001-10

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses , conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses , conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12208/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: "Registro os Preço para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS", por um período estimado de 12 (doze) meses , conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 970,00 (Novecentos e setenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 2024. “Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento para as servidoras **210 - ANA CAROLINA VIEIRA E SILVA** período aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024** e, **15 - IVETE MOREIRA SILVEIRA** período aquisitivo **30/12/2022 a 29/12/2023** conversão de férias **30 (trinta) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024****Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.**GILBERTO VIEIRA MARTINS** Contratada.CNPJ: **36.359.901/0001-11****Objeto: Registro de Preço para Prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidros e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as demais secretarias junto aos setores do Município de Antonio Joao- MS.****Vigência:** 12 meses**Valor: R\$ 24.046,00 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais)****Dotação Orçamentária:**

7	02.001.04.122.0201.2003.3.3.90.30.00 (1500)
32	03.001.04.122.0301.2005.3.3.90.30.00. (1500)
318	12.001.16.482.0901.2037.3.3.90.30.00(1500)
46	14.001.04.122.0301.2006.3.3.90.30.00(1500)
59	18.001.04.123.0301.2007.3.3.90.30.00(1500)

Data: Antônio João/MS, 19 abril de 2024.**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira,***Prefeito Municipal.*

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos**PORTARIA**

Portaria RH nº. 120/2024De 19 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , **ROSARIA ZENIR FREITA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 121/2024De 19 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , **RAFAEL LEITE HOLOSBACK**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Recursos Humanos**portarias**

Portaria RH nº. 122/2024

De 19 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , EDSON OLIVEIRA FLORENCIANO, do cargo comissionado de Assessor I do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos****Prorrogação e Alteração do Local da Audiência Pública da Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado vem através deste informar que será prorrogado e alterado o local da Audiência Pública da Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município para: Data: 03 de maio de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, 4015 - Jardim São Bento.

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2024.**“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SINTED E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTIPULADAS.”**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED**, com sede na Rua Américo Alves de Queiroz, Nº 4067, Bairro Jardim Jerusa, no município de Aparecida do Taboado - MS, CEP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 15.905.037/0001-36, neste ato representado pelo presidente do sindicato, o senhor Pedro Angelo Quim, brasileiro, casado, profissão servidor público, portador do RG. n.º 1658059 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 036.008.631-42, residente e domiciliado na Rua Francisco de Queiroz, nº 3241, Jardim Samara, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP:79.570-000, doravante denominado **SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED** e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 4629, Vila Dourado no município da Aparecida do Taboado, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.541.703/0001-37, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 914025 SSP/MS e inscrita no CPF nº 831.730.561-91, residente e domiciliada, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, doravante denominado IPAMAT, celebram o presente Termo de Convênio, nos termos das legislações aplicáveis a espécie, e em conformidade com a Resolução nº 002/2023 e a Lei Municipal nº. 1.677/2021 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Autorizar o IPAMAT a proceder com desconto em folha de pagamento dos benefícios previdenciários pagos aos segurados [aposentadoria] e aos seus dependentes [pensão por morte] referente ao disposto no inciso VII, do art. 95, da Lei Municipal n.º 1.677/2021, tendo em vista a contribuição sindical em favor da entidade com a filiação do segurado inativo do IPAMAT.

1.2 O desconto elencado como de responsabilidade do Sindicato que fazem parte deste termo de convênio está tipificado a seguir:

1. Pagamento mensal de contribuição sindical em favor do sindicato devidamente autorizado pelo aposentado e/ou pensionista segurado inativo do IPAMAT;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**2.1 OBRIGAÇÕES DA IPAMAT**

a) O IPAMAT realizará os descontos junto aos pagamentos dos proventos dos aposentados e pensionistas do IPAMAT no período de vigência deste convênio.

b) O IPAMAT, encaminhará ao sindicato a relação nominal mensal dos referidos descontos junto a respectiva folha mensal de pagamento dos benefícios do IPAMAT e o respectivo comprovante de repasse/pagamento.

c) O IPAMAT repassará para a Conta Corrente nº 9776-4, Agência 0706 do Banco do Brasil S.A, de titularidade do sindicato, o valor total do desconto realizado junto a folha mensal de pagamento, conforme a competência mês e ano. No caso de alteração dos dados bancários para repasse, deverá ser informado o IPAMAT via ofício a fim de regularização e continuidade do repasse.

1. OBRIGAÇÕES DO SINDICATO

1. O sindicato deverá encaminhar de forma mensal relatório com a identificação nominal individualizada do Aposentado e Pensionista segurados do IPAMAT;

b) O relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês vigente, impreterivelmente. Em caso de não encaminhamento o respectivo relatório de desconto, os valores não serão realizados naquele mês, até que haja regularização.

c) O sindicato deverá informar até o dia 20 do mês em vigência se ocorreu alguma alteração da forma de cálculo do referido desconto.

d) O sindicato deverá apresentar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO [modelo anexo] do aposentado ou pensionista manifestando expressamente que o IPAMAT faça o desconto das contribuições para o sindicato, conforme previsão do Art. 2º e parágrafos da Resolução nº 002 de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO.

3.1 O presente Termo de Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta meses) a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado pelo igual prazo, desde que haja manifestação de interesse pelos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA / RESCISÃO.

4.1 Este Termo de Convênio poderá ser denunciado, a todo tempo, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação

prévia e formal à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respondendo pelas obrigações assumidas até a formalização do Termo de Encerramento competente;

4.2 O Termo de Convênio poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas condições ou pelo advento de disposições legais que impeçam sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE.

5.1 Caberá ao **IPAMAT** proceder à publicação do presente ajuste na Imprensa Oficial competente, no prazo estabelecido na legislação de regência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Convênio, os partícipes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro de Aparecida do Taboado - MS.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, lidas e julgadas conforme, por duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

17 de abril de 2024. Aparecida do Taboado – MS.

Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT. SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIMTED

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDITAL SMECEL Nº 002/2024

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado-MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **Formador Municipal** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **Formadores Municipais** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **Formador Municipal**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital ;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado - MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

1. deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
2. possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;

3. ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
 4. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
 5. ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
 6. atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 4422, bairro Centro, Aparecida do Taboado-MS, de 22/04/2024 a 25/04/2024 das 7h às 11h ou das 13h às 15h30, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. CPF;
3. Holerite atualizado;
4. Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
5. Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

1. Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
2. O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
4. A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
5. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
6. Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
7. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

1. Em caso de entrevista, deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
2. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

1. No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de requerimento entregue presencialmente na sede da Secretaria de Educação do município de Aparecida do Taboado – MS.
2. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
3. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
4. Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial ASSOMASUL, nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal, e fixado em cada unidade escolar sob a sua jurisdição.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	22/04/2024
	Período de Inscrições	23 a 25 de abril
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	30/01/2024
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	30/01/2024 das 7h às 11h ou das 13h às 15h30 (MS)
Fase II: Seleção	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	03/05/2024
	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	07/05/2024 - 8h (MS) Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	07/05/2024 - 9h (MS) Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e Etapa 2 (se houver)	08/05/2024
	Período recursal, na sede da SMECEL	08/05/2024 das 7h às 11h ou das 13h às 15h30 (MS)
	Publicação do resultado dos recursos	10/05/2024
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	14/05/2024

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Aparecida do Taboado, 19 de abril de 2024.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011, de 16 de fevereiro de 2022.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado - stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado - stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

PONTUAÇÃO

I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).			5
II	Conhecimento das atribuições relacionadas no item 3 deste Edital do Formador Municipal,			5

III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX****PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA****PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
 Sexo: () Masc. () Fem.
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
 E-mail: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____
 Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
 Endereço completo: _____
 Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
 Carga horária semanal: _____
 Vínculo Empregatício:
 Efetivo () Convocado ()
 Função atual na Escola ou na Instituição:
 () Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

1. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2024**TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/ xx / xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional

Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V- enviar relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até X (xxxxx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/ SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência	
(com dígito)	
Tipo de conta	() Conta corrente () Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se compromete a respeitar o que determina a Resolução/ SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Município, dia, mês de 2024.

Hélio Queiroz Daher

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

CONTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº. 032/2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024

CONTRATADA: VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de locação de imóvel para o CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Município de Aparecida do Taboado/MS.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 032/2024, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDÉRIO	PSICÓLOGO	3965

2 – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de abril de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A).

Eu, CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDÉRIO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDÉRIO

Fiscal

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA - IPAMAT Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE SUELI MARIA DOS SANTOS FERNANDES”**

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte a dependente **Sueli Maria dos Santos Fernandes**, em decorrência do falecimento do senhor Antonio das Graças Fernandes, ocorrido no dia 28 de março de 2024, que era segurado inativo-aposentado, com o fundamento no inciso I do caput do Art. 9º e ainda, o inciso I do Art. 64 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art.2º - O valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no caput do Art. 64 da Lei Municipal nº1.677/2021, acrescido de cotas de 10% (dez pontos percentuais) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

Art. 3º - O benefício será reajustado anualmente na forma do § 3º do Art. 64 e Art. 81 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021, ou seja, na mesma época e índice fixado para os benefícios do RGPS, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º - O benefício será vitalício e se extinguirá de acordo o dispositivo legal do inciso VI, alínea b, item 6 do Art. 71 da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art.5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de abril de 2024.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE

Decreto RH nº 120-2022.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 007/2.024 - CMAS**

Aprova: Emenda de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Reunião para aprovação da emenda realizada em 17 de abril 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a pauta realizada, sendo favorável a destinação do recurso.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 17 de abril de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 008/2.024 - CMAS**

Aprova: Relatórios de Atendimento dos meses de fevereiro e março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizada em 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Relatórios de atendimento referente aos meses de fevereiro e março de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 18 de abril de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 009/2.024 - CMAS**

Aprova: Relatórios financeiros referentes aos meses de janeiro a março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizada em 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar relatórios financeiros referentes aos meses de janeiro a março de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 18 de abril de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1759						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 67	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-022		Nº Pedido 01862/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.762,16		330,00		8.432,16			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM INDISPENSÁVEL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.									
ITEM 44	CÓDIGO 041.003.010	DESCRIÇÃO CESTO DE LIXO - LIXEIRA 14L - DESCRIÇÃO: OS CESTOS DE 14 LITROS SÃO INDICADOS PARA LOCAIS ONDE O RECOLHIMENTO DE SUJIDADES É PEQUENO, TAIS COMO ESCRITÓRIOS, CORREDORES INTERNOS, CLÍNICAS, SALAS, BARES CAFÉS, ETC. OS CESTOS COLETORES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E SÃO INDICADOS PARA RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO - MEDIDAS APROX: 30X24.			QTD 30	UNID UN	MARCA ARQPL AST CEST O DE LIXO	VLR UNIT R\$ 11,00	TOTAL 330,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 330,00		Valor Empenhado 330,00			
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							16/04/2024	1760
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP							CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	67	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			Sede de Higiene e Limpeza			01860/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.432,16		159,06	8.273,10
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM INDISPENSÁVEL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
38	041.009.006	BRILHA ALUMINIO - 500 ML - ESPECIFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFICIE DE ALUMINIO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500 ML REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	47	UN	Triex Tradicional	1,98	93,06	
97	041.003.315	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	40	PCT	Q.Lustro Tradicional	1,65	66,00	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 159,06		Valor Empenhado		159,06
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1761
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1
CREDOR: 4107 NOME: R. T. DISTRIBUDORA EIRELI ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 584	U.O 14.01	FUNÇÃO 15
			SUB-FUNÇÃO 452
			PROGRAMA 0010
			PROJET/ATIVIDADE 1003
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19		Centro C. 003-030	Nº Pedido 01863/24
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		SE FÁBRI	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.874,02	SALDO ATUAL 26,35
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.847,67	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000214/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses OS PRODUTOS SÃO PARA OS FUNCIONARIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.			
ITEM 67	CÓDIGO 046.001.033	DESCRIÇÃO COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	QTD 20
			UNID CX
			MARCA IBRAS
			VLR UNIT R\$ 82,00
			TOTAL 1.640,00
70	046.001.007	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	2
			CX
			COPO PLAST
			98,00
			196,00
88	035.003.042	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	3
			PCT
			PARA NÁ
			3,89
			11,67
PROCESSO 105/23		LICITAÇÃO: 000214/23	Soma/Itens: R\$ 1.847,67
			Valor Empenhado 1.847,67
FORNECEDOR R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							16/04/2024	1762
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	128	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.39.20	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE DIVERSAS NATUREZAS			9/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.167,73	1.582,90	584,83	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTOS AOS ESTUDANTES DAS EM JOAO ALVES LARA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
120	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	2	SER		299,90	599,80	
348	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	2	SER		398,90	797,80	
499	061.017.052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	1	SER		185,30	185,30	
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 1.582,90		Valor Empenhado		1.582,90	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1763							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 67	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria Administração		01861/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.558,10		3.285,00		8.273,10		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000257/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 85 - Mod. Formatada: 85 - fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM INDISPENSÁVEL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024										
ITEM 3	CÓDIGO 037.006.120	DESCRIÇÃO PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGÊNEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO EM TODO TIPO DE ATIVIDADE, COMO: ESCREVER, IMPRIMIR E REPRODUZIR PACOTES COM 500 FOLHAS, DE 210MM X 297MM, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES CADA CAIXA, NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.				QTD 15	UNID CX	MARCA report report	VLR UNIT R\$ 219,00	TOTAL 3.285,00
PROCESSO 127/23		LICITAÇÃO: 000257/23		Soma/Itens: R\$ 3.285,00		Valor Empenhado		3.285,00		
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1764				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 003-076	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	01859/24	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		18.595,65	16.577,20				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - FAZ SE NECESSARIA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES- EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	080.007.096	ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	30	GAL	RILLO ALCOOL	23,90	717,00
22	041.009.005	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6 APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	90	GAL	RILL AMACIANTE	6,90	621,00
28	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	19	UN	ARQPL AST BALDE	5,55	105,45
43	041.009.007	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - GALÃO 5 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE ANTIESPUMANTE; RESINA FUMÁTRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E ÁGUA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE.	70	GAL	RILL CERA	26,89	1.882,30
48	041.003.010	CESTO DE LIXO - LIXEIRA 14L - DESCRIÇÃO: OS CESTOS DE 14 LITROS SÃO INDICADOS PARA LOCAIS ONDE O RECOLHIMENTO DE SUJIDADES É PEQUENO, TAIS COMO ESCRITÓRIOS, CORREDORES INTERNOS, CLÍNICAS, SALAS, BARES CAFÉS, ETC, OS CESTOS COLETORES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E SÃO INDICADOS PARA RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO - MEDIDAS APROX: 30X24.	56	UN	ARQPL AST CESTO DE LIXO	11,00	616,00
52	041.009.009	COLOR GEL - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO	160	GAL	RILLO CLORO GEL	15,50	2.480,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 6.421,75		Valor Empenhado		16.577,20
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1764				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 003-076					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO				
		01859/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		18.595,65	2.018,45				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - FAZ SE NECESSARIA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES- EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
53	080.007.014	COLÔNIA INFANTIL - 100ML - PRODUTO APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA.	200	UN	KIBELL A COLÔNIA	6,90	1.380,00
56	046.004.067	CONDICIONADOR (INFANTIL) - FRASCO DE 480ML - COM FÓRMULA SUAVE, COM PRO VITAMINA B5 E VITAMINA E CONTENDO MPH NEUTRO, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS.	100	FRA	RILLO KIDS CONDICIONADOR	6,20	620,00
88	046.004.051	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA, CABO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, CERDA EM NYLON.	40	UN	ESPONFLOVA ESCOVA	16,35	654,00
127	041.009.013	LIMPA VIDROS - 500 ML - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS, COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML COM GATILHO, COM REFIL.	60	UN	RILL LIMPA VIDROS	2,28	136,80
132	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	300	UN	RILL LIMPA DOR	2,10	630,00
156	080.007.099	LUVA PARA LIMPEZA - TAMANHO "G" - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	TALGE LUVA	2,38	71,40
160	080.007.097	LUVA PARA LIMPEZA - TAMANHO "P" - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS	10	PAR	TALGE LUVA	2,38	23,80
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 3.516,00		Valor Empenhado		16.577,20
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1764				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3				
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5001001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-076					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 01859/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		CONTRATO					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 18.595,65	SALDO ATUAL 2.018,45				
VALOR EMPENHADO 16.577,20							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - FAZ SE NECESSARIA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES- EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
164	080.007.098	LUVA PARA LIMPEZA - TAMANHO "M" - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	30	PAR	TALGE LUVA	2,38	71,40
179	080.007.049	PÁ COLETORA DE LIXO DE FERRO CABO DE MADEIRA - CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19COMPX18,5LARG)CM; CABO DE MADEIRA; COM (80)CM.	30	UN	DAMA PÁ	17,00	510,00
211	041.003.078	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	200	PCT	BELL PAPEL TOALHA	8,90	1.780,00
214	080.007.054	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO FRAGRANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PEDRA PESANDO 25 GRAMAS.	100	UN	SUAVE L PEDRA SANITÁRIA	1,37	137,00
231	041.003.360	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	25	UN	CAIÇA RA RODO	15,05	376,25
235	041.003.384	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 60 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M TIPO SANCHE.	50	UN	CAIÇA RA RODO	19,80	990,00
239	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	18	UN	SANC HES RODO	6,80	122,40
243	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	30	UN	SANC HES RODO	8,30	249,00
258	080.007.103	SABONETE EM BARRA INFANTIL - USO INFANTI, PARA HIGIENIZACAO CORPORAL, PESANDO NO MÍNIMO 80 GRAMASL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	500	UN	GRION SABO NETE	2,78	1.390,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 5.626,05		Valor Empenhado		16.577,20
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 1764
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 4
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 003-076	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO
		01859/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		18.595,65	2.018,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - FAZ SE NECESSARIA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES- EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA,	QTD
286	041.009.021	SODA CAUSTICA LIQUIDA. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	60
			UNID
			UN
			MARCA
			ELETRICA SODA
			VLR UNIT R\$
			16,89
			TOTAL
			1.013,40
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 1.013,40
			Valor Empenhado 16.577,20
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 1771					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 67	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-022		Nº Pedido 01931/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7.596,06		309,40		7.286,66		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023								
ITEM 152	CÓDIGO 080.007.099	DESCRIÇÃO LUVAS PARA LIMPEZA - TAMANHO "G" - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.		QTD 110	UNID PAR	MARCA TALGE LUVAS	VLR UNIT R\$ 2,38	TOTAL 261,80
161	080.007.098	LUVAS PARA LIMPEZA - TAMANHO "M" - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.		20	PAR	TALGE LUVAS	2,38	47,60
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 309,40		Valor Empenhado		309,40
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 1772						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 118267 NOME: FRONTAL COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1.066 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 03.706.043/0001-85							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 67	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		01930/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					7.286,66	650,00	6.636,66		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - Aquisição de materiais para limpeza e higiene fracassados no pregão 64/2023, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024									
ITEM 48	CÓDIGO 080.007.070	DESCRIÇÃO VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.			QTD 40	UNID UN	MARCA GOL GOL	VLR UNIT R\$ 16,25	TOTAL 650,00
PROCESSO 123/23		LICITAÇÃO: 000236/23		Soma/Itens:	R\$ 650,00	Valor Empenhado	650,00		
FORNECEDOR FRONTAL COMERCIAL LTDA 03.706.043/0001-85									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 17/04/2024	NÚMERO 1773	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 116662 NOME: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: 42.072.881/0001-04									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 67	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-022		Nº Pedido 01929/24	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 6.636,66		VALOR EMPENHADO 522,00	SALDO ATUAL 6.114,66	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023									
ITEM 29	CÓDIGO 080.007.009	DESCRIÇÃO BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.			QTD 30	UNID UN	MARCA arqplas t	VLR UNIT R\$ 17,40	TOTAL 522,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 522,00		Valor Empenhado		522,00	
FORNECEDOR ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 1774
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1
CREDOR: 118260 NOME: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 50.605.706/0001-55 ENDEREÇO: R MARTHA CRUZ LIMA RATTON, 246 MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 134	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 003-008	
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		Nº Pedido 01927/24	
EMEF JOÃO CHAMA		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		60.583,68	
		VALOR EMPENHADO	
		3.749,99	
		SALDO ATUAL	
		56.833,69	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000200/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 21/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - NECESSITAMOS DE UMA GELADEIRA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023			
ITEM 31	CÓDIGO 033.001.148	DESCRIÇÃO GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX - 450 LITROS COR BRANCA, 110V, MÍNIMO DE 450 LITROS, COM PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA MIDEA
			MD-RT
			645MT
			A011
			VLR UNIT R\$ 3.749,99
			TOTAL 3.749,99
PROCESSO 102/23		LICITAÇÃO: 000200/23	Soma/Itens: R\$ 3.749,99
			Valor Empenhado 3.749,99
FORNECEDOR PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA 50.605.706/0001-55			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 1775
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1
CREDOR: 118260 NOME: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 50.605.706/0001-55 ENDEREÇO: R MARTHA CRUZ LIMA RATTON, 246 MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 196	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0012
			PROJET/ATIVIDADE 2018
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 003-002	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	01926/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		49.226,83	3.749,99
			SALDO ATUAL
			45.476,84
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000200/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 21/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - NECESSITAMOS DE UMA GELADEIRA, PARA O CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO- PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023			
ITEM 31	CÓDIGO 033.001.148	DESCRIÇÃO GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX - 450 LITROS COR BRANCA, 110V, MÍNIMO DE 450 LITROS, COM PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA MIDEA
			MD-RT
			645MT
			A011
			VLR UNIT R\$ 3.749,99
			TOTAL 3.749,99
PROCESSO 102/23		LICITAÇÃO: 000200/23	Soma/Itens: R\$ 3.749,99
			Valor Empenhado 3.749,99
FORNECEDOR PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA 50.605.706/0001-55			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							17/04/2024	1776	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 116662 NOME: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							CNPJ/CPF: 42.072.881/0001-04		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	123	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		01928/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.018,45		2.930,00	88,45	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - NECESSITAMOS DOS PRODUTOS, PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
70	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			50	GAL	dona filo	15,00	750,00
254	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 800 GR, - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 800GR., DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA			200	UN	urca	10,90	2.180,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 2.930,00		Valor Empenhado		2.930,00	
FORNECEDOR ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****TERMO DE POSSE**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **VITÓRIA VENÂNCIO HAY MUSSI DUARTE**, nomeada através da Portaria nº 143/2024 de 27/03/2024, no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 16 de Abril de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

VITÓRIA VENÂNCIO HAY MUSSI DUARTE

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 - Processo Administrativo 045/2024, que versa sobre: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade e Sinalização Viária no Bairro Vila Nova, Município de Bataguassu/MS, conforme Contrato de repasse OGU 923128/2021 - Operação 1080927-92, do Programa de Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano, teve como vencedora a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.688.640/0001-24, com valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Bataguassu - MS, 19 de abril de 2024.

LUCIANA THOMAZINI CARVALHO

Agente de Contratação

Portaria 168/2024

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **SABRYNA ALENCAR DA ROCHA**, nomeada através da Portaria nº 096/2024 de 27/02/2024, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 18 de Abril de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

SABRYNA ALENCAR DA ROCHA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2024, Processo Administrativo nº 044/2024, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS – ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 923783/2021 – OPERAÇÃO 1081415-44, DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO, realizado em 16/04/2024, com início às 08h30min horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante: GOMES & AZEVEDO LTDA CNPJ Nº 03.688.640/0001-24, por apresentar o menor preço para o LOTE nº 01, perfaz por sua vez o valor total Global de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil Reais).

Bataguassu - MS, 19 de abril de 2024

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 044/2024**, referente a **Concorrência Eletrônica nº 2/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, CNPJ: **03.688.640/0001-24**.

Publique-se.

Bataguassu-MS, 19 de abril de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES E LAZER NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM BATAGUASSU/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 931106/2022, OPERAÇÃO Nº 1083963-79, DO PROGRAMA DE APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER- RP9.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2024.

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

IMPUGNAÇÃO AO E DITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

RESPOSTA DA PREGOEIRA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital nº 17/2024, interposto pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo como objeto a "Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública Municipal", no município de Bataguassu – MS.

Aduz a empresa Impugnante que:

"A presente impugnação tem como embasamento a Portaria 20 do Inmetro substituída pela 62, as Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública da ABILUX (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação), NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR15129:2012- Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação), LM-80, LM-79 e TM-21 do LED, Normas SAE ou ABNT NBR 6834, entre outros.

Portanto, é um documento além de jurídico, técnico, possui informações relevantes sobre as especificações de Luminárias LED, de forma que pretendemos não apenas impugnar, mas também orientar o Município sobre os requisitos técnicos

de uma luminária de forma a garantir a competitividade do certame, a igualdade de competição entre as empresas, e a menor onerosidade do certame, garantido assim que o Município não tenha prejuízos por conta de uma especificação duvidosa, obscura e contraditória.”

Os pleitos foram referentes aos aspectos a seguir demonstrados:

2. Promova a correta transparência em afastamento a determinado fornecedor/fabricante, aceitando luminárias com e sem refrator desde que a lente seja em policarbonato com tratamento UV;
3. Definir e republicar o edital com nova data para realização do certame, e remeter essa impugnação à autoridade hierarquicamente superior, no caso de não ser recebida e/ou conhecidos os requerimentos apresentados;
4. Comunicar qualquer decisão ou resultados da presente impugnação, mesmo que improcedente, através do e-mail da ora Impugnante: licitacao@demape.com.br.

Este é o sucinto relatório. Passo à decisão.

1. **PRELIMINARMENTE – Da Tempestividade**

A presente impugnação foi encaminhada para apreciação desta Pregoeira dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. E como preceitua o supracitado artigo, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por falhas e irregularidades que viciam o edital, ou para solicitar esclarecimento acerca dos termos, portanto, dentro dos preceitos legais.

2. **MÉRITO**

Em que pese as pontuações suscitadas pela empresa impugnante, a administração constou em seu edital as exigências que atendem as necessidades e padrões já praticados junto ao município.

Nesse cenário, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser observado, levando em consideração todos os aspectos relevantes ao objeto a ser licitado, demonstrando estar estritamente vinculado às regras contidas no edital, além disso, a administração também se ateu ao princípio da indisponibilidade do interesse público, ou seja, a proposta que atenda ao interesse público da melhor forma, é a que tende a se habilitar no certame.

No entanto, no que atine ao pleito sobre “luminárias com e sem refrator desde que a lente seja em policarbonato com tratamento UV”, será retificado o edital, de modo a possibilitar uma maior competitividade. Por derradeiro, ante a exposição dos motivos a impugnação ora em apreço será parcialmente provida.

7. **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, preliminarmente, conheço a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, e no mérito, dou-lhe **PARCIALMENTE** o provimento, retificando o edital no sentido de abranger luminárias com e sem refrator desde que a lente seja em policarbonato com tratamento UV.

Outrossim, submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a decisão ora proferida por esta Pregoeira, observadas as cautelas de estilo.

Bataguassu - MS, 19 de abril de 2024.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes

Pregoeira

Dec. 69/2024

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
IMPUGNAÇÃO AO E DITAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

Assunto: Impugnação ao Edital

Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Vistos, etc

Trata-se de Impugnação ao Edital nº 17/2024, interposto pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como objeto a “Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública Municipal”, no município de Bataguassu – MS.

A impugnação, devidamente instruída, foi apreciada pela Senhora Pregoeira, que em bem lançada decisão, deu-lhe conhecimento e julgou parcialmente procedente pelos motivos delineados na decisão (*vide anexo*), submetendo a esta autoridade para apreciação.

Considerando o grau de acerto na r. decisão tomada pela Pregoeira, acato os seus termos na sua integralidade e uso como fundamento para decidir pelo **PROVIMENTO PARCIAL** à **IMPUGNAÇÃO** proposta pela empresa impugnante.

Determino que seja publicado em extrato, na imprensa oficial do Município.

Cumpra-se.

Bataguassu/MS, 19 de abril de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**EDITAL 3 - PROGRAMA HABITACIONAL
LOTEAMENTO AMARILDO CRUZ**

O Setor de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público as novas exclusões de participantes previamente selecionados por não atenderem os requisitos obrigatórios previstos na lei e de participantes contemplados em duplicidade, bem como a retificação de "grupo participante" de alguns participantes:

Participante excluído:

Participante	Motivo
CESAR HENRIQUE GOMES PEREIRA	Renda acima do permitido
JOSE APARECIDO DE SOUZA (Ampla concorrência)	Já contemplado - IDOSO
ANALICE JERÔNIMO DA SILVA (Ampla concorrência)	Já contemplado - SERVIDOR
EDINAMAR OJEDA (Ampla concorrência)	Possui imóvel

Revisão de grupo participante:

Participante	Grupo indicado inicialmente	Grupo correto
LAERCIO CARLOS FERREIRA	Ampla participação	Solteiro
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DO CARMO	Ampla participação	Solteiro
LUIZ RIBEIRO DA SILVA	Ampla participação	Solteiro
MATHEUS RICARDO PEREIRA	Ampla participação	Solteiro
MOISES NERES DA SILVA	Ampla participação	Solteiro
PAULO CESAR MIGUEL	Ampla participação	Solteiro
SIDNEI GOMES DA SILVA	Ampla participação	Solteiro
TERCIO LIMA ANDRADE JUNIOR	Ampla participação	Solteiro
THIAGO JOSE DOS SANTOS	Ampla participação	Solteiro
VALDECIR DE SOUZA	Ampla participação	Solteiro
WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla participação	Solteiro
JOELMA NIRRARES ALVES DOS SANTOS LUC	Ampla participação	Solteiro
RAFAEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	Ampla participação	Solteiro
GERSON DA SILVA GONÇALVES	Ampla participação	Solteiro
VALTER DOS SANTOS SOUZA	Ampla participação	Solteiro
LUIZ CARLOS COSTA	Ampla participação	Solteiro
MARCOS PEREIRA RAMOS	Ampla participação	Solteiro
MARIA DE LOURDES GOMES BATISTA	Ampla participação	Solteiro
MESSIAS LOURENÇO DA SILVA	Ampla participação	Solteiro
MARCIO MIGUEL DE SOUZA	Ampla participação	Solteiro
GILBERTO GOMES ROCHA	Ampla participação	Solteiro

Bataguassu/MS, 16 de abril de 2024.

Maria Olímpio da Silva
Coordenadora do Setor de Habitação
Suely Midori Otsubo
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**EDITAL 4 - PROGRAMA HABITACIONAL
LOTEAMENTO AMARILDO CRUZ**

O Setor de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública "Relação de participantes previamente selecionados e considerados contemplados" devidamente atualizada, ou seja, já considerando as desistências, exclusões, retificações de grupos e inclusões decorrentes dos recursos providos, previamente divulgadas nos editais de nº 1, 2 e 3, conforme relação contida no anexo I.

Foram observadas as cotas previstas na Lei nº 2978/23, além de também ter sido observado o disposto em seu art. 5º, § 5º.

Os participantes que tiveram seu recurso provido e faziam parte de algum dos grupos prioritários (*Deficiente físico, solteiro, servidor e mulher vítima de violência doméstica*) foram incluídos nas respectivas cotas.

Mesmo com o deferimento de alguns recursos, com exceção do grupo prioritário "Idoso", não houve o preenchimento do total das cotas reservadas aos demais grupos prioritários (*Deficiente físico, solteiro, servidor e mulher vítima de violência doméstica*), sendo os lotes inicialmente destinados para tais grupos, após a aplicação do previsto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 2978/23, foram destinados aos participantes de "ampla concorrência".

Os participantes considerados suplentes irão substituir os participantes que forem excluídos durante a etapa do Parecer Social, seguindo a ordem prevista no anexo I.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo Setor de Habitação.

Bataguassu/MS, 16 de abril de 2024.

Maria Olímpio da Silva
Coordenadora do Setor de Habitação
Suely Midori Otsubo
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024
EDITAL N.º 003/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA
1ª RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, por intermédio do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, vem tornar público a 1ª Retificação no Edital 003/2024 do Processo Seletivo Simplificado 007/2024.

Onde se lê:

Suely M. Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 913/2021

Leia-se:

Emerson Rodrigo Martins da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto n.º 222/2023.

Bataguassu/MS – 19 de abril de 2024

Emerson Rodrigo Martins da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto n.º 222/2023.

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

ANEXO I DO EDITAL 4 - PROGRAMA HABITACIONAL

Referencia	Nome	Grupo participante	Lote
1	PEDRO FERMINO DE OLIVEIRA	RESERVA IDOSO	Q 17 L 2
2	JOÃO JOSE DOS SANTOS	RESERVA IDOSO	Q 2 L 34
3	ANGELINO MATIAS COSTA	RESERVA IDOSO	Q 21 L 22
4	BRAULINO DO NASCIMENTO ALCANTARA	RESERVA IDOSO	Q 7 L 31
5	VALENTIN SANCHES MARQUES	RESERVA IDOSO	Q 25 L 19
6	CICERO RODRIGUES DA SILVA	RESERVA IDOSO	Q 4 L 34
7	SEBASTIÃO LEMES MARTINS	RESERVA IDOSO	Q 25 L 2
8	NATANIEL ESQUINELATO	RESERVA IDOSO	Q 24 L 3
9	MARIA DE LOURDES VIRGINIO SOARES	RESERVA IDOSO	Q 18 L 29
10	FRANCISCO ESTEVAO DUARTE	RESERVA IDOSO	Q 6 L 10
11	OTAVIO ALVES PAULO	RESERVA IDOSO	Q 23 L 18
12	MANOEL GIMENES CHIEZI	RESERVA IDOSO	Q 6 L 13
13	ZILDINHA APARECIDA TAVARES	RESERVA IDOSO	Q 20 L 5
14	LEOBALDO FERREIRA DOS SANTOS	RESERVA IDOSO	Q 21 L18
15	BARTOLOMEU CIRILO DOS SANTOS	RESERVA IDOSO	Q21 L 39
16	JACY ROSA DE CASTRO	RESERVA IDOSO	Q2 L30
17	ANTONIO GONÇALVES	RESERVA IDOSO	Q 2 L32
18	JOSÉ CHAVIER CORREIA	RESERVA IDOSO	Q9 L6
19	JOSÉ ADMILSON DA SILVA	RESERVA IDOSO	Q3 L5
20	CARLOS DE SOUZA	RESERVA IDOSO	Q17 L37
21	AGENOR PEDRO GUILHERME	RESERVA IDOSO	Q25 L37
22	FRANCISCO DE SOUZA	RESERVA IDOSO	Q5 L19
23	EDILEUZA BALBINO DA SILVA	RESERVA IDOSO	Q18 L8
24	MARIA SOCORRO DE CARVALHO BATISTA	RESERVA IDOSO	Q8 L11
25	AMERICO RAMAO MARTINES	RESERVA IDOSO	Q18 L3
26	ANTONIO LUIZ DA SILVA	RESERVA IDOSO	Q9 L16
27	DORIVAL PRESTES	RESERVA IDOSO	Q8 L18
28	TEREZA APARECIDA REIS DA SILVA	RESERVA IDOSO	Q3 L25
29	NATALICIA PEREIRA DA CRUZ	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q 18 L 10
30	CLAUDETE MOIA LISBOA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q24 L11
31	FRANCISCO SOUZA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q23 L11
32	ANTONIA DA SILVA SANTOS	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q22 L18
33	ALVARO SANTANA DA SILVA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q6 L14
34	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q18 L38
35	VERA LUCIA CONCEIÇÃO	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q25 L10
36	CESAR JOSE VIEIRA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q20 L29
37	CARMELITA DOS SANTOS PINHEIRO	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q8 L29
38	EDMUNDO SANT ANA DE SOUZA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO - Art. 5, § 5º, Lei 2978/23)	A DEFINIR
39	ANA DELIA DE OLIVEIRA PRESSUTO	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO - Art. 5, § 5º, Lei 2978/23)	A DEFINIR
40	BENEDITO APARECIDO PINTO	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO - Art. 5, § 5º, Lei 2978/23)	A DEFINIR
41	SIRLEI BUENO DE MOURA	RESERVA IDOSO (INCLUSÃO - Art. 5, § 5º, Lei 2978/23)	A DEFINIR
42	ANA APARECIDA DOS SANTOS	RESERVA DEFICIENTE	Q22 L41
43	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO	RESERVA DEFICIENTE	Q9 L28
44	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	RESERVA DEFICIENTE	Q7 L15
45	APARECIDA PEREIRA DO SANTOS	RESERVA DEFICIENTE	Q24 L33
46	APARECIDO CRUZ	RESERVA DEFICIENTE	Q5 L12
47	CARLOS ARAUJO COSTA	RESERVA DEFICIENTE	Q20 L33
48	CASSIO DOS SANTOS PEREIRA	RESERVA DEFICIENTE	Q21 L32
49	ELDIS SANTOS SILVA	RESERVA DEFICIENTE	Q19 L8
50	GILDASIO ANTONIO DOS SANTOS	RESERVA DEFICIENTE	Q6 L2
51	IVA CORDEIRO DOS SANTOS	RESERVA DEFICIENTE	Q23 L29

52	JOSE APARECIDO DE SOUZA	RESERVA DEFICIENTE	Q2 L10
53	LAZARO MAGALHAES MARQUES	RESERVA DEFICIENTE	Q22 L 22
54	MARIA ADRIANA DE SOUZA	RESERVA DEFICIENTE	Q6 L32
55	MIGUEL FERREIRA COELHO	RESERVA DEFICIENTE	Q7 L37
56	MURILO SOARES ESPINDOLA	RESERVA DEFICIENTE	Q19 L36
57	PAULO MUNIZ DE SOUZA	RESERVA DEFICIENTE	Q26 L1
58	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	RESERVA DEFICIENTE	Q19 L29
59	ZILDA DE JESUS OLIVEIRA	RESERVA DEFICIENTE	Q7 L22
60	ZILDA LEITE VIEIRA DE NOVAES	RESERVA DEFICIENTE	Q18 L33
61	AEDER MARTINS COSTA	RESERVA DEFICIENTE	Q21 L42
62	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	RESERVA DEFICIENTE	Q5 L22
63	ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA	RESERVA DEFICIENTE	Q4 L20
64	GILBERTO DA SILVA FERRO	RESERVA DEFICIENTE	Q3 L26
65	LUIZ CARLOS ALVES GOMES	RESERVA DEFICIENTE	Q24 L13
66	MARIELE RIBEIRO DA SILVA	RESERVA DEFICIENTE	Q7 L10
67	MARINALVA MARTINS FERREIRA	RESERVA DEFICIENTE	Q7 L11
68	FERNANDO DA SILVA MIRANDA	RESERVA DEFICIENTE	Q5 L31
69	FIAMA LIMA DINIZ	RESERVA DEFICIENTE	Q8 L12
70	JUNIOR MOREIRA DA SILVA	RESERVA DEFICIENTE	Q9 L37
71	LUAN DE SOUZA AQUINO	RESERVA DEFICIENTE	Q6 L19
72	LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA FLORES	RESERVA DEFICIENTE	Q23 L12
73	NADIR BATISTA DE JESUS	RESERVA DEFICIENTE	Q4 L1
74	ODAIR JOSE GOMES DOS SANTOS	RESERVA DEFICIENTE	Q3 L15
75	DAIANE DOS SANTOS MENDONÇA	RESERVA DEFICIENTE (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q20 L24
76	VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	RESERVA DEFICIENTE (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q3 L25
77	ALEX VALERIO	RESERVA SERVIDOR	Q26 L6
78	ALINE DA SILVA PEREIRA	RESERVA SERVIDOR	Q24 L10
79	ANA PAULA ROMANO DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q5 L8
80	ANALICE JERÔNIMO DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q9 L21
81	APARECIDO AMARAL DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q25 L42
82	BRENDA CAROLINE SOUZA LEITE	RESERVA SERVIDOR	Q7 L 33
83	BRUNO MICHEL NASCIMENTO	RESERVA SERVIDOR	Q22 L36
84	CARLOS ENEDES PEREIRA	RESERVA SERVIDOR	Q19 L23
85	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q6 L37
86	CLAUDIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	RESERVA SERVIDOR	Q4 L9
87	CLAUDIO GIUNCO	RESERVA SERVIDOR	Q9 L32
88	CRISTIANE GOMES SELVANO	RESERVA SERVIDOR	Q19 L38
89	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS ANJOS	RESERVA SERVIDOR	Q18 L5
90	DIEGO CABRAL DE PAULA	RESERVA SERVIDOR	Q3 L18
91	EDVALDO RODRIGUES DE BRITO	RESERVA SERVIDOR	Q4 L12
92	ELIANA ALVES DE SOUZA	RESERVA SERVIDOR	Q7 L39
93	ELIANE CRISTINA SANCHES LEAL	RESERVA SERVIDOR	Q21 L40
94	ESTEFANI VICTORIA PINHEIRO ROSA PAULO	RESERVA SERVIDOR	Q4 L29
95	FAGNER CESAR LUBAUSK	RESERVA SERVIDOR	Q2 L 14
96	FRANCIANE AMARAL DOS SANTOS	RESERVA SERVIDOR	Q8 L28
97	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q25 L 40
98	GLORIA IGNACIO DOS SANTOS	RESERVA SERVIDOR	Q4 L27
99	IGOR JOSE DE MORAIS CARDOSO	RESERVA SERVIDOR	Q20 L31
100	ILTON ANTONIO MACIEL	RESERVA SERVIDOR	Q19 L5
101	JACILENE MARIA DE SOUZA	RESERVA SERVIDOR	Q 20 L2
102	JEFFERSON DOS SANTOS FERNANDES	RESERVA SERVIDOR	Q8 L 4
103	JOAO VICTOR MARCILIO DO NASCIMENTO	RESERVA SERVIDOR	Q8 L16
104	JOCEMEIRE GAZOLA	RESERVA SERVIDOR	Q25 L39
105	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q18 L 19
106	KAIO MARTINS LAURENTINO	RESERVA SERVIDOR	Q22 L 23
107	KESIA NOGUEIRA MIRANDA	RESERVA SERVIDOR	Q20 L 26
108	LEANDRO MARTINS LEMES	RESERVA SERVIDOR	Q 3 L29
109	LUCAS CONCEIÇÃO BASILIO	RESERVA SERVIDOR	Q 18 L 27
110	LUCIANA MAURICIO FARIAS	RESERVA SERVIDOR	Q 22 L 34
111	MARCELO VINICIUS LIMA SANTOS	RESERVA SERVIDOR	Q17 L6
112	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	RESERVA SERVIDOR	Q7 L 38
113	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q21 L36
114	MARLENE CHAMORRO	RESERVA SERVIDOR	Q19 L 24
115	MICHELLE SATIE MADA	RESERVA SERVIDOR	Q 6 L39
116	MONICA DA SILVA CARVALHO	RESERVA SERVIDOR	Q18 L40
117	NATHALIA ROCHA SANTOS	RESERVA SERVIDOR	Q5 L18
118	PATRICIA LOPES TOME DOS SANTOS	RESERVA SERVIDOR	Q9 L17
119	PRISCILA SOARES CAMPOS	RESERVA SERVIDOR	Q25 L23
120	RAYANE VITORIA CORDEIRO SANTANA	RESERVA SERVIDOR	Q19 L17
121	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	RESERVA SERVIDOR	Q3 L22
122	ROSSIELE DA SILVA CANUTO	RESERVA SERVIDOR	Q19 L19
123	SOLANGE MARTINS DE LIMA	RESERVA SERVIDOR	Q20 L35
124	STEFANI CAROLINE MEDINA DE BARROS	RESERVA SERVIDOR	Q23 L15
125	THEMISTOCLES DE ALCANTARA DIAS	RESERVA SERVIDOR	Q18 L23
126	WELLEN DA SILVA SANTOS	RESERVA SERVIDOR	Q9 L29
127	WEVERTON GOMES RIBEIRO	RESERVA SERVIDOR	Q9 L 31
128	WILLIAN GOMES RODRIGUES	RESERVA SERVIDOR	Q 23 L 16
129	JULIANO FERREIRA VIANA	RESERVA SERVIDOR (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q8 L 2
130	JESSICA MARTINEZ LUSTOSA	RESERVA SERVIDOR (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q2 L12

131	GIOVANA CAROLINA ALVES LOPES MARTINS	RESERVA SERVIDOR (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	Q18 L14
132	ANDRESSA SEVERINO CORREA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q5 L30
133	ANICE PEREIRA DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q20 L19
134	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q21 L33
135	CLARINDA DE OLIVEIRA LIMA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q25 L32
136	CLEONICE MOURA VICENTE	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q4 L31
137	ELIANE NEVES PUERTA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q6 L33
138	ELIETE DOS ANJOS FILGUEIRAS	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q7 L 3
139	ERIKA JULLIETE RODRIGUES DUQUE	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q17 L 29
140	LILIA LUCIA FARIA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q4 L 13
141	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q2 L28
142	LUAN DIAS NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q3 L1
143	LUCIENE PEREIRA RAMOS	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q4 L2
144	MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q9 L36
145	MARIA VITORIA DOS SANTOS ALMEIDA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q25 L29
146	MARINA FERREIRA VELOZO	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q9 L41
147	MISAEEL NUNES DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q25 L 4
148	NATÁLIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q22 L 39
149	UENDERSON DE SOUZA SOBRAL	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q 19 L 12
150	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A)	Q 5 L 38
151	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
152	DANIEL DA SILVA TORRES	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
153	SIRLENE DOS SANTOS CARDOZO	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
154	PATRICIA DAS DORES ALMEIDA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR

155	ALINE PEREIRA DA SILVEIRA - GESTANTE	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
156	CLEUSA BATISTA VIEIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
157	LEONICE DA CONCEIÇÃO BELO	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
158	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
159	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
160	ALAN GARCIA CALIXTRO	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
161	ANA MARIA DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
162	AMANDA CINTIA DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
163	RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
164	MARIA LUCIENE DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
165	ANA PAULA FERREIRA DE FREITAS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
166	LUCAS KAIKY BARBOSA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
167	ROSIMEIRRE DE MOURA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
168	LODETE FERREIRA DE OLIVEIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
169	IVANETE DE FATIMA CASTORINO	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
170	FERNANDO RENATO DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
171	DANIEL DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
172	GILMAR DE OLIVEIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
173	IVONETE ANTONIO DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
174	VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
175	LAERCIO CARLOS FERREIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
176	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DO CARMO	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
177	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
178	MATHEUS RICARDO PEREIRA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
179	MOISES NERES DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
180	PAULO CESAR MIGUEL	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
181	SIDNEI GOMES DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
182	TERCIO LIMA ANDRADE JUNIOR	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
183	THIAGO JOSE DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
184	VALDECIR DE SOUZA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
185	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
186	JOELMA NIRRARRES ALVES DOS SANTOS LUC	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
187	RAFAEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
188	GERSON DA SILVA GONÇALVES	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
189	VALTER DOS SANTOS SOUZA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
190	MARIA DE LOURDES GOMES BATISTA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
191	LUIZ CARLOS COSTA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
192	MARCOS PEREIRA RAMOS	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
193	MESSIAS LOURENÇO DA SILVA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
194	MARCIO MIGUEL DE SOUZA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
195	GILBERTO GOMES ROCHA	RESERVA SOLTEIRO(A) (INCLUSÃO PÓS REVISÃO PRIORIDADES)	A DEFINIR
196	ELISANGELA CRISTINA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 31
197	KAWANNI DJUHELLI GONÇALVES MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 26
198	MAISA MARIA MAXIMO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 20
199	ROSEMEIRE PEREIRA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 14
200	STEFANY MENDONÇA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 26
201	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 22
202	ANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 33
203	ANA PAULA PEREIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 39
204	ENELZY DIAS DE ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 3
205	FABIULA CAROLINA DE SOUZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 20
206	JESSICA AMANDA PEREIRA FERRACINE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q18 L15
207	LUCINEIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q06 L42
208	ADNA LORRAYNE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q18 L22
209	ALDICLEIA TEIXEIRA NICACIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q06 L16
210	ANA CAROLINA PEREIRA DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q09 L08
211	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L32
212	EMILE CRISTINA LOPO FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q19 L16
213	JAINÉ FERREIRA DE LIMA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q08 L24
214	LEDA ALVES GALLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q25 L13
215	LUANA DA SILVA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q06 L06
216	LUCIA HELENA BORGES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q07 L27
217	LUZIA DA CONCEIÇÃO BATISTA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q07 L36
218	MARIA DOS SANTOS CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q17 L36
219	RONY PEREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q09 L42
220	BRUNA FELIPE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q21 L30
221	CAROLINE RAMOS DO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q06 L01
222	FLAVIA BARBOSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q08 L23

223	INGRID BARBOSA DECARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q23 L19
224	JHENIFFER VICTORIA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q06 L15
225	MARINALVA CORREIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q24 L19
226	RENATA PEREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q04 L19
227	APARECIDA ROCHA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q20 L11
228	FER NANDA YASMINN JASMIN DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q22 L12
229	LUZINETE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q02 L21
230	MARIA DO CARMO CABRAL GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q25 L01
231	MARIA DO CARMO ESPINDOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q21 L15
232	NEIDIANE FRANCISCA CARDOSO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q22 L06
233	ROSICLEIDE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q17 L05
234	ZILDA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q24 L28
235	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q05 L24
236	ALINE ANDRADE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q05 L15
237	ANA MARIA DA MATA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q08 L13
238	APARECIDA CONCEIÇÃO CHUBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q04 L11
239	BRUNA COSTA NOVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q08 L36
240	CAROLINI OLIVEIRA SCHULZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q09 L18
241	CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q23 L40
242	FABIULA CAMARGO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q05 L05
243	FRANCIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q02 L16
244	ISLAINE ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q06 L05
245	IZAMARA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q09 L29
246	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q17 L24
247	JANE CHRISTIAN DA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q18 L 17
248	JAQUELINE DE SOUZA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 31
249	JUDITH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 31
250	JULIANA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 22
251	LEONICE BRAGA RIBEIRO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 8
252	LILIANE MAGALHAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 15
253	LUCIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 6
254	LUCIENE DE ALENCAR LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 3
255	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q25 L 14
256	MARIA APARECIDA BORGES PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 39
257	MARIELLY RODRIGUES SALAZAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 12
258	MICHELLI MATHIAS DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 13
259	NATÁLIA OLIVEIRA RIGHETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 26
260	SABRYNA ALENCAR DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 40
261	THAIS MILENA DE BRITO LOPES TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 28
262	VERA LUCIA NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 9
263	CLARICE DE OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 10
264	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 29
265	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 28
266	ELIANE PEREIRA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 42
267	ELIARA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 38
268	GESSICA BRUNA DE JESUS BRUNETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 22
269	GIOVANA ALBUQUERQUE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 3
270	JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 35
271	KAREN CRISTINY DIAS GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 14
272	MARILZA EUSEBIO GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 40
273	NIELE DE JESUS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 18
274	PEROLA RAYNA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 1
275	ADRIANA SABINO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 32
276	ADRIANE DE SOUZA MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 11
277	ALINE CAROL ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 21
278	AMANDA MARIANA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 38
279	ANA KEREN DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 23
280	ANA MARIANA ROCHA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 14
281	ANA PAULA RODRIGUES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 7
282	ANDRESSA AZEVEDO LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 26 L 4
283	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 3
284	ANDRIELLY DOS SANTOS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 12
285	BEATRIZ CAETANO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 29
286	BERTA LUCIA OLAVO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 36
287	BRUNA DA SILVA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 27
288	BRUNA DE AZEVEDO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 28
289	CARLA APARECIDA CARLOTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 6
290	CASTORINA VITORIA FARIAS MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 32
291	CELIA OLIVEIRA SATUR GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 6
292	CESAR AUGUSTO PEREIRA CHRISTALINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 34
293	CLAUDENICE ROBERTA VIEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 7
294	CRISTIANE DE MATOS LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 30
295	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 8
296	DANIEY VITORIA DA SILVA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 32
297	DARLE DINA DOMINICAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 38
298	DELIANE PAGANATO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 31
299	DENIZE APARECIDA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 34
300	DULCINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 29
301	EDUARDA GUTEMBERG LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 1
302	ELIANE ZANATTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 6
303	ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 10
304	ERONDINA ROSA DE LIMA NETA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 35
305	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 20
306	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 9
307	FRANCIELI SILVA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 19
308	FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 36
309	GABRIELA OJEDA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 7
310	GISLAINE GUIMARAES DOAS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 13
311	GRAZIELEN LAIS DE OLIVEIRA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 27
312	GUIOMAR MISLAINE HONORIO ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 39
313	IZAMARA IZIDIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 30
314	JAMILY SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 30
315	JANAINA BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 24
316	JANAINÉ DE OLIVEIRA TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 35
317	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 4
318	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 19
319	JESSICA GUARIENTO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 7
320	JESSICA NATIELY BARBOSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 28
321	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 14

322	JOSELINA GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 23
323	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 21
324	JULIANA FERREIRA DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 26
325	KAMILA ANAÍSA FERREIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 7
326	KATIA DE SOUZA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 25
327	KAYANE MESSIAS DINIZ SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 17
328	KETHELLEN CRISTINA ARGUELHO AYALA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 37
329	LAISE APARECIDA NERY COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 39
330	LARISSA CAROLAINÉ MACEDO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 35
331	LARISSA GARCIA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 22
332	LAYRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 13
333	LETICIA CORREA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 31
334	LILIAN VIEIRA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 25
335	LISLAINE COSTA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 41
336	LORAINY CRISTINA FAUSTINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 33
337	LUCINEIA ROSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 22
338	MAGDA CINAÍLLA MARCONI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 18
339	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 3
340	MARIA BEATRIZ LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 17
341	MARIELI APARECIDA ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 12
342	MARLY GEORGINA PAIVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 38
343	MICHELE PEREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 9
344	MICHELLI SUSI HONORIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 13
345	NATACHA MARIA DE LIMA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 8
346	ODETE ALMEIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 16
347	PAMELA GLAUCIA FERNANDES MACHADO RO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 29
348	PATRICIA PEREIRA DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 10
349	PRISCILA AMORIM PROFETA REY	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 08
350	PRISCILA DAIANE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 12
351	ROBERTA RAMOS FAREL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 17
352	ROSILEIA DE JESUS COLARES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 18
353	RUTHY APARECIDA PINTO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 34
354	SUELLEN DE SOUZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 12
355	SUSIELLEN AGUILAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 7
356	TALITA NASCIMENTO SILVESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 6
357	TAMIRIS PEREIRA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 11
358	TATIANA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 31
359	TATIANE RODRIGUES ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 18
360	THAINA DA SILVA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 11
361	THAIS APARECIDA MARTINS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 22
362	THAYNARA CRISTINA VEZETIV DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 09
363	VALDELICE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 35
364	VANESSA DA GAMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 6
365	VIVIANE BERNARDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 10
366	VIVIANE OLIVEIRA APOLINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 21
367	ADRIANA DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 2
368	ADRIANA DOS SANTOS CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 13
369	ADRIANA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 37
370	ALESANDRA GODINHO FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 16
371	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 12
372	ALINE BATISTA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 38
373	ALINE CARDOSO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 41
374	AMANDA SOUZA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 16
375	ANA CAROLINA PEREIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 26
376	ANA JULIA APARECIDA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 2
377	ANA KAROLINE DA SILVA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 24
378	ANA MENDES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 14
379	ANA PAULA ALVES ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 23
380	ARIANE DA SILVA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 6
381	BEATRIZ APARECIDA DE PAULA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 01
382	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 33
383	CAMILA ROSA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 13
384	CICERA MARCIA GOMES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 26
385	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 22
386	CLAUDINEIA BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 1
387	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 36
388	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 11
389	CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 22
390	DANIELLI VIEIRA MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 28
391	DULCENEIA APARECIDA VITOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 12
392	EDILENE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 27
393	EDILEUZA TAVARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 21
394	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 16
395	ELAINE CRISTINA ALVARENGA VILALVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 01
396	ELIANA FRANCISCA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 32
397	ELIENE VIEIRA QUIRINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 20
398	ELISABETH FEITOSA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 34
399	ELIZETE PERALTA CORREIA ZANDONADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 14
400	ERIKA FERREIRA LOPO CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 31
401	ESTER LUIZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 22
402	EVELIN CAMILY ESCOBAR SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 30
403	FABIOLA DA SILVA VILELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 27
404	FERNANDA APARECIDA TAVARES CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 9
405	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 42
406	FRANCIELLI CAMPOS DE SOUZA TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 16
407	FRANTCHESCA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 5
408	GEOVANA BATISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 35
409	GESSICA BIANCA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 10
410	GISLAINE FERNANDES FIORATT	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 27
411	GISLENE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 33
412	GLÓRIA CRISTINA SANTOS DE SANT'ANNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 4
413	HINGRID APARECIDA LIMA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 35
414	ISABELA VITORIA DE OLIVEIRA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 28
415	ISABELA ZANARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 40
416	IVONE MARTINS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 28
417	JANAÉLE CAETANO DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 37
418	JANAINA JAQUELINE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 19
419	JANAINA NEVES DO NASCIMENTO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 35
420	JENIFEER DIAS GALLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 5

421	JESSICA DA SILVA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 30
422	JESSICA MATHIAS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 14
423	JESSICA SANTOS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 14
424	JHENIFER APARECIDA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 15
425	JOSELEIDE DIAS TOMAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 30
426	JOYCE TAVARES ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 34
427	JULIANE CORDEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 31
428	KAREN LETICIA DEE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 26
429	KARINA DE SOUZA PEREIRA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 17
430	KELLY ALVES DE SA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 18
431	KEYLLA DA CUNHA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 32
432	KHLYVIAN EDUARDA ARAUJO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 33
433	LAURA VITORIA ALVES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 39
434	LAURIANA DE LIMA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q22 L 16
435	LETICIA ALCANTARA PESO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q7 L 9
436	LUCIA PEDROSO BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 27
437	LUCIMARA FLOR ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q18 L 18
438	MARCIA KARINA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 12
439	MARCIA TORREZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 5
440	MARIA APARECIDA EUDOXIA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 28
441	MARIA APARECIDA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 25
442	MARIA HELENA SERPA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 27
443	MARIA LETICIA DOS SANTOS AMARILHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 31
444	MARIA PRICILA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 13
445	MARIANE GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 27
446	MARIELI CAETANO DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 32
447	MARINA FERNANDES FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 20
448	NATHALY CHAVES URBANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 24
449	NATIELI MENEZES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 5
450	PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 25
451	PRISCILA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 23
452	PRISCILA ARAUJO LIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 15
453	RAFAELA LIMA FERMIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 23
454	RAFAELA NERIS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 14
455	RAQUEL RAMOS FAREL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 13
456	RENATA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 34
457	RIKELLY CARLA DA SILVA DONATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 3
458	RITA DE CASSIA BOAVENTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 32
459	ROSELI RAMOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 9 L 3
460	SABRINA RODRIGUES RONICHI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 20
461	SILVIA NATALIA BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 31
462	SKALITE CAROLINE MARTINS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 8
463	SONIA APARECIDA DA SOLIDADE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 23
464	STEFANY ANTONELAS XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 3 L 12
465	SUELEN GIRARDI HAY MUSSI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 42
466	THATIELE DE SOUZA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 15
467	WYSLAINE DOS REIS XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 19
468	ALENI NAYARA SANTOS ARAUJO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 16
469	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 17
470	ANDRESA GODOY DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 17
471	DAIANE FEITOSA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 33
472	FLÁVIA FERREIRA DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 40
473	JAIANE VITORIA FELIPE CAETANO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 8 L 14
474	NAYARA LUCAS DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 4
475	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 7
476	ANDRESSA DOS SANTOS MARTINEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 24
477	CRISTIANA RIBEIRO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 29
478	DAYANE MOURA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 5 L 20
479	EVELLYN CAROLAYNE DE SOUZA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 27
480	GRAZIELA ZORZAN DE REZENDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 36
481	JANAINA APARECIDA GUIMARAES CELESTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 24
482	JULIA SOARES BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 31
483	MARIA JOSE DIAS JOAQUIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 6 L 18
484	CLARICE LORRRAYNE PINHEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 7 L 28
485	DULCINEIA TENORIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 O 4
486	IZAURA BATISTA CRISTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 37
487	JOSEFA MARIA DE JESUS GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 10
488	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 9
489	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 8
490	MATILDE DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 11
491	ROBERTA ANDERSEN DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 7
492	SANDRA MARA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 40
493	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 2 L 26
494	TIERES BARBOSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 34
495	ADRIANA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 4
496	ALEXANDRO SENTURION NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 2
497	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 4 L 24
498	ANA CAROLINE REIS BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 4
499	ANA CLAUDIA DA SILVA CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 21
500	ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 37
501	ANA PAULA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 21
502	ANATALICIA BEZERRA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 37
503	ANDRESSA SATILHA OLIVEIRA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 01
504	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 36
505	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 03
506	APARECIDA OLIVEIRA DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 08
507	APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 23
508	BRUNA DOS SANTOS FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 26
509	CAMILA SILVA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 38
510	CELIA MARIA PELEGRINE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 25
511	CESAR ARGUELHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 23
512	CLAUDECIR MAXIMO DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 26
513	CLAUDINEIA SANTIAGO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 42
514	CRISTIAN CARLA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 28
515	DANIELE FERREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 30
516	DEBORA SILVANA ANTUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 34
517	DELAIR ROSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 36
518	DENISE MACHADO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 30
519	DEVANIRA DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 28

520	EDILENE PINHEIRO DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 38
521	EDILEUZA MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 25
522	EDIUZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 4
523	ELI DAMARIS DE SOUZA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 30
524	ELISANGELA APARECIDA AZEVEDO CALIXTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 14
525	ELISANGELA MARIA JULG	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 23
526	ELLEN VITORIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 28
527	ELOISA SABRINA DE SOUZA OLMEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 26
528	ERICA APARECIDA CAVALLEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 33
529	ESTER BIANCA DE JESUS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 41
530	EULALIA ODOXIA CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 24
531	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 19
532	FABIANA AP. PEREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 09 L 11
533	FABIANE DA SILVA OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 18
534	FATIMA SALES DE SOUZA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 27
535	FERNANDA DA SILVA DEMESIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 09
536	FILOMENA MARIAS NASCIMENTO MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 25
537	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 27
538	GABRIELLA DE FEBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 02
539	GERUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 25
540	GILDETE CARDOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 25
541	GILSIARIA KURTH ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 14
542	GINAELE FRANÇA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 10
543	GIOVANNA FERREIRA DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 36
544	GISELI DOS SANTOS FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 39
545	GISLAINE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 03
546	HELENA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 11
547	HELOISA ALVES DE GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 25
548	HELVECIO ALVES MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 41
549	IONICE RUMAO DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 4
550	IRACY ALVES LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 24
551	IRANI DE OLIVEIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 41
552	IRENE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 12
553	IRENE OLIVEIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 34
554	JAQUELINE GONÇALVES FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 26
555	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 41
556	JESSICA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 8
557	JOSE AGNALDO FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 21
558	JOSE PEDRO FRANCISCO AVELINO CHUBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 39
559	JOSIANE LUZIA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 09
560	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 10
561	JOYCE DA SILVA SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 06
562	JUDITE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 30
563	JULIANA APARECIDA DIAS TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 36
564	LAIANY MESSIAS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 04
565	LUCIANA ONOFRA REIS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 21
566	LUCIENE GAMA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 01
567	LUCILENE MARIA DA SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 32
568	LUCILENE MARIA ONORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 08
569	LUCINEA DA SILVA TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 21
570	LUELLEN FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 18
571	LUIZA VENTURA LAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 13
572	MANOEL LUIZ TEXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 42
573	MARCELA IZADORA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 42
574	MARCIA APARECIDA CRUZ MENDES MODESTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 35
575	MARCIO ESTEVAO DE SOUZA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 38
576	MARCOS RENAN DE LIMA CORREIA HILDEBR	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 25
577	MARIA AMAZILDES DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 01
578	MARIA ANGELICA ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 09
579	MARIA APARECIDA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 10
580	MARIA APARECIDA DEMICO GUARIENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 17
581	MARIA APARECIDA FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 07
582	MARIA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 33
583	MARIA AUGUSTA AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 06
584	MARIA CASTURINA DE OLIVEIRA CALISTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 27
585	MARIA CELIA NEIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 23
586	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 01
587	MARIA DO CARMO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 32
588	MARIA HELENA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 16
589	MARIA HELENA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 13
590	MARIA INEZ DE SOUZA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 01
591	MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 05
592	MARIA JOSE PEREIRA MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 09 L 05
593	MARIA LUIZA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 09
594	MARIA LUIZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 34
595	MARIA SALETE DOS SANTOS CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 05
596	MARIA SUELI DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 35
597	MARILU CONCEIÇÃO DE SOUZA NOVAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 23
598	MARINALDO MARQUES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 26
599	MARTA CARMONA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 21
600	MAYARA DA SILVA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 14
601	MAYARA GONÇALVES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 05
602	MIKCAEL TRAGINIO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 42
603	MILENE DIAS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 24
604	MILLENA RIBEIRO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 38
605	MIRIAM FIGUEREDO DOS SANTOS BENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 17
606	NALU CAVALCANTE DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 09
607	NATALI FERNANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 27
608	NAYARA APARECIDA PAVEZE FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 03
609	NEIDE MUNIZ DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 39
610	NEUZA FERREIRA DA ORA MONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 03
611	NILZETE FRANCISCA DO NASCIMENTO BALA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 10
612	QUITERIA BERLAMINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 30
613	RAQUEL DUTRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 34
614	REGINA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 37
615	RENATA SOARES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 35
616	RITA DE CASSIA LOPES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 02
617	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 04
618	ROSANGELA DA SILVA ARGUELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 02

619	ROSELI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 13
620	ROSELI DA SILVA ARGUELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 29
621	ROSENEY MARTINS DE CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 33
622	ROSILENE APARECIDA DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 31
623	ROSILENE PEREIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 09
624	SAMARA SANTOS SUPRIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 20
625	SANTA ALICE FERNANDES ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 04
626	SARA VITORIA DA SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 01
627	SELMA SANTOS CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 41
628	SHIRLEI DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 25
629	SONIA GARCIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 26 05
630	STHEFANI CARMONA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 11
631	SUELY SILVA PRATES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 02
632	TAYNA VITORIA MARTINS PEREIRA LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 17
633	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 07
634	THAIS FERNANDA BEZERRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 20
635	VALDECI ANTONIA BRASILEIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 02
636	VALKIRIA GARCIA DE GODOIY	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 06
637	VANESSA COSTA MAGALHAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 09 L 26
638	VANESSA MORAES SIABRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 25
639	VERONICE TAVARES CAMARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 21
640	VILMA FARIAS FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 32
641	ROSELAINÉ PEREIRA MIGUEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 22
642	SUELEN PINHEIRO MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 05
643	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA SALVATE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 30
644	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 07
645	EDINALVA PEREIRA SEREJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 02
646	ELTON DE JESUS PORTUGAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 08
647	FABIO DIMARANGE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 27
648	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA CHAMORRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 21
649	JULIANA APARECIDA OSORIO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 09 L 07
650	LUCAS FIGUEIREDO BENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 35
651	MARCIO MENDES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 17
652	MARIA ALICE TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 13
653	MARIA LUIZA APOLINARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 33
654	MARIANA CAMPOS DE SOUZA TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 03
655	MOACIR MOREIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 04
656	RENATA BERNARDES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 07
657	ROGERIO TEIXEIRA DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q Q 25 L 35
658	TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 23
659	TIAGO CARLOS BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 09 L 40
660	WENDEL WILLIANS DOMINICAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 07
661	ADRIANO AGUIAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 33
662	ANA MARIA MARTINS ANDRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 28
663	CHILENO ARAUJO CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 05
664	EDUARDO BARBOSA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 37
665	EDUARDO PINHEIRO ROSA PAULO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 37
666	ERIK DOUGLAS RIBEIRO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 40
667	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 25
668	GUSTAVO NOVAES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 15
669	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 17
670	JOSE CARLOS DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 09
671	KAIO VINICIUS PEREIRA ZORZAN DE REZENDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 38
672	LORRAYNE BARBOSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 40
673	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 15
674	PAULO RODRIGUES TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 38
675	RICARDO ACOSTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 41
676	SILVANA DE OLIVEIRA BERTONCELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 07
677	TAINA DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 29
678	TIAGO APOLINARIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 26 L 02
679	VALERIA CRISTINA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 35
680	ADÉLIA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 26 L 03
681	EDILENE CORREIA ELIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 25
682	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 40
683	GISLAINE DA MATA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 23 L 06
684	JANILSON ALEXANDRINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 37
685	JOSE APARECIDO DAMINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 17
686	MANOELA CRISTINA OLIVEIRA AMARILHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 37
687	PATRICIA COSTA BENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 34
688	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 35
689	VIVIANE CARLETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 20
690	ADMILSON LUIZ DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 17
691	ALEXANDRO HONORATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 24
692	ALEXSANDRO FERREIRA TIBURCIO DOS SAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 08
693	AMARILDO AYRES FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 03 L 19
694	ANTONIO CARLOS XAVIER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 02
695	ANTONIO ESPEDITO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 08
696	ANTONIO VITURINO DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 21 L 21
697	APARECIDO FERREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 15
698	ARNALDO HERMINIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 02 L 35
699	BRUNO MARIANO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 20
700	CÉZAR MOURA FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 19
701	CICERO RAMAO DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 04
702	CLAUDIO DE SOUZA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 38
703	CLEMENTE PEREIRA DA MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 30
704	DAVI NUNES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 09 L 22
705	DONIZETE DE SOUZA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 09
706	EDERSON CARDOZO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 20
707	EMANOEL LIMA MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 32
708	FABIO VINA DUTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 30
709	FELIPE DOS REIS BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 18
710	GABRIEL DOS SANTOS CAVALCANTI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 25
711	GABRIEL FRUTUOSO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 05 L 41
712	GILDO DOS SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 18 L 24
713	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 08 L 06
714	GIOVANE FERNANDO MACIEL CAPELARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 16
715	GUSTAVO GUILHERME DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 06
716	IGOR RIBEIRO DE SOUZA BONFIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 22 L 26
717	JEFERSON CARDOZO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 17 L 03

718	JOAO PAULO SILVA MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 07 L 05
719	JOSE AMILTON DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 04 L 15
720	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 06 L 20
721	JOSE HENRIQUE ALVES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 25 L 15
722	JULIANA APARECIDA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 24 L 37
723	JULIANO CESAR FAUSTINO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 19 L 10
724	KAUAN GUSTAVO DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Q 20 L 01
725	ANA PAULA PASSOS GOES FELIX	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
726	WANDERLEY PEREIRA GUEDES	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
727	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
728	JESSIA DE FATIMA HIPOLITO DE JESUS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
729	KETLYN RIBEIRO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
730	EMANUELLE DE SOUZA MUCHON	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
731	CALIANE ARAUJO BEZERRA DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
732	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
733	SAMARA ANA AGUIAR RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
734	DANIELE DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
735	MILENA RIBEIRO BELA	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
736	MARLEY RAUBER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	A DEFINIR
SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	CLAUDIA CRISTINA MAXIMO CABREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	
2	MARIZETE CAZUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	
3	ALAIRCE DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	
4	JAQUELINE RIBEIRO AMANSO	AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSÃO PÓS RECURSO)	
5	ROSIMEIRE GARCEZ DE SANTANA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
6	THAIS DANIELY DE SOUZA BRITO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
7	ANDRE APARECIDO BATISTA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
8	APARECIDA DA SILVA COLETA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
9	DIENE DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
10	DAMIANA DE BARROS SANTOS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
11	ALEXSANDRA MIGUEL DE SOUZA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
12	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
13	KEYLLA APARECIDA MONTEIRO TRINDADE	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
14	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
15	ROSILENE FERREIRA RODRIGUES	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
16	KARINE OLIVEIRA APOLINARIO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
17	OTONIEL VITOR CARVALHO ALVES	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
18	KAYKY BRIAN NEVES FERREIRA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
19	ARIADNA MONARE DEE MELO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
20	THAIS CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
21	MARCILENE MENDONÇA DE SOUZA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
22	ISABELA SANTOS SILVA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
23	MARA RUBIA RAMOS DA SILVA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
24	MAIKELLY DA SILVA SANTOS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
25	ERIKA SILVEIRRA DE SOUZA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
26	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
27	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
28	NATHALIA REIS DOMINGUES	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
29	LEONARDO SOUZA CONCEIÇÃO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
30	VALDECIR DE CASTRO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
31	KATIA SOUZA SOBRAL	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
32	NUBIA LOPES DA SILVAA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
33	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
34	MARLENE DOS REIS PAULA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
35	ROGERIO FAUSTA DE SOUZA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
36	SERGIO HENDRIGO MELUCCI DE CAMARGO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
37	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
38	CAMILA CONCEIÇÃO BASILIO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
39	VALDICE RAMALHO PEREIRA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
40	VALERIA RODRIGUES DE LIMA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
41	LUCAS FERREIRA DE JESUS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
42	LUCIANA DE ANDRADE SILVA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
43	EDILENE NUNES ESCOBAR	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
44	JONATHAN JUNIOR DA AMA OLIVEIRA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
45	VERA LUCIA SANTOS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
46	PAULO SERGIO DIAS	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
47	ISABEL MENDONÇA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
48	MARIA LUCIENE DA SILVA PEREIRA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
49	MAGNO CAETANO	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA	

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 045/24, referente a Concorrência nº 003/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** os objetos em nome das licitantes: **GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ: 03.688.640/0001-24**, perfazendo o valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

Publique-se.

Bataguassu-MS, 19 de abril de 2.024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA**

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE VIGIA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

A Secretaria de Governo do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024**, com vistas ao cadastramento e seleção de candidatos que comporão o quadro temporário de Vigia, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Vigia, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria de Governo.

1.2 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. 001/2024 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 96 de 17 de abril de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

2.1 As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

Período: 25 e 26 de abril de 2024

Horário: a partir da 08:00 do dia 25 de abril de 2024 às 23:59:59 do dia 26 de abril de 2024.

O candidato deverá preencher a formulário e anexar a título de pontuação os documentos solicitados no Anexo II deste edital.

Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última inscrição realizada.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/18, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, bem como pelo não recebimento da mesma, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

a) Escolaridade exigida para o cargo.

Ser brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 (dezoito) anos;

NÃO SER CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DOS MEMBROS DA COMISSÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.2. Atribuições:

Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de prédios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Realização de serviços de vigia e/ou sentinela, ação inerente à atenção constante de observância do posto ocupado. Desempenhar seu trabalho com zelo, presteza, assiduidade, senso de responsabilidade, pontualidade, discrição e honestidade. Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os demais servidores do local onde estiver prestando serviço. Permanecer em movimento constante, e de modo especial, na área externa de seu posto de trabalho.

Manter vigilância de prédios públicos, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, parques, centros de esportes, escolas, obras em execução e demais dependências e logradouros municipais.

Percorrer sistematicamente as dependências de sua responsabilidade verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas das dependências municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de prédios públicos, áreas municipais, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;

Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será por PROVA DE TÍTULOS.

4.2 Para a **Prova de Títulos** serão considerados: o **TEMPO DE SERVIÇO** na área de vigilância, sendo que no documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou Pública com carimbo e assinatura do responsável ou registro na CTPS, sendo necessário anexar frente e verso, onde consta os dados pessoais do candidato e escolaridades conforme anexo II

4.2.1 No que se refere o tempo de serviço, cada **semestre** trabalhado corresponde a **5 (cinco) pontos**, totalizando no máximo 50 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos em ordem decrescente.

5.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo II** deste Edital.

5.3 Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

I – Maior tempo de serviço no município de Batayporã;

II - Maior tempo de serviço;

III – Maior idade.

5.4 A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

6.2 O recurso deverá ser interposto através do link disponível no site da Prefeitura, conforme cronograma.

6.3 No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, o cargo e a justificativa pormenorizada do recurso devidamente assinada pelo candidato, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

6.4 A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo deste edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

6.5 A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista no cronograma anexo deste edital e será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I – O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III – Servidor aposentado no cargo Vigia;

IV – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

V – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VI – Servidor público administrativo;

VII – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

VIII – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

IX – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

XI - Candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado em edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I – Cópia dos seguintes **documentos**:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Certidão de quitação eleitoral;

II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Declaração de bens e valores;

IV – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

8.1.1 Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos no item **8.1**, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

8.2 O candidato que não aceitar ou tiver algum impedimento para assumir a vaga oferecida, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final lista de classificação.

8.3 Candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

9.2 A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação, caso sejam oferecidos.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

9.5 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

9.6 A Convocação dos candidatos será realizada pelo Departamento de Recurso Humanos, através de edital específico, e conforme solicitação da Secretaria de Governo do Município de Batayporã-MS.

9.7 O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas ao cargo, vindas da Secretaria de Governo do Município de Batayporã-MS.

9.8 No interesse e necessidade da Secretaria de Governo do Município de Batayporã-MS, na qual o candidato for lotado para o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

10. DO CONTRATO

10.1 São requisitos básicos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- g) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- h) Cumprir as determinações deste Edital;
- i) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;
- k) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- 10.2** O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada bimestre** durante a vigência do contrato;

10.3 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001 e alterações posteriores.

10.4 O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo III** deste edital.

10.5 O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

11.2 O contrato poderá ser rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público ou com a realização de Concurso público.

11.3 A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

11.5 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 55 de 21 de setembro de 2021.

11.6 Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Tabela de pontos - Títulos;

Anexo III - Vagas e vencimentos básicos;

Anexo IV - Declaração de Informações de Dados Pessoais;

Anexo V - Declaração de Não Acumulo de Cargo ou Função Pública;

Anexo VI - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;

Anexo VII - Declaração de bens e valores;

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de abril de 2024.

Eduarda Soares Pinheiro Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	22/04
Impugnação do edital	22 e 23/04
Resultado Impugnação do edital	25/04
Período de inscrições	25/04 e 26/04
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	30/04
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	30/04
Período para análise dos recursos apresentados	02/05
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	03/05
Publicação Preliminar do resultado da prova de títulos	03/05
Prazo de recurso da prova de títulos	03/05
Período para análise dos recursos apresentados	06/05
Publicação do resultado dos recursos	07/05
Publicação do resultado final e homologação	07/05

ANEXO II

TABELA DE PONTOS - TÍTULOS	
Descrição	Valor
I - Tempo de Serviço (Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre)	Até 50 pontos
II - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
III - Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
IV - Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
Total de pontos:	até 100 pontos

ANEXO III

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Vigia	05	40h/s	R\$ 1.482,60

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins como verdadeiros os dados preenchidos, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Telefone

() _____

() _____

() _____

E-mail

Fator Sanguíneo (tipo de sangue): (Assinale apenas um tipo de sangue e um tipo de fator rh)

 Sangue tipo A: negativo positivo Sangue tipo B: negativo positivo Sangue tipo AB: negativo positivo Sangue tipo O: negativo positivo

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **penalidade disciplinar** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

.Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de patrimônio

Eu, _____

Domiciliado (a) no logradouro _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____,

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- Primeiro bem _____ Valor _____
- Segundo bem _____ Valor _____
- Terceiro bem _____ Valor _____
- Não Possuo Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL Nº 020/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS, APROVADOS E APTOS COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 015:

Art. 1º - Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as) deverão se apresentar para início de suas atividades laborais no dia **22 de abril de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e após se dirigem às suas respectivas escolas:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E/OU EJA

CANDIDATA

VERA LUCIA CRIVELLI CORREA
MELRY SILVANA SÃOVESSO FARIA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATA

ELISA SILVA OLIVEIRA
DEYSE LUCENA BREGUEDO

PROFESSOR DE APOIO

CANDIDATA

ZÉLIA DO CARMO MANFRÉ

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS , 22 de abril de 2024

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 029/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA

MUNICIPAL.

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna pública a nomeação do candidato convocado pelo Edital de nº 028/2024, de 17 de abril de 2024, para dar início às atividades laborais no dia 22/04/2024, às 7h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243:

Nome	Cargo
Anderson Gilberto Rocalsqui Soave	Atendente de Creche

Batayporã-MS, 19 de abril de 2024.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA

Setor de Licitação**EXTRATO FINAL – ABRIL/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 021/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência

Batayporã, MS, 19 de abril de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO FINAL – ABRIL/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada prestadora de serviços de consultas psiquiátricas. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, em 18/04/2024, transformando seu saldo em contrato.

Batayporã, MS, 19 de abril de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 007/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (carne e pão)", para atender as demandas das secretarias municipais, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00276**, processo administrativo nº 129/2023. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 19 de abril de 2024.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO Nº: 0679/2024**

PARTES: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria. Municipal de Saúde e Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina (CNPJ 16.881.816/0001-01).

OBJETO: Re passe de recursos financeiros no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para custear as despesas para manutenção, aprimoramento e desenvolvimento do "Projeto Equoterapia", visando a parceria no atendimento de pessoas residentes neste município, com necessidades especiais, para o tratamento de reabilitação de diversas patologias, síndromes e principalmente TEA, com o intuito de propiciar o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está autorizada em lei na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Isaías Inácio de Almeida, n.º 1523, centro, nesta cidade de Batayporã – CEP 79.760-000. Telefone: (67) 3443-1918.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta na sede desta Secretaria.

Batayporã, MS, 19 de abril de 2024.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Batayporã/MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 025/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS DE COZINHA (somente líquido), acondicionado em cilindro de P13 –Botijão com 13kg para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde, destinada a casa de apoio de Barretos –SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01104, processo administrativo nº 025/2024, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 96.363.684/0001-65, para fornecer o único lote, item 1 no valor total de R\$ 1.652,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Batayporã-MS, 19 de abril de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 034/2024**, cujo objeto é aquisição de fantasia para campanhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01381, processo administrativo nº 034/2024, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, para fornecer os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Batayporã-MS, 19 de abril de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 008/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 16 de 26 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para o fortalecimento das ações de vacinação do município de Batayporã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 17 de abril de 2024.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 17 de abril de 2024.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 008/2024, de 17 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 009/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 16 de 26 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação da Comissão temporária para organização da I Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, vigência por mais 60 dias.

Nome		Segmento
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	PRESIDENTE	Trabalhador
Jucimar do Carmo de Sena	VICE PRESIDENTE	Usuário
Letícia Rodrigues Sanches	1º SECRETÁRIO	Gestor
Andrea Cruz	2º SECRETÁRIO	Usuário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 17 de abril de 2024.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 17 de abril de 2024.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 009/2024, de 17 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro de menores preços, para aquisição de medicamentos e insumos, para atender periodicamente as necessidades dos Pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de maio de 2024. **HORAS:** 08hr30 (oito horas e trinta minutos) (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

Bodoquena -MS, 19 de abril de 2024.

Leandro de Lima Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPESA Nº. 33/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2024****PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-BODOPREV**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento de software gerenciador de Previdência Social para o BODOPREV.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O aviso com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 19 de abril de 2024.

Adeline Caetano da Silva Correia
Diretora Presidente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024****DISPENSA Nº 005/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Bodoquena/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar **a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum a serem retirados na bomba do estabelecimento neste Município e atender as necessidades da Câmara Municipal**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação de proposta de preços e documentos: **26/04/2024**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As proposta e envios de documentos serão recebidos por e-mail gabinete@camarabodoquena.ms.gov.br até às 23h59min (MS) do dia 26/04/2024 ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações em horário de expediente das 07:00h às 12:00h.

O Termo de Referência e modelo de proposta de preços podem ser adquiridos no mesmo e-mail acima citado.

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail gabinete@camarabodoquena.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3268-1780.

Bodoquena - MS, 19 de abril de 2024.

Jane Antunes

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2023, originado do Processo Licitatório n. 380/2023, pregão presencial n. 59/2023

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/MS. Detentores da Ata: Ivanildo Pinturas e Serviços Ltda, CNPJ n. 46.735.559/0001-60 e C&E Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, CNPJ n. 50.365.209/0001-27. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 u pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 49/2024 Processo Administrativo Nº 58/2024 Inexigibilidade Nº 009/2024

Contrato administrativo nº 49/2024, que fazem entre si a Prefeitura Municipal De Bodoquena, por intermédio da Secretaria De Geral De Governo E Gestão e a empresa Instituto Imole. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação da Federação De Mato Grosso do sul de ciclismo para a realização da 3ª edição Trip Trail Bodoquena, no município de Bodoquena/MS, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo de esporte e de aventura em Bodoquena/MS. – PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGENCIA: a contratação se inicia no dia da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 10.001. 2.123. 3.3.90.39.29.00.00.1.500.0000 - Ficha: 142. Bodoquena – MS, 18 de abril de 2024. Assinam: Kazuto HORII - Prefeito Municipal – Contratante e Instituto Imole - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 477/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.094.233/0001-17. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 94/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para atender 40 horas semanais, de segunda a sexta feira em uma unidade de saúde da família de Bodoquena ou de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O adiantamento do início da vigência do presente contrato

administrativo, tem base legal no artigo 65, inciso II, alínea B, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 094/2023, passando o início do presente contrato para 22 de abril de 2024. VIGÊNCIA: Em razão do presente, na forma e condições previstas adianta – se a vigência do contrato, alterando a data do seu início que era prevista para o dia 06 de junho de 2024 , conforme cláusula segunda do contrato, para o dia 22 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir: 06.001.2163.3.3.90.39.1.500.1002 - Ficha: 37. Bodoquena/MS, 19 de abril de 2024. Assinam: Leandro de Lima Carvalho -Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e L. Ferreira Alves Ltda - Contratada.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO N º 69/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, pessoa jurídica de direito público interno e a empresa TABATA LARISSA DE LIMA CALLEGARI, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.373.496/0001-17. OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 69/2023, com vigência prevista até o dia 01 de junho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, combinado com o inciso II do art. 79, da Lei Federal no. 8.666/93, e justificada anexada ao Processo Administrativo nº 230/2023. DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato nº 69/2023, pelos motivos exarados no Processo supramencionado a partir da data de sua assinatura. Bodoquena/MS, 16 de abril de 2024. Assinam: Leandro de Lima Carvalho - Contratante e Tabata Larissa de Limas Callegari - Contratada.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

Extrato da Ata de Registro Nº 19/2024

Processo Administrativo Nº 40/2024 Pregão Eletrônico Nº 04/2024

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no endereço Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, Bandeira II, na cidade de Bodoquena/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, por intermédio do Secretaria Geral de Governo e Gestão. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional, camarim, locação de banheiros químicos, tendas, van, jogo de mesa e cadeiras, serviços de segurança e placas de fechamento, para ocasião das festividades previstas no calendário de eventos do município de Bodoquena/MS. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR EMPORIO EVENTUALL LTDA , inscrita no CNPJ nº 49.286.066/0001-89					
Item	Especificação	Unidade de medida	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO Locação de banheiros químicos homem/mulher. Modelo standard que deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, trava interna, porta 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino - feminino e livre - ocupado), ponto de ventilação. Importante: (1) a empresa vencedora deverá colocar à disposição operadores e pessoal para a manutenção e limpeza durante o evento das cabines sanitárias, devidamente identificados com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza, além da higienização por sucção diária. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores a e que não exalem maus odores (2) Para realizar a limpeza dos banheiros químico, a contratante fornecerá serviços de sucção a vácuo dos dejetos dos reservatórios. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	Diária	60	301,68	18.100,80
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) Cabine sanitária química individual e portátil modelo PcD com adesivo de identificação como sanitários PcD, altura interior 2m, largura mínima da porta de 50cm, com rampa de acessibilidade para cadeirantes, largura interior 1,50m de profundidade com 1,50m de altura mínima do assento, além de 45cm do piso. Abertura da porta em aproximadamente 180º alças internas para suporte apoio do usuário para movimentação interna, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação livre e ocupado, além de cabide para apoio de objetos pessoais, contendo vaso sanitário, tanque simples de dejetos e porta papel higiênico. Importante: (1) a empresa vencedora deverá colocar à disposição operadores e pessoal para a manutenção e limpeza durante o evento das cabines sanitárias, devidamente uniformizados com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza, além da higienização por sucção diária. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores a e que não exalem maus odores (2) Para realizar a limpeza dos banheiros químico, a contratante fornecerá serviços de sucção a vácuo dos dejetos dos reservatórios. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	Diária	10	510,83	5.108,30

3	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO Serviço de Equipe de Apoio: As equipes deverão orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento exigindo ordem e respeito e devendo comunicar ao representante da contratante qualquer ocorrência. As equipes devem estar presentes no local com 1h (uma hora) de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que deverão ser alfabetizados e não devem possuir antecedentes criminais. Além disso, os profissionais deverão estar munidos de documento original com foto e autorização de trabalho. A licitante vencedora deverá fornecer no mínimo crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com a escrita "APOIO". A lista de componentes da equipe deverá ser entregue no prazo de 48h (quarenta e oito) horas contado do recebimento da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria gestora. O período de atuação da equipe será durante todo o evento, em período noturno ou diurno, nunca excedente à doze horas de trabalho. Deverão ser fornecidos rádios hand-talk (HT) VHF com fones e microfones de lapela ou similar. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio fumar, consumir bebida alcoólica ou bonés, chapéus, aparelhos de som, celulares, mp3 com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada na prestação dos serviços deverá atender rigorosamente quanto à organização as solicitações da comissão organizadora do evento representada por qualquer um de seus membros. Quantidade: 6 pessoas, sendo 2 do gênero feminino e 4 do gênero masculino.	Diária	10	3.217,66	32.176,60
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM LONA MEDINDO 4X4M Locação de camarim em lona medindo mínimo 4x4m, montado abaixo de uma tenda com fechamento em 4 laterais e com piso elevado com, no mínimo, 10 cm do chão. O camarim deverá ser mobiliado com 1 frigobar, 1 sofá de 3 lugares, 1 arara de roupa, 1 espelho de corpo inteiro, condicionador de ar compatível com o ambiente e 2 mesas com 4 cadeiras, 2 tomadas, sendo 1 de 110 w e outra de 220 w e iluminação com lâmpadas preferencialmente em Led. Compreendendo montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento e ART. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	Diária	08	3.232,04	25.856,32
5	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 Locação de coberturas tipo tenda piramidal ou chapéu de bruxa medindo 3 x 3 metros com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica com no mínimo 2,20m de altura lateral em relação do solo. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem estar limpas e sem manchas. As tendas podem ser montadas em pavilhões ou não. Compreendendo montagem, desmontagem, ART e equipe de manutenção durante todo o evento. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	Diária	50	407,93	20.396,50
6	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 Locação de coberturas tipo tenda piramidal ou chapéu de bruxa medindo 10 x 10 metros com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica com no mínimo 2,20m de altura lateral em relação do solo. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem estar limpas e sem manchas. As tendas podem ser montadas em pavilhões ou não. Compreendendo montagem, desmontagem, ART e equipe de manutenção durante todo o evento. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	Diária	20	1.887,48	37.749,60
7	SERVIÇO DE LIMPEZA DE EVENTO. Executar trabalhos de limpeza em geral no local do evento, tanto nas dependências internas quanto nas externas, mantendo constantemente limpos os locais de circulação, assim como as lixeiras e banheiros, inclusive os banheiros químicos, quando existentes (os serviços de sucção serão de responsabilidade da Contratante); reabastecer os banheiros com papel higiênico, papel toalha e sabonetes; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos, caso haja necessidade. Esses serviços deverão serem desenvolvidos utilizando as normas e procedimentos de segurança no trabalho pertinente à atividade, eventualmente, executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério dos organizadores dos eventos. Na execução dos serviços, todos os membros da equipe de trabalho deverão apresentar-se devidamente identificados, com roupas adequadas, calçado fechado, bem como acessórios, entre eles: luvas apropriadas, identificação e demais materiais indispensáveis para realização e execução dos trabalhos, devendo estarem inclusos no valor contratado todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados à permanência da equipe de trabalho no local e a execução dos serviços. Os equipamentos necessários para a execução dos serviços como vassouras, rodo, pás de lixo, carrinhos para o transporte do lixo, máquinas para lavação, dentre outros, deverão ser fornecidos pela Contratante em quantidades necessárias para o bom atendimento dos serviços, assim como os produtos de limpeza necessários para prestação dos serviços como produtos químicos, papel higiênico, papel toalha, sabonete, sacos de lixo, dentre outros, ficando de inteira responsabilidade da Contratada seu manuseio e reabastecimento no local do evento. Quantidade: 4 pessoas, sendo 2 do gênero feminino e 2 do gênero masculino.	Diária	10	2.907,33	29.073,30
8	PLACAS DE FECHAMENTO Locação de placas de fechamento em ferro galvanizado medindo 2,00 x 2,20 metros, com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento. Quantidade: 400 Metros. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	Diária	10	8.983,33	89.833,30
9	Serviço de locação de veículo tipo van, com capacidade p/ 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, ano de fabricação igual ou inferior a 05(cinco) anos, com motorista habilitado e combustível, franquia de 100 km/dia	Diária	10	846,82	8.468,20
10	Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, uniformizado e capacitado, devidamente credenciada e autorizada junto a delegacia de controle de segurança privada - delesp/ms, composto por equipe contendo 12 (doze) integrantes, sendo 8 (oito) homens e 4 (quatro) mulheres.	Serviço	10	2.466,19	24.661,90
11	Locação jogo de mesa plástica com 01 mesa e 04 cadeiras Unidade: Jogo/diária, quantidade: 600	Jogo	600	24,16	14.496,00
12	Fornecimento (locação) e instalação de Gradil metálico com no mínimo 1 metro, Quantidade: 400 Metros. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	Diária	10	7.618,03	76.180,30
VALOR TOTAL					382.101,12

VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será até dia 31 de dezembro de 2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024. Assinam: Kazuto Horii - Representante legal do órgão gerenciador e Priscila Consani Das Mercês Oliveira - Representante legal do fornecedor registrado. Bodoquena, 18 de abril de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, originado do
Processo Licitatório nº 392/2023 - Pregão Presencial nº 64/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Fornecedor registrado: Deborah Tahiane Mazlun Da Silva : Iza

Paula Frey Da Silva. Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 04 de abril de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023, originado do Processo Licitatório nº 391/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. A aquisição a ser contratada se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A presente compra será para fornecimento parceladamente, conforme as necessidades da SECTUR. Fornecedor registrado: NIEHUES & NIEHUES LTDA CNPJ sob o nº 03.722.944/0001-60, NIEHUES & NIEHUES LTDA CNPJ sob o nº 03.722.944/0002-41. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 26 de março de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, originado do Processo Licitatório nº 379/2023 - Pregão Presencial nº 58/2023

Objeto: Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo (van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Fornecedor registrado: porto seguro cia de seguros gerais: amir peres trindade eireli, Awl locacao de van ltda Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 21 de março de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023, originado do Processo Licitatório nº 358/2023 - Pregão Eletrônico nº 51/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas pesadas de primeira qualidade, destinados atender a demanda das manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias nos equipamentos pesados, lotados na secretaria municipal de obras e infraestrutura. Fornecedor registrado: Dimaq Campotrat Comercial Ltda. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 12 de março de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, originado do Processo Licitatório nº 341/2023 - Pregão Eletrônico nº 48/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender periodicamente a demanda da farmácia básica do município de Bodoquena-MS. Fornecedor registrado: centermedi comercio de produtos hospitalares ltda, Cirurgica paranavai ltda, Cirurgica prime ltda, Comercial cirúrgica rioclaresense ltda, Distribuidora de medicamentos backes eireli, Fia comércio de produtos hospitalares ltda, Inovamed hospitalar ltda, Maeve produtos hospitalares ltda, Mc medicall produtos medico hospitalares ltda, Nf farmaceutica e logistica eireli, Sulmedic comercio de medicamentos ltda. Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de

atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 14 de março de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 197/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Izete Gomes Plácido Gonçalves, matrícula nº 570-3, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Executiva de Assistência, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 187/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Maria de Fatima Jorge da Silva Malta, matrícula nº 940/3, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 196/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Gustavo Anunciação dos Anjos, matrícula nº 1898/3, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Saúde, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 195/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Douglas de Souza Ferreira, matrícula nº 1886/2, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador Técnico de Controle de Endemias, símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Luiz Henrique Anunciação dos Anjos, matrícula nº 1955/1, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo de Saúde, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 193/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidor Felipe Carvalho dos Santos, matrícula nº 1775/4, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Saúde, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Andreia Soares da Paixão, matrícula nº 1747/3, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Cassia Lara de Sousa Gonçalves, matrícula nº 1550/4, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 190/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Riquelma de Fatima Gonçalves Pereira, matrícula nº 1468/4, ocupante do

Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Elizane da Silva, matrícula nº 1902/2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Maria Domingos de Matos, matrícula nº 1910/2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Isadora Antunes Correa, matrícula nº 1895-2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 186/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Michelle Alves Neuvald, matrícula nº 1777-2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo em Turismo, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 185/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Cristiane Baptista de Souza, matrícula nº 1839-2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo em Turismo, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 184/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Ademar Gomes dos Santos, matrícula nº 459-3, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Fomento ao Agronegócio, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 183/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Hélio Ferreira Gonçalves, matrícula nº 1575-9, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento Estratégico, símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 182/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Douglas Ribeiro Bandeira, matrícula nº 1763-4, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Comissão de Licitação, símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Valeria Gonçalves de Souza, matrícula nº 1833-2, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Contratos, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

PORTARIA Nº. 22, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Processo nº 40/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional, camarim, locação de banheiros químicos, tendas, van, jogo de mesa e cadeiras, serviços de segurança e placas de fechamento, para ocasião das festividades previstas no calendário de eventos do município de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Julia Kaifanny De Paiva Ramos	17404
Gestor do processo - Titular	Gleicieli Carneiro De Souza	18314

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de Abril de 2024.

KAZUTO HORII

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Marcos Paulo Malachias, matrícula nº 1871-3, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Compras, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Renata Lima Cavalcante, matrícula nº 1583-5, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Executiva de Assistência, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**PORTARIA Nº. 24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº **48/2024**, cujo objeto é aquisição de picolés de fruta, para atender os eventos e conferencias realizados pela Secretaria de Assistência Social e seus componentes.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato - Titular	Daniele Alzeman Da Silva	18872
Gestor de contrato - Titular	Niqueli Gomes Goncalves	17702

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de Abril de 2024.

KAZUTO HORII**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**PORTARIA Nº. 23, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº **49/2024**, cujo objeto é a Contratação da Federação De Mato Grosso do sul de ciclismo para a realização da 3ª edição Trip Trail Bodoquena, no município de Bodoquena/MS, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo de esporte e de aventura em Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato - Titular	Jessica Gonçalves de Araújo	1988
Gestor de contrato - Titular	Cristiane Baptista de Souza	1839

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de Abril de 2024.

KAZUTO HORII**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 198/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor João Paulino Sena Pereira, matrícula nº 343-3, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 62/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	52	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	14.062,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	44.062,00	Valor do empenho:	2.274,73
Total (A):	44.062,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.274,73
		Total (A - B):	41.787,27

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Vigilância Epidemiológica (Vetores) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO Nº 37/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.274,73

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	7/2024	Data:
Nº da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	297.739	7,64	2.274,73

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/01/2024
N° do Empenho: 70/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	27.801,34
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.801,34
		Total (A - B):	779.105,66

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da da Atenção Básica (Secretaria de Saúde, Sisreg) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena MS. ATA DE REGISTRO N° 37/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 41/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 27.801,34

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	8/2024	Data:
N° da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	3638.918	7,64	27.801,34

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 63/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	16.373,78
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.373,78
		Total (A - B):	2.335.608,22

Credor: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 20.847.099/0001-79 Inscr.Est./Ident. Telefone: (61) 9264-1809
Endereço: SAAN QUADRA 2 - S/N Cidade: Brasília UF: DF
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelho e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde. Janeiro e fevereiro. Ata de Registro Nº 61/2023. Pregão Eletrônico Nº 92/2023. Processo Administrativo Nº 475/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.373,78

Fundamento legal:	Número	475/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	92/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	54/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	200	27,029	5.405,80
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	200	23,24	4.648,00
5	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	200	31,60	6.319,98

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/01/2024
N° do Empenho: 73/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	27.801,34
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	22.469,79
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.271,13
		Total (A - B):	756.635,87

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Atenção Básica (sisreg e Secretaria de Saúde) pertencentes Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO N° 037/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 22.469,79

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	11/2024	Data:
N° da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	3384.004	6,64	22.469,79

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/01/2024
N° do Empenho: 71/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	22.222,45
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	22.222,45
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Hospital Municipal Francisco Sales pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO N° 037/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. litação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	12/2024	Data:
N° da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	3346.754	6,64	22.222,45

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/01/2024
Nº do Empenho: 72/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	33.015,38
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	33.015,38
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Hospital Municipal Francisco Sales pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	9/2024	Data:
Nº da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	4321.384	7,64	33.015,38

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 106/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	43.443,18
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	108,22
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.551,40
		Total (A - B):	2.308.430,60

Credor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 CPF/CNPJ: 25.279.552/0001-01 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - SN Cidade: Ouro Verde do Oeste UF: PR
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 8132-9-
 Agência: 3280 - 3280 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 108,22

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	43/2024	Data:
Nº da ata:	98/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
36	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ 15ML ORAL	50	2,164	108,22

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 107/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	43.551,40
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	68,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.619,40
		Total (A - B):	2.308.362,60

Credor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 40.274.237/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3712-5636
 Endereço: JACINTO GODOY - 390 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 68,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	45/2024	Data:
Nº da ata:		102/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
43	glicose 25% - 10ml	100	0,68	68,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 108/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	43.619,40
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.044,80
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	44.664,20
		Total (A - B):	2.307.317,80

Credor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 48.778.881/0001-00 Inscr.Est./Ident. Telefone: (43) 3771-0291
 Endereço: ROBERT KOCH - 1440 Cidade: Londrina UF: PR
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.044,80

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	46/2024	Data:
Nº da ata:	103/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
55	dextrocetamina 50mg/10ml	10	80,00	800,00
56	etomidato 2mg/10ml	20	12,24	244,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 109/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	44.664,20
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	486,60
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.150,80
		Total (A - B):	2.306.831,20

Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: EMILIO MARCONATO - 1000 Cidade: Jaguariúna UF: SP
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 306406-9
 Agência: 3149-6 - Corp Bank Piracicaba Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 486,60

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	47/2024	Data:
Nº da ata:	104/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg/2ml	150	1,90	285,00
30	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML)	120	1,68	201,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 103/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	42.250,68
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	646,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.897,18
		Total (A - B):	2.309.084,82

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3565-1038
 Endereço: 13 - S/N Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
 Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. Conta: 13006659-7
 Agência: 3444 - Goiania Center Sul Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 646,50

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	40/2024	Data:
Nº da ata:	94/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	300	1,55	465,00
44	ocitocina 5 UI/ML IV/IM 1 ML	50	3,63	181,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 104/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	42.897,18
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	68,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.965,18
		Total (A - B):	2.309.016,82

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 68,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	41/2024	Data:
Nº da ata:	95/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	GLICOSE 50% 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	100	0,68	68,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 105/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	42.965,18
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	478,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.443,18
		Total (A - B):	2.308.538,82

Credor:	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI		
CPF/CNPJ:	18.483.775/0001-20	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PARACATU - 1032	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	9647-4
Agência:	4992-1 - 4992-1	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 478,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	42/2024	Data:
Nº da ata:	97/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
49	CEFTRIAXONA 1G + SOLUÇÃO DE LIDOCAINA- INTRAMUSCULAR	100	4,78	478,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 111/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	46.519,92
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	158,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.677,92
		Total (A - B):	2.305.304,08

Credor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 31.151.224/0001-28 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3194-0240
 Endereço: SANTOS DUMONT - 1118 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 79296-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 158,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	44/2024	Data:
Nº da ata:	101/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	100	1,58	158,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 15
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 147/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	77.894,64
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	68,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	77.962,64
		Total (A - B):	2.274.019,36

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 36/2023, de 9 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 68,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	156/2024	Data:
Nº da ata:	95/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	GLICOSE 50% 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	100	0,68	68,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 74/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	52	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	14.062,00	Empenhos anteriores:	2.274,73
Valor Dotação	44.062,00	Valor do empenho:	736,28
Total (A):	44.062,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.011,01
		Total (A - B):	41.050,99

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Vigilância Epidemiológica (VETORES) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO N° 037/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 736,28

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. litação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	10/2024	Data:
N° da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	110.885	6,64	736,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 78/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	50.271,13
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.948,80
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.219,93
		Total (A - B):	754.687,07

Credor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3522-3081
 Endereço: BR-480 - 795 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 12871-6
 Agência: 0132-5 - 0132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.948,80

Fundamento legal:	Número	341/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	48/2023
Contrato:	Número SF:	104/2024	Data:
Nº da ata:	90/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	CARBONATO DE LITIO 300 MG	800	0,21	168,00
20	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	1200	0,59	708,00
24	CLONAZEPAM 2,0 MG	960	0,055	52,80
40	ESCITALOPRAM 10 MG	1200	0,15	180,00
43	SERTRALINA 50MG	6000	0,14	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 80/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2056	OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	3	Operacionalização da Farmácia Básica

Valor Dotação:	366.650,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	366.650,00	Valor do empenho:	3.086,50
Total (A):	366.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.086,50
		Total (A - B):	363.563,50

Credor:	CIRURGICA PARANAVALI LTDA		
CPF/CNPJ:	30.766.874/0001-15	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.086,50

Fundamento legal:	Número	341/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	48/2023
Contrato:	Número SF:	105/2024	Data:
Nº da ata:	87/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
31	METRONIDAZOL 250MG	1200	0,21	252,00
47	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO~2	12000	0,22	2.640,00
50	Óleo mineral Frasco 100ml	50	3,89	194,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 210/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	98.703,38
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	430,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.133,38
		Total (A - B):	707.773,62

Credor:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CPF/CNPJ:	67.729.178/0004-91	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	EMILIO MARCONATO - 1000	Cidade:	Jaguariúna UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	306406-9
Agência:	3149-6 - Corp Bank Piracicaba	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 430,00

Fundamento legal:	Número	341/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	48/2023
Contrato:	Número SF:	107/2024	Data:
Nº da ata:	82/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	1000	0,28	280,00
6	diazepam 10mg	3000	0,05	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 82/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	53.811,93
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	926,50
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.738,43
		Total (A - B):	752.168,57

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 926,50

Fundamento legal:	Número	341/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	48/2023
Contrato:	Número SF:	108/2024	Data:
Nº da ata:	85/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	Levotiroxina sódica 50 mg	900	0,22	198,00
13	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	900	0,32	288,00
14	Levotiroxina sódica 100 mg	900	0,19	171,00
32	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 4% FRASCO 20 ML~2	50	5,39	269,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 83/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	54.738,43
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	429,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.167,43
		Total (A - B):	751.739,57

Credor:	CIRURGICA PRIME LTDA		
CPF/CNPJ:	46.116.717/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (44) 98811-4811
Endereço:	Rua das Azaléias - 374	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	26148-3
Agência:	1082-0 - AVENIDA BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 429,00

Fundamento legal:	Número	341/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	48/2023
Contrato:	Número SF:	106/2024	Data:
Nº da ata:	89/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	DIPIRONA SODICA 500 MG 20 ML	300	1,43	429,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/01/2024
Nº do Empenho: 176/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	99.680,85
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	3.169,48
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	102.850,33
		Total (A - B):	2.249.131,67

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.169,48

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	114/2024	Data:
Nº da ata:	12/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% 10 ML	30	0,82	24,60
6	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA 02 MG/ML (AMPOLA C/04ML)	50	4,02	201,00
13	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 30 G) 10M G/G (BISNAGA)	50	8,36	417,98
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	20	12,80	256,00
77	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04MG/ML (AMPOLA)	1000	2,27	2.269,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 93/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	82.819,63
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.020,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	84.839,63
		Total (A - B):	722.067,37

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0
Agência: 0718 - 0718 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.020,00

Fundamento legal: Número 341/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 48/2023 Data:
Contrato: Número SF: 109/2024 Data:
Nº da ata: 86/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
25	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	1100	0,14	154,00
29	Paracetamol 200 mg/ml - solução oral	200	1,48	296,00
37	CEFALEXINA 500MG	2000	0,54	1.080,00
49	Cefalexina 250mg/ml - suspensão oral 60ml	50	9,80	490,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 96/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	32.870,68
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	9.380,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.250,68
		Total (A - B):	2.309.731,32

Credor: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CPF/CNPJ: 02.248.312/0001-44 Inscr.Est./Ident. Telefone: (31) 3486-1771
Endereço: GOVERNADOR VALADARES - 104 Cidade: São José da Lapa UF: MG
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 ANTIGENO (SWAB) NASOFARINGE PARA ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023.
VALIDADE:09/05/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.380,00

Fundamento legal:	Número	67/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	7/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	117/2024	Data:
N° da ata:		19/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO ANTÍGENO SARcoV-2 EM AMOSTRA HUMANAS DE SWAB NASAL ESTABILIDADE: 2 a 30°C. COMPOSIÇÃO: TAMPÃO (1X 9ML) TUBOS DE EXTRAÇÃO, TAMPAS DE TUBO DE EXTRAÇÃO, SWAB CONTROLE POSITIVO, SWAB	50	187,60	9.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 152/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	89.527,55
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	280,88
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.808,43
		Total (A - B):	2.262.173,57

Credor:	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	27.718.661/0001-03	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (62) 3565-1600
Endereço:	RIO DE JANEIRO - 309	Cidade:	Senador Canedo UF: GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23827-9
Agência:	4148-3 - Setor Bueno	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 3/2024, pregão eletrônico n. 81/2023, processo administrativo n. 451/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 280,88

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	115/2024	Data:
Nº da ata:	8/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	SUXAMETONIO (FRASC/AMPOL COM 500ML)	10	28,088	280,88

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 151/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	80.887,55
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	8.640,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.527,55
		Total (A - B):	2.262.454,45

Credor:	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	26.396.672/0001-51	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3028-1817
Endereço:	PONTALINA - 171	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49433-x
Agência:	19208-2 - 2936-x	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços n. 3/2024 (vigência 22/01/2025).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.640,00

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	113/2024	Data:
Nº da ata:	9/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
24	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 250 ML)	1800	4,80	8.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 158/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	89.808,43
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	91,40
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.899,83
		Total (A - B):	2.262.082,17

Credor:	C.A. HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	26.457.348/0001-04	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BARAO DO RIO BRANCO - SN	Cidade:	Aparecida de Goiânia UF: GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24269-1
Agência:	4148-3 - Setor Bueno	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços n. 3/2024 (Vigência: 22/01/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 91,40

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	116/2024	Data:
Nº da ata:	10/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	IPRATROPIO,BROMETO DE 05MG OU 0,25MG/ML COM 20ML	20	1,79	35,80
32	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 15 MG/03 ML (AMPOLA)	20	2,78	55,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 185/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	7	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	193.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	36,00
Total (A):	0,00	Valor anulado:	36,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos pacientes com ordem judícia pertencentes ao município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 58/2023. Processo n. 0800627-62.2023.8.12.0015.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	73/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	144/2024	Data:
Nº da ata:		147/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	NEULEPTIL 10 MG	90	0,40	36,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 204/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	102.850,33
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	222,40
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	103.072,73
		Total (A - B):	2.248.909,27

Credor:	C.A. HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	26.457.348/0001-04	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BARAO DO RIO BRANCO - SN	Cidade:	Aparecida de Goiânia UF: GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24269-1
Agência:	4148-3 - Setor Bueno	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho referente a ata de registro de preços nº 10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 222,40

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	180/2024	Data:
Nº da ata:	10/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
32	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 15 MG/03 ML (AMPOLA)	80	2,78	222,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 209/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	98.173,38
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	530,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.703,38
		Total (A - B):	708.203,62

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: 13 - S/N Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
 Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. Conta: 13006659-7
 Agência: 3444 - Goiania Center Sul Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 530,00

Fundamento legal: Número 341/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 48/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 110/2024 Data:
 N° da ata: 83/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	HALOPERIDOL 05 MG	2000	0,13	260,00
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	1000	0,27	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 208/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	96.706,38
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.467,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.173,38
		Total (A - B):	708.733,62

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de menores preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.467,00

Fundamento legal: Número 341/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 48/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 111/2024 Data:
 Nº da ata: 91/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	tramadol cloridrato de 50mg	2000	0,14	280,00
21	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	1200	0,35	420,00
41	clonazepam 2,5mg/ml (frasco c/20ml)	200	2,35	470,00
51	FINASTERIDA 5 MG	900	0,33	297,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 34

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 207/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	103.140,73
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.082,88
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	104.223,61
		Total (A - B):	2.247.758,39

Credor:	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	27.718.661/0001-03	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (62) 3565-1600
Endereço:	RIO DE JANEIRO - 309	Cidade:	Senador Canedo UF: GO
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23827-9
Agência:	4148-3 - Setor Bueno	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro de menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). NOTA DE EMPENHO REFERENTE A ATA 08/2024, empenho complementar ao 152/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.082,88

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	176/2024	Data:
Nº da ata:	8/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	SUXAMETONIO (FRASC/AMPOL COM 500ML)	10	28,088	280,88
15	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 50 MG/10 ML	200	3,73	746,00
58	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05MG	200	0,28	56,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 206/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	103.072,73
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	68,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	103.140,73
		Total (A - B):	2.248.841,27

Credor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 40.274.237/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3712-5636
 Endereço: JACINTO GODOY - 390 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços, para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 68,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	153/2024	Data:
Nº da ata:		102/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
43	glicose 25% - 10ml	100	0,68	68,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 266/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	559.071,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	10.161,92
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	10.161,92
		Total (B):	559.071,30
		Total (A - B):	3.650.468,70

Credor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone: (11) 2393-6762
Endereço: RIO BRANCO - 1489 Cidade: São Paulo UF: SP
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para prestação de serviço de Seguro Veicular Total. Para atender a frota dos veículos do Hospital Municipal pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Ata de Registro de Preços nº 49/2023, Pregão Eletrônico nº 55/2023, Processo Administrativo 368/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	368/2023	Data:
Modal. litação:	Número	55/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	59/2024	Data:
Nº da ata:		124/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR CHEVROLET S10 LS FD2, PLACA: NRZ3899 ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013, COR PRATA, CHASSI: 9BG148CP0DC487284	1	3.063,41	3.063,41
14	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR CHEVROLET S10 VIDA AMB, PLACA: HTO1762 ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013, COR BRANCA, CHASSI: 9BG144CH0DC473907	1	2.279,16	2.279,16
15	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO TRANSFORM A, PLACA: NRL8701 ANO FAB. 2015 ANO MOD.2015, COR BRANCA, CHASSI: 93W245G3RF2151619	1	2.607,00	2.607,00
17	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT FIORINO TRANSFORM A, PLACA: HSU8I34 ANO MOD 2018ANO, COR BRANCA, CHASSI: 9BD2651JHK9113991	1	2.212,35	2.212,35

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 34

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 269/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	377.303,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	16.300,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	16.300,00
		Total (B):	377.303,27
		Total (A - B):	919.878,73

Credor: GENTE SEGURADORA SA

CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (51) 3027-8864

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450

Cidade:

Porto Alegre

UF: RS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para prestação de serviço de Seguro Veicular Total. Para atender a frota dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	368/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	55/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	60/2024	Data:
Nº da ata:		123/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR GOL 1.0, PLACA: HSH0951 ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2009, COR PRETA, CHASSI: 9BWAA05U0AP008112	1	1.100,00	1.100,00
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT ARGO DRIVE 1.3, PLACA: REY6H99 ANO FAB. 2021 ANO MOD. 2022, COR BRANCO, CHASSI: 9BD358A4HNYL68988	1	1.500,00	1.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR VW UP TAKE MCV, PLACA: HSU8832 ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2017, COR BRANCO, CHASSI: 9BWAG4123HT535623	1	1.300,00	1.300,00
4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT PALIO WK ADVENTUAL, PLACA: HTO1758 ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2012, COR PRATA, CHASSI: 9BD373165C5006604	1	1.100,00	1.100,00
5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT PALIO FIRE, PLACA: NRL8696 ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2015, COR BRANCA, CHASSI: 9BD17122LF5976181	1	1.100,00	1.100,00
6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT MOBI LIKE, PLACA: NRL8702 ANO FAB. 2018 ANO MOD. 2019, COR BRANCA, CHASSI: 9BD341A5XKY593534	1	1.200,00	1.200,00
7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL, PLACA: QAB5988 ANO FAB. 2018 ANO MOD. 2019, COR BRANCA, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17635	1	3.000,00	3.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT TORO AT9 4X4, PLACA: REY5E20 ANO FAB. 2021 ANO MOD. 2022, COR BRANCA, CHASSI: 9882261RHNKE11083	1	3.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

N° do Empenho: 269/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT TORO ENDURANCE AT9 4X4, PLACA: REY6I00 ANO FAB. 2021 ANO MOD. 2022, COR BRANCA, CHASSI: 9882261PHNKE39530	1	3.000,00	3.000,00
----	---	---	----------	----------

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	559.071,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	11.846,73
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	11.846,73
		Total (B):	559.071,30
		Total (A - B):	3.650.468,70

Credor:	GENTE SEGURADORA SA		
CPF/CNPJ:	90.180.605/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (51) 3027-8864
Endereço:	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450	Cidade:	Porto Alegre UF: RS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com registro dos menores preços para prestação de serviço de Seguro Veicular Total. Para atender a frota dos veículos do Hospital Municipal pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Ata de Registro de Preços n° 49/2023, Pregão Eletrônico n° 55/2023, Processo Administrativo 368/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	368/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	55/2023
Contrato:	Número SF:	163/2024	Data:
N° da ata:	123/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR MBENZ SPRINTER FURGÃO 314 STR, PLACA: RWA7D68 ANO FAB. 2021 ANO MOD. 2022, COR BRANCA, CHASSI: 8AC907633NE205290	1	3.700,00	3.700,00
12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FIAT FIORINO TRANSFORM A, PLACA: HSU8837 ANO FAB. 2018 ANO MOD. 2019, COR BRANCA, CHASSI: 9BD2651JHK9119700	1	2.212,35	2.212,35
13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR MBENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI, PLACA: RWB1F03 ANO FAB. 2021 ANO MOD. 2022, COR BRANCA, CHASSI: 8AC907645NE208303	1	3.722,03	3.722,03
16	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEICULO FIAT FIORINO HD WK E, PLACA: QAB5985 ANO FAB. 2018 ANO MOD. 2019, COR BRANCA, CHASSI: 9BD2651JHK9119831	1	2.212,35	2.212,35

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 271/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	120.313,58
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	5.086,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.399,58
		Total (A - B):	681.507,42

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de pneus dos veículos pertencentes à frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS. Atenção Básica.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.086,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:	Número SF:	174/2024	Data:
Nº da ata:	132/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	PNEU 175/70 R14	4	200,00	800,00
73	PNEU 175/70 R 13	2	230,00	460,00
75	PNEU 185/60 R15	8	200,00	1.600,00
76	PNEU 225/65 R17	2	410,00	820,00
77	PNEU 165/70 R14 XL	2	245,00	490,00
79	PNEU 110/80-18	4	229,00	916,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 270/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	105.532,91
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	4.876,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	110.408,91
		Total (A - B):	2.241.573,09

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com registro dos menores preços para eventual aquisição de pneus dos veículos pertencentes à frota de veículos da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Hospital Municipal Francisco Sales

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.876,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	173/2024	Data:
Nº da ata:	132/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	PNEU 175/70 R14	4	200,00	800,00
72	PNEU 205/75 R16C PNEU DE CARGA	4	399,00	1.596,00
74	PNEU 225/65R 16C (PARA FURGAO MASTER)	8	310,00	2.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 281/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.09.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	7	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	193.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	1.215,00
Total (A):	0,00	Valor anulado:	1.215,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos Pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena-Ms.
AUTOS 0800107-53.2023.8.12.0015

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 423/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão eletrônico Número 73/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 159/2024 Data:
 Nº da ata: 147/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
51	DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM SACAROSE/LACTOSE OU GLUTEN, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE 1,5 EMBALAGEM DE 1 LITRO	45	27,00	1.215,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 282/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	7	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	193.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	1.135,80
Total (A):	0,00	Valor anulado:	1.135,80
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos Pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena-Ms.

OFICIO 249/2016/DPE

OFICIO 252/2017/DPE

AUTOS Nº 0800460-11.2014.8.12.0015

AUTOS 0800111-27.2022.8.12.0015

AUTOS 0801014-28.8.12.0015

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	73/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	154/2024	Data:
Nº da ata:		147/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
20	NEUPRO 8 MG (ROTIGOTINE).	30	19,00	570,00
33	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG/DEPAKOTE	60	1,45	87,00
34	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG/DEPAKOTE	120	2,70	324,00
38	PREGABALINA 150MG	60	1,30	78,00
57	mytedom 10mg	60	1,28	76,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 300/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	157.690,76
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	33.015,38
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	190.706,14
		Total (A - B):	2.161.275,86

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Hospital Municipal Francisco Sales pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305/2023. Reempenho da N.E. n. 72/2024, de 10/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 33.015,38

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	9/2024	Data:
Nº da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	4321.384	7,64	33.015,38

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 299/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	135.468,31
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	22.222,45
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	157.690,76
		Total (A - B):	2.194.291,24

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Hospital Municipal Francisco Sales pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Ata de registro n. 37/2023, pregão eletrônico n. 41/2023, processo administrativo n. 305/2023. Reempenho da N.E. n. 71/2024, de 10/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 22.222,45

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	12/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	3346.754	6,64	22.222,45

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 227/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
Recurso:	2.601.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	2	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	117.540,00	Valor do empenho:	17.540,00
Total (A):	117.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.540,00
		Total (A - B):	100.000,00

Credor:	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	12.581.380/0001-84	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (51) 3751-1014
Endereço:	PADRE ANCHIETA - 683	Cidade:	Encantado UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19.934-6
Agência:	0423-5 - ENCANTADO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato administrativo n. 100/2023, vigência 31/05/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 17.540,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	324/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	45/2023	Data:	
Contrato:	100/2023	Número SF:	157/2024	Data:	
Nº da ata:	147/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Carro Maca - com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes, com as seguintes especificações mínimas: material de confecção de aço inoxidável ou alumínio, com grades laterais.	3	1.733,333	5.200,00
2	Cama Hospitalar - Tipo Fawler Mecânica - Cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso, com cabeceira e peseira removível de aço ou ferro pintado, com colchão.	5	2.300,00	11.500,00
5	Escada com 02 degraus - com as seguintes especificações mínimas: material de confecção de aço inoxidável, com piso antiderrapante	7	120,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 34

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 326/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	233.616,05
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	459,20
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	234.075,25
		Total (A - B):	2.117.906,75

Credor:	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	08.726.881/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3326-7320
Endereço:	NORTELANDIA - 985	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18383-0-
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho referente a ata de nº09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 459,20

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	196/2024	Data:
Nº da ata:	23/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
30	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1 LITROS) CAIXA C/12 UNIDADES	1	28,35	28,35
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G) CX/C 50 PARES	1	70,00	70,00
100	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO 28CM PCT COM 100 UND	1	116,00	116,00
126	atadura gessada 12 cm	20	4,95	99,00
127	atadura gessada 15 cm	20	3,60	72,00
144	CLAMP UMBILICAL CX/C 100 UND	1	44,95	44,95
146	SONDA DE ALIVIO N°4	10	0,69	6,90
147	SONDA DE ALIVIO N°6	10	0,70	7,00
148	SONDA DE ALIVIO N°8	10	0,75	7,50
149	SONDA ALIVIO N°10	10	0,75	7,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 327/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	234.075,25
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.830,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	235.905,25
		Total (A - B):	2.116.076,75

Credor: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-1817
 Endereço: PONTALINA - 171 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 49433-x
 Agência: 19208-2 - 2936-x Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho referente ata de de nº09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.830,00

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	77/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	199/2024	Data:
Nº da ata:		20/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
63	Saco de lixo infectante 100 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades	100	9,90	990,00
64	Saco de lixo infectante 40 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades	100	8,40	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 328/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	235.905,25
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.334,30
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	238.239,55
		Total (A - B):	2.113.742,45

Credor: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 28.546.470/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3321-3344
Endereço: GABRIEL DEL PINO - 526 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho referente a ata de nº09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.334,30

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	77/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	197/2024	Data:
Nº da ata:		26/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml -cx com 12 und	10	34,45	344,50
12	clorexidina DEGERMANTE 2% liquido, 1 litro cx/c 12	5	90,70	453,50
18	detergente enzimático (riozime) de 1 litro cx/c 12	1	108,00	108,00
29	Gel condutor/gel para ultrassom 1 LITRO CX/C12	3	19,50	58,50
44	PAPEL KRAFT NATURAL - 1,20 X 500 M (BOBINA)	3	207,50	622,50
62	ELETRODOS PARA ECG DE GEL SOLIDO- SENSOR DE PRATA (AG/AGCl) CPCT COM 50UND	12	7,95	95,40
111	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR C/100 UND	10	5,90	59,00
128	atadura gessada 20 cm	30	5,50	165,00
161	catagut-simples calibre 0, agulha 40mm(4,0cm),1/2 circulo cilindrico	2	13,95	27,90
162	catagut-simples calibre 0, agulha 30mm(3,0cm) 3/8 circulo cilindrico	2	90,00	180,00
176	mononaylon calibre 4-0, agulha 16,0mm,1/2 circulo cilindrico	2	55,00	110,00
177	mononaylon calibre 4-0, agulha 30,0mm,3/8 circulo cilindrico	2	55,00	110,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 329/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	238.239,55
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	4.785,58
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	243.025,13
		Total (A - B):	2.108.956,87

Credor: CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 28.296.211/0001-32 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-1126
Endereço: FABIO ZAHARAN - 8502 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho referente a ata de nº09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.785,58

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	195/2024	Data:
Nº da ata:	21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	coletor de material perfuro cortante, tamanho 20 litros - Deverá ser confeccionado de acordo com as normas N B R 13853. A partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (s	100	2,75	275,00
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 2,5 CM X 4,5 M	50	1,05	52,50
27	fita adesiva hospitalar crepe - Crepe -19 mm x 50m. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação.	20	0,85	17,00
34	luva cirurgica esteril- nº6.5 (pp) cx/c 50 pares	1	38,10	38,10
36	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5 (M) CX/C 50 PARES	1	38,10	38,10
37	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 (P) CX/C 50 PAR	1	38,10	38,10
79	Seringa 3 ml CX/C 100 UND	5	8,05	40,25
80	Seringa 5 ml CX/C 100 UND	5	9,95	49,75
81	Seringa 10 ml CX/C 100 UND	8	14,11	112,88
82	Seringa 20 ml CX/C 100 UND	10	19,55	195,50
83	Abocat Nº 20 CX COM 100 UND	10	40,50	405,00
106	LENÇOL MACA ROLO 70 CMX50M	100	6,85	685,00
107	SACO COLETOR DE URINA ESTERIL ADULTO	100	0,16	16,00
122	equipo multi vias 2 vias cx com 50und	20	21,45	429,00
129	sonda foley nº 18 3vias cx com 10und	2	17,75	35,50
130	sonda foley nº16 3 vias cx/c com 10und	2	9,85	19,70

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 34

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 329/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

136	equipo p/soro macro gotas	2000	0,43	860,00
140	LANCETA AUTOMATICA CX COM 100UND	10	3,15	31,50
141	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL PARA OXIGENIO TUBO FABRIC	20	0,85	17,00
142	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO PARA OXIGENIO ?? TUBO FABRI	100	0,99	99,00
143	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 6X7CM	50	0,35	17,50
145	MALHA ORTOPEDICA 10CMX15M	10	6,85	68,50
150	SERINGA BICO DE CATETER 60ML CX/C 25	1	20,90	20,90
155	linha de sutura nylon calibre 3-0, agulha 2,0cm, 3/8 circulo cilindrico	1	20,90	20,90
156	linha de sutura nylon calibre 4-0, agulha 4,0cm, 3/8 circulo cilindrico	1	20,90	20,90
157	linha de sutura nylon calibre 4-0, agulha 2,5cm, 3/8 circulo cilindrico	1	20,90	20,90
158	linha de sutura nylon calibre 5-0, agulha 2,5cm, 3/8 circulo cilindrico	1	20,90	20,90
159	algodão calibre 2-0 sem agulha	1	47,00	47,00
160	algodão calibre 0, agulha 3,0cm,3/8 circulo triangular	1	54,00	54,00
163	categut-cromado calibre 1-0, agulha 40mm(4,0cm) 1/2 circulo cilindrico	1	89,00	89,00
164	categut-cromado calibre1-0, agulha 50mm(5,0cm),1/2 circulo cilindrico	1	89,00	89,00
165	categut-croado calibre 2-0, agulha 3cm, 3/8 circulo cilindrico	1	69,90	69,90
166	categut-ceomado calibre 3-0, agulha 30mm(3,0cm), 1/2 circulo cilindrico	1	69,90	69,90
167	categut-cromado, calibre 0 estriada, agulha 5,0cm, 1/2 circulo cilindrico	1	69,90	69,90
168	categut-cromado calibre 3-0 estriada, agulha 2,0cm, 1/2 circulo cilindrico	1	69,90	69,90
169	categut-simples calibre 1-0, agulha 4,0cm, 1/2 circulo cilindrico	1	69,90	69,90
170	categut-simples calibre 2-0, agulha 4,0cm, 1/2 circulo cilindrico	1	69,90	69,90
171	vicryl calibre 0, agulha 3,0cm, 3/8 circulo cilindrico	1	94,95	94,95
172	vicryl calibre 0, agulha 3,0cm, 1/2 circulo cilindrico	1	104,00	104,00
173	monocryl calibre 4-0, agulha 13,0mm, 3/8 circulo cilindrico	1	80,95	80,95
174	monocryl calibre 4-0, agulha 19,0mm,3/8 circulo cilindrico	1	80,95	80,95
175	monocryl calibre 4-0, agulha 16,0mm,3/8 circulo cilindrico	1	80,95	80,95

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 34
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/02/2024
N° do Empenho: 338/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	152.022,54
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.151,37
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	154.173,91
		Total (A - B):	652.733,09

Credor: CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 28.296.211/0001-32 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-1126
Endereço: FABIO ZAHARAN - 8502 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho referente a ata de nº 9/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.151,37

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	188/2024	Data:
N° da ata:	21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Agulha descartável 13 x 4,5 cx com 100 und	5	3,05	15,25
7	Atadura de Crepom de 15 cm - pacote com 12 unidades	50	2,15	107,50
27	fitas adesivas hospitalares crepe - Crepe -19 mm x 50m. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação.	20	0,85	17,00
88	Luva de procedimento PP cx com 100und	2	10,05	20,10
92	Álcool 70% 1 LITRO CX COM 12	5	18,83	94,15
106	LENÇOL MACA ROLO 70 CMX50M	20	6,85	137,00
115	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER 574	3	57,44	172,32
131	sonda foley nº16 2vias cx/c 10 und	4	19,45	77,80
137	GAZE HIDROFILA 7,5X7,5- FECHADA 13 FIOS	120	11,95	1.434,00
138	BOLSA COLETORA P/ SONDA VSD	25	3,05	76,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 29
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 354/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	243.025,13
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	948,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	243.973,13
		Total (A - B):	2.108.008,87

Credor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 31.151.224/0001-28 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3194-0240
 Endereço: SANTOS DUMONT - 1118 Cidade: Erechim UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 79296-9
 Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho decorrente da ata de registro de nº 36/2023, de 9 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 948,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	187/2024	Data:
Nº da ata:		101/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	600	1,58	948,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 29
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 29/02/2024
Nº do Empenho: 341/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	159.828,91
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	992,30
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	160.821,21
		Total (A - B):	646.085,79

Credor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
 CPF/CNPJ: 11.145.401/0001-56 Inscr.Est./Ident. Telefone: (55) 3025-9900
 Endereço: PASCOAL GOMES LIBRELOTTO - 20 Cidade: Santa Maria UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial da atenção básica de Saúde. Nota de empenho referente a ata de nº 100/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 992,30

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	192/2024	Data:
Nº da ata:	32/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE C/ESTETOSCÓPIO ANEROIDE ADULTO	10	75,43	754,30
56	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA E FRASCO COLETOR DE 70 A 80ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), ROSQUIAVEL, SEM PÁ	200	0,31	62,00
74	VASELINA MÉDICO - HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/1.000 ML)	4	44,00	176,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/02/2024
Nº do Empenho: 340/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	159.198,91
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	630,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	159.828,91
		Total (A - B):	647.078,09

Credor: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PARACATU - 1032 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 9647-4
Agência: 4992-1 - 4992-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial da atenção básica de Saúde. Nota de empenho referente a ata de nº 100/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 630,00

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	191/2024	Data:
Nº da ata:	30/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
54	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU - ESTÉRIL (M)	100	6,30	630,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/02/2024
Nº do Empenho: 339/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	154.173,91
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	5.025,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	159.198,91
		Total (A - B):	647.708,09

Credor: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-1817
 Endereço: PONTALINA - 171 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 49433-x
 Agência: 19208-2 - 2936-x Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor ambulatorial para atender demanda da atenção básica. Nota de empenho referente a ata de nº 100/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.025,00

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	190/2024	Data:
Nº da ata:	28/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SACO PLASTICO P/ RESIDUOS INFECTANTES-100 LITROS (PACOTE C/ 100 UND)	10	22,00	220,00
27	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 250 ML)	100	4,80	480,00
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	500	8,65	4.325,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 355/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	243.973,13
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	11.402,26
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	255.375,39
		Total (A - B):	2.096.606,61

Credor: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 20.847.099/0001-79 Inscr.Est./Ident. Telefone: (61) 9264-1809
Endereço: SAAN QUADRA 2 - S/N Cidade: Brasília UF: DF
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelho e branca, para atender a demanda da cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de Registro Nº61/2023. Pregão Eletrônico Nº 92/2023. Processo Administrativo Nº 475/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.402,26

Fundamento legal:	Número	475/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	92/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	142/2024	Data:
Nº da ata:		142/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	120	27,029	3.243,48
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Congelado(A)	120	13,15	1.577,99
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	120	23,24	2.788,80
5	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	120	31,60	3.791,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/03/2024
Nº do Empenho: 386/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	306.922,95
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	516,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	307.438,95
		Total (A - B):	2.044.543,05

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3565-1038
Endereço: 13 - S/N Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. Conta: 13006659-7
Agência: 3444 - Goiania Center Sul Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho referente a ata de registro de nº 036/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 516,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	210/2024	Data:
Nº da ata:	94/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ 1 ML INJETÁVEL	300	1,72	516,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 380/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	200.298,33
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	9.679,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	209.977,33
		Total (A - B):	596.929,67

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 43/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.679,00

Fundamento legal:	Número	341/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	48/2023
Contrato:	Número SF:	194/2024	Data:
Nº da ata:	85/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	Levotiroxina sódica 50 mg	2000	0,22	440,00
13	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	2000	0,32	640,00
14	Levotiroxina sódica 100 mg	700	0,19	133,00
30	Permetrina Loção de 5%	300	3,70	1.110,00
35	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML(0,5%)	100	3,56	356,00
56	SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORÍDRATO DE LIDOCAINA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA	200	35,00	7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 403/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.135,80
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	1.215,00
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.350,80
		Total (A - B):	190.649,20

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos pacientes com ordem judicial pertencentes ao município de Bodoquena-MS. Conforme processo TJMS: 0800107-53.2023.8.12.0015. Reempenho da N.E. nº 281/2024, de 28/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.215,00

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	73/2023
Contrato:	Número SF:	279/2024	Data:
Nº da ata:	147/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
51	DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM SACAROSE/LACTOSE OU GLUTEN, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE 1,5 EMBALAGEM DE 1 LITRO	45	27,00	1.215,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 9 / 29
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 402/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	1.135,80
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.135,80
		Total (A - B):	191.864,20

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos pacientes com ordem judicial pertencentes ao município de Bodoquena-MS. Conforme processo TJMS: OFICIO 249/2016/DPE / OFICIO 252/2017/DPE / AUTOS Nº 0800460-11.2014.8.12.0015 / 0800111-27.2022.8.12.0015 / 0801014-28.8.12.0015. Reempenho da N.E. nº 282/2024, de 28/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.135,80

Fundamento legal: Número 423/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 73/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 278/2024 Data:
 Nº da ata: 147/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
20	NEUPRO 8 MG (ROTIGOTINE).	30	19,00	570,00
33	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG/DEPAKOTE	60	1,45	87,00
34	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG/DEPAKOTE	120	2,70	324,00
38	PREGABALINA 150MG	60	1,30	78,00
57	MYTEDOM 10mg	60	1,28	76,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 404/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.350,80
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	36,00
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.386,80
		Total (A - B):	190.613,20

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos pacientes com ordem judicial pertencentes ao município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 58/2023. Conforme processo TJMS: 0800627-62.2023.8.12.0015. Reempenho da N.E. nº 185/2024, de 01/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 36,00

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	73/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	280/2024	Data:
Nº da ata:		147/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	NEULEPTIL 10 MG	90	0,40	36,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 415/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	209.977,33
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	4.164,36
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	214.141,69
		Total (A - B):	592.765,31

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3425-2687
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços de nº100/2023 com vigência de nº 15/02/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.164,36

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	226/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	SONDA URETRAL NUMERO 10-ESTÉRIL,ATOXICA E APIROGENICA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADOS	20	0,63	12,60
7	SONDA URETRAL NUMERO 12-ESTÉRIL,ATOXICA E APIROGENICA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADOS	30	0,67	20,10
8	SONDA URETRAL NUMERO 14-ESTÉRIL,ATOXICA E APIROGENICA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADOS	30	0,73	21,90
9	SONDA URETRAL NUMERO 08-ESTÉRIL,ATOXICA E APIROGENICA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADOS	10	0,63	6,30
12	PVPI DGTE 1000 ML CX COM 12 UND	2	123,33	246,66
16	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, PLACAS 10X10CM	20	33,90	678,00
17	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, PLACAS 10X10CM	10	52,30	523,00
18	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉREIL 30GR - TRATAMENTO DE FERIDAS: ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, UMECTATE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE E AGUA DEIONIZADA	10	58,65	586,50
38	PVPI TOPICO 1000ML CX COM 10 UND	5	119,36	596,80
48		5	98,00	490,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024

Nº do Empenho: 415/2024

ORDINARIO

	PAPAINA POMADA 10%, 100G			
49	PAPAINA POMADA 5%, 100G	5	96,50	482,50
50	PAPAINA POMADA 2%, 100G	5	100,00	500,00

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	307.438,95
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.579,08
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	309.018,03
		Total (A - B):	2.042.963,97

Credor:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		
CPF/CNPJ:	11.145.401/0001-56	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	PASCOAL GOMES LIBRELOTTO - 20	Cidade:	Santa Maria UF: RS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços de nº100/2023

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.579,08

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	225/2024	Data:
Nº da ata:	32/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M	50	8,04	402,00
36	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 18 (ABOCATH) CX COM 100 UND	5	57,44	287,20
37	FITA MICROPOROSA C/ CAPA 5CM X 4,5 (COR BRANCA)	50	4,00	200,00
53	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - 2.000 ML (SISTEMA FECHADO)	150	3,30	495,00
56	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA E FRASCO COLETOR DE 70 A 80ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), ROSQUIAVEL, SEM PÁ	300	0,31	93,00
86	LUVA ESTERIL 6.5 CX COM 50 PARES	1	67,68	67,68
95	frasco de nutrição enteral 500ml	30	1,14	34,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 429/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	330.188,29
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	564,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	330.752,29
		Total (A - B):	2.021.229,71

Credor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.718.661/0001-03 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3565-1600
Endereço: RIO DE JANEIRO - 309 Cidade: Senador Canedo UF: GO
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 23827-9
Agência: 4148-3 - Setor Bueno Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho relativo a ata de nº03/2024
Vigência: de 22/01/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 564,00

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	81/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	260/2024	Data:
Nº da ata:		8/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	NEOMICINA , SULFATO DE BACITRACINA (BISNAGA C/15 G)	200	2,82	564,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 428/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	328.741,29
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.447,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	330.188,29
		Total (A - B):	2.021.793,71

Credor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 94.389.400/0001-84 Inscr.Est./Ident. Telefone: (51) 3740-1450
Endereço: RSC 287, KM 109+500 - S/N Cidade: Vera Cruz UF: RS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho recorrente a ata de nº36/2024
Vigência 09/08/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.447,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	239/2024	Data:
Nº da ata:		105/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
50	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	100	14,47	1.447,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 427/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	328.361,29
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	380,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	328.741,29
		Total (A - B):	2.023.240,71

Credor:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CPF/CNPJ:	67.729.178/0004-91	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	EMILIO MARCONATO - 1000	Cidade:	Jaguariúna UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	306406-9
Agência:	3149-6 - Corp Bank Piracicaba	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho recorrente a ata de nº36/2024
Vigência 09/08/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 380,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	238/2024	Data:
Nº da ata:	104/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
27	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg/2ml	200	1,90	380,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 426/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	328.253,07
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	108,22
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	328.361,29
		Total (A - B):	2.023.620,71

Credor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CPF/CNPJ: 25.279.552/0001-01 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - SN Cidade: Ouro Verde do Oeste UF: PR
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 8132-9-
Agência: 3280 - 3280 Tipo da Conta:

Especificação:

Para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho recorrente a ata de nº36/2024
Vigência: 09/08/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 108,22

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	237/2024	Data:
Nº da ata:		98/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
36	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ 15ML ORAL	50	2,164	108,22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 425/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	326.517,07
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.736,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	328.253,07
		Total (A - B):	2.023.728,93

Credor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 17.263.792/0001-90 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BELO HORIZONTE - 2209 Cidade: Cascavel UF: PR
Banco: 084 - Uniprime Norte do Paraná Coop de Economia e Crédito Conta: 391328-7-
Agência: 0035- - 0035 Tipo da Conta:

Especificação:

Para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor. Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho recorrente a ata de nº36/2024
Vigência: 09/08/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.736,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	235/2024	Data:	
Nº da ata:	96/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
25	OMEPRAZOL 40 MG EM PO LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCOAMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML)	200	8,68	1.736,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 18 / 29
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 424/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	324.694,57
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.822,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	326.517,07
		Total (A - B):	2.025.464,93

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3565-1038
 Endereço: 13 - S/N Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
 Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. Conta: 13006659-7
 Agência: 3444 - Goiania Center Sul Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
 Nota de empenho recorrente a ata de nº36/2024
 Vigência: 09/08/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.822,50

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	43/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	234/2024	Data:
Nº da ata:		94/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML EV 5 ML INTRAVENOSO	50	8,41	420,50
13	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	200	1,55	310,00
19	TENOXICAN 40 MG EM PO - AMPOLA EV/IM	100	10,92	1.092,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 423/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	323.815,53
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	879,04
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	324.694,57
		Total (A - B):	2.027.287,43

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho decorrente a ata de nº03/2024
Vigência: 22/01/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 879,04

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023
Contrato:	Número SF:	266/2024	Data:
Nº da ata:	12/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% 10 ML	30	0,82	24,60
16	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	20	5,789	115,78
33	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/2ML	50	2,049	102,46
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	30	12,80	384,00
60	DEXAMETASONA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	2	8,37	16,74
67	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15mg/5ml	10	11,046	110,46
73	terbutalina 0,5mg/ml-1ml	50	2,50	125,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 416/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	309.018,03
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	82,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	309.100,53
		Total (A - B):	2.042.881,47

Credor: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 08.726.881/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3326-7320
Endereço: NORTELANDIA - 985 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 18383-0-
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços de nº100/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 82,50

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	224/2024	Data:
Nº da ata:	31/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)	30	2,75	82,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 420/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	310.670,03
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.772,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	312.442,03
		Total (A - B):	2.039.539,97

Credor:	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli		
CPF/CNPJ:	12.418.191/0001-95	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).
Nota de empenho decorrente a ata de nº03/2024 vigência de 22/01/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.772,00

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	81/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	263/2024	Data:
Nº da ata:		11/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA)	100	1,09	109,00
74	metropolo 5mg/5ml	100	16,63	1.663,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 419/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	310.102,03
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	568,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	310.670,03
		Total (A - B):	2.041.311,97

Credor: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PARACATU - 1032 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 9647-4
Agência: 4992-1 - 4992-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho recorrente a ata de nº36/2024. Vigência: 09/08/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 568,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	236/2024	Data:
Nº da ata:	97/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - 10ML	300	0,30	90,00
49	CEFTRIAXONA 1G + SOLUÇÃO DE LIDOCAINA- INTRAMUSCULAR	100	4,78	478,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
N° do Empenho: 441/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	7.846,35
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	5.856,20
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.702,55
		Total (A - B):	179.297,45

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

AUTOS N° 0800938-43.2019.8.12.0015; OFÍCIO 1ºDPE N° 182.2022; OFICIO 276/2017/DPE; AUTOS N° 0801245-94.2019.8.12; AUTOS 0801180-94.2022.8.12.0015; AUTOS 0800369-71.2021.8.12.0015; AUTOS 0801355-4.2023.8.12.0015.

Ata de Registro N.º 58/2023

Pregão Eletrônico N.º 73/2023

Processo Administrativo N.º 423/2023

Vigência: 04/12/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.856,20
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	73/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	275/2024	Data:
N° da ata:	147/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	INSULINA LISPRO CANETA	5	147,00	735,00
19	INSULINA LANTUS CANETA	9	205,00	1.845,00
28	INSULINA DECLUDECA (TRESIBA) CAIXA C/03 UND	3	565,00	1.695,00
30	insulina novorapid caneta	4	101,30	405,20
43	fralda adulto mili vita tam eg.pacote com 7und	70	16,80	1.176,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 417/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	309.100,53
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	151,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	309.252,03
		Total (A - B):	2.042.729,97

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3425-2687
 Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços de nº100/2023 vigência de nº15/02/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 151,50

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	231/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 - ESTERIL, ATÓXICA E APIROGENICA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	10	1,00	10,00
91	sonda nasoenteral radiopaca	10	14,15	141,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 25 / 29
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/03/2024
N° do Empenho: 449/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	214.141,69
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	5.805,15
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	219.946,84
		Total (A - B):	586.960,16

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3425-2687
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de consumo odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms referentes ao seguinte processo administrativo.

Ata de Registro de preço N°14/2024.

Pregão Presencial N°1012023.

Processo Administrativo N°489/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.805,15

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	272/2024	Data:
N° da ata:	39/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AGULHA DESCARTAVEL GENIVAL LONGA P/ CALLEN, CAIXA C/ 100 UNIDADES	6	29,95	179,70
3	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO APLICAÇÃO: GENIVAL / ANESTESIA DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	6	29,95	179,70
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR ATIVACÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	6	59,25	355,50
10	FORMOGRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML	6	9,80	58,80
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESINOSO ATIVACÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G MAIS TRES BICOS APLICADORES	6	56,30	337,80
24	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,	15	8,40	126,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 449/2024
ORDINARIO

	ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 500 GRS			
30	ANESTESICO TÓPICO 12G, GEL	6	12,10	72,60
35	BABADOR ODONTOLÓGICO- DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/ 100 UNIDADES	10	15,95	159,50
40	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	20	7,99	159,80
43	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO APLICAÇÃO: LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: 70% CAIXA COM 12 UNIDADE	15	57,95	869,25
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE 1 LITRO	20	13,75	275,00
45	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 90 X 260 CM COMPONENTES: C/ INDICA	20	22,10	442,00
46	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 200 X 330 CM COMPONENTES: C/ INDIC	20	60,25	1.205,00
58	PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	6	15,00	90,00
64	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) SABOR: VARIADOS TIPO: INFANTIL CAPACIDADE: 50 G APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	200	4,95	990,00
75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO FORMATO: ESFÉRICA REFERÊNCIA: REF. 4	10	10,15	101,50
76	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO FORMATO: ESFÉRICA REFERÊNCIA: REF. 2	10	10,15	101,50
77	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO FORMATO: ESFÉRICA REFERÊNCIA: REF. 3	10	10,15	101,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 29
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
N° do Empenho: 450/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	219.946,84
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	22.226,25
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	242.173,09
		Total (A - B):	564.733,91

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Atenção Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO N° 037/2023,
PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2023 (VIGENCIA 10/08/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 22.226,25

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	256/2024	Data:
N° da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	3347.326	6,64	22.226,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 29

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024

Nº do Empenho: 451/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	242.173,09
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	748,04
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	242.921,13
		Total (A - B):	563.985,87

Credor:	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	34.775.311/0001-44	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 8025	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de consumo odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms referentes ao seguinte processo administrativo.

Ata de Registro de preço Nº14/2024.

Pregão Presencial Nº1012023.

Processo Administrativo Nº489/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 748,04

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	274/2024	Data:
Nº da ata:	40/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	10	32,00	320,00
50	COMPRESSA GAZE MATERIAL: VISCOSE E POLIÉSTER DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM GRAMATURA: 40 G/M2 ADICIONAL: 2 DOBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: HIPOALERGÊNICA ACESSÓRIOS: NÃO ADERENTE ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	15	20,00	300,00
59	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PLANO TAMANHO: Nº 5 USO: ODONTOLÓGICO CAIXA COM 6 UNIDADES	6	12,89	77,34
79	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 15 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	2	25,35	50,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 29

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024

Nº do Empenho: 454/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	242.921,13
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.834,64
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	245.755,77
		Total (A - B):	561.151,23

Credor:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
CPF/CNPJ:	44.223.526/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (49) 9135-5526
Endereço:	GUSTAVO FETTER - 2564	Cidade:	Iporã do Oeste UF: SC
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de consumo odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de preço n. 14/2024. Pregão Presencial n. 1012023. Processo Administrativo n. 489/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.834,64

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	271/2024	Data:
Nº da ata:	37/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE	6	85,00	510,00
26	ANESTESICO 2% LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 UNIDADES, CÁPSULA 1,8 ML CADA	6	135,00	810,00
27	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3%, CAIXA C/ VASO C/ 50 UNIDADES, CÁPSULA 1,8ML CADA	6	183,04	1.098,24
60	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILARDIMENSÕES: CERCA DE 1 X 1 CMESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRILCAIXA COM 10 UNIDADES	6	41,50	249,00
61	PASTA PROFILÁTICA APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E CERA DE ABELHA E ESPESSANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEOLEX.	6	27,90	167,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/01/2024
Nº do Empenho: 66/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	269.552,91
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	21.396,36
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	290.949,27
		Total (A - B):	1.006.232,73

Credor: AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA
CPF/CNPJ: 28.309.857/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3331-5839
Endereço: SIMPLICIO MASCARENHAS - 445 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 148.422-2
Agência: 5 - 0048 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo (van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 21.396,36

Fundamento legal:	Número	379/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	58/2023
Contrato:	Número SF:	6/2024	Data:
Nº da ata:	107/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	2- Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no mínimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veículo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS, Direção hi	4819	4,44	21.396,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 9/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	67.100,00
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	49.220,01
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	116.320,01
		Total (A - B):	1.180.861,99

Credor:	MED CLIN SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	46.971.549/0001-24	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	22555-X
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Nota de empenho de despesa decorrente do sistema de registro de preços n. 6/2023, de 20 de março de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 49.220,01

Fundamento legal:	Número	52/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	6/2023
Contrato:	Número SF:	37/2024	Data:
Nº da ata:	13/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Médico Clínico Geral, para atender 40 horas semanais, na estratégia saúde da família (Rural e Urbana)	3	16.406,67	49.220,01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 10/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MÉDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	154.166,67
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	17.832,91
		Total (B):	136.333,76
		Total (A - B):	4.073.206,24

Credor:	SIMSAUDE SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	13.667.864/0001-03	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (44) 3034-2969
Endereço:	MELCHIORI MILANI - 168	Cidade:	Iguaraçu UF: PR
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13005736-6
Agência:	0643- - Alphaville Com-Barueri-SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales de acordo com os quantitativos e especificações contidas em edital. Reempenho parcial da N.E. n. 1685, de 17/10/2023, vinculada ao Sistema de Registro de Preços n. 24/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 136.333,76

Fundamento legal:	Número	172/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	17/2023
Contrato:	Número SF:	48/2024	Data:
Nº da ata:	45/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	365 sobre avisos médicos de 24 horas cada. Proporcionando 8.760 horas de sobre aviso dentro do mesmo período de tempo, de acordo com a liberação do complexo regulador de vagas (core). Deverá realizar viagens em vaga zero para transporte de pacientes, sobr	1	39.581,127	39.581,13
2	Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as	1	17.832,892	17.832,89
3	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze	1	48.375,458	48.375,46
4	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, no HFS dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de	1	48.377,19	48.377,19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 54/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	26.491,00
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	26.491,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de oxigênio Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com cilindros, reguladores, fluxômetro, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde a da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, por um período de 1 (um) mes. Ata de registro de preços n. 60/2023; pregão presencial n. 75 /2023; processo administrativo n. 427/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	427/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	75/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	32/2024	Data:
N° da ata:		140/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CARGADE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade pra 01 m3	12	185,00	2.220,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO ME DACIONAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza minima de 99,5% acondicionado em cilindros om capacidade para 02m3	12	277,00	3.324,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade e para 10m3.	12	372,00	4.464,00
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO 50L 10m CUBICO AÇO SEM CARGA-ALTURA 1,30 METROS-LARGURA:25,00 CENTIMETROS-PESO57,00 KILOGRAMSCAPACIDADE HIDRÁULICA (L):50 LITROS;- CAPACIDADE DE GÁS(m 3): 10 METROS CUBICOS(M3)PRESSÃO DE SERVIÇO(BAR):200 bar; DIÂMETRO EXTERNO(mm):146	1	5.033,00	5.033,00
11	Cilindro em aço para oxigênio medicinal sem carga vazio padrão ABNT. Capacidade Hidráulica (L): 10 Litros; - Capacidade de Gás (m³): 1,5 m³ (metros cúbicos); - Pressão de Serviço (Bar): 150bar; - Diâmetros Externo (mm): 165mm; - Altura (mm): 630mm; - Peso	1	3.950,00	3.950,00
12	Cilindro em Aço Oxigênio Medicinal, Capacidade M3): 1m3 7 litros Pressão Máxima de Trabalho: 150 bar cor verde, sem carga padrão ABNT. Altura: 49 cm Diâmetro: 13,9 cm	2	3.750,00	7.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Peso: 11,0 kg

Data do Empenho: 02/01/2024

Nº do Empenho: 54/2024

GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	264.734,09
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	4.818,82
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	269.552,91
		Total (A - B):	1.027.629,09

Credor:	MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115		
CPF/CNPJ:	37.303.181/0001-35	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9944-5014
Endereço:	VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	212 - Banco Original S.A.	Conta:	7058461-3-
Agência:	00001- - 00001	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias Municipal de saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.147/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.818,82

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	13/2023
Contrato:	Número SF:	49/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	50	86,226	4.311,30
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	10	21,68	216,80
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	10	11,826	118,26
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	10	7,884	78,84
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	10	9,362	93,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/01/2024
Nº do Empenho: 69/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	290.949,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	2.544,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	293.493,27
		Total (A - B):	1.003.688,73

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident.
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço Nº 29/2023. Pregão Presencial Nº 237/2023. Processo administrativo Nº 30/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.544,00

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	50/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	85	20,00	1.700,00
2	SELF - SERVICE	25	26,90	672,50
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada , açúcar , sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais , livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	35	4,90	171,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/01/2024
Nº do Empenho: 68/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	137.833,76
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	1.541.666,67
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	1.268.999,13
		Total (B):	410.501,30
		Total (A - B):	3.799.038,70

Credor:	SIMSAUDE SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	13.667.864/0001-03	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (44) 3034-2969
Endereço:	MELCHIORI MILANI - 168	Cidade:	Iguaraçu UF: PR
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13005736-6
Agência:	0643- - Alphaville Com-Barueri-SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales de acordo com os quantitativos e especificações. Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n. 17/2023. Contrato n. 142/2023; Processo: 172/2023; Pregão Presencial 17/2023. Vigência Contrato: 11/11/2023 a 11/07/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 272.667,54

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art. 1	Número	172/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	17/2023	Data:	
Contrato:	142/2023	Número SF:	91/2024	Data:	
Nº da ata:	45/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	365 sobre avisos médicos de 24 horas cada. Proporcionando 8.760 horas de sobre aviso dentro do mesmo período de tempo, de acordo com a liberação do complexo regulador de vagas (core). Deverá realizar viagens em vaga zero para transporte de pacientes, sobr	10	39.581,127	395.811,27
2	Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as	10	17.832,892	178.328,92
3	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze	10	48.375,458	483.754,58
4	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, no HFS dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de	10	48.377,19	483.771,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 100/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	40	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	8.640,00
Total (A):	0,00	Valor anulado:	8.640,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Ar condicionados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus departamentos do município de Bodoquena/MS.
Ata de Registro N°47/2023.
Pregão Presencial N°64/2023.
Processo Administrativo N°392/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	64/2023
Contrato:	Número SF:	4/2024	Data:
N° da ata:	112/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE (18.000, 22.000, 24.000 BTUS)	5	280,00	1.400,00
3	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	4	195,00	780,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	2	250,00	500,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 22.000BTUS	2	260,00	520,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	4	250,00	1.000,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	4	230,00	920,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	2	230,00	460,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 22.000BTUS	2	230,00	460,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	5	165,00	825,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	5	180,00	900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 22/01/2024

Nº do Empenho: 100/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 9.000BTUS	5	175,00	875,00
----	--	---	--------	--------

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2163 CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa: 36 Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	52.219,93
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.152,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.371,93
		Total (A - B):	753.535,07

Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: EMILIO MARCONATO - 1000 Cidade: Jaguariúna UF: SP
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 306406-9
Agência: 3149-6 - Corp Bank Piracicaba Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.152,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	72/2024	Data:
Nº da ata:		52/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Cloridrato de Propranolol 40mg	9000	0,03	270,00
37	PREDNISONA 5MG	1200	0,06	72,00
38	ACIDO FOLICO 5MG, CP	1000	0,04	40,00
90	meloxicam 15 mg (comprimido)	2000	0,11	220,00
91	clorafenicol + colagenase 10mg+0,6u/g (bisnaga c/30g)	50	11,00	550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 81/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	53.371,93
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	440,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.811,93
		Total (A - B):	753.095,07

Credor: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (45) 2031-3547
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32882-0
 Agência: 0959-8 - 0959-8 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 440,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	69/2024	Data:
Nº da ata:	53/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	Sinvastatina 40 mg	4000	0,11	440,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 84/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	55.167,43
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	4.716,50
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.883,93
		Total (A - B):	747.023,07

Credor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3522-3081
 Endereço: BR-480 - 795 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 12871-6
 Agência: 0132-5 - 0132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.716,50

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	103/2024	Data:
Nº da ata:	55/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	12000	0,06	720,00
25	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, CP	12000	0,04	480,00
32	PREDNISONA 20MG	2000	0,17	340,00
41	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	2100	0,21	441,00
51	Sulfadiazina de prata Pasta 1% 30g	100	4,42	442,00
64	Azitromicina 40mg/ml - pó para suspensão oral	100	7,80	780,00
69	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg	3000	0,23	690,00
87	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 60 G)	50	7,45	372,50
89	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	100	2,35	235,00
99	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO)	600	0,36	216,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 12 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 85/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	59.883,93
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	360,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.243,93
		Total (A - B):	746.663,07

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3565-1038
 Endereço: 13 - S/N Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
 Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. Conta: 13006659-7
 Agência: 3444 - Goiania Center Sul Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 360,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	63/2024	Data:
Nº da ata:		61/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	MESILATO DE DOXASOZINA 4MG	2000	0,18	360,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 86/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	60.243,93
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.485,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	62.728,93
		Total (A - B):	744.178,07

Credor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 Cidade: Umuarama UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60377-5
Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.485,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	61/2024	Data:
Nº da ata:	56/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	1200	0,23	276,00
23	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	6000	0,05	300,00
34	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	1000	0,44	440,00
50	Sais para reidratação oral pó para solução oral	200	0,98	196,00
65	AZITROMICINA 500MG	1000	0,85	850,00
68	Nitrofurantoína 100 mg	600	0,51	306,00
74	NIFEDIPINO 20MG	900	0,13	117,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 14 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 87/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	62.728,93
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	11.871,70
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	74.600,63
		Total (A - B):	732.306,37

Credor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3523-2600
 Endereço: BR 480 - 180 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 7468-3
 Agência: 5122-5 - 5122-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.871,70

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	68/2024	Data:
Nº da ata:		57/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO~2	400	0,41	164,00
22	ATENOLOL 50MG	9000	0,066	594,00
42	Cloridrato de Metformina 850 mg	14400	0,135	1.944,00
43	Cloridrato de Metformina 500mg	4800	0,139	667,20
46	LOSARTANA POTASSICA 50MG	28000	0,058	1.624,00
55	AMOXICILINA 500MG	3500	0,289	1.011,50
58	GLIBENCLAMIDA 5 MG	9000	0,02	180,00
60	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	9000	0,18	1.620,00
61	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	200	2,49	498,00
79	Dexametasona 0,1% - creme 10g	200	1,60	320,00
80	DIPIRONA SODICA, 500 MG, COMPRIMIDO	18000	0,17	3.060,00
114	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMP)	900	0,21	189,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 88/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	74.600,63
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	789,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	75.389,63
		Total (A - B):	731.517,37

Credor: C.A. HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO - SN Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 24269-1
Agência: 4148-3 - Setor Bueno Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 789,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	26/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	71/2024	Data:
Nº da ata:		60/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
56	CAPTOPRIL 25 MG	12000	0,03	360,00
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/5ML	100	4,29	429,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 16 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 89/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	16.373,78
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	6.496,90
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.870,68
		Total (A - B):	2.329.111,32

Credor:	CIRURGICA MS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.656.587/0001-45	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3341-7000
Endereço:	ITATIAIA - 126	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	30697-5-
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.496,90

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	10/2023
Contrato:	Número SF:	35/2024	Data:
Nº da ata:	29/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	POLIVITAMINICO 2ML IV/ IM - COMPLEXO B INJETÁVEL	400	3,10	1.240,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML	1000	4,55	4.550,00
16	OXACILINA SÓDICA 500MG IM/IV FRASCO-AMPOLA	150	3,30	495,00
23	cloridrato de metoclopramida 10mg injetavel	100	0,89	89,00
25	solução de glicerina 12% 500ml	10	12,29	122,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 17 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 26/01/2024
Nº do Empenho: 90/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	75.389,63
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	7.430,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.819,63
		Total (A - B):	724.087,37

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (54) 2106-7930
Endereço:	DOUTOR JOAO CARUSO - 2115	Cidade:	Erechim UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - 132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.430,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	64/2024	Data:
Nº da ata:	59/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Aciclovir 200 m g	600	0,19	114,00
9	MELEATO DE ENALAPRIL 10MG	4000	0,03	120,00
14	Succinato de metoprolol 50 mg - liberação prolongada	4000	0,40	1.600,00
16	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	2100	0,68	1.428,00
19	meleato de enalapril 5	1200	0,05	60,00
21	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO (POMADA CONTRA ASSADURA)	100	3,29	329,00
24	SINVASTATINA 20MG	6000	0,08	480,00
26	ANLÓDIPINO 05MG	12000	0,03	360,00
33	Doxazosina , Mesilato 2 mg	3000	0,09	270,00
39	Albendazol Solução oral 40 mg/ml (com 10ml)	100	1,33	133,00
48	meleato de enalapril 20mg	9000	0,05	450,00
52	Carvedilol 3,125 mg	600	0,09	54,00
57	CARVEDILOL 12,5 MG	2100	0,10	210,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	30000	0,019	570,00
70	Sulfato ferroso Comprimido 40 mg	4500	0,03	135,00
71	DEXAMETASONA 04MG	1000	0,24	240,00
81	PREGABALINA 75 MG (COMPRIMIDO)	1600	0,27	432,00
84	FLUCONAZOL 150 MG	200	0,48	96,00
107		100	3,49	349,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Loratadina 1 mg/ml - xarope 100ml

Data do Empenho: 26/01/2024
Nº do Empenho: 90/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	19.149,00
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	19.149,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Recarga de oxigênio para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, por um período de 1 (um) mês.
Ata de registro de preços n. 60/2023;
Pregão presencial n. 75 /2023;
Processo administrativo n. 427/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	427/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	75/2023
Contrato:	Número SF:	92/2024	Data:
Nº da ata:	140/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CARGADE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade pra 01 m3	1	185,00	185,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínima de 99,5% acondicionado em cilindros com capacidade para 02m3	4	277,00	1.108,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade e para 10m3.	48	372,00	17.856,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 92/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	7	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	193.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	5.238,75
Total (A):	0,00	Valor anulado:	5.238,75
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (45) 2031-3547
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32882-0
 Agência: 0959-8 - 0959-8 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem Judicial.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	25/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	62/2024	Data:
Nº da ata:		31/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	NEOMICINA , SULFATO DE BACITRACINA (BISNAGA C/15 G)	1	4,38	4,38
18	KEPPRA 100 MG/ML - C/150ML	3	220,84	662,52
22	DESVE 100MG	60	3,66	219,60
24	QUETIAPINA DE 100 MG	120	1,30	156,00
26	INSULINA XULTOPY 100+3,6 MG/ML	5	430,17	2.150,85
30	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	60	27,93	1.675,80
31	SUPLEMENTO VITAMINICO GROW VIT	5	73,92	369,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 97/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	293.493,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	3.801,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	297.294,27
		Total (A - B):	999.887,73

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA, para atender as demandas da atenção primaria de saúde.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.801,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	94/2024	Data:
Nº da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	Exame de Ultrassonografia OBT SIMPLES	22	148,00	3.256,00
13	Exame de Ultrassonografia ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)	1	117,00	117,00
17	Exame de Ultrassonografia OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)	2	214,00	428,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 98/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	410.501,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	5.011,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	415.512,30
		Total (A - B):	3.794.027,70

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA, para atender demandas do Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.011,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	93/2024	Data:
Nº da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	2	150,00	300,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	3	130,00	390,00
5	Exame de Ultrassonografia MAMA	2	124,00	248,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	7	150,00	1.050,00
7	Exame de Ultrassonografia OBT SIMPLES	2	148,00	296,00
10	Exame de Ultrassonografia PROSTATA TRANS	3	146,00	438,00
11	Exame de Ultrassonografia ARTICULAÇÃO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	1	147,00	147,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	18	119,00	2.142,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 99/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	40	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	681,00
Total (A):	0,00	Valor anulado:	681,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

O presente Estudo tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	96/2024	Data:
Nº da ata:		16/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	Exame de Ultrassonografia OB T MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	3	227,00	681,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 110/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	45.150,80
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.369,12
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.519,92
		Total (A - B):	2.305.462,08

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales.
Ata de Registro de Preço N° 32/2023.
Pregão Presencial N° 033/2023.
Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.369,12

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	78/2024	Data:
N° da ata:		47/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	72	5,49	395,28
57	VASSOURA NYLON 40 cm TIPO GARI - CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA	2	22,87	45,74
91	LIMPA VIDRO 500 ML	10	4,83	48,30
106	LIMPA MOVEIS DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA 200ML	20	23,74	474,80
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L/30KG 75X105CM, MINIMO~2	6	67,50	405,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/01/2024
Nº do Empenho: 174/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	297.294,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	4.950,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	302.244,27
		Total (A - B):	994.937,73

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal Saúde.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.950,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	68/2023
Contrato:	Número SF:	95/2024	Data:
Nº da ata:	120/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Serviços mecânicos em veículos leves pertencentes a Secretaria de Saúde, devendo ser executado por mão de obra especializada, a realização de serviços corretivos e preventivos tais como: pequenos reparos, troca de cabos e embreagem, cabos de freios, maçon	50	99,00	4.950,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/01/2024
Nº do Empenho: 175/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	415.512,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	5.100,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	420.612,30
		Total (A - B):	3.788.927,70

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.100,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	68/2023
Contrato:	Número SF:	97/2024	Data:
Nº da ata:	120/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	Prestação de serviços de mão de obra mecanica de manutenção de veiculos medios, pertencentes á secretaria municipal de Saúde	50	102,00	5.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 186/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	5.555,70
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	5.555,70
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales - Secretária Municipal de Saúde.
Ata de registro de preço Nº
Pregão Presencial Nº
Processo Administrativo Nº

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	288/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	35/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	51/2024	Data:
Nº da ata:		65/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Copo descartável 180 ml, caixa com 2.500 unidades, com 25 pacotes de 100 unidades.	15	8,40	126,00
18	FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MINIMO 50 PALITOS~2	10	6,90	69,00
78	Touca descartável em TNT, 100% polipropileno, com 10g/m, não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca acondicionada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 .	10	34,00	340,00
85	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	8	7,40	59,20
86	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	40	14,00	560,00
87	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO REFORÇADO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	40	12,00	480,00
88	FAÇA DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	40	15,00	600,00
89	MARMITEX Nº 8 ALUMÍNIO 850 ML FECHAMENTO MANUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	35	94,90	3.321,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 187/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	4.280,00
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	4.280,00
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do atenção primaria a saúde da secretaria municipal de saúde de Bodoquena/MS.

Ata de registro de preço Nº 27/2023.

Pregão Presencial Nº 34/2023.

Processo administrativo Nº 262/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	52/2024	Data:
Nº da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	20	214,00	4.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 115/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	1.245,27
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	1.245,27
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde.
Ata de Registro de Preço N° 32/2023.
Pregão Presencial N° 033/2023.
Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	79/2024	Data:
N° da ata:	47/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	96	5,49	527,04
57	VASSOURA NYLON 40 cm TIPO GARI - CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA	5	22,87	114,35
91	LIMPA VIDRO 500 ML	6	4,83	28,98
106	LIMPA MOVEIS DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA 200ML	10	23,74	237,40
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L/30KG 75X105CM, MINIMO~2	5	67,50	337,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 114/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	46.677,92
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.464,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.141,92
		Total (A - B):	2.303.840,08

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição Gás Liquefeito, que ira atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.

Ata de Registro: nº40/2023,
Pregão Presencial nº11/2023,
Processo administrativo nº142/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.464,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	11/2023
Contrato:	Número SF:	88/2024	Data:
Nº da ata:	40/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	3	488,00	1.464,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 113/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	92.839,63
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	620,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	93.459,63
		Total (A - B):	713.447,37

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição Gás Liquefeito, que ira atender as necessidades da Unidade atenção básica de saúde do município de Bodoquena-Ms.

Ata de Registro: nº40/2023,
Pregão Presencial nº11/2023,
Processo administrativo nº142/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 620,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	89/2024	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	5	124,00	620,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 183/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	40	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	18.714,60
Total (A):	0,00	Valor anulado:	18.714,60
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: AWL LOCACAO DE VAN LTDA
CPF/CNPJ: 28.309.857/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3331-5839
Endereço: SIMPLICIO MASCARENHAS - 445 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 148.422-2
Agência: 5- - 0048 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo (van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 45/2023, de 21/09/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	379/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	58/2023
Contrato:	Número SF:	130/2024	Data:
Nº da ata:	107/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	2- Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no mínimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veículo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS, Direção hi	4215	4,44	18.714,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 146/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	75.364,92
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.529,72
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	77.894,64
		Total (A - B):	2.274.087,36

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43		Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70		Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA			

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023. Pregão presencial n. 23/2023. Processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.529,72

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	19/2024	Data:
N° da ata:	38/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	8	17,68	141,44
49	SALSINHA VERDE (KG)	20	7,20	144,00
56	GELO EM CUBOS, AGUA FILTRADA - PACOTE MINIMO DE 5KG	25	12,59	314,75
67	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500G)	8	14,58	116,64
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	100	5,41	541,00
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	100	5,77	577,00
88	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (PCT 1 KG)	10	5,61	56,10
93	FIBRA DE TRIGO GROSSA (KG)	2	8,33	16,66
96	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR	2	6,04	12,08
97	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30G)	10	2,10	21,00
98	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30G)	10	2,10	21,00
99	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30G)	10	2,10	21,00
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	5	38,21	191,05
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	40	8,90	356,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 146/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	716,70
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	716,70
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza e higiene pessoal da Atenção Básica de saúde. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço Nº 32/2023. Pregão Presencial Nº 33/2023. Processo Administrativo Nº 248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 248/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 33/2023 Data:
Contrato: Número SF: 85/2024 Data:
Nº da ata: 51/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
109	PASTA DE BRILHA ALUMINIO EM POTE DE 500GR~2	5	6,14	30,70
117	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 05 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicaçõ	70	9,80	686,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 144/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	74.632,92
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	732,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	75.364,92
		Total (A - B):	2.276.617,08

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. EMPENHO DECORRENTE DA ATA: 25/2023. PREGÃO: 23/2023. PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 732,00

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 53/2024 Data:
Nº da ata: 34/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	40	5,12	204,80
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	80	6,59	527,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 148/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	77.962,64
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.069,95
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	79.032,59
		Total (A - B):	2.272.949,41

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Empenho decorrente da Ata de registro de preço n. 25/2023. Pregão presencial n. 23/2023. Processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.069,95

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	17/2024	Data:
Nº da ata:	37/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	35	9,42	329,70
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	50	10,16	508,00
90	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG) . Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	25	9,29	232,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 36 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 149/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	79.032,59
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.854,96
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	80.887,55
		Total (A - B):	2.271.094,45

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho decorrente da Ata de registro de preços n. 25/2023. Pregão presencial n. 23/2023. Processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.854,96

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	13/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	15	9,78	146,70
51	SELETA DE LEGUMES - 200 G	2	4,80	9,60
54	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	4	5,88	23,52
63	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500G)	1	5,49	5,49
64	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	3	5,60	16,80
65	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	2	6,59	13,18
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	30	5,75	172,50
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	60	5,53	331,80
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	45	15,05	677,25
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	30	5,40	162,00
79	COCO RALADO (PACOTE C/ 100G)	4	4,60	18,40
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	20	2,14	42,80
92	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	8	3,66	29,28
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	40	4,25	170,00
114	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	3	7,18	21,54
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE	6	2,35	14,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 149/2024
ESTIMATIVO

SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	93.459,63
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	3.246,75
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.706,38
		Total (A - B):	710.200,62

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades da atenção básica de saúde. Nota de empenho decorrente da Ata de registro de preços n. 25/2023. Pregão presencial n. 23/2023. Processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.246,75

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	76/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	8	5,58	44,64
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	5	5,88	29,40
3	AGRIÃO (MAÇO)	2	5,15	10,30
5	Alho cabeça - à granel (kg)	3	22,75	68,25
7	ALFACE (MAÇO)	10	3,82	38,20
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	10	5,00	50,00
14	CENOURA (KG)	15	5,75	86,25
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	8	4,05	32,40
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	11	5,06	55,66
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	5	9,00	45,00
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	15	17,16	257,40
52	TOMATE MADURO (KG)	15	7,07	106,05
58	ADOÇANTE 200 ML	10	7,72	77,20
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	150	15,64	2.346,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 38 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 159/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	89.899,83
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	9.781,02
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.680,85
		Total (A - B):	2.252.301,15

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de preços n. 25/2023. Pregão presencial n. 23/2023. Processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.781,02

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	18/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	15	5,58	83,70
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	15	5,88	88,20
3	AGRIÃO (MAÇO)	18	5,15	92,70
4	ACELGA	24	10,18	244,32
5	Alho cabeça - à granel (kg)	21	22,75	477,75
6	AMEIXA EM CALDA - LATA DE 320G	2	32,14	64,28
7	ALFACE (MAÇO)	30	3,82	114,60
9	BANANA MAÇÃ (KG)	24	7,05	169,20
10	BATATA DOCE (KG)	21	3,57	74,97
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	45	5,00	225,00
12	BETERRABA	24	4,75	114,00
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	12	6,73	80,76
14	CENOURA (KG)	39	5,75	224,25
15	CHUCHU (KG)	24	4,74	113,76
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	24	4,05	97,20
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	24	5,06	121,44
21	LIMÃO TAITI (KG)	6	4,28	25,68
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	18	8,08	145,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 91

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 22/01/2024

Nº do Empenho: 159/2024

Município: BODOQUENA

ESTIMATIVO

23	MAMÃO FORMOSA (KG)	18	8,09	145,62
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	30	7,38	221,40
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	21	10,50	220,50
28	MELÃO AMARELO (KG)	21	7,18	150,78
30	PEPINO KG	18	5,80	104,40
32	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G)	2	25,15	50,30
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	24	3,59	86,16
36	REPOLHO ROXO (KG)	15	5,52	82,80
37	RÚCULA	18	6,27	112,86
38	ABACAXI HAWAI (KG)	12	6,99	83,88
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	39	17,16	669,24
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	10	8,10	81,00
47	POLPA DE CAJU (KG)	4	21,00	84,00
52	TOMATE MADURO (KG)	36	7,07	254,52
58	ADOÇANTE 200 ML	3	7,72	23,16
59	AGUA DE COCO	10	10,49	104,90
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	200	15,64	3.128,00
61	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	4	8,09	32,36
62	arroz agulinha - polido (pct 5kg)	29	22,02	638,58
76	CRAVO DA INDIA CONTENDO 10 GRAMAS~2	8	3,84	30,72
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	30	4,48	134,40
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	30	11,15	334,50
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	5	8,57	42,85
86	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	2	6,02	12,04
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	6	5,98	35,88
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	10	11,59	115,90
110	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	18	4,19	75,42
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	40	4,19	167,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 184/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	7	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	193.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	0,00	Valor do empenho:	220,80
Total (A):	0,00	Valor anulado:	220,80
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 Inscr.Est./Ident. Telefone: (45) 2031-3547
 Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355 Cidade: Toledo UF: PR
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32882-0
 Agência: 0959-8 - 0959-8 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem Judicial, conforme processo 0800627-62.2013.8.12.0015

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 213/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 25/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 146/2024 Data:
 N° da ata: 31/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	CARBAMAZEPINA-CR 200 MG	120	1,84	220,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/02/2024
Nº do Empenho: 192/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	439.263,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	18.032,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	457.295,30
		Total (A - B):	3.752.244,70

Credor: BONITO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 CPF/CNPJ: 36.442.276/0001-77 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99107-9925
 Endereço: DAS FLORES - 1187 Cidade: Bonito UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 22484-7
 Agência: 1031-6 - 1031-6 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem tomografia. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 15/2023 (vigência 02/06/2024); Pregão presencial n. 22/2023; Processo administrativo n. 186/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 18.032,00

Fundamento legal:	Número	186/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	22/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	123/2024	Data:
Nº da ata:		22/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE ABDOMEM TOTAL	5	700,00	3.500,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CRANIO	12	350,00	4.200,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE FACE	3	350,00	1.050,00
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE TORAX	12	350,00	4.200,00
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE CRANIO	7	726,00	5.082,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/02/2024
Nº do Empenho: 193/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TIC
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	15	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	84.000,00	Empenhos anteriores:	12.198,00
Valor Dotação	157.188,00	Valor do empenho:	40.610,44
Total (A):	157.188,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.808,44
		Total (A - B):	104.379,56

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Locação de impressora, com impressão, cópia e digitalização (potencial aditamento), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus departamentos de Bodoquena/MS, contrato n. 68/2023 (vigência: 01/06/2024); pregão presencial n. 20/2023; processo administrativo n. 179/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 40.610,44

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	68/2023	Número SF:	131/2024	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	5.333	5.409,727	28.851,84
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	8.777,514	8.777,48
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.333	8.943,38	2.981,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 196/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	302.244,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	1.149,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	303.393,27
		Total (A - B):	993.788,73

Credor: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS 51163411191
 CPF/CNPJ: 14.229.615/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 179A Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 7951-0-
 Agência: 3930-6 - 39306 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.149,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	66/2023
Contrato:	Número SF:	98/2024	Data:
Nº da ata:	121/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5	72,00	360,00
10	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7	102,00	714,00
11	LAVAGEM DE MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3	25,00	75,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 197/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	457.295,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	1.175,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	458.470,30
		Total (A - B):	3.751.069,70

Credor: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS 51163411191
CPF/CNPJ: 14.229.615/0001-07 Inscr.Est./Ident.
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 179A Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 7951-0-
Agência: 3930-6 - 39306 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.175,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	66/2023
Contrato:	Número SF:	99/2024	Data:
Nº da ata:	121/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5	235,00	1.175,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 198/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	458.470,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	3.839,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	462.309,30
		Total (A - B):	3.747.230,70

Credor: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS 51163411191
CPF/CNPJ: 14.229.615/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 179A Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 7951-0-
Agência: 3930-6 - 39306 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Prestação de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretaria Municipal de Saúde
Nota de empenho decorrente a Ata de Registro de Preços nº 52/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.839,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	164/2024	Data:
Nº da ata:	121/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12	72,00	864,00
10	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10	102,00	1.020,00
11	LAVAGEM DE MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3	25,00	75,00
12	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8	235,00	1.880,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 220/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	1.290,49
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	1.290,49
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1751
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza e higiene pessoal da Atenção básica de saúde.
Ata de Registro de Preço N° 32/2023.
Pregão Presencial N° 033/2023.
Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	81/2024	Data:
N° da ata:		46/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	24	8,20	196,80
23	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	5	9,45	47,25
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	50	2,50	125,00
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	20	9,45	189,00
39	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	10	3,84	38,40
49	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	10	4,00	40,00
102	BALDE PLASTICO C/ALÇA 10 LITROS (USO DOMESTICO)	30	10,50	315,00
108	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	17	5,00	85,00
118	VASSOURA DE JARDIM DE PLASTICO COM CABO	12	15,42	185,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 47 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 219/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	104.223,61
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	732,20
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	104.955,81
		Total (A - B):	2.247.026,19

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
 CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
 Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza e higiene pessoal do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de Registro de Preço Nº 32/2023. Pregão Presencial Nº 033/2023. Processo Administrativo Nº248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 732,20

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	80/2024	Data:
Nº da ata:	46/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	36	8,20	295,20
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	36	2,50	90,00
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	20	9,45	189,00
66	Prendedor de madeira grande p/ roupa pacote com 12 unidades	4	3,50	14,00
108	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	15	5,00	75,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 221/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	104.955,81
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	577,10
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	105.532,91
		Total (A - B):	2.246.449,09

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913 - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza e higiene pessoal do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de Registro de Preço Nº 32/2023. Pregão Presencial Nº 33/2023. Processo Administrativo Nº 248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 577,10

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	86/2024	Data:
Nº da ata:		48/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	60	3,25	195,00
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	20	1,15	23,00
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	6	59,85	359,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 49 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 222/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	99.133,38
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	10.019,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.152,38
		Total (A - B):	697.754,62

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1297
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 57/2023, de 29 de novembro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.019,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	72/2023
Contrato:	Número SF:	136/2024	Data:
Nº da ata:	139/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	FILTRO DE AR ARL 4154	2	35,00	70,00
2	FILTRO DE AR ARL 4150	2	20,00	40,00
3	FILTRO DE AR ARL 4152	3	35,00	105,00
4	FILTRO DE AR ARL 4157	2	58,00	116,00
5	FILTRO DE AR ARS 2870	4	65,00	260,00
7	FILTRO DE AR ARL6096	3	18,00	54,00
11	FILTRO DE AR ARL3751	5	75,00	375,00
12	FILTRO DE AR ARS1014	5	55,00	275,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE PEL119	2	30,00	60,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PEL727	4	160,00	640,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL678	6	85,00	510,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL76	8	38,00	304,00
25	OLEO 15W40	6	30,00	180,00
26	OLEO 4 TEMPOS 20W50 LT (MOTO)	2	52,00	104,00
27	Arla 32 (Galão 20 Litros)	4	180,00	720,00
28	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - 1L	5	42,00	210,00
30	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-5	6	34,00	204,00
31	LUBRAX ATF TA 1 LT	3	55,00	165,00
32	OLEO SAE 5W30 API SEMI- SINTETICO 1LT	6	65,00	390,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 91

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 222/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

33	FILTRO DE ÓLEO PSL56	4	32,00	128,00
34	FILTRO PC 949	7	40,00	280,00
35	Óleo de motor 5W30	4	50,00	200,00
36	OELO 15W40 MOTOR TOP TURBO 15W40 1LT TOP	5	40,00	200,00
37	OLEO 80W90 1LT	6	64,00	384,00
39	SELENIA K 15W40 SENI SINT	5	44,00	220,00
42	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3029	6	80,00	480,00
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 06/07	8	52,00	416,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	2	72,00	144,00
49	FILTRO CABINE AR ACP483	3	65,00	195,00
50	FILTRO CABINE AR ACP601	8	58,00	464,00
52	FILTRO CABINE AR ACP843	8	40,00	320,00
54	FILTRO CABINE AR ACP837	8	69,00	552,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 884	1	724,00	724,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3041	1	180,00	180,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	2	125,00	250,00
59	ADITIVO RADIADOR 1LT	4	25,00	100,00

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	109.152,38
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.993,50
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.145,88
		Total (A - B):	695.761,12

Credor:	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	24.595.488/0001-05	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOSE ANACHE - 67	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para enfrentamento de emergência de exames e diagnósticos clínicos, a serem realizadas no laboratório municipal, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Ata de registro de preço Nº 134/2023. Pregão Presencial Nº 74/2023. Possesso Administrativo Nº426/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.993,50

Fundamento legal:	Número	426/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	74/2023
Contrato:	Número SF:	58/2024	Data:
Nº da ata:	137/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 51 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 223/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	KIT ÁCIDO ÚRICO (GELADERA)	3	83,00	249,00
5	KIT PARA URÉIA PP FRASCO 500 ML (GELADEIRA)	3	134,00	402,00
6	KIT ASLO 2,5 ML (GELADEIRA)	3	53,00	159,00
13	KIT PARA VDRL 250 DET. (5,5 ML) (GELADEIRA)	5	57,00	285,00
14	KIT Creatinina PP 300 ml cat. 435 (2	72,00	144,00
24	Sangue oculto CX COM 10 UNIDADE	1	97,00	97,00
25	KIT BILIRRUBINAS 110/276 - CAT. 331	2	85,50	171,00
38	PONTEIRA GILSON 0-200UL AMARELA. S/COROA PACOTE C/ 1000 UNIDADE	5	12,50	62,50
39	PONTEIRA AZUL T.GILSON S/ COROA 200 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES.	5	32,00	160,00
40	FITA P/ IMPRESSORA 70139 BIOPLUS	4	58,00	232,00
70	Pera para pipetar UNIDADE	1	32,00	32,00

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	111.145,88
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	6.646,30
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	117.792,18
		Total (A - B):	689.114,82

Credor:	M.S DIAGNOSTICA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3342-4430
CPF/CNPJ:	00.970.175/0001-21			Cidade:	Campo Grande UF: MS
Endereço:	ALEGRIA - 129			Conta:	
Banco:				Tipo da Conta:	
Agência:					

Especificação:

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial. Ata de registro de preço Nº 134/2023. Pregão Presencial Nº 74/2023. Possesso Administrativo Nº426/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.646,30

Fundamento legal:	Número	426/2023	Data:
Modal. litação:	Número	74/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	56/2024	Data:
Nº da ata:		136/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	KIT AST - PP / TGO 120 ML (GELADEIRA)	5	85,00	425,00
4	KIT COLESTEROL PP - 200 ML (GELADEIRA)	5	88,10	440,50
8	KIT HDL COLESTOROL (50 ML) (GELADEIRA)	4	26,45	105,80
9	HIPOCLORITO DE SODIO 5-6 % (1000ML) LITRO	2	95,00	190,00
10	KIT SORO COOMBS COM 10 ML (GELADEIRA)	3	108,00	324,00
11	KIT TRIGLICERIDES CAT. 459 2 X 100 ML(GELEDEIRA)	5	194,50	972,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 224/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

12	FRASCO PCR 2 ML (GELADEIRA).	10	40,00	400,00
17	FATOR REUMATOIDES 2,5 ML UNIDADE	1	33,00	33,00
19	GAMA GT - COLORIMÉTRICO OU GGT (KIT C/50 TESTES)	7	94,50	661,50
20	KIT Glicose PP (500 ml) (GELADEIRA)	3	65,00	195,00
21	FRASCO SORO ANTI - A (RASCO C/ 10 ML) (GELADEIRA)	3	24,00	72,00
22	FRASCO SORO ANTI - B (RASCO C/ 10 ML) (GELADEIRA)	3	24,00	72,00
23	SORO CONTROLE DE RH ANTI D (COM 10 ML) (GELADEIRA)	3	36,50	109,50
35	ÓLEO DE IMERSÃO - LABORATORIAL (FRASCO C/ 100 ML)	1	23,50	23,50
41	KIT InstantProv-Corante Rap. Hemat 3x500 ml	2	58,00	116,00
42	PLACA PARA REAÇÃO DE LATÉX - FUNDO PRETO.	2	23,00	46,00
46	BIOCLEAN PLUS 50 ML	2	154,00	308,00
48	Lampada p/ Microscópio 6v 20w UNIDADE	2	44,00	88,00
71	Solução diluente para contador automático de células sanguíneas de 19 parâmetros, (kx 21 n) com a finalidade de contagem de hemácias, leucócitos, plaquetas e dosagem de hemoglobina, com a seguinte composição: cloreto de sódio 6,38 g/l; ácido bórico 1,00 g	6	344,00	2.064,00

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	117.792,18
Valor Dotação:	806.907,00	Valor do empenho:	2.521,40
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	120.313,58
		Total (A - B):	686.593,42

Credor:	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI		
CPF/CNPJ:	28.546.470/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3321-3344
Endereço:	GABRIEL DEL PINO - 526	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para enfrentamento de emergência de exames e diagnósticos clínicos, a serem realizadas no laboratório municipal. Ata de registro de preço Nº 134/2023. Pregão Presencial Nº 74/2023. Possesso Administrativo Nº426/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.521,40

Fundamento legal:	Número	426/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	74/2023
Contrato:	Número SF:	57/2024	Data:
Nº da ata:	135/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	KIT ALT PP TGP 4X30 ML (GELADEIRA)	6	91,90	551,40
52	TUBO DE VIDRO P/CENTRIFUGAR CÔNICO GRAD 10 ML	250	5,00	1.250,00
55	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SÓDIO + EDTA K3, 4 ML -/RACK TAMPA CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	42,00	420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 225/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

57	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR VACUETTE® 8 ML CAT 13X75 TAMP A VERMELHA-ANEL AMARELO, A VÁCUO CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	60,00	300,00
----	--	---	-------	--------

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	371.883,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	5.420,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	377.303,27
		Total (A - B):	919.878,73

Credor:	S.FERREIRA		
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1855
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	108640-5
Agência:	0623-8 - 06238	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho referente a ata de registro 05/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.420,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	82/2023
Contrato:	Número SF:	178/2024	Data:
Nº da ata:	27/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20	100,00	2.000,00
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA MÉDIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	114,00	3.420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 54 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 275/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	128.513,41
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.885,40
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	130.398,81
		Total (A - B):	2.221.583,19

Credor: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 32.022.904/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9171-9204
Endereço: RIO NEGRO - 710 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. (Hospital Municipal Francisco Sales). Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023, pregão presencial n. 23/2023., processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.885,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	15/2024	Data:
Nº da ata:		36/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	110	17,14	1.885,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 55 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 276/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	130.398,81
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	3.642,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.041,31
		Total (A - B):	2.217.940,69

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (54) 2106-7930
Endereço:	DOUTOR JOAO CARUSO - 2115	Cidade:	Erechim UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - 132-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação para a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.642,50

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	39/2024	Data:
N° da ata:		26/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 150 MG/3ML	100	3,39	339,00
4	CEFTRIAXONA 1G EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	100	3,70	370,00
13	HIDROCORTISONA 100MG	100	3,85	385,00
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	150	4,99	748,50
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA	200	9,00	1.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 277/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	134.041,31
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	850,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.891,31
		Total (A - B):	2.217.090,69

Credor:	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI		
CPF/CNPJ:	18.483.775/0001-20	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PARACATU - 1032	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	9647-4
Agência:	4992-1 - 4992-1	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 850,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	38/2024	Data:
N° da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	SORO RINGER C/ LACTATO DESÓDIO (FRASCO C/ 500 ML)	100	8,50	850,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 278/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	134.891,31
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	577,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	135.468,31
		Total (A - B):	2.216.513,69

Credor:	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	11.606.767/0001-85	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (45) 2031-3547
Endereço:	LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355	Cidade:	Toledo UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32882-0
Agência:	0959-8 - 0959-8	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 577,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	10/2023
Contrato:	Número SF:	36/2024	Data:
Nº da ata:	28/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 3G/ML IM/IV	100	2,61	261,00
21	clorafenicol + colagenase 10mg+0,6u/g (bispaga c/30g)	20	15,80	316,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 58 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 273/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	125.399,58
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	8.795,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.194,58
		Total (A - B):	672.712,42

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de tiras Reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital para portadores de diabetes mellitus Ata de Registro de Preço Nº06/2024.
 Pregão Presencial Nº85/2024.
 Processo Administrativo Nº456/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.795,00

Fundamento legal: Número 456/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 85/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 162/2024 Data:
 Nº da ata: 6/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Fita de glicemia caixa com 50 unidades Tira reagente para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, Faixas de Hematócrito de 20-70%, faixa de medição de	100	70,00	7.000,00
2	Aparelho munitor de glicemia aparelhos deverão apresentar as seguintes características mínimas: 15.2.1. Amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de no mínimo 20 e máximo	10	127,00	1.270,00
3	Auto Lanceta Automática, 28g C/100, Unidade	10	52,50	525,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 59 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 272/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	110.408,91
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.870,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	113.279,41
		Total (A - B):	2.238.702,59

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3425-2687
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de tiras Reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital para portadores de diabetes mellitus Ata de Registro de Preço N°06/2024.
Pregão Presencial N°85/2024.
Processo Administrativo N°456/2024.
Hospital Municipal Francisco Sales.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.870,50

Fundamento legal:	Número	456/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	85/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	175/2024	Data:
N° da ata:		6/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Fita de glicemia caixa com 50 unidades Tira reagente para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, Faixas de Hematócrito de 20-70%, faixa de medição de	30	70,00	2.100,00
2	Aparelho monitor de glicemia aparelhos deverão apresentar as seguintes características mínimas: 15.2.1. Amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de no mínimo 20 e máximo	4	127,00	508,00
3	Auto Lanceta Automática, 28g C/100, Unidade	5	52,50	262,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 60 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 274/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	113.279,41
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	15.234,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	128.513,41
		Total (A - B):	2.223.468,59

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1297
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0	
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos de Bodoquena/MS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 421/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 72/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.234,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	72/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	135/2024	Data:
Nº da ata:		139/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	FILTRO DE AR ARL 4154	8	35,00	280,00
2	FILTRO DE AR ARL 4150	8	20,00	160,00
3	FILTRO DE AR ARL 4152	7	35,00	245,00
4	FILTRO DE AR ARL 4157	8	58,00	464,00
5	FILTRO DE AR ARS 2870	6	65,00	390,00
7	FILTRO DE AR ARL6096	7	18,00	126,00
11	FILTRO DE AR ARL3751	5	75,00	375,00
12	FILTRO DE AR ARS1014	5	55,00	275,00
14	FILTRO DE AR ARL5135	10	25,00	250,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	15	18,00	270,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL56	15	25,00	375,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE PEL119	13	30,00	390,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PEL311	15	22,00	330,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PEL727	6	160,00	960,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE PEL726	15	35,00	525,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL678	9	85,00	765,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL76	7	38,00	266,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 61 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 274/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

24	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 619	15	22,00	330,00
25	OLEO 15W40	10	30,00	300,00
26	OLEO 4 TEMPOS 20W50 LT (MOTO)	15	52,00	780,00
27	Arla 32 (Galão 20 Litros)	5	180,00	900,00
28	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - 1L	6	42,00	252,00
30	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-5	7	34,00	238,00
31	LUBRAX ATF TA 1 LT	8	55,00	440,00
32	OLEO SAE 5W30 API SEMI- SINTETICO 1LT	6	65,00	390,00
33	FILTRO DE ÓLEO PSL56	6	32,00	192,00
34	FILTRO PC 949	8	40,00	320,00
35	Óleo de motor 5W30	6	50,00	300,00
36	OELO 15W40 MOTOR TOP TURBO 15W40 1LT TOP	5	40,00	200,00
37	OLEO 80W90 1LT	6	64,00	384,00
39	SELENIA K 15W40 SENI SINT	7	44,00	308,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/07	3	15,00	45,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07	4	18,00	72,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	4	72,00	288,00
46	FILTRO CABINE AR ACP906	4	25,00	100,00
47	FILTRO CABINE AR ACP550	4	25,00	100,00
48	FILTRO CABINE AR ACP103	4	20,00	80,00
49	FILTRO CABINE AR ACP483	3	65,00	195,00
51	FILTRO CABINE AR ACP907	4	25,00	100,00
53	FILTRO CABINE AR ACP105	4	28,00	112,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 884	2	724,00	1.448,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3041	2	180,00	360,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	2	125,00	250,00
58	FILTRO CABINE AR ACP556	3	18,00	54,00
59	ADITIVO RADIADOR 1LT	10	25,00	250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 62 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 127/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	48.141,92
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	26.491,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	74.632,92
		Total (A - B):	2.277.349,08

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de oxigênio Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com cilindros, reguladores, fluxômetro, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde a da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, por um período de 1 (um) mes. Ata de registro de preços n. 60/2023; pregão presencial n. 75 /2023; processo administrativo n. 427/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 26.491,00

Fundamento legal:	Número	427/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	75/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	32/2024	Data:
N° da ata:		140/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CARGADE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade pra 01 m3	12	185,00	2.220,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO ME DACIONAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza minima de 99,5% acondicionado em cilindros om capacidade para 02m3	12	277,00	3.324,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade e para 10m3.	12	372,00	4.464,00
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO 50L 10m CUBICO AÇO SEM CARGA-ALTURA 1,30 METROS-LARGURA:25,00 CENTIMETROS-PESO57,00 KILOGRAMSCAPACIDADE HIDRÁULICA (L):50 LITROS;- CAPACIDADE DE GÁS(m 3): 10 METROS CUBICOS(M3)PRESSÃO DE SERVIÇO(BAR):200 bar; DIÂMETRO EXTERNO(mm):146	1	5.033,00	5.033,00
11	Cilindro em aço para oxigênio medicinal sem carga vazio padrão ABNT. Capacidade Hidráulica (L): 10 Litros; - Capacidade de Gás (m³): 1,5 m³ (metros cúbicos); - Pressão de Serviço (Bar): 150bar; - Diâmetros Externo (mm): 165mm; - Altura (mm): 630mm; - Peso	1	3.950,00	3.950,00
12	Cilindro em Aço Oxigênio Medicinal, Capacidade M3): 1m3 7 litros Pressão Máxima de Trabalho: 150 bar cor verde, sem carga padrão ABNT. Altura: 49 cm Diâmetro: 13,9 cm	2	3.750,00	7.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 63 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Peso: 11,0 kg

Data do Empenho: 22/01/2024
N° do Empenho: 127/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	334.950,00
Valor Dotação:	2.351.982,00	Valor do empenho:	38.889,46
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	373.839,46
		Total (A - B):	1.978.142,54

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Hospital Municipal Francisco Sales pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO N° 037/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2023 (VIGENCIA 10/08/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 38.889,46

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	244/2024	Data:
N° da ata:	74/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	5090.243	7,64	38.889,46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 64 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 456/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	245.755,77
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.668,29
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	247.424,06
		Total (A - B):	559.482,94

Credor: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 08.726.881/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3326-7320
Endereço: NORTELANDIA - 985 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 18383-0-
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de material de consumo odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de preços nº 14/2024. Pregão Presencial nº 1012023. Processo Administrativo nº 489/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.668,29

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	270/2024	Data:
Nº da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR A1, SERINGA COM 3ML	3	36,75	110,25
9	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, FRASCO COM 100G	3	5,50	16,50
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, 10	6	4,95	29,70
22	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: FLUIDA COR B3	10	34,95	349,50
31	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL	3	8,15	24,45
38	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	10	2,27	22,70
53	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL COMPRIMENTO: 14 CM FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL LARGURA: 1,50 CM ESPESSURA: 2 MM PACOTE COM 100 UNIDADE	15	6,50	97,50
62	EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO: PASTILHA CAIXA COM 60 UNIDADE	3	11,38	34,14
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA	6	38,00	228,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 65 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 456/2024
ORDINARIO

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO TIPO CORTE: CORTE FINO REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195			
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 3227FF	10	5,30	53,00
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 2133FF	10	5,30	53,00
78	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	3	48,95	146,85
80	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MODELO: IPCT ANGULADA TIPO USO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DE AÇO TOTALMENTE ANTI-ADERENTES, AUTOCLAVÁ ESPÁTULA PARA RESINA SF6	2	89,90	179,80
81	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM - JAMISON (TENOTOMIA) TIPO PONTA: PONTA CURVA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	3	41,90	125,70
84	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MODELO: IPCT ANGULADA TIPO USO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DE AÇO TOTALMENTE ANTI-ADERENTES, AUTOCLAVÁ ESPÁTULA PARA RESINA ALM	2	98,60	197,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 66 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 458/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	331.680,00
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	3.270,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	334.950,00
		Total (A - B):	2.017.032,00

Credor: C.A. HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: BARAO DO RIO BRANCO - SN Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 24269-1
 Agência: 4148-3 - Setor Bueno Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS). Nota de empenho recorrente a ata de nº 36/2023 vigência 09/08/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.270,00

Fundamento legal:	Número	312/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	43/2023
Contrato:	Número SF:	285/2024	Data:
Nº da ata:	99/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
61	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO P	100	17,40	1.740,00
72	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4mg +500mg	100	15,30	1.530,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 67 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 455/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	330.752,29
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	927,71
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	331.680,00
		Total (A - B):	2.020.302,00

Credor: C.A. HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: BARAO DO RIO BRANCO - SN Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 24269-1
 Agência: 4148-3 - Setor Bueno Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente a ata de registro de preços nº 100/2023 vigência de 22/02/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 927,71

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	284/2024	Data:
Nº da ata:	29/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	30	4,93	147,90
45	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG INFANTIL	10	5,51	55,10
46	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, PLACA 10X10CM	20	7,29	145,80
66	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE VACINA (CABO EXTENSOR FLEXÍVEL)	3	73,47	220,41
68	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 330MM. PCT C/ 100 UNID	5	63,90	319,50
78	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 3.0	10	3,90	39,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 68 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 500/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	247.424,06
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	33.643,98
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	281.068,04
		Total (A - B):	525.838,96

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da atenção Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305/2023 (VIGENCIA 10/08/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 33.643,98

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	255/2024	Data:
Nº da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	4403.662	7,64	33.643,98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 69 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 499/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	373.839,46
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	21.496,19
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	395.335,65
		Total (A - B):	1.956.646,35

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Hospital Municipal Francisco Sales pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305/2023 (VIGENCIA 10/08/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 21.496,19

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	254/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	3237.378	6,64	21.496,19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 70 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
N° do Empenho: 501/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	52	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	14.062,00	Empenhos anteriores:	3.715,96
Valor Dotação	44.062,00	Valor do empenho:	1.166,73
Total (A):	44.062,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.882,69
		Total (A - B):	39.179,31

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais a Vigilância Epidemiológica pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO N° 037/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°305/2023 (VIGENCIA 10/08/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.166,73

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. litação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	242/2024	Data:
N° da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	175.712	6,64	1.166,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 71 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 505/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	52	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	14.062,00	Empenhos anteriores:	4.882,69
Valor Dotação	44.062,00	Valor do empenho:	1.195,89
Total (A):	44.062,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.078,58
		Total (A - B):	37.983,42

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
 CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
 Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Vigilância Epidemiológica pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305/2023 (VIGENCIA 10/08/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.195,89

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	241/2024	Data:
Nº da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	156.53	7,64	1.195,89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 72 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 511/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	281.068,04
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.696,61
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	283.764,65
		Total (A - B):	523.142,35

Credor:	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.082.076/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (43) 3376-6379
Endereço:	BARAO DO CERRO AZUL - 42	Cidade:	Londrina UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	119-8
Agência:	7629-5 - Empresa Igapo	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de consumo odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº14/2024. Pregão Presencial Nº 101/2023. Processo Administrativo Nº 489/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.696,61

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	101/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	273/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 0,30MM X22MM 30G, CAIXA C/100 UNIDADESESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	9	24,00	216,00
4	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	25	1,25	31,25
5	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, FRASCO COM 5ML	10	14,00	140,00
8	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	35	8,50	297,50
12	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, 200ML	15	5,00	75,00
13	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 10ML	6	14,00	84,00
16	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, FRASCO DE 200ML	6	20,00	120,00
23	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO CONCENTRAÇÃO: 37% ASPECTO FÍSICO: GEL	20	2,00	40,00
25	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO	3	6,20	18,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 73 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 511/2024
ORDINARIO

	USO: DESCARTÁVEL.ENVELOPE COM 50 UNIDADES			
28	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONCENTRAÇÃO: 3% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 UNIDADE	3	100,00	300,00
29	ANESTESICO 3% PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIN COM 50 UNIDADE	3	150,00	450,00
32	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, FRASCO COM 1.000ML	6	21,31	127,86
33	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA (CORTOSOL), FRASCO 25 G	6	8,20	49,20
34	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 10 ML	3	15,00	45,00
36	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	10	1,50	15,00
37	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	6	1,50	9,00
39	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR, BISNAGA COM 90GRAMAS	6	5,00	30,00
41	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, SERINGA COM 2ML	6	15,00	90,00
54	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA COMPRIMENTO: 500 M TIPO: EXTRAFINO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO	6	9,20	55,20
56	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO APLICAÇÃO: ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFO	200	0,74	148,00
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	10	3,00	30,00
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	10	3,00	30,00
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	10	3,00	30,00
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	10	3,00	30,00
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	10	3,00	30,00
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF	10	3,00	30,00
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 3227	10	3,00	30,00
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: TRONCO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195F	10	3,00	30,00
82	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO FORMATO: DESTACA PERÍOSTEO MODELO: SINDESMÓTOMO NUMERO 1	3	15,00	45,00
83	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE: 1,80 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA TIPO: CARPULE APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	2	35,00	70,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 74 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 510/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	395.335,65
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	6.573,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	401.908,65
		Total (A - B):	1.950.073,35

Credor: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-1817
Endereço: PONTALINA - 171 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 49433-x
Agência: 19208-2 - 2936-x Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços de nº 100/2023 com vigência de nº 15/02/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.573,00

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	100/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	223/2024	Data:
Nº da ata:		28/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
69	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14 - SONDA SILICONIZADA EM DUAS VIAS, (COM COR REFERENTE AO CALIBRE), COM BALÃO, EM 100% LÁTEZ NATURAL, ATÓXICA, APIROGENICA, ESTÉRIO, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	30	2,10	63,00
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ml	500	6,10	3.050,00
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	400	8,65	3.460,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 75 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024
Nº do Empenho: 623/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	45.569,97
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	57,60
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.627,57
		Total (A - B):	147.372,43

Credor:	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI		
CPF/CNPJ:	40.951.414/0001-10	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.
AUTOS Nº 0800460-11.2014.8.12.0015

ATA Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023
CENTRO DE CUSTO: 33.90.91
FONTE: 1.500.1002
FICHA: 54

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 57,60

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	73/2023
Contrato:	Número SF:	296/2024	Data:
Nº da ata:	148/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG (COMPRIMIDO)	180	0,32	57,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 76 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/04/2024
N° do Empenho: 522/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	26.247,25
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	10.605,05
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.852,30
		Total (A - B):	156.147,70

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

AUTOS N° 0801542-62.2023.8.12.0015
OFÍCIO 1º DPE N° 105.2023
AUTOS N° 0801626-63.2023.8.12.0015
AUTOS N° 0801643-02.2023.8.12.0015
AUTOS N° 0801692-43.2023.8.12.0015
OFÍCIO 133/2019DPE
AUTOS N° 0801474-49.2022.8.12.0015
AUTOS N° 0800447-94.2023.8.12.0015
AUTOS N° 0800689-53.2023.8.12.0015
AUTOS N° 0801355-4.2023.8.12.0015
OFÍCIO 11/2021 DP
AUTOS N° 0802041-46.2023.8.12.0015

ATA N° 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°423/2023
CENTRO DE CUSTO: 33.90.91
FONTE DO RECURSO: 1.500.1002
FICHA: 54

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.605,05

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	73/2023
Contrato:	Número SF:	299/2024	Data:
N° da ata:	147/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	FRALDA EG ADULTO PACT COM 7 UND	214	11,45	2.450,30
21	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	235	11,25	2.643,75
31	FRALDA GERIATRICA/TAMANHO M	270	11,70	3.159,00
43	fralda adulto mili vita tam eg.pacote com 7und	140	16,80	2.352,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 77 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
N° do Empenho: 549/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	406.002,15
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	12.862,27
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	418.864,42
		Total (A - B):	1.933.117,58

Credor: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 20.847.099/0001-79 Inscr.Est./Ident. Telefone: (61) 9264-1809
Endereço: SAAN QUADRA 2 - S/N Cidade: Brasília UF: DF
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de carne vermelha e branca, para atender a demanda da cozinha do hospital.
Nota de empenho decorrente ata de Registro N°61/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.862,27

Fundamento legal:	Número	475/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	92/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	172/2024	Data:
N° da ata:		142/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	200	27,029	5.405,80
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Congelado(A)	150	13,15	1.972,48
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	100	23,24	2.324,00
5	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	100	31,60	3.159,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 78 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
Nº do Empenho: 552/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	418.864,42
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.679,60
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	421.544,02
		Total (A - B):	1.930.437,98

Credor: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 28.546.470/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3321-3344
Endereço: GABRIEL DEL PINO - 526 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a Ata de nº 09/2024, vigência até 09/02/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.679,60

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	319/2024	Data:
Nº da ata:	26/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	colar cervical M rígido - em material lavável, de boa qualidade, com suporte mentoniano, orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia.	3	9,35	28,05
17	cuba redonda em inox - média - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 10,5x4,5 p/asepsia 340 ml	4	16,80	67,20
23	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO - OBESO	2	13,60	27,20
24	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO - NEO NATAL	2	76,50	153,00
31	Termo higrômetro digital - mede a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar, além de registrar continuamente os seus valores máximos (MAX) e mínimos (MIN). Indica o horário (HH:MM) e a data (MÊS DIA) correntes, além de permitir a configuração de um	5	33,43	167,15
40	papel grau cirúrgico/zero para autoclave de 40 cm - para esterilização, em rolos de 100 m. Deve apresentar indicador químico, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	11,50	11,50
45	pinça cirúrgica anatômica 12 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	3	16,40	49,20
47	pinça cirúrgica Backaus 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	3	23,20	69,60
48	pinça cirúrgica Crile curva - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16 cm	3	28,10	84,30
49	pinça cirúrgica Kocher reta - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem	2	40,90	81,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 79 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
Nº do Empenho: 552/2024
ORDINARIO

	plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16cm			
50	PINÇA CHERON - 24 CM	1	51,80	51,80
51	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA 14 CM	2	16,10	32,20
52	PINÇA DENTE DE RATO - 14 CM	3	19,50	58,50
53	PINÇA KELLY RETA - 14 CM	3	23,00	69,00
54	Pinça POZZI de metal - 25cm (Inox)	1	50,10	50,10
55	porta agulha cirúrgico 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	2	35,00	70,00
56	porta agulha cirúrgico 20 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	2	39,90	79,80
57	Porta agulha 12 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha.	2	29,20	58,40
61	PVPI degermante 1 litro CX/C 12	1	313,00	313,00
70	kit de talas moldáveis em E.V.A kit com 4 talas- Kit composto por 4 talas nas seguintes medidas: PP: (30 x 8 cm) ROXA, P: (53 x 8 cm) AZUL, M: (63 x 9 cm) LARANJA, G: (86,5 x 10 cm) VERDE.	4	7,00	28,00
72	tesoura comum grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	2	61,00	122,00
75	Tirante p/Prancha	4	61,20	244,80
102	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO INFANTIL, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO COM CAPA E ESTOJO	6	50,50	303,00
121	kit estêsiometro monofilamentos semmes-weistein hanseniase	2	230,00	460,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 80 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
Nº do Empenho: 554/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	36.852,30
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	1.266,60
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	38.118,90
		Total (A - B):	154.881,10

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos Pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena-Ms.
Decorrente da ata de ATA Nº 58/2023.
AUTOS Nº 0800627-62.2013.8.12.0015;
OFICIO 252/2017/DPE;
AUTOS Nº 0800460-11.2014.8.12.0015;
AUTOS Nº 0800111-27.2022.8.12.0015;
AUTOS Nº 0801014-28.8.12.0015;
AUTOS Nº 0800272-18.2014.8.12.0015.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.266,60

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	73/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	338/2024	Data:
Nº da ata:	147/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	NEULEPTIL 10 MG	120	0,40	48,00
33	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG/DEPAKOTE	180	1,45	261,00
34	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG/DEPAKOTE	240	2,70	648,00
38	PREGABALINA 150MG	120	1,30	156,00
57	MYTEDOM 10mg	120	1,28	153,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 81 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
Nº do Empenho: 553/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	1.658,40
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	149,25
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.807,65
		Total (A - B):	16.813,55

Credor:	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI		
CPF/CNPJ:	18.483.775/0001-20	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PARACATU - 1032	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	9647-4
Agência:	4992-1 - 4992-1	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 10/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 149,25

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	309/2024	Data:
Nº da ata:	30/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	KIT NEBULIZAÇÃO P/ OXIGENIO- ADULTO	5	15,60	78,00
67	KIT NEBULIZAÇÃO P/ OXIGÊNIO- INFANTIL	5	14,25	71,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 82 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 593/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	9.402,50
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	786,45
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.188,95
		Total (A - B):	8.432,25

Credor: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 08.726.881/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3326-7320
 Endereço: NORTELANDIA - 985 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 18383-0-
 Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 786,45

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	316/2024	Data:
Nº da ata:	23/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
117	fio guia adulto	5	70,00	350,00
119	fio guia neonatal	5	71,50	357,50
178	teste para autoclave integral quimico classe 5 pct com 250und	1	78,95	78,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 83 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 594/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	10.188,95
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	1.133,85
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.322,80
		Total (A - B):	7.298,40

Credor: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 08.726.881/0001-34 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3326-7320
Endereço: NORTELANDIA - 985 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 18383-0-
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande **Tipo da Conta:**

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 10/2024

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.133,85

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	100/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	308/2024	Data:
Nº da ata:		31/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - ADULTO (AMBU)	3	179,75	539,25
3	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - NEO NATAL (AMBÚ)	3	198,20	594,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 84 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 595/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	11.322,80
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	470,00
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.792,80
		Total (A - B):	6.828,40

Credor: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 45.508.404/0001-29 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: AGUIAR PEREIRA DE SOUZA - 477 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 470,00

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	317/2024	Data:
Nº da ata:	24/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
74	TESOURA SPENCER P/ RETIRADA DE PONTOS - 12 CM	5	84,00	420,00
114	kit oxigenioterapia adulto	5	10,00	50,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 85 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 579/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	1.807,65
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	32,00
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.839,65
		Total (A - B):	16.781,55

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3425-2687
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 10/2024 vigência até 15/02/2024
Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 32,00

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	312/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
75	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (250 ML)	10	3,20	32,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 86 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 587/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	1.839,65
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	5,80
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.845,45
		Total (A - B):	16.775,75

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3425-2687
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 10/2024 vigência até 15/02/2024
Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5,80

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	311/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
43	ENVELOPE EM GRAU CIRÚRGICO CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25 X 35CM	10	0,58	5,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 87 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 588/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	1.845,45
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	1.030,00
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.875,45
		Total (A - B):	15.745,75

Credor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA
 CPF/CNPJ: 03.679.808/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (11) 3647-9575
 Endereço: BARBARA HELIODORA - 567 Cidade: São Paulo UF: SP
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 09/2024, vigência até 09/02/2025;

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.030,00

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	313/2024	Data:
Nº da ata:	19/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
180	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM VISOR EM LCD, TELA ROTACIONAL (VISUALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL); INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DO PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA; ALARMES VISUAIS E SONOROS PROGRAMÁVEIS, COM CAPA PROTETORA E SUPORTE PARA APOI	1	1.030,00	1.030,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 88 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 589/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	2.875,45
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	5.703,57
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.579,02
		Total (A - B):	10.042,18

Credor: CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 28.296.211/0001-32 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-1126
Endereço: FABIO ZAHARAN - 8502 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 09/2024 vigência até 09/02/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.703,57

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023
Contrato:	Número SF:	315/2024	Data:
Nº da ata:	21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Almotolia 500 ml	5	2,85	14,25
4	Aparelho de pressão aneroide infantil - Aparelho de aferir pressão aneroide infantil, com estetoscópio. Calibração aferida pelo INMETRO, manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex com alta qualidade.	5	24,15	120,75
19	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZACAO 90MM X 260MM C/200UN.	3	11,65	34,95
20	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE GRANDE 150 X 250 MM C/100	5	8,55	42,75
21	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE GRANDE 200 X300 MM CX/C 100	5	11,48	57,40
38	papel grau cirúrgico/zero para autoclave, rolo de 25 cm x 100 m	2	66,80	133,60
39	papel grau cirúrgico/zero para autoclave rolo de 16 cm x 100 m	1	84,00	84,00
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 M (ROLO)	1	25,95	25,95
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	1	38,15	38,15
88	Luva de procedimento PP cx com 100und	100	10,05	1.005,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P(CX 100 UN)	100	10,02	1.002,00
90	Luva de procedimento M cx com 100 und	150	10,02	1.503,00
97	comadre inox	2	11,85	23,70
98	papagaio em inox	2	18,00	36,00
101	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO COM CAPA DE PROTEÇÃO E ESTOJO	11	57,85	636,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 89 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 11/04/2024

Nº do Empenho: 589/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
112	mangueira de silicone para aspiração de secreção	10	9,80	98,00
115	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER 574	3	57,44	172,32
116	aparelho de pressão arterial digital, automatico de braço	4	49,35	197,40
137	GAZE HIDROFILA 7,5X7,5- FECHADA 13 FIOS	40	11,95	478,00

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	8.579,02
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	823,48
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.402,50
		Total (A - B):	9.218,70

Credor:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		
CPF/CNPJ:	11.145.401/0001-56	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (55) 3025-9900
Endereço:	PASCOAL GOMES LIBRELOTTO - 20	Cidade:	Santa Maria UF: RS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 10/2024 vigência até 15/02/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 823,48

Fundamento legal:	Número	487/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023
Contrato:	Número SF:	310/2024	Data:
Nº da ata:	32/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
4	COMPRESSA CIRÚRGICA - 45 CM X 50 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	3	54,53	163,59
14	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE C/ESTETOSCÓPIO ANEROIDE ADULTO	3	75,43	226,29
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	3	99,00	297,00
76	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZACAO 140MM X 290MM PACTE 200 UNID.	2	68,30	136,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 90 / 91
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 592/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	40.561,47
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	5.008,50
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.569,97
		Total (A - B):	147.430,03

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

AUTOS N° 0800272-18.2014.8.12.0015;
AUTOS N° 0801496-44.2021.8.12.0015;
AUTOS N° 0801019-84.2022.8.12.0015;
AUTOS N° 0800107-53.2023.8.12.0015;
AUTOS N° 015.08.000436-3;
OFICIO 2ºDPE N° 066/2023ATA N° 58/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 423/2023
EM VIGÊNCIA ATÉ 04/12/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.008,50

Fundamento legal:	Número	423/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	73/2023
Contrato:	Número SF:	339/2024	Data:
N° da ata:	147/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Cloridrato de Lidocaina gel 2% - Tubo com 30g	60	3,15	189,00
4	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4MG COM 40MG)	30	19,50	585,00
5	VASELINA MÉDICO - HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/1.000 ML)	5	54,20	271,00
7	POLIVITAMÍNICOEPOLIMINERAL600MG ZINCO	60	4,79	287,40
12	sonda uretral n 12 (sonda alívio) cx com 10	10	7,25	72,50
14	GAZE 7,5X7,5, 11 FIOS C/500 UND	30	11,95	358,50
15	ROSUVASTATINA 20MG	60	0,30	18,00
17	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	10	12,45	124,50
23	NESINA PIO 25-30MG	60	5,85	351,00
24	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL-2000ML(SISTEMA ABERTO).	150	0,30	45,00
32	SELOZOK 25MG	60	0,73	43,80
46	LINAGLIPTINA 5 MG	60	3,88	232,80
51	DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM	90	27,00	2.430,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 91 / 91
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024

Nº do Empenho: 592/2024

ORDINARIO

SACAROSE/LACTOSE OU GLUTEN, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE
1,5 EMBALAGEM DE 1 LITRO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	460.615,99
Valor Dotação:	2.351.982,00	Valor do empenho:	748,04
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	461.364,03
		Total (A - B):	1.890.617,97

Credor:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		
CPF/CNPJ:	11.145.401/0001-56	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (55) 3025-9900
Endereço:	PASCOAL GOMES LIBRELOTTO - 20	Cidade:	Santa Maria UF: RS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

aquisição de máscaras descartáveis para atender a necessidade do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-ms.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 748,04

Fundamento legal:	Número	67/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	7/2023
Contrato:	Número SF:	209/2024	Data:
Nº da ata:	20/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPE NASAL - COR: BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES	150	4,987	748,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 323/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	434.973,73
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	4.818,82
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	439.792,55
		Total (A - B):	857.389,45

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001 - - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das reuniões e eventos gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.818,82

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	49/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	50	86,226	4.311,30
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	10	21,68	216,80
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	10	11,826	118,26
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	10	7,884	78,84
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	10	9,362	93,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 316/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	231.350,25
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.265,80
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	233.616,05
		Total (A - B):	2.118.365,95

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza do Hospital Municipal Francisco Sales.
Ata de Registro de Preço N° 32/2023.
Pregão Presencial N° 033/2023.
Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.265,80

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	82/2024	Data:
N° da ata:	50/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20	2,09	41,80
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	50	11,78	589,00
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	100	2,29	229,00
17	SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QU	15	10,90	163,50
20	SPRAY REPELENTE DE INSETO (FRASCO COM 200 ML)	5	14,90	74,50
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	96	3,80	364,80
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	4	9,30	37,20
67	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	15	9,60	144,00
107	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO REICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	10	58,20	582,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 3 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 316/2024

ORDINARIO

PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA				
115	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 40 LITROS	200	0,20	40,00

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.301.601 SAÚDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 2164 GESTÃO DO FIS SAÚDE
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Recurso: 1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
 Despesa: 39 Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	13.193,81
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	13.193,81
		Total (B):	0,00
		Total (A - B):	18.621,20

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	139/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	6	5,58	33,48
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	10	5,88	58,80
3	AGRIÃO (MAÇO)	25	5,15	128,75
4	ACELGA	45	10,18	458,10
5	Alho cabeça - à granel (kg)	15	22,75	341,25
6	AMEIXA EM CALDA - LATA DE 320G	6	32,14	192,84
7	ALFACE (MAÇO)	35	3,82	133,70
9	BANANA MAÇÃ (KG)	30	7,05	211,50
10	BATATA DOCE (KG)	20	3,57	71,40
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	45	5,00	225,00
12	BETERRABA	35	4,75	166,25
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	25	6,73	168,25
14	CENOURA (KG)	30	5,75	172,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 279/2024

ORDINARIO

15	CHUCHU (KG)	40	4,74	189,60
16	Coentro	20	4,84	96,80
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	40	4,05	162,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	40	5,06	202,40
20	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	30	2,98	89,40
21	LIMÃO TAITI (KG)	15	4,28	64,20
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	30	8,08	242,40
23	MAMÃO FORMOSA (KG)	20	8,09	161,80
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	9	7,38	66,42
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	10,50	105,00
28	MELÃO AMARELO (KG)	15	7,18	107,70
30	PEPINO KG	5	5,80	29,00
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	15	9,00	135,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	25	3,59	89,75
36	REPOLHO ROXO (KG)	25	5,52	138,00
37	RÚCULA	35	6,27	219,45
38	ABACAXI HAWAI (KG)	25	6,99	174,75
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	200	17,16	3.432,00
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	20	8,10	162,00
52	TOMATE MADURO (KG)	45	7,07	318,15
58	ADOÇANTE 200 ML	15	7,72	115,80
59	AGUA DE COCO	30	10,49	314,70
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	150	15,64	2.346,00
61	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	20	8,09	161,80
76	CRAVO DA INDIA CONTENDO 10 GRAMAS~2	20	3,84	76,80
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	50	4,48	224,00
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	50	11,15	557,50
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	10	8,57	85,70
86	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	10	6,02	60,20
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	10	5,98	59,80
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	20	11,59	231,80
102	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	15	7,08	106,20
110	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	40	4,19	167,60
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	33	4,19	138,27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 280/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	134.194,58
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	4.278,45
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	138.473,03
		Total (A - B):	668.433,97

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252 - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.278,45

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	140/2024	Data:
N° da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	5	5,88	29,40
3	AGRIÃO (MAÇO)	9	5,15	46,35
4	ACELGA	10	10,18	101,80
5	Alho cabeça - à granel (kg)	3	22,75	68,25
7	ALFACE (MAÇO)	10	3,82	38,20
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	10	5,00	50,00
12	BETERRABA	10	4,75	47,50
14	CENOURA (KG)	10	5,75	57,50
15	CHUCHU (KG)	10	4,74	47,40
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	10	5,06	50,60
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	5	9,00	45,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	8	3,59	28,72
36	REPOLHO ROXO (KG)	8	5,52	44,16
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	20	17,16	343,20
52	TOMATE MADURO (KG)	15	7,07	106,05
58	ADOÇANTE 200 ML	6	7,72	46,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 280/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	200	15,64	3.128,00
----	---	-----	-------	----------

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	559.071,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	1.566.338,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.125.409,30
		Total (A - B):	2.084.130,70

Credor:	SIMSAUDE SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	13.667.864/0001-03	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (44) 3034-2969
Endereço:	MELCHIORI MILANI - 168	Cidade:	Iguaraçu UF: PR
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13005736-6
Agência:	0643- - Alphaville Com-Barueri-SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales de acordo com os quantitativos e especificações, conforme descrição e quantidades demonstradas no Termo de Referência. Contrato de prestação de serviços n. 142/2023, decorrente da ata de registro de preços n. 24/2023 (segundo termo aditivo), processo administrativo n. 172/2023, pregão n. 17/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.566.338,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	172/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	17/2023	Data:	
Contrato:	142/2023	Número SF:	186/2024	Data:	
Nº da ata:	45/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	365 sobre avisos médicos de 24 horas cada. Proporcionando 8.760 horas de sobre aviso dentro do mesmo período de tempo, de acordo com a liberação do complexo regulador de vagas (core). Deverá realizar viagens em vaga zero para transporte de pacientes, sobr	8	50.268,02	402.144,16
2	Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as	8	22.647,77	181.182,16
3	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze	8	61.436,83	491.494,64
4	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, no HFS dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de	8	61.439,63	491.517,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 317/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	377.303,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	55.000,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	432.303,27
		Total (A - B):	864.878,73

Credor:	AMIR PERES TRINDADE LTDA		
CPF/CNPJ:	07.883.567/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BELINHA - 733	Cidade:	Bonito UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	11.004-3
Agência:	1031-6 - 1031-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de Empenho decorrente CONTRATO DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2024 (Vigência 22/05/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 55.000,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	379/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	58/2023	Data:
Contrato:	11/2024	Número SF:	158/2024	Data:
Nº da ata:	108/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	1- Locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hid	11727.078	4,69	55.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 298/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.125.409,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	27.000,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.152.409,30
		Total (A - B):	2.057.130,70

Credor:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
CPF/CNPJ:	07.075.504/0001-10	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PRINCIPAL - S/N	Cidade:	Dois Vizinhos UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29322-9
Agência:	0919-9 - 0919-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A" (inclusa coleta de carcaças de animais - A2), "B" e "E" provenientes da(s) unidade(s) de Saúde e Controle de Vetores do Município de Bodoquena-MS. Processo n. 209/2022, pregão 47/2022, contrato n. 83/2022. Reempenho da N.E. n. 67/2024, de 04/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 27.000,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	209/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	47/2022	Data:
Contrato:	83/2022	Número SF:	28/2024	Data:
Nº da ata:	0/0			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos A (inclusa coleta de carcaças de animais—A2), "B" e "E" provenientes da(s) unidade(s) d	6	4.500,00	27.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 301/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	190.706,14
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	19.149,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	209.855,14
		Total (A - B):	2.142.126,86

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Recarga de oxigênio para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, por um período de 1 (um) mês. Ata de registro de preços n. 60/2023; Pregão presencial n. 75 /2023; Processo administrativo n. 427/2023. Reempenho da N.E. n. 91/2024, de 22/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 19.149,00

Fundamento legal:	Número	427/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	75/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	92/2024	Data:
Nº da ata:		140/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CARGADE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade para 01 m3	1	185,00	185,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínima de 99,5% acondicionado em cilindros com capacidade para 02m3	4	277,00	1.108,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade e para 10m3.	48	372,00	17.856,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 302/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.152.409,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	681,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.153.090,30
		Total (A - B):	2.056.449,70

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem, ultrassonografia. Reempenho da N.E. n. 99, de 22/01/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 681,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. litação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	96/2024	Data:
N° da ata:		16/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	Exame de Ultrassonografia OBТ MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	3	227,00	681,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 303/2024

GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.153.090,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	8.640,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.161.730,30
		Total (A - B):	2.047.809,70

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Ar condicionados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus departamentos do município de Bodoquena/MS. Ata de Registro Nº47/2023. Pregão Presencial Nº64/2023. Processo Administrativo Nº392/2023. Reempenho da N.E. n. 100/2024, de 22/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.640,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. litação:	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	4/2024	Data:
Nº da ata:		112/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE (18.000, 22.000, 24.000 BTUS)	5	280,00	1.400,00
3	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	4	195,00	780,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	2	250,00	500,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 22.000BTUS	2	260,00	520,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	4	250,00	1.000,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	4	230,00	920,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	2	230,00	460,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 22.000BTUS	2	230,00	460,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	5	165,00	825,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	5	180,00	900,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 9.000BTUS	5	175,00	875,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 12 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 303/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	138.473,03
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.245,27
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.718,30
		Total (A - B):	667.188,70

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
 Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades da Atenção básica de saúde. Ata de Registro de Preço Nº 32/2023. Pregão Presencial Nº 033/2023. Processo Administrativo Nº248/2023. Reempenho da N.E. n. 115/2024, de 22/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.245,27

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	79/2024	Data:
Nº da ata:		47/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	96	5,49	527,04
57	VASSOURA NYLON 40 cm TIPO GARI - CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA	5	22,87	114,35
91	LIMPA VIDRO 500 ML	6	4,83	28,98
106	LIMPA MOVEIS DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA 200ML	10	23,74	237,40
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L/30KG 75X105CM, MINIMO~2	5	67,50	337,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 305/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	139.718,30
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	716,70
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	140.435,00
		Total (A - B):	666.472,00

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza e higiene pessoal da Atenção Básica de saúde. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço Nº 32/2023. Pregão Presencial Nº 33/2023. Processo Administrativo Nº 248/2023. Reempenho da N.E. n. 145/2024, de 22/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 716,70

Fundamento legal: Número 248/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 33/2023 Data:
Contrato: Número SF: 85/2024 Data:
Nº da ata: 51/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
109	PASTA DE BRILHA ALUMINIO EM POTE DE 500GR~2	5	6,14	30,70
117	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 05 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicaçõ	70	9,80	686,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 307/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.161.730,30
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	18.714,60
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.180.444,90
		Total (A - B):	2.029.095,10

Credor:	AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA		
CPF/CNPJ:	28.309.857/0001-07	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3331-5839
Endereço:	SIMPLICIO MASCARENHAS - 445	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	148.422-2
Agência:	5- - 0048	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo (van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 45/2023, de 21/09/2023. Reempenho da N.E. n. 183/2024, de 01/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 18.714,60

Fundamento legal:	Número	379/2023	Data:
Modal. litação:	Número	58/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	130/2024	Data:
Nº da ata:		107/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	2- Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no mínimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veículo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS, Direção hi	4215	4,44	18.714,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 15 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 308/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	209.855,14
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	5.555,70
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	215.410,84
		Total (A - B):	2.136.571,16

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales Secretaria Municipal de Saúde. Nota de empenho decorrente da Ata de registro de preço Nº 30/2023, de 12 de julho de 2023. Reempenho da N.E. n. 186/2024, de 02/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.555,70

Fundamento legal:	Número	288/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	35/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	51/2024	Data:
Nº da ata:		65/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Copo descartável 180 ml, caixa com 2.500 unidades, com 25 pacotes de 100 unidades.	15	8,40	126,00
18	FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MINIMO 50 PALITOS~2	10	6,90	69,00
78	Touca descartável em TNT, 100% polipropileno, com 10g/m, não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca acondicionada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 .	10	34,00	340,00
85	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	8	7,40	59,20
86	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	40	14,00	560,00
87	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO REFORÇADO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	40	12,00	480,00
88	FACA DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	40	15,00	600,00
89	MARMITEX Nº 8 ALUMÍNIO 850 ML FECHAMENTO MANUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	35	94,90	3.321,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 309/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	140.435,00
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	4.280,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	144.715,00
		Total (A - B):	662.192,00

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do atenção primaria a saúde da secretaria municipal de saúde de Bodoquena/MS. Ata de registro de preço Nº 27/2023. Pregão Presencial Nº 34/2023. Processo administrativo Nº 262/2023. Reempenho da N.E. n. 187/2024, de 02/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.280,00

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. litação:	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	52/2024	Data:
Nº da ata:		42/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	20	214,00	4.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 17 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 310/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	144.715,00
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.290,49
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	146.005,49
		Total (A - B):	660.901,51

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
 CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
 Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os material de consumo de limpeza e higiene pessoal da Atenção básica de saúde. Ata de Registro de Preço Nº 32/2023. Pregão Presencial Nº 033/2023. Processo Administrativo Nº 248/2023. Reempenho da N.E. n. 220/2024, de 09/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.290,49

Fundamento legal: Número 248/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 33/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 81/2024 Data:
 Nº da ata: 46/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	24	8,20	196,80
23	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	5	9,45	47,25
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	50	2,50	125,00
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	20	9,45	189,00
39	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	10	3,84	38,40
49	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	10	4,00	40,00
102	BALDE PLASTICO C/ALÇA 10 LITROS (USO DOMESTICO)	30	10,50	315,00
108	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	17	5,00	85,00
118	VASSOURA DE JARDIM DE PLASTICO COM CABO	12	15,42	185,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 311/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	215.410,84
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	13.193,81
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	228.604,65
		Total (A - B):	2.123.377,35

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços nº 25/2023. Reempenho da N.E. n. 279/2024, de 28/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 13.193,81

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	139/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ABÓBORA KABOTCHAN (K G)	6	5,58	33,48
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	10	5,88	58,80
3	AGRIÃO (MAÇO)	25	5,15	128,75
4	ACELGA	45	10,18	458,10
5	Alho cabeça - à granel (kg)	15	22,75	341,25
6	AMEIXA EM CALDA - LATA DE 320G	6	32,14	192,84
7	ALFACE (MAÇO)	35	3,82	133,70
9	BANANA MAÇÃ (KG)	30	7,05	211,50
10	BATATA DOCE (KG)	20	3,57	71,40
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	45	5,00	225,00
12	BETERRABA	35	4,75	166,25
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	25	6,73	168,25
14	CENOURA (KG)	30	5,75	172,50
15	CHUCHU (KG)	40	4,74	189,60
16	Coentro	20	4,84	96,80
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	40	4,05	162,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	40	5,06	202,40
20	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros,	30	2,98	89,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 311/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação

21	LIMÃO TAITI (KG)	15	4,28	64,20
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	30	8,08	242,40
23	MAMÃO FORMOSA (KG)	20	8,09	161,80
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	9	7,38	66,42
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	10,50	105,00
28	MELÃO AMARELO (KG)	15	7,18	107,70
30	PEPINO KG	5	5,80	29,00
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	15	9,00	135,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	25	3,59	89,75
36	REPOLHO ROXO (KG)	25	5,52	138,00
37	RÚCULA	35	6,27	219,45
38	ABACAXI HAWAI (KG)	25	6,99	174,75
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	200	17,16	3.432,00
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	20	8,10	162,00
52	TOMATE MADURO (KG)	45	7,07	318,15
58	ADOÇANTE 200 ML	15	7,72	115,80
59	AGUA DE COCO	30	10,49	314,70
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	150	15,64	2.346,00
61	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	20	8,09	161,80
76	CRAVO DA INDIA CONTENDO 10 GRAMAS~2	20	3,84	76,80
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	50	4,48	224,00
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	50	11,15	557,50
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	10	8,57	85,70
86	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	10	6,02	60,20
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	10	5,98	59,80
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	20	11,59	231,80
102	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	15	7,08	106,20
110	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	40	4,19	167,60
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	33	4,19	138,27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 314/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	146.964,24
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.109,80
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	149.074,04
		Total (A - B):	657.832,96

Credor:	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	08.726.881/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3326-7320
Endereço:	NORTELANDIA - 985	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18383-0-
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Nota de empenho decorrente da Ata de registro de preço nº 134/2023. Pregão presencial nº 74/2023. Possesso administrativo nº426/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.109,80

Fundamento legal:	Número	426/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	74/2023
Contrato:	Número SF:	55/2024	Data:
Nº da ata:	134/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	LAMINULAS 22 X 22 MM CX COM 1000	5	29,00	145,00
28	LÂMINA FOSCA 26X76 MM CX C/50	5	5,00	25,00
37	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO)	1	38,50	38,50
43	SUORTE DE WESTERGREEN (SUORTE DE WESTERGREEN (VHS) 10 PROVAS SIST. ENCAIXE) POR UNIDADE	1	140,00	140,00
50	RELÓGIO DESPERTADOR - 00 À 60 MINUTOS (USO LABORATORIAL)	1	56,00	56,00
51	TUBO – COLETA SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 5ML GEL + ATIVADOR COÁGULO CAIXA COM 100 UNIDADE	10	50,00	500,00
53	TUBO DE PLÁSTICO TAMPA ROXA EDTA À VÁCUO 4 ML - CAIXA C/ 100 UNIDADE	10	39,80	398,00
59	FITA PARA URINA COM 100 UNIDADE	5	23,90	119,50
60	LUVAS PP CAIXA COM 100	10	15,00	150,00
62	Agulha 25/8- UNIDADE	200	0,08	16,00
63	Agulha 25/7 - UNIDADE	200	0,08	16,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 03 ML	1500	0,14	210,00
65	SERINGA 05 ML (UNIDADES)	200	0,18	36,00
66	SERINGA 10 ML (UNIDADES)	200	0,31	62,00
67	CURATIVO ADESIVO REDONDO 25 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	8	15,00	120,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 21 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 28/02/2024

N° do Empenho: 314/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

68	LÂMINA BISTURI CAIXA COM 100	1	27,90	27,90
69	AGULHA VÁCUO CAIXA COM 100	2	24,95	49,90

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	146.005,49
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	958,75
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	146.964,24
		Total (A - B):	659.942,76

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de materiais de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades da atenção Básica. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço n. 32/2023. Pregão Presencial n. 033/2023. Processo Administrativo n. 248/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 958,75

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:		Número SF:	87/2024
N° da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	80	3,25	260,00
16	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	11	7,45	81,95
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	120	1,15	138,00
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	8	59,85	478,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 312/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	228.604,65
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.745,60
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	231.350,25
		Total (A - B):	2.120.631,75

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de preço n. 25/2023. Pregão Presencial n. 23/2023. Processo Administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.745,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	141/2024	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	10	17,68	176,80
56	GELO EM CUBOS, AGUA FILTRADA - PACOTE MINIMO DE 5KG	20	12,59	251,80
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	150	5,41	811,50
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	120	5,77	692,40
88	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (PCT 1 KG)	7	5,61	39,27
93	FIBRA DE TRIGO GROSSA (KG)	3	8,33	24,99
97	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30G)	10	2,10	21,00
98	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30G)	10	2,10	21,00
99	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30G)	10	2,10	21,00
107	LINHAÇA DOURADA	10	8,80	88,00
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	4	38,21	152,84
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	50	8,90	445,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 315/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	149.074,04
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.594,50
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.668,54
		Total (A - B):	656.238,46

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do atenção primaria a saúde da secretaria municipal de saúde de Bodoquena/MS. Ata de registro de preço Nº 27/2023. Pregão Presencial Nº 34/2023. Processo administrativo Nº 262/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.594,50

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	90/2024	Data:
Nº da ata:		41/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
35	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADE.	10	13,50	135,00
36	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	10	12,65	126,50
37	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTE	10	64,50	645,00
164	TONER LASER JET PRO M404 DW	8	86,00	688,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 24 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 319/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	432.303,27
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	1.604,96
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	433.908,23
		Total (A - B):	863.273,77

Credor:	ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS		
CPF/CNPJ:	03.025.707/0002-21	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3368-7825
Endereço:	ESTEVAO CAPRIATA - 285	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	302065-7
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS (Atenção Básica) . Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço nº 51/2023. Pregão Presencial nº62/2023. Processo Administrativo nº387/2023. Vigência 25/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.604,96

Fundamento legal:	Número	387/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	62/2023
Contrato:	Número SF:	119/2024	Data:
Nº da ata:	116/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	EXAME LABORATORIAL IGE RAST PELO DE ANIMAIS (EX1)	2	9,25	18,50
2	EXAME LABORATORIAL IGE RAST PELO DE GATO (EX1)	2	9,25	18,50
3	Exames laboratorial IGE pelo de cão (E2)	2	9,25	18,50
5	EXAME LABORATORIAL FERRO	2	3,51	7,02
6	EXAME LABORATORIAL FOSFATOSE ALCALINA	2	2,01	4,02
7	EXAME LABORATORIAL HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	2	7,89	15,78
8	EXAME LABORATORIAL IGE RAST ALIMENTOS (FX5)	2	9,25	18,50
9	EXAME LABORATORIAL IGE RAST CACAU-CHOCOLATE	3	9,25	27,75
10	EXAME LABORATORIAL IGE RAST LEITE DE VACA	3	9,25	27,75
11	EXAME LABORATORIAL CPK CREATINO FOSFOROQUINASE	2	3,68	7,36
12	EXAME LABORATORIAL ESTRONA	2	11,12	22,24
13	EXAME LABORATORIAL ESTRADIOL	5	10,15	50,75
14	EXAME LABORATORIAL ESTRIOL	2	11,55	23,10
16	EXAME LABORATORIAL CALCIO	5	1,85	9,25
17	EXAME LABORATORIAL CARBAMAZEPINA	2	17,53	35,06
18	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D 25 DIHIDROXI	5	15,24	76,20
19	EXAME LABORATORIAL CA 125	4	13,35	53,40
20	EXAME LABORATORIAL CA 15-3	2	13,35	26,70
21	EXAME LABORATORIAL CA 19-9	2	13,35	26,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 25 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 319/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

22	EXAME LABORATORIAL LITIO	2	2,25	4,50
23	EXAME LABORATORIAL MUCOPROTEINAS	3	2,01	6,03
24	EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBULINA A IgA	5	17,16	85,80
25	EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBULINA E IgE	5	9,25	46,25
26	EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBINA G IgG	5	17,16	85,80
27	EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBINA M IgE	5	17,16	85,80
28	EXAME LABORATORIAL INDICE SATURAÇÃO DE TRANFERIRINA	3	4,12	12,36
29	EXAME LABORATORIAL INSULINA	7	10,17	71,19
30	EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LACTIDA LDH	5	3,68	18,40
31	EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE LH	5	8,97	44,85
32	LIPASE	4	2,25	9,00
33	EXAME LABORATORIAL PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	15	1,85	27,75
38	EXAME LABORATORIAL TESTOSTERONA LIVRE	5	13,11	65,55
39	EXAME LABORATORIAL TESTOSTERONA TOTAL	5	10,43	52,15
40	EXAME LABORATORIAL ACIDO VALPROICO	5	15,65	78,25
41	EXAME LABORATORIAL ALBUBINA	5	1,85	9,25
42	EXAME LABORATORIAL AMILASE	5	2,25	11,25
43	EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA GLICADA	50	7,86	393,00
44	EXAMES LABORATORIAL POTÁSSIO	4	1,85	7,40
46	EXAME LABORATORIAL SANGUE OCULTO NAS FEZES	2	1,65	3,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 320/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	433.908,23
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	1.065,50
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	434.973,73
		Total (A - B):	862.208,27

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS (Atenção Básica). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço nº 51/2023. Pregão Presencial nº 62/2023. Processo Administrativo nº 387/2023. Vigência 25/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.065,50

Fundamento legal:	Número	387/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	62/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	181/2024	Data:
Nº da ata:		115/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	EXAME LABORATORIAL FERRITINA	5	15,50	77,50
15	EXAME LABORATORIAL VITAMINAS B12	12	15,00	180,00
34	EXAME LABORATORIAL HORMONIO TIREOESTIMULANTE	39	8,90	347,10
35	EXAME LABORATORIAL T3 TOTAL TRIODOTIRONINA	11	8,80	96,80
36	EXAME LABORATORIAL T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	39	8,70	339,30
37	EXAME LABORATORIAL T4 TOTAL TIROXINA	1	11,50	11,50
45	EXAME LABORATORIAL ANTIBIOGRAMA	1	13,30	13,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 330/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.180.444,90
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	5.320,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.185.764,90
		Total (A - B):	2.023.775,10

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA. Nota de empenho referente a ata 13/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.320,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	184/2024	Data:
Nº da ata:		16/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Exame de Ultrassonografia ABD COM DOPPLER	1	238,00	238,00
15	Exame de Ultrassonografia OB T COM DOPPLER (SEMANA 32-36)	6	247,00	1.482,00
23	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	12	300,00	3.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
N° do Empenho: 381/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	502.079,47
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	9.216,66
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	511.296,13
		Total (A - B):	785.885,87

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a prestação de serviço de Especialidade Medicas, visando atender necessidades da Secretarias de Saúde de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de registro de nº001/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.216,66

Fundamento legal:	Número	485/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	98/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	185/2024	Data:
N° da ata:		14/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Medico especialista em cardiologia, para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
3	Medico especialista em pediatria para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	7	263,333	1.843,33
4	Medico especialista em ortopedia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
5	Medico especialista em ginecologia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	8	263,333	2.106,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 331/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	150.668,54
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.354,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	152.022,54
		Total (A - B):	654.884,46

Credor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3522-3081
 Endereço: BR-480 - 795 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 12871-6
 Agência: 0132-5 - 0132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de medicamento para atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms. Nota de EMPENHO referente a ata de registro de nº 28/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.354,00

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	183/2024	Data:
Nº da ata:	55/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
51	Sulfadiazina de prata Pasta 1% 30g	200	4,42	884,00
89	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	200	2,35	470,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 335/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	440.608,15
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	49.000,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	489.608,15
		Total (A - B):	807.573,85

Credor:	AMIR PERES TRINDADE LTDA		
CPF/CNPJ:	07.883.567/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BELINHA - 733	Cidade:	Bonito UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	11.004-3
Agência:	1031-6 - 1031-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de Empenho decorrente CONTRATO DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2024 (Vigência 22/05/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 49.000,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	379/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	58/2023	Data:
Contrato:	11/2024	Número SF:	182/2024	Data:
Nº da ata:	108/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	1- Locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hid	10447.761	4,69	49.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 332/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	439.792,55
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	815,60
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	440.608,15
		Total (A - B):	856.573,85

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais Não Constantes na tabela SUS. (Atenção Básica). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Peço nº 50/2023. Pregão Presencial nº 61/2023. Processo Administrativo nº 384/2023. Vigência 23/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 815,60

Fundamento legal:	Número	384/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	61/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	189/2024	Data:
Nº da ata:		114/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	2	55,00	110,00
4	EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROTATICO ESPECIFICO LIVRE	16	30,00	480,00
6	EXAME LABORATORIAL T3 LIVRE TRIODOTIRONINA	6	7,60	45,60
10	EXAME LABORATORIAL CULTURA DE URINA- UROCULTURA	8	22,50	180,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/02/2024
Nº do Empenho: 337/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	52	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	14.062,00	Empenhos anteriores:	3.034,71
Valor Dotação	44.062,00	Valor do empenho:	681,25
Total (A):	44.062,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.715,96
		Total (A - B):	40.346,04

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho referente a ata de nº 4/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 681,25

Fundamento legal:	Número	478/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	95/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	147/2024	Data:
Nº da ata:	3/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	1	54,90	54,90
9	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	1	54,90	54,90
10	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	3	54,90	164,70
15	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	1	54,90	54,90
18	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	1	54,90	54,90
50	Macacão de Segurança Impermeável de riscos químicos tam gg	2	26,00	52,00
52	Camisa Brim - Tamanho: GG, Modelo GOLA ITALIANA CONFECCIONADA EM BRIM (100% ALGODÃO) PRÓPRIO PARA TRABALHO, USO CONSTANTE E EXPOSIÇÃO A TODOS OS AMBIENTES. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE PARA MAIOR DURABILIDADE DO SEU PRODUTO.	2	80,00	160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 33 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 29/02/2024

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 337/2024

ORDINARIO

COSTURA REFORÇADA E FEITA POR PR				
53	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA , PUNHO LONGO 20~3	5	16,99	84,95

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.304.601 SAÚDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 2166 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.28.00.00.00 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
 Recurso: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
 Despesa: 52 Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação:	14.062,00	Empenhos anteriores:	3.011,01
Valor Dotação	44.062,00	Valor do empenho:	23,70
Total (A):	44.062,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.034,71
		Total (A - B):	41.027,29

Credor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 15.923.311/0001-08 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: NAUTICO. - 48 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 16419-4
 Agência: 2916-5 - 2916-5 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho referente a ata de nº 4/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 23,70

Fundamento legal:	Número	478/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	95/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	148/2024	Data:
Nº da ata:		2/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	PROTECTOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR CONSTITUIDOS DE DUAS (CONCHAS) EM PLÁSTICOS	2	11,85	23,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 359/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	489.608,15
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	10.533,32
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	500.141,47
		Total (A - B):	797.040,53

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Especialidade Medicas, visando atender necessidades da Secretarias de Saúde de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de registro de nº 02/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.533,32

Fundamento legal:	Número	485/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	98/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	202/2024	Data:
Nº da ata:		14/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Medico especialista em cardiologia, para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
3	Medico especialista em pediatria para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
4	Medico especialista em ortopedia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
5	Medico especialista em ginecologia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 35 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 358/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	265.515,29
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	13.284,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	278.799,29
		Total (A - B):	2.073.182,71

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Recarga de oxigênio para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales, por um período de 1 (um) mês.
Ata de registro de preços n. 60/2023;
Pregão presencial n. 75 /2023;
Processo administrativo n. 427/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.284,00

Fundamento legal:	Número	427/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	75/2023
Contrato:	Número SF:	200/2024	Data:
Nº da ata:	140/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CARGADE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade para 01 m3	1	185,00	185,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínima de 99,5% acondicionado em cilindros com capacidade para 02m3	7	277,00	1.939,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade e para 10m3.	30	372,00	11.160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 36 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 357/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	255.375,39
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	10.139,90
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	265.515,29
		Total (A - B):	2.086.466,71

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
 CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA Da SECRETARIA DE SAUDE E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCETES AO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VIGENCIA (18/07/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.139,90

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 204/2024 Data:
 Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AREIA LAVADA (M³)	1	108,00	108,00
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	6	7,00	42,00
17	CIMENTO 50 KG	1	48,00	48,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	40	0,96	38,40
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	10	50,00	500,00
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	15	9,90	148,50
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	1	112,00	112,00
83	PARAFUSO COM BUCHA N 12	30	0,65	19,50
94	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO REDONDO 110 X 60,25	1	200,00	200,00
233	TELHA ETERNIT 3.66	3	130,00	390,00
255	PORTA DE MADEIRA 70CM	2	155,00	310,00
260	CAIXA ACOPLADA - DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	2	265,00	530,00
264	BARRA DE CANO PVC 75MM	3	53,00	159,00
265	BARRA DE CANO PVC 50MM	3	18,00	54,00
271	REGISTRO DE ÁGUA DE GAVETA	2	65,00	130,00
272	REGISTRO DE ÁGUA DE 3/4	4	56,00	224,00
274	CANO PARA ESGOTO 75	1	15,00	15,00
277	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	1	56,00	56,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 357/2024

ORDINARIO

280	VIGA MADEIRA DE 4 METROS	2	129,00	258,00
281	VERGALHÃO FERRO 5 16 COM 12 METROS	2	52,00	104,00
284	PLUGUE 20AMP MACHO	6	6,80	40,80
285	PLUGUE 20AMP FÊMEA	6	7,00	42,00
286	COLA PARA CANO 850GR	1	67,00	67,00
287	TELHA ROMANA	15	2,50	37,50
288	BUCHA PARA PARAFUSO 6	20	0,10	2,00
289	BUCHA PARA PARAFUSO 8	30	0,15	4,50
298	DIJUNTOR MONO 40 AMPERES	7	12,50	87,50
299	DIJUNTOR MONO 63 AMPERES	9	13,50	121,50
301	DIJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES	7	32,50	227,50
302	DIJUNTOR BIFASICO 32 AMPERES	6	45,00	270,00
304	DIJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES	7	44,50	311,50
305	DIJUNTOR BIFASICO 63 AMPERES	4	49,50	198,00
306	DIJUNTOR BIFASICO 80 AMPERES	4	135,00	540,00
309	DINJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES	7	49,50	346,50
311	DINJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	2	99,50	199,00
313	DIJUNTOR TRIFASICO 125 AMPERES	2	415,00	830,00
314	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 10AM 3 PINO	10	6,90	69,00
315	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 3 PINO	15	8,50	127,50
316	TOMADA EMBUTIR 4X2 DUPLA 20AM 3PINO	20	14,90	298,00
317	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM COM 1 INTERRUPTOR	10	13,00	130,00
318	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 INTERRUPTOR	15	16,50	247,50
319	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 TECLAS.	10	17,00	170,00
326	PLAFON LED QUADRADO 22W BIVOLTI	5	64,00	320,00
327	PLAFON LAMPADA BOCAL E27	8	4,40	35,20
334	FIO FLEXIVEL 1X10MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	1	885,00	885,00
338	FIO PARALELO 2X4MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	1	820,00	820,00
340	CONECTOR PERFURANTE 15MM A 10MM	5	13,00	65,00
341	CONECTOR PERFURANTE 16MM A 120MM	6	27,00	162,00
342	SOQUETE COMUM COM RABICHO BOCAL E27	10	3,90	39,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 38 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 356/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	160.821,21
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	7.018,10
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	167.839,31
		Total (A - B):	639.067,69

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
 CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA Da SECRETARIA DE SAUDE E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCETES AO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VIGENCIA (18/07/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.018,10

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 203/2024 Data:
 Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ARAME RECOZIDO - Nº 18 (KG)	1	19,00	19,00
2	AREIA LAVADA (M³)	1	108,00	108,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR~3	2	52,50	105,00
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	1	7,00	7,00
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	2	5,00	10,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	3	12,50	37,50
17	CIMENTO 50 KG	2	48,00	96,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	2	10,50	21,00
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	1	2,90	2,90
33	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	40	0,25	10,00
37	PEDRA BRITA - Nº 0 (M³)	1	188,00	188,00
38	FECHADURA PORTA VW	2	46,00	92,00
39	PREGO 17X21~2	1	22,45	22,45
40	PREGO 17X27~7	1	22,30	22,30
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	6	4,00	24,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	50	0,96	48,00
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	2	51,00	102,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 356/2024
ORDINARIO

61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	15	50,00	750,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	7	12,48	87,36
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	1	12,49	12,49
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	10	9,90	99,00
81	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM	10	60,00	600,00
83	PARAFUSO COM BUCHA N 12	50	0,65	32,50
85	PIA DE INOX 1,5 METROS COM01 CUBA	1	293,00	293,00
88	PUXADOR PARA JANELAS	4	32,00	128,00
90	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 Produto compatível com várias marcas.	5	1,50	7,50
93	SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27	10	14,70	147,00
94	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO REDONDO 110 X 60,25	1	200,00	200,00
98	VÁLVULA DE PIA	2	5,80	11,60
99	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3	3	10,90	32,70
160	CANO PVC PARA ESGOTO 100 MM 4 POLEGADAS 6 METROS	2	19,50	39,00
163	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	1	195,00	195,00
176	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM	2	4,00	8,00
203	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDACAO	5	1,20	6,00
233	TELHA ETERNIT 3.66	4	130,00	520,00
235	TÁBUA DE PINUS 30cm	2	13,00	26,00
257	PORTA MADEIRA 80CM	2	152,00	304,00
259	DOBRADIÇA DE PORTA	21	4,50	94,50
261	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	11	125,00	1.375,00
262	PÁ LARGA PARA JARDINAGEM	1	85,00	85,00
263	BARRA DE CANO 3 4 PVC	5	4,50	22,50
264	BARRA DE CANO PVC 75MM	3	53,00	159,00
265	BARRA DE CANO PVC 50MM	4	18,00	72,00
266	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4	4	1,45	5,80
267	COTOVELO SOLDÁVEL 75	5	85,00	425,00
271	REGISTRO DE ÁGUA DE GAVETA	2	65,00	130,00
272	REGISTRO DE ÁGUA DE 3/4	4	56,00	224,00
275	COTOVELO PARA ESGOTO 100	2	5,50	11,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 367/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	292.889,76
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.232,49
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	295.122,25
		Total (A - B):	2.056.859,75

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de registro de preço n. 25/2023. Pregão Presencial n. 23/2023. Processo Administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.232,49

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	170/2024	Data:
Nº da ata:	38/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	8	17,68	141,44
68	AMENDOIM PICADO EMBALAGEM (200G)	8	9,04	72,32
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	100	5,41	541,00
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	100	5,77	577,00
93	FIBRA DE TRIGO GROSSA (KG)	11	8,33	91,63
97	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30G)	20	2,10	42,00
98	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30G)	15	2,10	31,50
99	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30G)	20	2,10	42,00
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	10	38,21	382,10
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	35	8,90	311,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 361/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	172.145,61
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	3.366,72
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	175.512,33
		Total (A - B):	631.394,67

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.366,72

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	77/2024	Data:
Nº da ata:	38/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
49	SALSINHA VERDE (KG)	97	7,20	698,40
56	GELO EM CUBOS, AGUA FILTRADA - PACOTE MINIMO DE 5KG	20	12,59	251,80
67	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500G)	79	14,58	1.151,82
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	100	5,41	541,00
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	110	5,77	634,70
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	10	8,90	89,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 360/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	167.839,31
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	4.306,30
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	172.145,61
		Total (A - B):	634.761,39

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.306,30

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	14/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	120	5,75	690,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	120	5,53	663,60
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	150	15,05	2.257,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	120	5,40	648,00
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	10	4,25	42,50
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	2	2,35	4,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 43 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 362/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	278.799,29
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	8.285,82
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	287.085,11
		Total (A - B):	2.064.896,89

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252 - - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.285,82

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	165/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	7	5,88	41,16
3	AGRIÃO (MAÇO)	20	5,15	103,00
4	ACELGA	12	10,18	122,16
5	Alho cabeça - à granel (kg)	6	22,75	136,50
7	ALFACE (MAÇO)	25	3,82	95,50
9	BANANA MAÇÃ (KG)	25	7,05	176,25
10	BATATA DOCE (KG)	30	3,57	107,10
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	40	5,00	200,00
12	BETERRABA	20	4,75	95,00
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	6	6,73	40,38
14	CENOURA (KG)	30	5,75	172,50
15	CHUCHU (KG)	30	4,74	142,20
16	Coentro	8	4,84	38,72
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	20	4,05	81,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	25	5,06	126,50
20	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros,	15	2,98	44,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 362/2024
ORDINARIO

tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação

21	LIMÃO TAITI (KG)	6	4,28	25,68
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	8	8,08	64,64
23	MAMÃO FORMOSA (KG)	6	8,09	48,54
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	8	10,50	84,00
28	MELÃO AMARELO (KG)	4	7,18	28,72
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	6	9,00	54,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	25	3,59	89,75
36	REPOLHO ROXO (KG)	20	5,52	110,40
37	RÚCULA	30	6,27	188,10
38	ABACAXI HAWAI (KG)	10	6,99	69,90
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	100	17,16	1.716,00
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	10	8,10	81,00
52	TOMATE MADURO (KG)	30	7,07	212,10
59	AGUA DE COCO	15	10,49	157,35
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	120	15,64	1.876,80
61	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	23	8,09	186,07
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	30	4,48	134,40
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	60	11,15	669,00
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	30	11,59	347,70
110	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	100	4,19	419,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 45 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
N° do Empenho: 363/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	287.085,11
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.978,93
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	290.064,04
		Total (A - B):	2.061.917,96

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.978,93

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	166/2024	Data:
N° da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	15	9,79	146,85
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	15	9,78	146,70
51	SELETA DE LEGUMES - 200 G	5	4,80	24,00
63	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500G)	10	5,49	54,90
64	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	10	5,60	56,00
65	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	4	6,59	26,36
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	80	5,75	460,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	100	5,53	553,00
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	60	15,05	903,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	40	5,40	216,00
78	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	3	5,64	16,92
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	4	2,14	8,56
92	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	20	3,66	73,20
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	50	4,25	212,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 46 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 363/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

114	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	8	7,18	57,44
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	10	2,35	23,50

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	290.974,06
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.915,70
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	292.889,76
		Total (A - B):	2.059.092,24

Credor:	GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.022.904/0001-04	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9171-9204
Endereço:	RIO NEGRO - 710	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. (Hospital Municipal Francisco Sales). Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023, pregão presencial n. 23/2023., processo administrativo n. 191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.915,70

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	168/2024	Data:
Nº da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	110	17,14	1.885,40
84	FARELO DE AVEIA - KG	2	15,15	30,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 364/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	290.064,04
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	910,02
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	290.974,06
		Total (A - B):	2.061.007,94

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA-MS. ATA: 25/2023. PREGÃO: 23/2023. PROCESSO:191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 910,02

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. litação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	167/2024	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	70	5,12	358,40
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	50	6,59	329,50
105	LEITE EM PO 400 GR CADA~4	12	18,51	222,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 48 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 368/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	295.122,25
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	800,70
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	295.922,95
		Total (A - B):	2.056.059,05

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
 Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
 Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 800,70

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	208/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	85	9,42	800,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 49 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 366/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	175.512,33
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	1.130,40
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	176.642,73
		Total (A - B):	630.264,27

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
 Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
 Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.130,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	169/2024	Data:
Nº da ata: -			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	120	9,42	1.130,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/03/2024
Nº do Empenho: 388/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	522.841,13
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	87.322,69
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	610.163,82
		Total (A - B):	687.018,18

Credor:	AMIR PERES TRINDADE LTDA		
CPF/CNPJ:	07.883.567/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BELINHA - 733	Cidade:	Bonito UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	11.004-3
Agência:	1031-6 - 1031-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo (van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS. Contrato de prestação de serviços n. 11/2024 (Contrato decorrente da ata de registro de preços n. 45/2023). Processo administrativo n. 379/2023. Pregão presencial n. 58/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 87.322,69

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	379/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	58/2023	Data:
Contrato:	11/2024	Número SF:	207/2024	Data:
Nº da ata:	108/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	1- Locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hid	18618.909	4,69	87.322,69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 51 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 379/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	186.642,73
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	13.655,60
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	200.298,33
		Total (A - B):	606.608,67

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de medicamento para Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 28/2023, de 4 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.655,60

Fundamento legal:	Número	218/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	26/2023
Contrato:	Número SF:	128/2024	Data:
Nº da ata:	56/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	900	0,23	207,00
17	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	1000	0,42	420,00
23	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	2000	0,05	100,00
35	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	100	8,49	849,00
36	METILDOPA 250MG	3000	0,94	2.820,00
47	meleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml 100ml	500	2,06	1.030,00
50	Sais para reidratação oral pó para solução oral	200	0,98	196,00
54	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	600	5,78	3.468,00
65	AZITROMICINA 500MG	2000	0,85	1.700,00
66	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA)	100	5,37	537,00
68	Nitrofurantoína 100 mg	1000	0,51	510,00
75	NAPROXENO 500MG	2000	0,55	1.100,00
86	PIRIMETAMINA 25MG (COMPRIMIDO)	30	0,12	3,60
93	ACETILCISTEINA 20MG/ML FR100ML	100	7,15	715,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/03/2024
Nº do Empenho: 390/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	610.163,82
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	4.656,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	614.819,82
		Total (A - B):	682.362,18

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1379
 Endereço: 13 DE MAIO - 230 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 105052-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Prestação de serviços de diagnostico de imagem ultrassonografia. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 13/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.656,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	214/2024	Data:
Nº da ata:		17/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	1	150,00	150,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLES	29	148,00	4.292,00
17	Exame de Ultrassonografia OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)	1	214,00	214,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/03/2024
Nº do Empenho: 389/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.188.594,90
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	5.210,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.193.804,90
		Total (A - B):	2.015.735,10

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1379
 Endereço: 13 DE MAIO - 230 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 105052-4
 Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Prestação de serviços de diagnostico de imagem ultrassonografia, nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 13/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.210,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	18/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	213/2024	Data:
Nº da ata:		17/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	4	150,00	600,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	6	130,00	780,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	3	150,00	450,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLS	8	148,00	1.184,00
8	Exame de Ultrassonografia PÉLVICO VIA ABD	2	119,00	238,00
11	Exame de Ultrassonografia ARTICULAÇÃO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	2	147,00	294,00
13	Exame de Ultrassonografia ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)	1	117,00	117,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	13	119,00	1.547,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 54 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 372/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.185.764,90
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	2.830,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.188.594,90
		Total (A - B):	2.020.945,10

Credor: JANIO P DA SILVA LTDA
 CPF/CNPJ: 51.602.804/0001-00 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99907-7062
 Endereço: ROD MS 339 - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 84583-3
 Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Hospital Municipal Francisco Sales. Ata de Registro n. 5/2023. Pregão Presencial n. 76/2023. Processo Administrativo n. 428/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.830,00

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	76/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	215/2024	Data:
Nº da ata:		150/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
68	Montagem e desmontagem de Pneu 175/70 R14	7	19,00	133,00
69	Montagem e desmontagem de Pneu 225/70 R16	8	36,00	288,00
70	Montagem e desmontagem de Pneu 205/75 R16	8	36,00	288,00
71	Montagem e desmontagem de Pneu 225/65 R16	8	36,00	288,00
72	Montagem e desmontagem de Pneu 185/60 R16	5	38,00	190,00
73	Montagem e desmontagem de Pneu 225/65 R17	5	36,00	180,00
74	Montagem e desmontagem de Pneu 165/70 R14	5	19,00	95,00
75	Montagem e desmontagem de pneu 80/90-21	2	19,00	38,00
76	Montagem e desmontagem de Pneu 110/80-18	4	19,00	76,00
77	Montagem e desmontagem de Pneu 90/90 -18	2	19,00	38,00
78	Montagem e desmontagem de Pneu 90/90 - tras	2	19,00	38,00
79	Montagem e desmontagem de Pneu 2.75-18 42p	4	19,00	76,00
80	Conserto de Pneu 175/70 R14	8	19,00	152,00
81	Conserto de Pneu 225/70 R16	4	38,00	152,00
82	Conserto de Pneu 205/75 R16	4	38,00	152,00
83	Conserto de Pneu 225/65 R16	5	38,00	190,00
84	Conserto de Pneu 185/60 R16	4	19,00	76,00
85	Conserto de Pneu 225/65 R17	5	38,00	190,00
89	Conserto de Pneu 90/90 -18	5	19,00	95,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 55 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 372/2024

GLOBAL

90	Conserto de Pneu 90/90 - tras	5	19,00	95,00
----	-------------------------------	---	-------	-------

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	500.141,47
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	1.938,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	502.079,47
		Total (A - B):	795.102,53

Credor:	JANIO P DA SILVA LTDA		Telefone:	(67) 99907-7062
CPF/CNPJ:	51.602.804/0001-00	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	ROD MS 339 - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	84583-3	
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS. Atenção Básica de Saúde. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro n. 5/2023. Pregão Presencial n. 76/2023. Processo Administrativo n. 428/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.938,00

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	76/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	216/2024	Data:
Nº da ata:	150/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
68	Montagem e desmontagem de Pneu 175/70 R14	3	19,00	57,00
75	Montagem e desmontagem de pneu 80/90-21	3	19,00	57,00
77	Montagem e desmontagem de Pneu 90/90 -18	2	19,00	38,00
78	Montagem e desmontagem de Pneu 90/90 - tras	2	19,00	38,00
79	Montagem e desmontagem de Pneu 2.75-18 42p	4	19,00	76,00
80	Conserto de Pneu 175/70 R14	7	19,00	133,00
81	Conserto de Pneu 225/70 R16	4	38,00	152,00
82	Conserto de Pneu 205/75 R16	4	38,00	152,00
83	Conserto de Pneu 225/65 R16	5	38,00	190,00
84	Conserto de Pneu 185/60 R16	4	19,00	76,00
85	Conserto de Pneu 225/65 R17	5	38,00	190,00
86	Conserto de Pneu 165/70 R14	7	19,00	133,00
87	Conserto de pneu 80/90-21	8	19,00	152,00
88	Conserto de Pneu 110/80-18	8	19,00	152,00
89	Conserto de Pneu 90/90 -18	5	19,00	95,00
90	Conserto de Pneu 90/90 - tras	5	19,00	95,00
91	Conserto de Pneu 2.75-18 42p	8	19,00	152,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 371/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2164	GESTÃO DO FIS SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.899.7407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-
Despesa:	39	Gestão do FIS Saúde

Valor Dotação:	498.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	18.621,20	Valor do empenho:	1.658,40
Total (A):	18.621,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.658,40
		Total (A - B):	16.962,80

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de material de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades com os materiais de consumo de limpeza da atenção básica de saúde. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 32/2023. Pregão presencial nº 33/2023. Processo administrativo nº 248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.658,40

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. litação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	83/2024	Data:
Nº da ata:		50/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20	2,09	41,80
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	15	11,78	176,70
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	120	2,29	274,80
17	SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QU	45	10,90	490,50
20	SPRAY REPELENTE DE INSETO (FRASCO COM 200 ML)	10	14,90	149,00
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	32	3,80	121,60
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	10	9,30	93,00
107	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA	5	58,20	291,00
115	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 40 LITROS	100	0,20	20,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 405/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.386,80
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	220,80
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.607,60
		Total (A - B):	190.392,40

Credor:	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	11.606.767/0001-85	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (45) 2031-3547
Endereço:	LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355	Cidade:	Toledo UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32882-0
Agência:	0959-8 - 0959-8	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem judicial. Conforme processo TJMS: 0800627-62.2013.8.12.0015. Reempenho da N.E. nº 184/2024, de 01/02/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 220,80

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	25/2023
Contrato:	Número SF:	281/2024	Data:
Nº da ata:	31/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	CARBAMAZEPINA-CR 200 MG	120	1,84	220,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 58 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 406/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.607,60
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	5.238,75
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.846,35
		Total (A - B):	185.153,65

Credor:	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	11.606.767/0001-85	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (45) 2031-3547
Endereço:	LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355	Cidade:	Toledo UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32882-0
Agência:	0959-8 - 0959-8	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição de ordem judicial. Conforme processo TJMS: 0800272-18.2014.8.12.0015 e 0800128-63.2022.8.12.0015. OFICIO Nº 65/2019. OFICIO 1ºDPE Nº 182.2022. Reempenho da N.E. nº 92/2024, de 22/01/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.238,75

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	25/2023
Contrato:	Número SF:	282/2024	Data:
Nº da ata:	31/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	NEOMICINA , SULFATO DE BACITRACINA (BISNAGA C/15 G)	1	4,38	4,38
18	KEPPRA 100 MG/ML - C/150ML	3	220,84	662,52
22	DESVE 100MG	60	3,66	219,60
24	QUETIAPINA DE 100 MG	120	1,30	156,00
26	INSULINA XULTOPY 100+3,6 MG/ML	5	430,17	2.150,85
30	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	60	27,93	1.675,80
31	SUPLEMENTO VITAMINICO GROW VIT	5	73,92	369,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 59 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 407/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	614.819,82
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	16.010,64
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	630.830,46
		Total (A - B):	666.351,54

Credor:	AWL LOCACAO DE VAN LTDA		
CPF/CNPJ:	28.309.857/0001-07	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3331-5839
Endereço:	SIMPLICIO MASCARENHAS - 445	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	148.422-2
Agência:	5- - 0048	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 (VIGENCIA 21/09/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.010,64

Fundamento legal:	Número	379/2023	Data:
Modal. litação:	Número	58/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	221/2024	Data:
Nº da ata:		107/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	2- Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no mínimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veículo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS, Direção hi	3606	4,44	16.010,64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 60 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
N° do Empenho: 413/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	673.544,46
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	12.435,20
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	685.979,66
		Total (A - B):	611.202,34

Credor:	SERGIO HIROSHI YAMADA		
CPF/CNPJ:	02.027.381/0001-28	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	MONTE LIBANO - 36	Cidade:	Aquidauana UF: MS
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	120.528/5-
Agência:	4620 - 4620	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de Serviços de confecções de prótese dentarias, para atender a demanda de reabilitação bucal dos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Bodoquena-MS.
Ata de registro de Preço: N° 11/2023.
Pregão Presencial: N° 09/2023.
Processo administrativo: N°119/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 12.435,20

Fundamento legal:	Número	119/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	9/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	230/2024	Data:
N° da ata:		18/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR/MANDIBULAR, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato, corantes, para substituição total.	5	604,016	3.020,08
2	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAL INFERIOR/MAXILAR. confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.	5	604,016	3.020,08
3	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR MAXILAR (PPR) REMOVÍVEL. (com adição de grampos), confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes.	5	710,504	3.552,52
4	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR /MANDIBULAR (PPR) REMOVÍVEL. (com adição de grampos), confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de polimetil metacrilato etileno glicol dimetacrilato, corantes.	4	710,629	2.842,52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 61 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 408/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	630.830,46
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	3.780,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	634.610,46
		Total (A - B):	662.571,54

Credor:	S.FERREIRA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3268-1855
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41			Cidade:	Bodoquena UF: MS
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74			Conta:	108640-5
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	0623-8 - 06238				

Especificação:

Prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente a ata de registro de nº 12/2024 vigencia de 15/02/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.780,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	82/2023
Contrato:	Número SF:	268/2024	Data:
Nº da ata:	27/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15	100,00	1.500,00
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA MÉDIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20	114,00	2.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 62 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 409/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	634.610,46
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	15.090,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	649.700,46
		Total (A - B):	647.481,54

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Nota de empenho referente a ata de nº 53/2023 com vigência 26/11/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 15.090,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	68/2023
Contrato:	Número SF:	267/2024	Data:
Nº da ata:	120/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Serviços mecânicos em veículos leves pertencentes a Secretaria de Saúde, devendo ser executado por mão de obra especializada, a realização de serviços corretivos e preventivos tais como: pequenos reparos, troca de cabos e embreagem, cabos de freios, maçan	70	99,00	6.930,00
4	Prestação de serviços de mão de obra mecanica de manutenção de veiculos medios, pertencentes á secretaria municipal de Saúde	80	102,00	8.160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 63 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 410/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	649.700,46
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	11.600,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	661.300,46
		Total (A - B):	635.881,54

Credor: MARLENE ALCANTARA PEREIRA
CPF/CNPJ: 13.445.586/0001-40 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 137 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 12940-2-
Agência: 1482-0 - BANCO BRADESCO Tipo da Conta:

Especificação:

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, visando atender necessidades da Secretarias de Saúde de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente ata de nº 07/2023 com vigencia até 02/02/2005

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.600,00

Fundamento legal:	Número	460/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	87/2023
Contrato:	Número SF:	243/2024	Data:
Nº da ata:	15/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas	400	29,00	11.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 64 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 411/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	661.300,46
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	12.244,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	673.544,46
		Total (A - B):	623.637,54

Credor: BONITO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 36.442.276/0001-77 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99107-9925
Endereço: DAS FLORES - 1187 Cidade: Bonito UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 22484-7
Agência: 1031-6 - 1031-6 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Prestação de serviços de diagnóstico de imagem tomografia, nota de emepnho referente a ata de nº15/2023 com vigencia 02 de junho de 2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 12.244,00

Fundamento legal:	Número	186/2023	Data:
Modal. litação:	Número	22/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	240/2024	Data:
Nº da ata:		22/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE + ABDOME TOTAL + TORAX	2	950,00	1.900,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CERVICAL+ TORACICA+LOMBAR	2	980,00	1.960,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE ABDOMEM TOTAL	3	700,00	2.100,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CERVICAL	3	350,00	1.050,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE COXA	2	350,00	700,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CRANIO	3	350,00	1.050,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CRANIO+ PESCOÇO	1	690,00	690,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE CRANIO+ TORAX	3	690,00	2.070,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE TORAX	1	724,00	724,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 65 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
Nº do Empenho: 412/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.193.804,90
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	2.507,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.196.311,90
		Total (A - B):	2.013.228,10

Credor: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS 51163411191
 CPF/CNPJ: 14.229.615/0001-07 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 179A Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 7951-0-
 Agência: 3930-6 - 39306 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena, nota de empenho da ata de nº 52/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.507,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	220/2024	Data:
Nº da ata:		121/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10	72,00	720,00
10	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6	102,00	612,00
12	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5	235,00	1.175,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 66 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 422/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	316.206,03
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	7.609,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	323.815,53
		Total (A - B):	2.028.166,47

Credor: CIRURGICA MS LTDA
 CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3341-7000
 Endereço: ITATIAIA - 126 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 30697-5-
 Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.
 Nota de empenho recorrente a ata de nº 16/2023 com vigência até 05/06/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.609,50

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	257/2024	Data:
Nº da ata:		29/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	POLIVITAMINICO 2ML IV/ IM - COMPLEXO B INJETÁVEL	300	3,10	930,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML	500	4,55	2.275,00
23	cloridrato de metoclopramida 10mg injetavel	50	0,89	44,50
26	ciprofloxacino 2mg/ML 200 ml	100	43,60	4.360,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 67 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 421/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	312.442,03
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	3.764,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	316.206,03
		Total (A - B):	2.035.775,97

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales.
Nota de empenho recorrente a ata de nº 16/2023 com vigência até 05/06/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.764,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	10/2023
Contrato:	Número SF:	259/2024	Data:
Nº da ata:	26/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	CEFTRIAXONA 1G EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	400	3,70	1.480,00
13	HIDROCORTISONA 100MG	150	3,85	577,50
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	150	4,99	748,50
17	CIMETIDINA 150mg/ml+DILUENTE	50	1,16	58,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA	100	9,00	900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 68 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/03/2024
Nº do Empenho: 418/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	309.252,03
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	850,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	310.102,03
		Total (A - B):	2.041.879,97

Credor: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
 CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: PARACATU - 1032 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 9647-4
 Agência: 4992-1 - 4992-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho recorrente a ata de nº 16/2023 com vigência até 05/06/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 850,00

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	258/2024	Data:
Nº da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	SORO RINGER C/ LACTATO DESÓDIO (FRASCO C/ 500 ML)	100	8,50	850,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 69 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
N° do Empenho: 442/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	13.702,55
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	1.231,90
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.934,45
		Total (A - B):	178.065,55

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

AUTOS 0801496-44.2021.8.12.0015; OFICIO 276/2017/DPE; AUTOS N° 0801245-94.2019.8.12.0015.
Ata de Registro N.º 20/2023
Pregão Eletrônico N.º 25/2023
Processo Administrativo N.º 213/2023
Vigência: 16/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.231,90

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	25/2023
Contrato:		Número SF:	277/2024
N° da ata:	30/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	TRESIBA CANETA	3	261,30	783,90
4	INSULINA APIDRA CANETA	4	61,00	244,00
14	INSULINA LISPRO CANETA MIX 50	2	102,00	204,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 70 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024

Nº do Empenho: 452/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	686.537,66
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	1.722,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	688.259,66
		Total (A - B):	608.922,34

Credor: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS 51163411191

CPF/CNPJ: 14.229.615/0001-07

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 179A

Cidade: Bodoquena

UF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 7951-0-

Agência: 3930-6 - 39306

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.722,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	66/2023
Contrato:	Número SF:	222/2024	Data:
Nº da ata:	121/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6	72,00	432,00
10	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5	102,00	510,00
11	LAVAGEM DE MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3	25,00	75,00
12	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3	235,00	705,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 71 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 448/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	685.979,66
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	558,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	686.537,66
		Total (A - B):	610.644,34

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o Registro dos menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais Não Constantes na tabela SUS.
(Atenção Básica)

Ata de Registro de Preço nº50/2023.

Pregão Presencial nº61/2023.

Processo Administrativo nº384/2023.

Vigência 23/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 558,00

Fundamento legal:	Número	384/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	61/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	227/2024	Data:
Nº da ata:		114/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	1	55,00	55,00
4	EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROTATICO ESPECIFICO LIVRE	8	30,00	240,00
6	EXAME LABORATORIAL T3 LIVRE TRIODOTIRONINA	5	7,60	38,00
10	EXAME LABORATORIAL CULTURA DE URINA- UROCULTURA	10	22,50	225,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 72 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 457/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	688.259,66
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	609,20
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	688.868,86
		Total (A - B):	608.313,14

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS (Atenção Básica). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço nº 51/2023. Pregão Presencial nº 62/2023. Processo Administrativo nº 387/2023. Vigência 25/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 609,20

Fundamento legal:	Número	387/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	62/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	228/2024	Data:
Nº da ata:		115/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	EXAME LABORATORIAL FERRITINA	1	15,50	15,50
15	EXAME LABORATORIAL VITAMINAS B12	2	15,00	30,00
34	EXAME LABORATORIAL HORMONIO TIREOESTIMULANTE	23	8,90	204,70
35	EXAME LABORATORIAL T3 TOTAL TRIODOTIRONINA	4	8,80	35,20
36	EXAME LABORATORIAL T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	14	8,70	121,80
37	EXAME LABORATORIAL T4 TOTAL TIROXINA	6	11,50	69,00
45	EXAME LABORATORIAL ANTIBIOGRAMA	10	13,30	133,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 73 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 459/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	14	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	663.000,00	Empenhos anteriores:	187.053,04
Valor Dotação	686.400,00	Valor do empenho:	105.665,06
Total (A):	686.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	292.718,10
		Total (A - B):	393.681,90

Credor:	MED CLIN SAUDE LTDA		Telefone:	
CPF/CNPJ:	46.971.549/0001-24	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:		Cidade:		UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	22555-X	
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com a prestação de serviços médicos obstétrico e médico foguista para atender a demanda da Secretaria de saúde do município. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço Nº 14/2023, de 29 de maio de 2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Processo Administrativo Nº 177/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 105.665,06

Fundamento legal:	Número	177/2023	Data:	
Modal. licitação:	Número	19/2023	Data:	
Contrato:	Número SF:	218/2024	Data:	
Nº da ata:		21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Contratação de Empresa médica especializada em obstetrícia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Quinzenalmente será realizado ação voltada ao planejamento familiar, com palestras ou implantação de métodos contraceptivos, como Di	2	51.054,666	102.109,33
2	Contratação de Empresa médica especializada para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, que fornecerá 01 (um) médico clínico para cobrir folgas, atestados médicos, dias de curso ou quando solicitado pela gestão, realizar as seguintes at	3	1.185,244	3.555,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 74 / 75
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 497/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	719.889,86
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	8.000,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	727.889,86
		Total (A - B):	569.292,14

Credor: IVANILDO PINTURAS E SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 46.735.559/0001-60 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: SILVIO DE CASTRO CUNHA - 483 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 75957-0
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos pertencentes ao do município Bodoquena/MS. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº380/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2023 (VIGENCIA 18/10/2024 CENTRO DE CUSTO 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO 2.600.0000 FICHA 37

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.000,00

Fundamento legal: Número 380/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 59/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 287/2024 Data:
 Nº da ata: 117/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	102.564	19,50	2.000,00
4	Serviço de Mão de Obra - Pintor	130.434	23,00	3.000,00
5	serviço de mão de obra - servente	130.434	23,00	3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 75 / 75
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 496/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	715.889,86
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	4.000,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	719.889,86
		Total (A - B):	577.292,14

Credor:	IVANILDO PINTURAS E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	46.735.559/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	SILVIO DE CASTRO CUNHA - 483	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	75957-0
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos pertencentes ao do município Bodoquena/MS.NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº380/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2023 (VIGENCIA 18/10/2024).
CENTRO DE CUSTO 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO 2.600.0000
FICHA 37

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.000,00

Fundamento legal:	Número	380/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	59/2023
Contrato:	Número SF:	233/2024	Data:
Nº da ata:	117/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	76.923	19,50	1.500,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou Bombeiro Hidráulico	50.98	25,50	1.300,00
4	Serviço de Mão de Obra - Pintor	52.173	23,00	1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.144/2023 – Carona nº 06/2023**

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade **CARONA Nº 06/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Locação de Bens Estruturais e Serviços de sonorização, iluminação com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS, conforme Processo Administrativo na modalidade **CARONA Nº 06/2023**, que passa agora a ter a seguinte redação:

DO VALOR : Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de **R\$ 198.163,00 (cento e noventa e oito mil cento e sessenta e três reais)** referente aos lotes 1, 2, 3 e 5, à importância inicialmente pactuada, passando o valor total de **R\$ 836.277,00 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais)**, contrato a constar como sendo **R\$ 1.034.440,00 (um milhão e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**, perfazendo um aumento de **23,70% (vinte e três vírgula setenta por cento)** ao valor contratado.

DATA: Bonito/MS, 26 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI**
Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Republicação por Incorreção do Extrato do 1º TPP Contrato 109 2023 - Rainha Construtora LTDA -
Concorrência 01 2023.****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se o texto do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 3.572, do dia 19 de abril de 2024, página 341 a seguir colacionado:

Onde se lia:

Extrato do 3º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 107/2023 – Concorrência nº. 03 /2023 .

Leia-se:

Extrato do 1º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 109/2023 – Concorrência nº. 01 /2023 .

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do 3º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 107/2023 – Concorrência nº.
03/2023.**

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Conspar Engenharia LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 137/2023 – Concorrência nº. 03 /2023 .**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para **contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS, conforme Memorial Descritivo - (Lotes 1, 2 e 3), Quadro Comparativo dos Orçamentos - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha Orçamentária - (Lotes 1, 2 e 3), Composição de BDI - (Lotes 1, 2 e 3), Cronograma Físico-Financeiro - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços de Drenagem Profunda - (Lotes 1, 2 e 3), Memória de Cálculo de Pavimentação - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Terraplenagem Drenagem - (Lotes 1, 2 e 3) e Projetos - (Lotes 1, 2 e 3), parte integrante da CONCORRÊNCIA nº 03/2023 , que passa a ter a seguinte redação;**

PRAZO: *Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência das Obras e Serviços do Lote 1 – Bairro Centro – 90 (noventa) dias com início em 20 de março de 2024 e com término em 17 de junho de 2024 e vigência do instrumento contratual do com início em 17 de março de 2024 e com término em 14 de junho de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado.*

DATA: Bonito/MS, 18 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **CONSPAR ENGENHARIA LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS – Secretaria de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na rua Pilad Rebuá, nº 1175, bairro Centro, Bonito/MS, denominado simplesmente de **CREDCIANTE**, e de outro lado **Edson Antônio Pereira**, portador do RG nº 465.918 e C.N.P.J. nº 50.800.131/0001-21, com endereço à rua Filinto Francisco Cunha, nº 111, bairro Centro, cidade de Bodoquena/MS, representante legal da dupla **"Mano Pereira & Joelcil"**, neste doravante denominado **CREDCIADO**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento beneficente **"Confraternização do Grupo Conviver Idosos de Bonito/MS"** a partir das 14:00 horas no dia **08 de maio de 2024**, na sede do clube do Laço Nabileque em Bonito/MS, com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Credenciado nº 007 e Termo de Credenciamento nº 018/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcio-

namento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (*trinta*) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1 . Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2 . O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

3.1. É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

4.4. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4. Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

5.5. A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

6.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO:

7.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

7.3. O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e

Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.1. O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

7.3.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.4. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (*doze*) meses.

7.5. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (*doze*) meses**, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

8.2. Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 2.400,00** (*dois mil e quatrocentos reais*).

9.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.2 O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (*trinta*) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

9.2.3. O Credenciado terá o prazo de até 120 (*cento e vinte*) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

9.2.4. O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

9.2.5. O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 010/2023 e seus anexos.

9.2.6. O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

9.2.7. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

9.2.8. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

9.2.9. Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

9.2.10. O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

9.2.11. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

9.2.12. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.3. Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.4. Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de

11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.5. A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

9.6. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.

9.7. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

9.8. O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.

9.9. É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.

9.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

9.11. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

9.12. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

9.13. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.14. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

9.15. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

10.2. Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

10.3. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

10.4. O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria de Educação e Cultura: 1.500.0000: ficha: 223 e 224**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

13.2. Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

14.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:

15.1. Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2. O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

16.1. Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2. O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

16.3. O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

16.4. O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

16.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

16.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

17.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

17.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

17.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

17.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

17.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 19 de abril de 2024.

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

Credenciado

Testemunhas:

2. **Wellington Luiz de Marchi**

2) **Raphael Secco Baloti Rosa**

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024**

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

05/2024

CONTRATANTE**Câmara Municipal de Brasilândia-MS****OBJETO****Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 29.915,00****DATA DA SESSÃO**De **24/04/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 09h00 até 15h00 (horário oficial de Brasília)

LICITANET: www.licitanet.com.br**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:****menor preço por item****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS****SIM****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº05/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Brasilândia MS, por meio do(a) setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Data da sessão: 24/04/2024**Horário da Fase de Lances :** 09:00 às 15:00 horário oficial de Brasília**Link :** www.licitanet.com.br**Critério de Julgamento:** menor preço por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O procedimento será divulgado no LICITANET, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

A Plataforma LICITANET poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a

parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00% (UM por cento)*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, no prazo de 02 horas.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à ade-

quação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *02 (dois) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso

ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar simplificado;

ANEXO II – Termo de referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Brasília, 19 de Abril de 2024.

Patrícia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS NÚCLEOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2212/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2024

Item 01: MOUSE PAD ERGONÔMICO C/ APOIO PUNHO PULSO GEL

FAVORECIDO : MARBA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.776.241/0001-16

VALOR: R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais).

Item 02: APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL ERGONÔMICO

FAVORECIDO : MARBA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.776.241/0001-16

VALOR: R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Item 03: CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE

FAVORECIDO : SOUZA E MASTELLINI LTDA ME

CNPJ: 15.804.087/0001-27

VALOR: R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 04: PASTA FINA COM ABA E ELÁSTICO

FAVORECIDO : SOUZA E MASTELLINI LTDA ME

CNPJ: 15.804.087/0001-27

VALOR: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Item 05: CAIXA DE ARQUIVO MORTO

FAVORECIDO : SOUZA E MASTELLINI LTDA ME

CNPJ: 15.804.087/0001-27

VALOR: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item 06: PAPEL SULFITE A4 210 x 297 mm

FAVORECIDO : SOUZA E MASTELLINI LTDA ME

CNPJ: 15.804.087/0001-27

VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Brasilândia-MS, 19 de abril de 2024.

LILIAN UCHÔA DA SILVA BERTONHA

Fundo Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesa

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZO

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Câmara Municipal de Brasilândia
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
COMPRA DIRETA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024
AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

Autorizo a compra direta para registro de preço, fundamentada no Art. 82, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitações, formação e aprimoramento de servidores públicos**.

AUTORIZO a Compra Direta Registro de Preço em cumprimento às determinações contidas no art. 74, III "f" da Lei retro mencionada.

EMPRESA: CLÉSIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ: 39.451.628/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Doutor Cristiano Guimaraes, 985, Sala 12, Planalto, Belo Horizonte/MG – 31.720-300

VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Brasilândia - MS, 19 de abril de 2024.

PATRICIA COSTA JARDIM
PRESIDENTE

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2024**Processo nº. 5790/2022 Pregão Presencial nº. 012/2023**

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.137.612/0001-21.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde"

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.1009.0000 4.4.90.52.99 Ficha: 187 Fonte: 15001002

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data de emissão: 18 de abril de 2024.

Data da assinatura: 19 de abril de 2024.

Contratante

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

LIDIA LINCK LAGEMANN

BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Portaria n. 73/2204 - Alteração de Sessão Ordinária para Terça Feira (23)****PORTARIA Nº 0 73/SEC /2024**

De, 18 de abril de 2024 .

Ver. Patrícia Costa Jardim, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

Considerando que os vereadores desta Casa Legislativa foram convidados para participar do Ato Oficial de Lançamento do Programa MS ATIVO MUNICIPALISMO em Campo Grande/MS promovido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que a proposta deste programa é trazer investimentos para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Art.1º - Fica alterado o dia da Sessão Ordinária que seria realizada na segunda-feira do dia 22 de abril de 2024, passando para terça-feira dia 23 de abril de 2024, a partir das 18horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, ficando desde já os nobres vereadores convocados e toda a população científica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

Ver. Patricia Costa Jardim

Presidente

Registrado no serviço de secretaria, publicado no diário oficial da Assomasul e afixado no local público de costume.

João Luiz Assis da Cunha

Diretor Administrativo

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**PORTARIA Nº. 052/2024 - FISCAIS DO CONTRATO 035/2024****PORTARIA Nº. 052/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5873/2023, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato 035/2024**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Tania Mara Andrade Juzenas Pereira, CPF ***.278.37*-* *, Fiscal.

Sr. Evandro Madson Lourente de Oliveira, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de abril de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 070/ 2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 032/ 2023 , cujo objeto é a: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitações das Secretarias Municipais de Governo e Administração; Educação, Esporte e Cultura; e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social , que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa Participante : GENTE SEGURADORA SA , CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 , para fornecer os serviços especificados nos Lotes: 01, 02, 03 e 04, conforme descritos no Edital, Termo de Referência, Relação de Vencedores e demais Relatórios constantes no processo . Totalizando o valor global geral de R\$ 783.300,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 19 de abril de 2024

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.478/2021, de 30 de setembro de 2021, que instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 066/2024, de 08 de abril de 2024 que dispõe sobre nomeação de MAURÍCIO ALVES DE MORAES , para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, JANAINA CARIAGA , para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 155/2023, de 18 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, ficam nomeados os funcionários abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó : MAURÍCIO ALVES DE MORAES, brasileiro, funcionário público municipal, CPF nº. 554.842.041-00 e RG nº 890862 SSP/MS;

- Tesoureira: JANAINA CARIAGA, brasileira, solteira, CPF nº 025.735.271-66 e RG nº 001.661.775 SSP/MS;

Art. 2º. Fica o Gestor do Fundo acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó - FMMS, nos termos da Lei Municipal nº 1.478/21, de 30 de outubro de 2021.

Art. 3º. Ficam o Gestor do Fundo e a 1º Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

Art. 4º. As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

Art. 5º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 088/2023, de 19 de setembro de 2023.

Caarapó-MS, 19 de abril de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - FMHP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 616/99, de 07 de janeiro de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação Popular de Caarapó;

Considerando as Leis Municipais n. 931/2008, de 29 de dezembro de 2008 e n. 1.012/2010, de 28 de maio de 2010;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 068/2024, de 08 de abril de 2024 que dispõe sobre nomeação de GLAUCE ESTEVEZ CROIDER KARNAKIS, para exercer o cargo de Provedor Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, JANAINA CARIAGA, para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 155/2023, de 18 de setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP**, ficam nomeadas as funcionárias abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- Gestora do Fundo Municipal de Habitação Popular de Caarapó: GLAUCE ESTEVEZ CROIDER KARNAKIS, brasileira, casada, CPF nº 005.158.791-26 e RG nº 856063 SEJUSP/MS;

- Tesoureira: JANAINA CARIAGA, brasileira, solteira, CPF nº 025.735.271-66 e RG nº 001.661.775 SSP/MS;

Art. 2º. Fica o Gestor do Fundo acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Habitação Popular de Caarapó (FMHP), nos termos da Lei Municipal nº 616/99, de 07 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Ficam a Gestora do Fundo e a 1º Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

Art. 4º. As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

Art. 5º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 084/2023, de 19 de setembro de 2023.

Caarapó-MS, 19 de abril de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024****TIPO:** Menor Preço *Global*.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, PARA O ANO DE 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 193.920,20 (Cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e vinte centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 07/05/2024**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08h:00min.**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Presencial e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/>**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º441, Centro, pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13h00(horário local).

Camapuã-MS, 02 de abril de 2024.

Maria Elizangela N. Cardoso - **Diretora**.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

**Procuradoria Geral do Município
DECRETO Nº 4.937 DE 19 DE ABRIL DE 2024.****Institui a comissão de contratação de licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA :****Art. 1º** . Ficam designados os servidores: **JOILE VILELA DE LEMOS, MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS** e **TIAGO MATTIONI DUPPONT**, como membros titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Contratação de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã**, nas modalidades em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.**Art. 2º** . Ficam designados como membros suplentes os servidores: **ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA** e **LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES**.**Art. 3º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 19 de abril de 2024.**MANOEL EUGÊNIO NERY**
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 009/2024/CMSC/MS****Em, 19 de abril de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o afastamento por motivos pessoais da Conselheira senhora Jozimar Vieira Machado de Carvalho – Presidente do referido Conselho.**Art. 2º** Assume interinamente a presidência do CMS a Conselheira e então Vice Presidente senhora Josenete dos Santos Rosa .**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 18/04/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 010/2024/CMSC/MS****Em, 19 de abril de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o Relatório Anual de Gestão (RAG) desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 18/04/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 012/2024/CMSC/MS****Em, 19 de abril de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a celebração do Convênio entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 184.206,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e seis reais) conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Pablo Lopes da Silva representando o CMS e do Conselheiro Nedilson Rodrigues de Figueiredo representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 18/04/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 013/2024/CMSC/MS****Em, 19 de abril de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMSC os Balancetes e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 18/04/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 011/2024/CMSC/MS

Em, 19 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

Considerando os procedimentos formais adotados para a obtenção do preço das consultas a serem credenciadas no município;

Considerando a necessidade de complementação da Rede de Serviços de Saúde com Médicos Especialistas, garantindo um atendimento integral e resolutivo, para operacionalizar de forma eficiente a saúde pública municipal;

Considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI do município;

Considerando que o Credenciamento de Médicos Especialistas deve ser formalizado quando verificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP do processo respectivo se tratar da melhor solução para atender a necessidade da administração.

SERVIÇOS MÉDICOS		
Item	Serviço	Valor por procedimento
1	Consulta Médica em Cardiologia	R\$ 125,00
2	Consulta Médica em Ortopedia	R\$ 125,00
3	Consulta Médica em Ginecologia	R\$ 125,00
4	Consulta Médica em Pediatria	R\$ 125,00
5	Consulta Médica em Oftalmologia (ofertando minimamente os exames de, tonometria e acuidade visual.)	R\$ 125,00
6	Consulta Médica em Urologia	R\$ 125,00
7	Consulta Médica em Neurologia	R\$ 125,00

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a inserção de novas especialidades para credenciamento do município.

Art. 2º . Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o valor atualizado das consultas médicas a serem credenciadas pelo município na ordem de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã que a ratificação do índice de reajuste de preços será através do IPCA, que ocorrerá anualmente.

Art. 4º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã que quando houver nova especialidade a ser inserida no Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas, será o valor compatível com o praticado nas demais especialidades já referidas na presente Deliberação, esta será inserida pelo mesmo valor das demais especialidades sendo desnecessária nova deliberação do Conselho para este fim.

Art. 5º . A republicação para atualização das especialidades previstas e consequente inserção das novas pelo mesmo valor, bem como para a atualização dos valores a serem pagos, fica autorizada sem a necessidade de deliberação do Conselho.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Deliberação CMS nº 001/2024 de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CMS nº 006/2022 de 29 de março de 2022.

Homologado em: 18/04/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Assistência Social**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****I - DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril de 2024 a dezembro de 2024, com o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Básica: **Comunidade Kolping de Camapuã**, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 15.655.667/0001-08, localizada na Rua: Antônio João, nº 310 – Centro, para atender até 40 (quarenta) crianças e adolescentes, através da oferta de serviços continuados de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes e suas famílias.

O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas (Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Atenção Básica, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

“Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.
(grifo nosso)

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

“Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:

XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014”. (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles^[1], “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado^[2] busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ-MS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que os investimentos fomentados na entidade, proporciona à sociedade importantes resultados, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a KOLPING DE CAMAPUÃ, desenvolve suas atividades desde 18/03/2012, as quais são voltadas a serviços de assistência social, trabalhando a Convivência e o Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de fomento, destinada ao atendimento do serviço de proteção social básica, pelo período de maio a dezembro de 2022:

- a) Considerando que a **Comunidade Kolping de Camapuã** é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistenciais;
- b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso – adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;
- c) Considerando que a **Comunidade Kolping de Camapuã**, oferta serviços continuados de fortalecimento da convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã por meio da arte-cultural como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
- e) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
- f) Considerando que o art. 3º, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei nº 12435, de 2011, considera: “... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins

lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.”

g) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3º, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

h) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter privado, e natureza filantrópica, beneficente, cultural, esportiva e preponderantemente de Assistência Social, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS e, comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público pelo **período de abril de 2024 a dezembro de 2024**, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que a instituição interessada, apresente proposta que atenda às exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO

A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e a prestação de contas dos recursos necessariamente deverão observar a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 3.423, de 13 de fevereiro de 2016.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

1. Ofício de justificativa para a celebração do Termo de Fomento com a SMAS, endereçado à Secretária Municipal de Assistência Social de Camapuã-MS;
2. Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
3. Ata de eleição dos dirigentes;
4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
5. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
6. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec. 14.494/16);
7. Certidões:
 - a. Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
 - b. De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c. Negativas de Débitos Estaduais;
8. Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art. 26, II do Decreto n. 14.494/16)
8. Certificado de Regularidade do FGTS;
9. Declarações (modelos disponíveis no site):
 - a. Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
 - b. Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
 - c. De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16):
 - I. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - II. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
 - d. De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - e. De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art. 27, III – a, b e c):
 - I. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
 - II. Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

f. Declaração de contrapartida, se houver;

10. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;

11. Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II);

12. Plano de trabalho; (Anexo III).

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Comunidade Kolping de Camapuã-MS**, por **"Termo de Fomento"**, pelo prazo de abril de 2024 a dezembro de 2024.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2024.

Terislene Lopes Conegundes Nery

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

Parceria: Comunidade Kolping de Camapuã-MS.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas 40 vagas para criança e adolescentes.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL

O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Capela Santo Antônio, no Salão Comunitário.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	Fonte	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
36	1500	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00

7. VALOR DO REPASSE/DESEMBOLSO

SERVIÇO OFERTADO	QTD USUÁRIOS	VALOR MENSAL DESEMBOLSO	VALOR TOTAL DA PARCERIA
------------------	--------------	-------------------------	-------------------------

Criança e adolescente	40	R\$ 28.624,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00 R\$ 5.172,00	R\$ 70.000,00
-----------------------	----	---	---------------

8. OBJETIVOS GERAIS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

9. PROVISÕES

9.1 - AMBIENTE FÍSICO:

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

9.2 RECURSOS MATERIAIS

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, violão, partitura, entre outros que se fizerem necessário para execução do serviço.

9.3. RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

10.1. ESPECÍFICAS:

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Atividades em dias úteis, com frequência sequenciais ou intercaladas.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

13. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2024.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO

Assistente Social

CRESS nº 1882

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. 32ª edição. São Paulo, 2006.

[2] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ – 44.931.075/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireto, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 39.796,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais)**, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	01	R\$ 39.796,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 18/04/2024

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e **ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Camapuã-MS, 19 de Abril de 2024.

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME**

CNPJ – 22.495.249/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireto, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 13.388,00 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3 e 5	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	02	R\$ 13.388,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 18/04/2024

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e **ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME**
Camapuã-MS, 19 de Abril de 2024.

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Nº 009/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024****PARTES**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ – 11.928.775/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireto, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 14.577,00 (catorze mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2, 4, 6, 7 e 8	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	05	R\$ 14.577,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 18/04/2024

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e **ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Camapuã-MS, 19 de Abril de 2024.

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 441/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1509, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa Especializada no Serviços de Locação de Software de Gestão Pública nas Áreas de Administração, Contabilidade, Arrecadação, Saúde, Assistência Social, Educação e Controladoria, com serviços de Conversão de Dados, Instalação, Configuração e Treinamento, incluindo Suporte Técnico e Atualização de Licenças; à Contratação de Empresa de Assessoria e Consultoria em Serviços Técnicos Legislativos, e à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 440/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS ROMERO, matrícula 5885, cargo de Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Receita Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábeis e Tributárias, e à Contratação de Empresa Especializada em Software de Sistema de Gestão Pública Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 435/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1509, cargo de Agente Administrativo, a partir de 31/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 436/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAIANE GABRIELI BRITO LEITE, matrícula 6667, cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio e Documentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 437/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAVINIA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 6215, cargo de Chefe de Departamento de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura Anual de Ferramentas de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública, e à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cessão de Uso de Software para Auxílio na Formação e Elaboração de Cestas de Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 438/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 6644, cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação da Empresa Sebrae/MS para Execução do Programa Cidade Empreendedora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 439/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, matrícula 4190, cargo de Analista de Convênio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão de Convênios e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024. Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 013/2024/SMS/MS****Em, 19 de abril de 2024.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 013/2024/CMSC/MS, de 19 de abril de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC os Balancetes e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012/2024/SMS/MS

Em, 19 de abril de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 012/2024/CMSC/MS, de 19 de abril de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC, a celebração do Convênio entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 184.206,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e seis reais) conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Pablo Lopes da Silva representando o CMS e do Conselheiro Nedilson Rodrigues de Figueiredo representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2024/SMS/MS

Em, 19 de abril de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 010/2024/CMSC/MS, de 19 de abril de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC o Relatório Anual de Gestão (RAG) desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2024/SMS/MS

Em, 19 de abril de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 009/2024/CMSC/MS, de 19 de abril de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC o afastamento por motivos particulares da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho – Presidente do referido Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2024/SMS/MS

Em, 19 de abril de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do

Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

Considerando os procedimentos formais adotados para a obtenção do preço das consultas a serem credenciadas no município;

Considerando a necessidade de complementação da Rede de Serviços de Saúde com Médicos Especialistas, garantindo um atendimento integral e resolutivo, para operacionalizar de forma eficiente a saúde pública municipal;

Considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI do município;

Considerando que o Credenciamento de Médicos Especialistas deve ser formalizado quando verificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP do processo respectivo se tratar da melhor solução para atender a necessidade da administração.

SERVIÇOS MÉDICOS		
Item	Serviço	Valor por procedimento
1	Consulta Médica em Cardiologia	R\$ 125,00
2	Consulta Médica em Ortopedia	R\$ 125,00
3	Consulta Médica em Ginecologia	R\$ 125,00
4	Consulta Médica em Pediatria	R\$ 125,00
5	Consulta Médica em Oftalmologia (ofertando minimamente os exames de, tonometria e acuidade visual.)	R\$ 125,00
6	Consulta Médica em Urologia	R\$ 125,00
7	Consulta Médica em Neurologia	R\$ 125,00

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS nº 011/2024, que aprovou a inserção de novas especialidades para credenciamento do município.

Art. 2º . Fica atualizado o valor das consultas médicas a serem credenciadas pelo município na ordem de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º Fica ratificado o índice de reajuste de preços será através do IPCA, que ocorrerá anualmente.

Art. 4º Fica estabelecido que quando houver nova especialidade a ser inserida no Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas, sendo o valor compatível com o praticado nas demais especialidades já referidas na presente Resolução, esta será inserida pelo mesmo valor das demais especialidades sendo desnecessária nova deliberação do Conselho para este fim.

Art. 5º. A republicação para atualização das especialidades previstas e consequente inserção das novas pelo mesmo valor, bem como para a atualização dos valores a serem pagos, fica autorizada sem a necessidade de deliberação do Conselho.

Art. 6º. A Deliberação mencionada no art. 1º faz parte integrante da presente Resolução, devendo ser publicada na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 7º Ficam revogadas a Resolução nº 001/2024/SMS/MS de 30 de janeiro de 2024 e a Resolução CMSC/MS nº 006/2022 de 29 de março de 2022.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

ANEXO ÚNICO

DELIBERAÇÃO CMS Nº 011/2024/CMSC/MS

Em, 19 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2024/CMSC/FMS.

Considerando os procedimentos formais adotados para a obtenção do preço das consultas a serem credenciadas no município;

Considerando a necessidade de complementação da Rede de Serviços de Saúde com Médicos Especialistas, garantindo um atendimento integral e resolutivo, para operacionalizar de forma eficiente a saúde pública municipal;

Considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI do município;

Considerando que o Credenciamento de Médicos Especialistas deve ser formalizado quando verificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP do processo respectivo se tratar da melhor solução para atender a necessidade da administração.

SERVIÇOS MÉDICOS		
Item	Serviço	Valor por procedimento
1	Consulta Médica em Cardiologia	R\$ 125,00
2	Consulta Médica em Ortopedia	R\$ 125,00
3	Consulta Médica em Ginecologia	R\$ 125,00
4	Consulta Médica em Pediatria	R\$ 125,00
5	Consulta Médica em Oftalmologia (ofertando minimamente os exames de, tonometria e acuidade visual.)	R\$ 125,00
6	Consulta Médica em Urologia	R\$ 125,00
7	Consulta Médica em Neurologia	R\$ 125,00

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a inserção de novas especialidades para

credenciamento do município.

Art. 2º . Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o valor atualizado das consultas médicas a serem credenciadas pelo município na ordem de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã que a ratificação do índice de reajuste de preços será através do IPCA, que ocorrerá anualmente.

Art. 4º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã que quando houver nova especialidade a ser inserida no Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas, será o valor compatível com o praticado nas demais especialidades já referidas na presente Deliberação, esta será inserida pelo mesmo valor das demais especialidades sendo desnecessária nova deliberação do Conselho para este fim.

Art. 5º . A republicação para atualização das especialidades previstas e consequente inserção das novas pelo mesmo valor, bem como para a atualização dos valores a serem pagos, fica autorizada sem a necessidade de deliberação do Conselho.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Deliberação CMS nº 001/2024 de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CMS nº 006/2022 de 29 de março de 2022.

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lúbia Amorim Malaquias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 150 / 2024 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO REPASSE DO DUODECIMO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

01.031.0001.2078 - Manutenção do Processo Legislativo	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.706,77
	<hr/>
	142.706,77

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	142.706,77
--	------------

Total Geral de Suplementações: 142.706,77

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	142.706,77
	<hr/>
	142.706,77

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	142.706,77
--	------------

Total de Reduções: 142.706,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Março de 2024

 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOLAUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária por excepcional interesse público de Auxiliar de Ensino, Motorista e Professor de Geografia para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com as disposições do art. 2º, §1º, incisos IV, V e VI, da Lei Municipal Nº 803/2019 e da Lei Municipal Nº 931/2023, e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Caracol- MS, 18 de abril de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol MS

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura de pneus e protetores para utilização nos veículos/máquinas da frota de todas as Secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.**

Critério de Julgamento: menor preço Unitário.

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP : Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 08/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/> , bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: compraseletronicascaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 19 de abril de 2024.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa
Sec. Municipal de Planejamento

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL/MS
Processo Administrativo nº 051/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - Revisão de Preços.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS e a empresa BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a revisão dos preços estipulados na Ata de Registro de Preços nº 006/2023 , referente aos itens da proposta concernente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 , em decorrência de alteração extraordinária nos preços, no seguinte percentual:

Cód.	Objeto	Marca	Valor Contratado	Percentual Variação da nota fiscal apresentada	Valor Real c/ Revisão
28750	ARROZ TIPO 1 AMERICANO LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DADATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Tio Lautério	25,18	42%	35,75

Data: 16/04/2024.

Assinam: Pela contratante: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal) .

Pela contratada: Julyane Sbaraini Campagna (BLK Com. Prod. Alimentícios LTDA).

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Roberto Paes Recaldi.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.113,68 (Um mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 03.002.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 31/12/2024.**ASSINADO EM:** 22/04/2024**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – Roberto Paes Recaldi (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 5º T.A. AO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2021

Processo n. 019/2021**Pregão Presencial n. 006/2021****Contratante:** Município de Caracol/MS.**Contratada:** Antônia de Souza Araújo.**Do objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste do valor contratual e prazo do Contrato Administrativo nº 009/2021.**Do prazo:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o prazo do Contrato Administrativo nº 009/2021 de 30 (trinta) dias a contar de 23/04/2024 até 23/05/2024**Do reajuste:** Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo nº 009/2021, conforme o Índice de 05% (cinco) por cento de reajuste, correspondente a R\$: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), passando o valor do contrato para R\$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**Da Dotação Orçamentária:** Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação:

Cód.	257	
Órgão	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj. /Ativ.	2144	Manutenção das Atividades de Atenção Primária - APS
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
Fonte de recursos	1600	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Gov. Federal
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

Fundamento legal : O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65 § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 019/2021.

Data de assinatura: 08 de março de 2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada**Antônia de Souza Araújo** – pela Contratante.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 146 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º . Prorrogar Afastamento por Auxílio Doença ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor Neuton Vanderley Ibanhes, matrícula nº 1470, ocupante do cargo Comissionado de Assessor II Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Obras a partir de 19 de abril de 2024 a 19 de maio de 2024, conforme nº do benefício 645.786.845-6 e nº do requerimento 246178625.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Caracol – MS 19 de abril de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Silvana Adorno Marin Deluqui ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2232, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/06./2022 a 05/06/2023, a partir de 16/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Caracol – MS 19 de abril de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS E O CLUBE DO LAÇO RETIRO CARACOL.

DO OBJETO: constitui objeto do presente termo, a parceria para realização da festa alusiva aos 59 anos do município de Caracol a ser realizada nos dias 02 a 05 de maio de 2024.

O presente termo de parceria não envolve qualquer espécie de repasse financeiro em espécie.

Do prazo: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Data de assinatura: 16/04/2024.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Valdino Ludovico Pradella

Patrão do Clube do Laço Retiro Caracol

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 07/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 **AUTORIZA** e **RATIFICA** o processo Administrativo nº 05/2024, de Dispensa de Licitação 07/2024 nas conformidades do Inciso IV artigo 71, inciso VIII do artigo 72 da lei 14.133/2021 e em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da lei mencionada anteriormente, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

Aquisição de cobertores para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	43.449.716/0001-83	16.250,00
TOTAL		16.250,00

VIGENCIA: 31/12/2024
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:137
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.002.08.241.0700.2405.33.90.32.00.00

Fonte de Recurso 1661.0000

Valor: R\$ 16.250,00

Caracol MS, 19 de abril de 2024

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
 AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

Decreto Orçamentário nº 48 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 935 de 15/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0100.2001 - Desenvolvimento do Processo Legislativo	
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
7 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.302,79
13 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<hr/>
	212.302,79

Total Geral de Suplementações ...: 212.302,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.302,79
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<hr/>
	82.302,79

02.003 - Assessoria de Comunicação

04.131.0300.2093 - Ações de Comunicação Institucional	
244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	<hr/>
	130.000,00

Total de Reduções ...: 212.302,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 2 de Abril de 2024

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32

Material de Consumo								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Área Requisitante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado
1	Atender as necessidades das secretarias e seus departamentos e eventos	Gêneros Alimentícios		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/07/2024	Média	Não	R\$ 122.679,97
2	Atender as Demandas da alimentação Escolar	Gêneros Alimentícios/Merenda escolar		Secretaria de Educação	01/10/2024	Alta	Não	R\$ 750.000,00
3	Manutenção e Conservação de Computadores, Periféricos e Rede de Internet.	Material de informática		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle e secretaria de educação	01/03/2024	Média	Não	R\$ 25.000,00
4	Manutenção das Atividades das secretarias e suas Unidades para a execução de serviços e atendimento ao público.	Material de expediente		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/09/2024	Média	Não	R\$ 134.228,77

5	Limpeza, Higienização e conservação das Secretarias e seus departamentos	Material de Limpeza e higienização		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/08/2024	Média	Não	R\$ 116.620,55
6	Manutenção das Atividades das secretarias e suas Unidades para a execução de serviços e atendimento ao público.	Material de Copa e Cozinha		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/09/2024	Média	Não	R\$ 70.427,54
7	Atender aos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Aquisição de Combustíveis		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/06/2024	Alta	Não	R\$ 1.106.221,30
8	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Aquisição de Peças		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/09/2024	Média	Não	R\$ 759.278,89

9	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Aquisição de Pneus câmeras e Protetor		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/11/2024	Média	Não	R\$ 630.270,35
10	Atender as necessidades das secretarias em reuniões, cursos e palestras realizadas no Município.	Cofie Break		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/08/2024	Alta	Não	R\$ 17.542,52
11	Manutenção das Atividades das secretarias e suas Unidades para a execução de serviços e atendimento ao público.	Aquisição de Gás		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/09/2024	Média	Não	R\$ 23.925,68
12	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Baterias Automotivas		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/09/2024	Média	Não	R\$ 46.878,92

13	Equipamento de combate a incêndio para ser instalado em repartições dos prédios públicos.	Aquisição de Extintores		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/06/2024	Alta	Não	R\$ 2.811,24
14	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Óleos, lubrificantes, filtros e fluídos		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/09/2024	Média	Não	R\$ 225.709,32
15	Atender as demanda das Secretarias com alimentação para servidores no desempenho de suas funções em áreas rurais do município, e para autoridades e palestrantes participantes de eventos e capacitações realizadas no município.	Refeições		Secretarias de: Gabinete Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/08/2024	Média	Não	R\$ 170.521,38
16	Atender aos servidores públicos, visando a Padronização, identificação e segurança.	Uniformes Funcionários		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/11/2024	Baixo	Não	R\$ 43.890,58
17	Para ser utilizados em confecção de vestuários específicos para apresentação em eventos	Aquisição de Tecidos		Secretaria de Educação	01/03/2024	Baixo	Não	R\$ 25.000,00

18	Ornamentação e decoração das praças e prédios do Município	Aquisição de enfeites Natalinos		Secretaria de Educação	01/06/2024	Baixo	Não	R\$ 40.000,00
19	Atender a necessidade da Banda Municipal	Aquisição de instrumentos musicais		Secretaria de Educação	01/03/2024	Baixo	Não	R\$ 15.000,00
20	Garantir a proteção individual dos trabalhadores com exposição a serviços de riscos de acidentes, contaminação e outros sinistros de trabalho.	Aquisição de EPIs		Secretarias de: Obras, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	01/04/2024	Alto	Não	R\$ 23.691,16
21	Manutenção dos maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol, visando a continuidade de serviços públicos.	Aquisição de Lâminas, unhas, travas e pinos		Secretaria de Obras	01/04/2024	Média	Não	R\$ 38.372,83
22	Manutenção e reforma de prédios Públicos, calçadas e	Aquisição de pedra brita		Secretaria de Obras	01/04/2024	Média	Não	R\$ 9.000,00
23	Emplacamento dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Aquisição de placas para veículos		Secretaria de Obras	01/03/2024	Média	Não	R\$ 1.000,00
24	Manutenção de vias públicas e Drenagem de água pluvial	Aquisição de tubos de concretos		Secretaria de Obras	01/04/2024	Média	Não	R\$ 7.000,00

25	Recapeamento de pavimentação asfáltica em vias públicas do município	Material CBUQ		Secretaria de Obras	01/09/2024	Média	Não	R\$ 52.929,00
26	Manutenção dos prédios públicos, pinturas de meios fios, quebra-molas	Material de construção		Secretaria de Obras	01/06/2024	Média	Não	R\$ 300.000,00
Total								R\$ 4.758.000,00

Serviços de Terceiros Pessoa jurídica / Serviço de Terceiros Pessoa Física								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Área Requiritante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado
27	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviço torno, solda pesada e prensa		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/08/2024	Baixa	Não	R\$ 234.982,24
28	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviço de funilaria, pintura e solda oxigenação		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, educação e Controle	01/09/2024	Baixa	Não	R\$ 165.822,42

29	Recarga anual de extintores dos prédios públicos municipal	Serviço de recarga de extintores		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, controle, Educação	01/03/2024	Média	Não	R\$ 16.652,01
30	Manutenção e conservação dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviços de lavagem de veículos		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, controle, Educação e Obras	01/09/2024	Média	Não	R\$ 174.642,96
31	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviço de auto-elétrica		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/11/2023	Média	Não	R\$ 145.134,23
32	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol.	Serviço de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/02/2024	Média	Não	R\$ 103.440,78
33	Manutenção em prédios públicos para eliminação e prevenção de infiltrações de água das chuvas.	Serviço de Serralheria, calhas, rufos e pingadeiras		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Controle	01/02/2024	Média	Não	R\$ 535.808,00

34	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio do município.	Serviço de manutenção e limpeza ar condicionado		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, controle, Educação e Obras	01/06/2024	Média	Não	R\$ 84.586,08
35	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviço de Borracharia		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/10/2024	Média	Não	R\$ 145.417,05
36	Confecção dos carnês de IPTU a serem entregues aos proprietários de imóveis no Município de Caracol para recolhimento do imposto predial urbano	Serviço de impressão e montagem de carnê IPTU	1	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/02/2024	Média	Não	R\$ 7.904,30
37	Dedetização nos prédios públicos municipal para eliminação de insetos e limpeza e higienização de Caixa d'água dos referidos prédios	Serviço de dedetização e limpeza caixa d'água		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/10/2024	Baixa	Não	R\$ 2.026,91
38	Levantamento de valor da área rural para cálculo de imposto a ser recolhidos nas negociações de chácaras e fazendas.	Serviço de elaboração de laudo técnico valor terra nua	1	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/02/2024	Média	Não	R\$ 22.382,11

39		Serviço elaboração, implantação e manutenção de PGR, MCMISO, LTCAT, PPP	1	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/02/2024	Baixa	Não	R\$ 13.701,60
40	Fornecimento de certificados para assinatura digital, necessárias para as secretários e alguns servidores	Certificado digital		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	30/01/2024	Média	Não	R\$ 3.927,79
41	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviços mecânicos		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Educação Controle	01/12/2024	Média	Não	R\$ 323.999,70
42	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviço de manutenção e limpeza ar condicionado automotivo		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Controle	31/01/2024	Média	Não	R\$ 65.210,18
43	Elaboração de projetos para realização de obras	Serviço de elaboração de Projetos		Secretaria de Obras	01/05/2024	Médio	Não	R\$ 31.044,99
44	Transporte de veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol com problemas mecânicos na estrada, com impossibilidade de dirigibilidade.	Serviço de Guincho		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Controle	01/02/2024	Médio	Não	R\$ 94.958,15
45	Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria	Locação de Imóvel		Secretaria de Obras	01/02/2024	Médio	Sim	R\$ 40.325,03

46	Transportar maquinários para a realização de serviços públicos.	Serviço locação de caminhão prancha		Secretaria de Obras	01/07/2024	Médio	Não	R\$ 193.131,20
47	Recuperação de placas de sinalização com pinturas e troca de suportes (postes).	Serviço de Manutenção e reforma de placas de sinalização		Secretaria de Obras	01/04/2024	Média	Não	R\$ 262.170,48
48	Recuperação de pneus de caminhões e maquinários da frota do Município	Serviço de recapagem de pneus		Secretaria de Obras	01/09/2024	Média	Não	R\$ 220.942,09
49	Estudo do solo para realização de obras	Serviço de sondagem de solo		Secretaria de Obras	01/04/2024	Médio	Sim	R\$ 8.894,20
50	Estudo de áreas para realização de obras	Serviços Topográficos		Secretaria de Obras	01/04/2024	Médio	Sim	R\$ 9.009,79
51	Manutenção e reformas de Prédios Próprios do Município	Serviço de Vidraçaria		Secretaria de Obras	01/02/2024	Médio	Não	R\$ 63.530,00
52	Ornamentação de praças e áreas verdes dos locais públicos do Município com jardinagem e arborização.	Serviço de paisagismo		Secretaria de Obras	01/08/2024	Média	Não	R\$ 254.502,13
53	Manutenção dos veículos e maquinários da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Serviço de conserto e manutenção de bombas injetoras		Secretaria de Obras	01/05/2024	Baixo	Não	R\$ 21.597,66
54	Atendimento à pequenos produtores rurais na recuperação de solo.	Assistência técnica e extensão rural, fertilização com insumos	1	Secretarias de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	01/03/2024	Média	Não	R\$ 412.805,92
55	Atender as demandas das Secretarias, com hospedagens de autoridades e palestrantes participantes de eventos e capacitações no município.	Serviço de Hospedagem/pouso		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/04/2024	Médio	Não	R\$ 35.000,00

56	Vistoria dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol utilizada para o transporte escolar	Serviço de vistoria de veículos		Secretaria de Educação	01/10/2024	Alto	Não	R\$ 10.000,00
57	Seguro para veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Caracol	Seguro de Veículos		Secretaria de Educação	01/06/2024	Alto	Não	R\$ 87.000,00
58	Transporte de alunos da área rural para a unidades educacionais.	Transporte Escolar		Secretaria de Educação	01/06/2024	Alto	Não	R\$ 2.600.000,00
59	Atender as demandas de publicidade e laboração de	Serviço de Publicidade	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/08/2024	Baixo	Não	R\$ 176.940,00
94	Capacitação de Professores e Servidores	Capacitação	01	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de finanças	22/02/2024	médio	não	R\$ 102.510,00
Total								R\$ 6.651.000,00

Material de Distribuição Gratuita								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Área Requisitante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado
60	Uniformização dos alunos, com padronização de vestuário por meio de uniformes.	Aquisição de uniformes escolares		Secretaria de Educação	01/11/2024	Médio	Não	R\$ 200.000,00
61	Fornecimento de materiais didáticos aos alunos da rede Municipal de educação	Kits Escolar		Secretaria de Educação	01/11/2024	Alto	Não	R\$ 164.000,00
62	Atender agricultura familiar	Insumos e sementes		Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	01/03/2024	Médio	Não	R\$ 2.000,00

63	Distribuição de cestas para servidores municipais no final de ano	Cestas natalina		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/12/2024	Baixo	Não	R\$ 2.000,00
Total							R\$ 368.000,00	

Equipamentos e Material Permanente								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Área Requisitante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado
64	Material para suprir as necessidades das secretarias e seus departamentos oferecendo condições de trabalho e atendimento ao público	Material permanente		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/04/2024	Média	Não	R\$ 842.555,00
65	Atender as necessidades das secretarias em locomoção e transportes	Aquisição de veículos		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Controle	06/06/2024	Baixo	Não	R\$ 408.945,00
66	Equipamentos de parque infantil e juvenil para lazer e diversão, proporcionando a interação entre as crianças de forma lúdica.	Aquisição Playground		Secretaria de Educação	01/04/2024	Médio	Não	R\$ 125.000,00
Total							R\$ 1.376.500,00	

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Área Requisitante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado

67	Fornecimento de internet para utilização em todos os departamentos da prefeitura municipal.	Serviço fornecimento de internet	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/008/2024	Alto	Não	R\$ 141.480,84
68	Locação de softwares necessários para os departamentos administrativos e contábeis do município.	Serviço de Locação de Softwares	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/06/2024	Médio	Não	R\$ 327.381,44
69	Instalação e Manutenção em equipamentos de informática	Serviço de informática e TI	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Educação, Controle	01/07/2024	Médio	Não	R\$ 109.337,30
70	Locação de computadores para utilização nas secretarias e departamentos.	Locação de computadores	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/11/2023	Baixo	Não	R\$ 53.704,55
71	Locação de Impressoras para ser utilizadas nas secretaria e departamentos com fornecimento de suprimentos exceto papel.	Locação de impressoras	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio	01/11/2024	Médio	Não	R\$ 111.555,67

				Ambiente, Controle				
72	Locação de equipamentos e softwares para controle de frequência dos servidores públicos por meio de ponto eletrônico	Serviço controle de ponto	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/08/2024	Alta	Não	R\$ 18.428,00
73	Hospedagem e operacionalização da página oficial do municio, e do portal da transparência.	Contratação empresa desenvolvimento site prefeitura	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/03/2024	Baixo	Não	R\$ 15.919,64
74	Locação de software para formação de preços e cotações para auxiliar nas licitações	Software aux. Formação e ela. Cestas de preço compras públicas	12 meses	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/06/2024	Médio	Não	R\$ 29.192,56
Total							R\$ 807.000,00	

Obras e instalações								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade e	Área Requisitante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado
77		Obras e serviços de engenharia	12 meses	Secretaria de Obras	01/12/2024	Média	Não	R\$ 5.500.000,00
77	Drenagem em vias públicas de águas pluviais para evitar enchentes e alagamentos	Serviço de drenagem		Secretaria de Obras	01/04/2024	Média	Não	R\$ 6.000.000,00
78	Estudo e elaboração de estruturas sob leito para pavimento com entrega de relatório.	Serviço de elaboração de estrutura		Secretaria de Obras	01/06/2024	Média	Sim	R\$ 13.410,00

79	Ampliação e manutenção da iluminação em locais e vias públicas, com substituição de lâmpadas, reles, colocação de postes e assessorios.	Serviço de iluminação pública		Secretaria de Obras	01/12/2024	Média	Não	R\$ 308.025,65
80	Aplicação de pavimento asfáltico em vias públicas urbanas desprovidas de asfalto.	Pavimentação asfáltica		Secretaria de Obras	01/05/2024	Média	Não	R\$ 3.000.000,00
81	Recuperação de pontes danificada e construção de novas pontes em vias e estradas do município de Caracol.	Serviço de reforma e construção de pontes		Secretaria de Obras	01/07/2024	Média	Não	R\$ 2.295.936,13
82	Recuperação de pavimento asfáltico em vias públicas urbanas	Serviço de recapeamento asfáltico		Secretaria de Obras	01/03/2024	Média	Não	R\$ 2.500.000,00
83	Confecção de bueiros para construção de galerias, bocas de lobos, poços de visitas em vias pavimentadas, tubulação de drenagem de águas pluviais.	Construção de bueiros		Secretaria de Obras	01/02/2024	Média	Não	R\$ 57.550,38
84	Padronização das calçadas das vias públicas	Serviços de calçadas		Secretaria de Obras	01/03/2024	Média	Não	R\$ 322.401,04
85	Manutenção dos prédios públicos por meio de reformas, ampliação dos mesmos e construção de novos.	Construção, reforma e ampliação de próprios		Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Obras, Educação, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Controle	01/04/2024	Médio	Não	R\$ 828.500,00

86								
							Total	R\$ 20.825.823,20

Serviços de Consultoria								
Item	Justificativa da necessidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Área Requirante	Data Pretendida	Grau de Prioridade	Vinculação ou Dependência	Valor Estimado
86	Assessoramento para equipe de planejamento, compras, licitação, execução e fiscalização contratual.	Consultoria e assessoria para prestação de serviços técnico especializado em compras governamentais	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/02/2024	Alta	Não	R\$ 60.154,00
87	Elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras.	Serviço de assessoria na área de engenharia civil	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/12/2024	Média	Não	R\$ 77.051,60
88	Assessorar a administração juridicamente e acompanhamento processual.	Consultoria e assessoramento advocatício	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/12/2024	Média	Não	R\$ 90.236,00
89	Assessorar equipe da contabilidade nos lançamentos, balancetes, balaços e demais atos contábeis	Serviços de assessoria contábil	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	31/01/2024	Média	Não	R\$ 140.049,60
90	Elaborar projetos e inserir nos sistemas do governo federal, acompanhamento de convênios	Assessória e consultoria em convênios	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	31/01/2024	Baixa	Não	R\$ 86.541,14
91	Assessorar equipe do RH nos lançamentos do SICAP	Serviço de acompanhamento SICAP	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/08/2024	Média	Não	R\$ 29.652,40

92	Digitalização de documentos para arquivos digitais	Serviço de digitalização de documentos com ORC	12	Secretarias de: Gabinete, Administração e Finanças, Planejamento, Controle	01/04/2024	Média	Não	R\$ 176.315,26
93	Contratação temporária em diversos cargos por meio de processo seletivo simplificado para atender as necessidades das secretarias e seus departamentos.	Assessoria processo Seletivo	12	Secretaria de Educação	31/01/2024	Média	Não	R\$ 16.000,00
Total							R\$ 676.000,00	

Elemento de despesas	Valor
Material de consumo	R\$ 4.758.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.651.000,00
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 368.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.376.500,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R\$ 807.000,00
Obras e Instalações	R\$ 20.825.823,20
Serviços de Consultoria	R\$ 676.000,00
Total	R\$ 35.462.323,20

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 007/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 006/2024, de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS LINHA PESADA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes e inseparáveis do Edital da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **3 de maio de 2024, às 08h30min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, - Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia - MS, em 19 de abril de 2024.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 006/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

PROCESSO N.º 008/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS BEM COMO SOLICITAÇÕES DA CASA ABRIGO E DA ALDEIA.**

DETENTORES DA ATA: **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP** CNPJ nº **08.021.757/0001-73**, **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº **36.325.157/0001-34**, **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** CNPJ nº **26.325.797/0001-90**, **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº **49.918.306/0001-10**, **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ nº **40.613.881/0001-30**, **NTR HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ nº **38.178.241/0001-06**, **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** CNPJ nº **10.279.430/0001-48**, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS REGISTRADOS:

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP										
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
I	1	2	34089	COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA CRIANÇAS QUE NÃO CONSUMEM VARIEDADE E QUANTIDADE DE NUTRIENTES QUE NECESSITAM PARA O DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. COM APROXIMADAMENTE 27 VITAMINAS E MINERAIS. VARIEDADE DE SABORES PARA MODIFICAR O LEITE E FACILITAR A SUA ACEITAÇÃO PELAS CRIANÇAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 380G	UN	100,00	MEAD JOHN-SON	23,50	2.350,00	
I	1	3	34088	COMPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, NORMOCALÓRICO, COM APROXIMADAMENTE 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, VITAMINA A, C E D. FONTE DE FERRO. SABORES VARIADOS (MORANGO, BAUNILHA, BANANA E CHOCOLATE). INDICADO PARA ADULTOS EM ENVELHECIMENTO, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400G.	UN	200,00	MEAD JOHN-SON	32,90	6.580,00	
I	1	5	34115	DIETA ENTERAL E ORAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS DE LENTA LIBERAÇÃO, COM FIBRAS E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO, SITUAÇÃO DE ESTRESSE METABÓLICO, COM NECESSIDADE DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTÉICO E COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGENS DE 1 LITRO. SISTEMA FECHADO E ABERTO.	UN	200,00	FRESENIUS	67,00	13.400,00	

I	1	6	35223	DIETA LÍQUIDA, COMPLETA E BALANCEADA PARA PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, CONVALESCENTES E SENSÍVEIS ÀS DIETAS HIPEROSMOLARES. NORMOCALÓRICA (1,2KCAL/ML), COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA, DESSAS, 100% DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. SUPLEMENTADA COM OLIGOELEMENTOS, BETA-CAROTENO, CÁLCIO, TAURINA E CARNITINA. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE ADICIONADA, FRASCO DE 1000ML	UN	250,00	FRESENIUS	67,00	16.750,00
I	1	15	35221	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA USO ENTERAL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 COM ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE. POSSUI 500KCAL E 12,5G DE PROTEÍNA EM 500ML.	UN	100,00	FRESENIUS	60,00	6.000,00
I	1	16	28472	LEITE ADAPTADO PARA INFÂNCIA. ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 400G. TIPO: LEITE NINHO OU SIMILAR.	UN	100,00	NESTLÉ	38,90	3.890,00
I	1	17	34087	NUTRIÇÃO EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, ALCANÇANDO ATÉ 1.5KCAL/ML, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. PRESENÇA FOS. ISENTA DE GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400G.	UN	50,00	VITAFOR	38,48	1.924,00
VALOR TOTAL								50.894,00	
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	19	32625	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE. DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONAL E COMPLETA, POLIMÉRICA DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.54 KCAL/ML, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UN	150,00	ABBOTT	63,84	9.576,00
VALOR TOTAL								9.576,00	
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	18	25487	NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERPROTEICO, COM FIBRAS, INDICADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO I E II, INTOLERÂNCIA A GLICOSE, RESULTANTE DE STRESS METABÓLICO COM TRAUMA E INFECÇÃO. ISENTA SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA DE 400 GRAMAS.	UN	60,00	HIPOCARB/E REMIX	57,69	3.461,40
VALOR TOTAL								3.461,40	
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	8	23683	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS PRÉ DE 0 A 6 MESES;; FORMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. LATA COM 400GRAMAS.	UN	50,00	DANONE	73,00	3.650,00
VALOR TOTAL								3.650,00	
MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	32624	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDAS, HOSPITALIZADAS OU EM CUIDADO DOMICILIAR, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA.FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ESSENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS.PT 12%-31G/L, CH53%-134G/L, LIP35%-39G/L. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UN	200,00	TROPHIC INFANT	48,40	9.680,00
VALOR TOTAL								9.680,00	
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	9	28467	FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAMENTO PARA CRIANÇAS COM REFLUXO PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM SORO LEITE E CASEINA. NAO CONTÉM GLUTEM. ALÉRGICOS:CONTÉM LEITE E DERIVADOS. LATA 800GR.	UN	40,00	NESTOGENO	88,90	3.556,00
I	1	10	34112	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DO SORO DO LEITE; COM LIPÍDIO 100% DE ORIGEM VEGETAL, COM DHA E ARA; COM PREBIÓTICOS; ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATAS DE 800G. PRODUTO REGULAMENTADO PELA ANVISA.	UN	150,00	APTAMIL 1	86,99	13.048,50

I	1	11	34113	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ELABORADA PARA ATENDER LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES; COM LACTOSE E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; COM MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA FASE DA VIDA DESCRITA; COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS; SEM GLÚTEN; LATAS DE 800G. PRODUTO REGULAMENTADO PELA ANVISA.	UN	250,00	APTAMIL 2	84,99	21.247,50
I	1	12	28469	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, INSENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA(UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS), COM DHA E ARA, É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERANCIA À LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G.	UN	60,00	APTAMIL SL	89,44	5.366,40
I	1	13	28473	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E /OU DE SOJA. FORMULA HIPOALERGENICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM A ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, GOS E FOS.CONTÉM LCPUFAS(DHA E ARA)E NUCLEOTÍDEOS.ISENTO DE SACAROSE E GLUTEM. LATA COM 400G.	UN	150,00	APTAMIL PEPTI	134,00	20.100,00
I	1	14	35225	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTÉRAPICAS ESPECÍFICAS, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100%, INSENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOS E GLÚTEN. NAO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO E PÓ, LATA DE 400G.	UN	150,00	NEOCATE LCP	210,00	31.500,00
VALOR TOTAL								94.818,40	

Vigência: 20/03/2024 á 20/03/2025.

Coronel Sapucaia (MS) 20 de março de 2024.

ASSINAM:

JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER , FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, FERNANDO CALDART, ROBERTO BULKA, MARIANA DE MATTOS BARONI, RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA, ROSILENE VIEIRA LOPES

CONTRATADOS

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº009/2024, 18 de Março de 2024.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cléia Mascarenhas, matrícula/Identificação funcional nº 937-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, e a servidora Liliam Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional nº. 1672-1, como Fiscal Substituto da **Ata de Registro de Preços nº 007/2024** com vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025, vinculado ao **Processo Administrativo nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024**, celebrado com as pessoas jurídicas, **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP CNPJ nº 08.021.757/0001-73, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 36.325.157/0001-34, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 26.325.797/0001-90, INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 49.918.306/0001-10, MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ nº 40.613.881/0001-30, NTR HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ nº 38.178.241/0001-06, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP CNPJ nº 10.279.430/0001-48**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS BEM COMO SOLICITAÇÕES DA CASA ABRIGO E DA ALDEIA.**

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de março de 2024.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, conforme Ata 132/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades – Exercício 2023 da Associação Cultural e Educacional Família Feliz – ACEFF .

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de abril de 2024.

Ilma Neves Garcia Antunes

Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, conforme Ata 132/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Exercício – 2024 da Associação Cultural e Educacional Família Feliz – ACEFF .

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de abril de 2024.

Ilma Neves Garcia Antunes

Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, conforme Ata 132/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo FEAS 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de abril de 2024.

Ilma Neves Garcia Antunes

Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, conforme Ata 132/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades Exercício – 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de abril de 2024.

Ilma Neves Garcia Antunes

Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social**RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, conforme Ata 132/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Exercício – 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de abril de 2024.

Ilma Neves Garcia Antunes
Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social**RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, conforme Ata 132/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de abril de 2024.

Ilma Neves Garcia Antunes
Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 14 de março de 2024, página 637, Edição nº 3547.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Onde se lê:

FLAVIO GALDINO DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se:

RUDI PAETZOLD PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 015/2024**

Processo nº 029/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa J H CAVALCANTE ME

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mantas/cobertores para atender a demanda das famílias em vulnerabilidade social acompanhadas nos programas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Eldorado/MS

Dotação Orçamentária:

08.244.0601.2.060.3.3.90.32 – Fonte: 1661 – Ficha: 3331

Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Vigência: 19/04/2024 a 19/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DECRETO Nº. 065/2024.***"Substitui membro do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS e dá outras providências".***O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos**, no uso de suas atribuições e considerando.**DECRETA:**

Art. 1º- Conforme o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 524, 24 de julho de 2000 e Decreto Municipal nº. 14 de 03 de maio de 2012 e ata nº 03/2024 de 18 de abril de 2024 ficam substituídos membros do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS** para o mandato de 2022 a 2024.

I – Representante a Sociedade Civil – Suplente:

Silvana Trajano da Silva representando o Lar dos Idosos em substituição da Thaynara Ribeiro.

Art. 2º - A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.****Aguinaldo dos Santos***Prefeito Municipal*

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2024

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mantas/cobertores para atender a demanda das famílias em vulnerabilidade social acompanhadas nos programas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Eldorado/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:**J H CAVALCANTE ME (CNPJ 22.909.075/0001-22), no Anexo II/Lote 0001, totalizando R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

Eldorado/MS, 19 de abril de 2024.

Aguinaldo dos Santos**Prefeito Municipal de Eldorado****Despacho de Homologação**Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 029/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação.

Eldorado/MS, 19 de abril de 2024.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, processado dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas, bem como a análise Jurídica, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo nº 002/2024**, cujo objeto trata de aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado/MS, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: POZZER & MARTINAZZO LTDA, no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Eldorado-MS, 22 de Abril de 2024.

José Martins
Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 072/2024

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mantas/cobertores para atender a demanda das famílias em vulnerabilidade social acompanhadas nos programas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Eldorado/MS, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestora	Maria Aparecida Dacal Coan	1423603
Fiscal - Titular	Danieli Gonçalves de Oliveira	1506501
Fiscal - Suplente	Sandra Tavares	1102602

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 19 de abril de 2024.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 13/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9967/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob nº **31.872.648/0001-81**.**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Papel A4, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata.**VALOR VENCEDOR:** R\$ 87.648,00(oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2023 à 14 de junho de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Carla Adriana Ferreira Marolla , pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** Figueirão 14 de julho 2023**Relação de itens da empresa:**

1992	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/1	5370	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICO E ANTI-UMIDADE.	246,00	R\$ 249,0000	R\$ 87.648,00	REPORT	

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 87.648,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 14/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **IONE RODRIGUES BARBOSA CNPJ sob nº 24.050.147/0001-54**.**OBJETO:** O objeto da presente licitação tem por objetivo subsidiar eventual contratação de empresa especializada na fabricação e fornecim ento de serviços de buffet café da manhã/brunch/café da tarde/coffe break/coquetel , cujo itens a serem licitados foram fracassados no Processo Administrativo **9515/2022**, Pregão Presencial **05/2023** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo , de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito.**VALOR VENCEDOR:** R\$ 60.905,25(sessenta mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2023 à 15 de junho de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Cristiane Rodrigues de Freitas E Francieny Rodrigues de Moraes , pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** Figueirão 15 de junho 2023.**Relação de itens da empresa:**

1351	IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/2	15952	SALGADO FRITO (QUIBE, RISOLES FRANGO OU CARNE, COXINHA FRANGO OU CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, OUTROS) OU ASSADO (ESFIRRA, PÃO RECHEADO DE FRANGO OU CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA E OUTROS) QUENTE, A ESCOLHER, DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E NEM MASSA SECA OU TORRADA, DEVE SER FRITO EM ÓLEO NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO, E A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECCÃO DO SALGADO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA.	221,00	R\$ 149,4000	R\$ 37.350,00		

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 37.350,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2428	RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS- ME					
2/2	15953	CHIPA ASSADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS, À BASE DE POLVILHO, QUEIJO E NATA.	137,00	R\$ 162,4500	R\$ 23.555,25	

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 23.555,25

Valor Total de Produtos Licitados: 60.905,25

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 15/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9928/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **AGNALDO G. DA CUNHA - ME CNPJ/MF** sob nº **30.502.984/0001-70**.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender eventuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural deste município .**VALOR VENCEDOR:** R\$ 138.563,09 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos).**VIGÊNCIA:** 19 de junho 2023 à 19 de junho 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Agnaldo Garcia da Cunha, pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho 2023.**Relação de itens da empresa:**

FORNECEDOR: AGNALDO GARCIA DA CUNHA – ME

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
4939	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.		SV	24	21,00000000	R\$ 20,000000	R\$ 420,00
4940	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.		SV	24	24,00000000	R\$ 20,500000	R\$ 492,00
4941	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.		SV	24	23,00000000	R\$ 11,000000	R\$ 253,00
4942	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.		SV	18	15,00000000	R\$ 22,620000	R\$ 339,30
4943	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.		SV	18	15,00000000	R\$ 20,490000	R\$ 307,35
4944	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.		SV	18	18,00000000	R\$ 18,250000	R\$ 328,50
6390	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.		SV	4	0,00000000	R\$ 49,500000	R\$ 0,00
6391	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.		SV	4	0,00000000	R\$ 45,650000	R\$ 0,00
6392	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.		SV	4	0,00000000	R\$ 37,750000	R\$ 0,00
6393	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.		SV	4	0,00000000	R\$ 49,500000	R\$ 0,00
6394	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.		SV	4	0,00000000	R\$ 45,650000	R\$ 0,00
6395	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280		SV	4	0,00000000	R\$ 36,100000	R\$ 0,00
6396	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.		SV	4	0,00000000	R\$ 49,500000	R\$ 0,00
6397	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.		SV	4	0,00000000	R\$ 45,650000	R\$ 0,00
6398	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.		SV	4	0,00000000	R\$ 39,420000	R\$ 0,00
6399	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.		SV	4	0,00000000	R\$ 49,500000	R\$ 0,00
6400	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.		SV	4	0,00000000	R\$ 45,650000	R\$ 0,00
6401	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.		SV	4	0,00000000	R\$ 38,330000	R\$ 0,00
6402	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.		SV	4	1,00000000	R\$ 119,620000	R\$ 119,62
6403	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.		SV	4	2,00000000	R\$ 116,130000	R\$ 232,26
6404	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.		SV	4	0,00000000	R\$ 72,500000	R\$ 0,00
6405	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.		SV	4	1,00000000	R\$ 127,210000	R\$ 127,21

6406	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	SV	1	0,00000000	R 119,710000	\$ R\$ 0,00
6407	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	SV	1	0,00000000	R 79,670000	\$ R\$ 0,00
6408	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	SV	4	0,00000000	R 127,210000	\$ R\$ 0,00
6409	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	SV	4	0,00000000	R 120,190000	\$ R\$ 0,00
6410	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	SV	2	2,00000000	R 119,330000	\$ R 238,66
6411	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	SV	4	4,00000000	R 20,600000	\$ R\$ 82,40
6412	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	SV	4	4,00000000	R 20,500000	\$ R\$ 82,00
6413	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	SV	4	0,00000000	R 18,390000	\$ R\$ 0,00
6414	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	SV	4	2,00000000	R 20,600000	\$ R\$ 41,20
6415	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	SV	4	4,00000000	R 20,500000	\$ R\$ 82,00
6416	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	SV	1	1,00000000	R 18,890000	\$ R\$ 18,89
6417	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	SV	2	2,00000000	R 23,900000	\$ R\$ 47,80
6418	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	SV	2	2,00000000	R 25,630000	\$ R\$ 51,26
6423	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	2	2,00000000	R 63,830000	\$ R 127,66
6424	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	8	3,00000000	R 65,500000	\$ R 196,50
6425	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	8	6,00000000	R 120,670000	\$ R 724,02
6426	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	8	6,00000000	R 123,500000	\$ R 741,00
6427	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	8	0,00000000	R 63,830000	\$ R\$ 0,00
6428	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	8	3,00000000	R 69,580000	\$ R 208,74
6429	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	8	5,00000000	R 120,670000	\$ R 603,35
6430	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	1	0,00000000	R 123,500000	\$ R\$ 0,00
6431	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	8	5,00000000	R 90,000000	\$ R 450,00
6432	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	8	4,00000000	R 74,580000	\$ R 298,32
6433	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	4	0,00000000	R 140,130000	\$ R\$ 0,00
6434	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	4	3,00000000	R 126,000000	\$ R 378,00
6435	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	4	4,00000000	R 86,670000	\$ R 346,68
6436	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	4	0,00000000	R 89,670000	\$ R\$ 0,00
6437	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	4	2,00000000	R 140,130000	\$ R 280,26
6438	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	4	4,00000000	R 126,000000	\$ R 504,00
6439	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	2	0,00000000	R 61,810000	\$ R\$ 0,00
6440	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	2	1,00000000	R 50,330000	\$ R\$ 50,33
6441	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	2	0,00000000	R 121,250000	\$ R\$ 0,00
6442	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	2	0,00000000	R 136,930000	\$ R\$ 0,00
6443	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	4	3,00000000	R 39,660000	\$ R 118,98
6444	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	4	4,00000000	R 43,500000	\$ R 174,00
6445	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	4	4,00000000	R 31,090000	\$ R 124,36
6446	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	SV	4	0,00000000	R 42,250000	\$ R\$ 0,00
6447	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	SV	4	4,00000000	R 46,720000	\$ R 186,88
6448	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	SV	4	2,00000000	R 25,830000	\$ R\$ 51,66
6449	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	4	0,00000000	R 45,610000	\$ R\$ 0,00
6450	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	4	4,00000000	R 45,610000	\$ R 182,44
6451	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	4	4,00000000	R 48,330000	\$ R 193,32
6452	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	SV	4	0,00000000	R 43,580000	\$ R\$ 0,00
6453	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	SV	4	4,00000000	R 45,800000	\$ R 183,20
6454	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	SV	4	4,00000000	R 39,440000	\$ R 157,76
6455	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	SV	4	2,00000000	R 44,220000	\$ R\$ 88,44
6456	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	SV	4	2,00000000	R 44,750000	\$ R\$ 89,50
6457	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	SV	4	2,00000000	R 38,330000	\$ R\$ 76,66
6458	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	SV	4	4,00000000	R 56,700000	\$ R 226,80

6459	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA AGRÍCOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	SV	4	1,00000000	R 52,680000	R\$ 52,68
6460	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA AGRÍCOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	SV	4	3,00000000	R 22,000000	R\$ 66,00
6461	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	SV	1	0,00000000	R 112,950000	R\$ 0,00
6462	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	SV	1	1,00000000	R 114,710000	R 114,71
6464	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	SV	1	0,00000000	R 48,580000	R\$ 0,00
6465	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	SV	1	0,00000000	R 45,650000	R\$ 0,00
6466	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	SV	1	0,00000000	R 26,660000	R\$ 0,00
6470	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	SV	2	0,00000000	R 49,400000	R\$ 0,00
6471	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	SV	2	0,00000000	R 47,000000	R\$ 0,00
6472	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	SV	2	0,00000000	R 19,970000	R\$ 0,00
6473	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - REBOQUE AGRÍCOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	SV	8	0,00000000	R 46,270000	R\$ 0,00
6475	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - REBOQUE AGRÍCOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	SV	4	0,00000000	R 19,970000	R\$ 0,00
7917	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	SV	25	25,00000000	R 40,000000	R 1.000,00
7918	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	SV	25	25,00000000	R 29,000000	R 725,00
7920	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	SV	25	25,00000000	R 20,500000	R 512,50
7921	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	SV	25	25,00000000	R 40,000000	R 1.000,00
7922	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	SV	25	25,00000000	R 40,170000	R 1.004,25
7923	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	SV	25	25,00000000	R 40,170000	R 1.004,25
7925	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	SV	25	25,00000000	R 20,010000	R 500,25
7926	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	SV	25	25,00000000	R 39,500000	R 987,50
7927	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	SV	25	25,00000000	R 39,570000	R 989,25
7928	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	SV	25	25,00000000	R 21,000000	R 525,00
7930	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	SV	25	25,00000000	R 14,000000	R 350,00
7931	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	SV	25	25,00000000	R 14,000000	R 350,00
7975	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CHEVROLET-SPIN LTZ.	SV	18	18,00000000	R 32,540000	R 585,72
7976	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CHEVROLET- SPIN LTZ	SV	18	18,00000000	R 32,420000	R 583,56
7977	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CHEVROLET - SPIN - LTZ	SV	18	18,00000000	R 16,500000	R 297,00
7991	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA ZX422JCB	SV	4	1,00000000	R 122,670000	R 122,67
7993	SERVIÇO DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA ZX422JCB	SV	4	4,00000000	R 127,670000	R 510,68
9340	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHONETE S10	SV	8	3,00000000	R 34,360000	R 103,08
10819	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DOBÔ AMBULÂNCIA PLACA HQH 9801	SV	25	25,00000000	R 38,800000	R 970,00
10821	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - DOBÔ AMBULÂNCIA PLACA HQH 9801.	SV	20	20,00000000	R 37,980000	R 759,60
10830	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L4X4EO/HQH 9804	SV	50	26,00000000	R 42,480000	R 1.104,48
10831	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.BENS/OF.1519 R. ORE /NRZ 3823	SV	50	43,00000000	R 43,660000	R 1.877,38
10833	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/HQH 9803.	SV	50	32,00000000	R 43,660000	R 1.397,12
10834	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3546.	SV	50	43,00000000	R 43,660000	R 1.877,38
10835	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS MARCOPLO/VOLARE V8 ON/ HQH 9795	SV	50	42,00000000	R 42,620000	R 1.790,04
10836	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/OOU-9983	SV	50	38,00000000	R 41,810000	R 1.588,78
10837	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L4X4EO/HQH 9804	SV	50	50,00000000	R 42,000000	R 2.100,00
10838	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.BENS/OF.1519 R. ORE /NRZ 3823	SV	50	48,00000000	R 44,120000	R 2.117,76
10839	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3413	SV	50	37,00000000	R 45,950000	R 1.700,15
10841	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/HQH 9803	SV	50	37,00000000	R 45,330000	R 1.677,21
10842	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3546	SV	50	47,00000000	R 45,330000	R 2.130,51
10843	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS MARCOPLO/VOLARE V8 ON/ HQH 9795	SV	50	50,00000000	R 45,330000	R 2.266,50
10844	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/OOU-9983	SV	50	7,00000000	R 38,660000	R 270,62
10845	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS DO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L4X4EO/HQH 9804	SV	50	48,00000000	R 20,970000	R 1.006,56
10846	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.BENS/OF.1519 R. ORE /NRZ 3823	SV	50	50,00000000	R 20,970000	R 1.048,50
10847	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3413	SV	50	48,00000000	R 20,970000	R 1.006,56
10849	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/HQH 9803	SV	50	48,00000000	R 20,970000	R 1.006,56

10850	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3546	SV	50	46,00000000	R 20,970000	\$ R 964,62
10851	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS MARCOPLO/VOLARE V8 ON/ HQH 9795	SV	50	48,00000000	R 20,970000	\$ R 1.006,56
10852	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/OOU-9983	SV	50	49,00000000	R 22,630000	\$ R 1.108,87
10853	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS ONIBUS ESCOLARES.	KM	500	500,00000000	R 14,980000	\$ R 7.490,00
10893	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3413	SV	50	36,00000000	R 38,500000	\$ R 1.386,00
10985	Deslocamento para prestação de serviço de borracharia à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente.	KM	500	71,00000000	R\$ 9,980000	R 708,58
13124	Serviço de montagem e desmontagem de pneus - Camioneta Toyota Hilux - placa QAV 2105.	SV	25	25,00000000	R 39,750000	\$ R 993,75
13125	Serviço de reparos de pneus - Camioneta Toyota Hilux - placa QAV 2105.	SV	25	25,00000000	R 37,830000	\$ R 945,75
13126	Serviço de rodízio de pneus - Camioneta Toyota Hilux - placa QAV 2105.	SV	25	25,00000000	R 20,970000	\$ R 524,25
13127	Serviço de montagem e desmontagem de pneus - Micro-ônibus MPolo Volare Cinco EXM - Placa QAXoF76.	SV	25	25,00000000	R 42,250000	\$ R 1.056,25
13128	Serviço de reparos de pneus - Micro-ônibus MPolo Volare Cinco EXM - Placa QAXoF76.	SV	25	25,00000000	R 44,250000	\$ R 1.106,25
13129	Serviço de rodízio de pneus - Micro-ônibus MPolo Volare Cinco EXM - Placa QAXoF76.	SV	25	25,00000000	R 41,080000	\$ R 1.027,00
13130	Serviço de montagem e desmontagem de pneus - Pick-up S10 - Placa OOU 9980.	SV	25	25,00000000	R 22,370000	\$ R 559,25
13131	Serviço de rodízio de pneus - Pick-up S10 - Placa OOU 9980.	SV	25	25,00000000	R 20,970000	\$ R 524,25
15560	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 - REZ5F05.	SV	50	47,00000000	R 41,080000	\$ R 1.930,76
15561	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 -REZ5F05.	SV	50	40,00000000	R 42,660000	\$ R 1.706,40
15562	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 - REZ5F05.	SV	50	38,00000000	R 41,750000	\$ R 1.586,50
15563	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ - QAV5D21.	SV	50	44,00000000	R 20,970000	\$ R 922,68
15564	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ - QAV5D21.	SV	50	47,00000000	R 43,500000	\$ R 2.044,50
15565	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ - QAV5D21.	SV	50	48,00000000	R 41,750000	\$ R 2.004,00
15566	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X2 - QAV4G40.	SV	50	48,00000000	R 20,970000	\$ R 1.006,56
15567	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X2 - QAV4G40.	SV	50	32,00000000	R 46,330000	\$ R 1.482,56
15568	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X2 - QAV4G40	SV	50	47,00000000	R 41,750000	\$ R 1.962,25
15569	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 4X2 - QAB8D33.	SV	50	49,00000000	R 20,970000	\$ R 1.027,53
15570	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 4X2 - QAB8D33.	SV	50	43,00000000	R 41,480000	\$ R 1.783,64
15571	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 4X2 - QAB8D33.	SV	50	50,00000000	R 41,750000	\$ R 2.087,50
15572	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 4X2 - QAB8A89.	SV	50	41,00000000	R 20,970000	\$ R 859,77
15573	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 4X2 - QAB8A89	SV	50	40,00000000	R 44,150000	\$ R 1.766,00
15574	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 4X2 - QAB8A89.	SV	50	47,00000000	R 41,750000	\$ R 1.962,25
15575	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO Caminhonete Toyota Hillux 2.5 4X4 - QAV2F61.	SV	50	50,00000000	R 20,970000	\$ R 1.048,50
15576	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO Caminhonete Toyota Hillux 2.5 4X4 - QAV2F61.	SV	50	46,00000000	R 39,300000	\$ R 1.807,80
15577	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO Caminhonete Toyota Hillux 2.5 4X4 - QAV2F61.	SV	50	47,00000000	R 42,400000	\$ R 1.992,80
15886	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMIONHETE S10	SV	8	4,00000000	R 20,970000	\$ R\$ 83,88
15887	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMIONHETE S10.	SV	8	8,00000000	R 42,400000	\$ R 339,20
16029	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA, PLACA REY-4H45.	SV	4	0,00000000	R 45,000000	\$ R\$ 0,00
16030	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA, PLACA REY-4H45.	SV	4	0,00000000	R 46,000000	\$ R\$ 0,00
16031	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA REY-4H45.	SV	4	0,00000000	R 20,790000	\$ R\$ 0,00
16032	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA REY-5D30.	SV	4	0,00000000	R 49,400000	\$ R\$ 0,00
16033	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM EMONTAGEM DE PNEUS CAMINHA CAÇAMBA, PLACA REY-5D30.	SV	4	0,00000000	R 48,990000	\$ R\$ 0,00
16034	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA REY-5D30.	SV	4	0,00000000	R 27,540000	\$ R\$ 0,00
16035	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA REY-4H33.	SV	4	1,00000000	R 49,400000	\$ R\$ 49,40
16036	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA REY-4H33.	SV	4	0,00000000	R 49,500000	\$ R\$ 0,00
16037	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: REY-4H33.	SV	4	1,00000000	R 28,290000	\$ R\$ 28,29
16038	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: RWD-3C40.	SV	4	0,00000000	R 48,990000	\$ R\$ 0,00
16039	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEN DE PNEUS, PLACA: RWD-3C40.	SV	4	0,00000000	R 49,370000	\$ R\$ 0,00
16040	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: RWD-3C40.	SV	4	0,00000000	R 28,290000	\$ R\$ 0,00
16041	SERVIÇOS DE REPARO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: RWA-8D48.	SV	4	0,00000000	R 48,990000	\$ R\$ 0,00
16042	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, PLACA: RWA-8D48.	SV	4	0,00000000	R 49,630000	\$ R\$ 0,00
16043	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA: RWA-8D48.	SV	4	0,00000000	R 28,290000	\$ R\$ 0,00

16044	SERVIÇOS DE REPARO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA: RWC-9H17.	SV	8	1,00000000	R 49,500000	\$ R\$ 49,50
16045	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: RWC-9H17.	SV	8	2,00000000	R 49,330000	\$ R\$ 98,66
16046	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA: RWC-9H17.	SV	8	1,00000000	R 28,290000	\$ R\$ 28,29
16047	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA:RWC-2F63.	SV	8	5,00000000	R 49,400000	\$ R 247,00
16048	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA: RWC-2F63.	SV	8	6,00000000	R 49,500000	\$ R 297,00
16049	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS PLACA: RWC-2F63.	SV	8	0,00000000	R 28,290000	\$ R\$ 0,00
16050	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140-2021.	SV	8	2,00000000	R 112,950000	\$ R 225,90
16051	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA - NEW HOLLAND 2021- RG-140.	SV	8	4,00000000	R 112,950000	\$ R 451,80
16052	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEU - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140-2021.	SV	4	0,00000000	R 86,340000	\$ R\$ 0,00
16053	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140 - 2022.	SV	8	5,00000000	R 112,950000	\$ R 564,75
16054	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140-2022.	SV	8	2,00000000	R 112,950000	\$ R 225,90
16055	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140-2022.	SV	4	2,00000000	R 86,340000	\$ R 172,68
16056	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO - 2022.	SV	2	1,00000000	R 127,210000	\$ R 127,21
16057	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO - 2022.	SV	2	1,00000000	R 127,210000	\$ R 127,21
16058	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA JCB - 422ZX - 2016.	SV	8	5,00000000	R 127,210000	\$ R 636,05
16059	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PÁ CARREGADEIRA - JCB 422ZX- 2016.	SV	8	0,00000000	R 127,210000	\$ R\$ 0,00
16060	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS PÁ CARREGADEIRA XCMG - LM 300 KV - 2022.	SV	2	0,00000000	R 127,210000	\$ R\$ 0,00
16061	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PÁ CARREGADEIRA XCMG-LM 300 KV - 2022.	SV	2	0,00000000	R 127,210000	\$ R\$ 0,00
16073	Deslocamento para prestação de serviço de borracharia em atendimento a caminhonete Ranger, Placa RWB2F67, do gabinete.	KM	6	6,00000000	R\$ 9,980000	R\$ 59,88
16074	Serviços de reparos de pneus - Ford Ranger.	SV	6	6,00000000	R 39,750000	\$ R 238,50
16075	Serviços de desmontagem e montagem de pneus - Ford Ranger.	SV	6	6,00000000	R 40,000000	\$ R 240,00
16076	Serviços de rodízios de pneus - Ford Ranger.	SV	6	6,00000000	R 20,970000	\$ R 125,82
16077	Serviços de reparos de pneus traseiro - Ford Ranger.	SV	6	6,00000000	R 39,750000	\$ R 238,50
16078	Serviços de reparos de pneus dianteiro- Ford Ranger.	SV	6	6,00000000	R 39,750000	\$ R 238,50
16079	Serviços de troca de pneus - Ford Ranger.	SV	6	6,00000000	R 40,150000	\$ R 240,90

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10782/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **L.P.G CARLOS – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 20.757.037/0001-30 E DENIS GARCIA ALVES – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.253.019/0001-05.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza (higienização e lavanderia), para atender as demandas do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", órgão da Secretaria de Saúde, Município de Figueirão/MS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 156.137,65(cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26 de setembro 2023 à 26 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Willian Wallace Camparoto, Denis Garcia Alves, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro 2023 .

Relação de itens da empresa:

FORNECEDOR: DENIS GARCIA ALVES - ME

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	LAVCLIN	UND	60	55,00000000	R\$ 13,500000	R\$ 742,50
987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS	LAVCLIN	UND	100	95,00000000	R\$ 32,800000	R\$ 3.116,00
1095	PASTA UMECTANTE GALÃO DE 20 LITROS	LAVCLIN	UND	10	9,00000000	R\$ 370,000000	R\$ 3.330,00
9427	REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE GALÃO DE 5 LITROS.	LAVCLIN	GAL	15	10,00000000	R\$ 38,500000	R\$ 385,00

FORNECEDOR: L. P. G. CARLOS

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS	GLIX	UND	50	43,00000000	R\$ 64,500000	R\$ 2.773,50
4337	ACIDULANTE EM PÓ NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS, ALCALINO, BALDE DE 20 KG.	GLIX	UND	10	5,00000000	R\$ 374,960000	R\$ 1.874,80
4338	ALVEJANTE CLORADO, LIMPEZA PESADA DE USO HOSPITALAR, BALDE DE 20 LITROS.	GLIX	UND	50	44,00000000	R\$ 506,500000	R\$ 22.286,00
6532	DETERGENTE INDUSTRIAL EM PÓ, 20KG	GLIX	KG	100	92,00000000	R\$ 1.060,000000	R\$ 97.520,00
10998	Acido peracético 0,2%, embalagem com 1000 ml, para pronto uso, desinfetante de alto nível, de ação rápida e eficiente, uso profissional.	RIOQUIMICA	UND	15	11,00000000	R\$ 142,750000	R\$ 1.570,25
12084	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS G, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	VOLK	PAR	50	50,00000000	R\$ 3,870000	R\$ 193,50
12085	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS EXG, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	VOLK	PAR	10	4,00000000	R\$ 6,580000	R\$ 26,32
12086	SABONETE ESPUMA ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, 05 LITROS, A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GLIX	UND	70	58,00000000	R\$ 101,000000	R\$ 5.858,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14815/2024

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/04 /2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 08h00min

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na confecção de carnê de IPTU e carnê de Taxa de Lixo, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será de apenas dois itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	14549	CARNÊ DE IPTU MEDINDO 9,9 X 21 CM - SENDO CAPA E CONTRA CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G/M² COM FRENTE (4 CORES) E 7 LAMINAS EM OFFSET 90G/M² COM FRENTE (1 COR - LAZER) SENDO 01 LAMINA (RECIBO DE ENTREGA) 01 LAMINA (DADOS CONTRIBUINTE) 01 LAMINA (COTA UNICA) 04 LAMINAS (PARCELAS).	1.865	UND	R\$ 3,38	R\$ 6.303,70
2	15777	Carnê de (Taxa do LIXO) medindo 9,9 x 21 cm - Sendo Capa e contra capa em Couchê Brilho 150g/m² com frente (4 cores) e 8 laminas em Offset 90g/m² com frente (1 cor - lazer) sendo 01 lamina (Recibo de entrega) 01 lamina (dados contribuinte) 01 lamina (cota unica) 05 laminas (parcelas). Obs. Carne com acabamento grampos aparente	1.079	UND	R\$ 3,38	R\$ 3.647,02
					Total: R\$9.950,72	

O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Ple-nário); e

DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.3. Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.4. Apresentar as declarações constantes do modelo do **ANEXO I - DECLARAÇÕES**.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

FASE DE LANCES

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial. Será desclassificada a proposta vencedora que infringir os dispositivos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Declarações;

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência (em anexo);

Figueirão/MS, 19 de abril de 2024.

Roseli Martins Ferreira

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

ANEXO I – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

....., de de 2024.

.....

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14937/2024 CREDENCIAMENTO
01/2024 INEXIGIBILIDADE 02/2024**

O Município de Figueirão – MS, por intermédio da Comissão de Contratação, com fundamento no Art.79 da Lei 14.133/2021, vem tornar público que estará cadastrando profissionais, para *Credenciamento de pessoas jurídicas sem qualquer exclusividade para prestação de serviços de mão de obra, pequenos reparos em prédios públicos, passeios públicos e equipamentos urbanos, com o intuito de realizar reparos de forma rápida e eficiente nos prédios públicos, no município de Figueirão/MS*, nos termos do Edital e seus anexos.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES: 23/04/2024

HORÁRIO: em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra : O Edital estará disponível no site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>

Figueirão 19 de abril de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14724/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 14724/2024,

na modalidade Pregão Presencial nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de um Compactador Vibratório Autopropulsado com capacidade máxima de 12.500 toneladas, ou equivalente técnico.

MB3 CONSTRUCOES LTDA					
CNPJ: 05.575.960/0001-01					
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17423	1	LOCAÇÃO DE UM COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 12.500 TONELADAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS E/OU MATERIAIS ASFÁLTICOS EM OBRAS PÚBLICAS.	6	R\$ 21.176,1000	R\$ 127.056,60

Valor global Homologado de R\$ 127.056,60 (cento e vinte sete mil, cinquenta seis reais e sessenta centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 19 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 940, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA AGENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a agente da contratação direta d a Prefeitura Municipal de Figueirão e sua equipe de apoio , de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes termos:

AGENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA - TITULAR	Matrícula	EQUIPE DE APOIO	
		TITULAR	Matrícula
Jaqueline da Silva Custódio	01.232	Jefferson Cabral de Oliveira	02.359
		Rondinelli Alves de Lima	01.234
		Claudinei Gomes da Silva	01.083

AGENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA - SUPLENTE	Matrícula	EQUIPE DE APOIO	
		SUPLENTE	Matrícula
Jefferson Cabral de Oliveira	01.232	Mariana Bruschi De Faria	01.146
		Rondinelli Alves de Lima	01.234
		Claudinei Gomes da Silva	01.083

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito das contratações diretas por dispensa de licitação disciplinadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 3º Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados à Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

Art. 4º Os Agentes da Contratação Direta quando não estiverem atuando como agentes da contratação poderão atuar na equipe de apoio.

Art. 5º Os agentes da contratação poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município.

Art. 6º O agente da contratação deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 19 de abril de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pascoal Barbosa Amorim de Lima

EDITAL N.º 006/2024 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS

JUVENAL CONSOLARO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o RESULTADOS DOS RECURSOS referente à relação dos inscritos e, HOMOLOGA as inscrições dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, relacionados no ANEXO do EDITAL N.º 004/2024 de 12 de abril de 2024 com as alterações processadas abaixo:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS INDEFERIDOS:

1.1 RECURSO INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.10.1 DO EDITAL DE ABERTURA:

INSC NOME CARGO RESULTADO

1044215 EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS INDEFERIDO

1037340 GLEICIELE SILVA DE LIMA NERY PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO INDEFERIDO

1.2 RECURSOS INDEFERIDOS POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL DE ABERTURA ITEM 4.1:

INSC NOME CARGO RESULTADO

1043605 VALCLÉA ALVES DE MORAES AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL INDEFERIDO

Figueirão/MS, 15 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão/MS

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 523/2024 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO NOME DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

FREITAS & MENESES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 115/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA – EPP.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA – EPP.**OBJETO :** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período do Contrato Administrativo 115/2023. O presente termo aditivo terá vigência de 16/04/2024 a 16/08/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte do Recurso	
2.500	780-09.001-04.121.0004.2011-4.4.90.51.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RAFAEL TOGNINI PEREIRA.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

Gerência de Convênios**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento. A Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Consolaro, e com respaldo na legislação vigente, **torna público** o extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão-MS.**Base Legal:**

Artigos 31, incisos I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Lei (LOA) 497 de 25 de novembro de 2022.

Lei de Utilidade Pública nº 524 de 27 de junho de 2023.

Lei Municipal nº 560 de 16 de abril de 2024.

Objeto Proposto:

O objetivo deste Termo de Fomento é viabilizar o repasse financeiro ao Convenente para a contratação de serviços relacionados à realização do 3º Rodeio Fest Figueirão, programado para ocorrer entre os dias 01 a 05 de maio de 2024. O evento acontecerá no Clube do Laço Rancho dos Tropeiros, neste Município.

Valor do Repasse:

R\$ 660.183,86 (seiscentos e sessenta mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única.

Vigência:

De abril de 2024 a junho de 2024.

Tipo de Parceria:

Este acordo é celebrado sob a modalidade de Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária :

754-02.001-04.122.0002.2002-3.3.50.43.00.00- 1500 – Subvenções Sociais.

Justificativa:

Por dois anos consecutivos a Associação realiza o evento, o 3º Rodeio Fest Figueirão é uma festa de significativa importância para a comunidade local, enriquecendo-a culturalmente e proporcionando momentos de lazer e tradição.

A inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto na Lei n.º 13.019/2014, é respaldada pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil devido à singularidade do objeto desta parceria, bem como pela necessidade de direcionar recursos para uma entidade específica, autorizada pela Lei Municipal nº 560 de 16 de abril de 2024, e identificada expressamente como beneficiária.

Dessa forma, a celebração deste Termo de Fomento com a Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão-MS, uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, cultural e social, visa apoiar financeiramente a realização do 3º Rodeio Fest Figueirão.

Considerando a compatibilidade dos objetivos institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização e o cumprimento dos requisitos legais e mérito da proposta, a parceria encontra-se em conformidade com a modalidade adotada.

Além disso, a parceria contribuirá para o desenvolvimento econômico local, fortalecendo laços comunitários e promovendo o interesse social no aspecto cultural e na preservação da identidade e diversidade cultural.

Por fim, vale ressaltar que o rodeio é considerado patrimônio cultural imaterial do Brasil e da região, justificando o apoio financeiro à sua realização.

Publicação:

Este extrato da Justificativa é publicado em conformidade com os procedimentos legais. Após o prazo de cinco dias, caso não haja impugnação, serão tomadas as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Figueirão/MS, 19 de abril de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal de Figueirão

Marinalva Paniago

Chefe de Gabinete do Prefeito

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Gerência de Convênios**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento. A Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Consolaro, e com respaldo na legislação vigente, torna público o extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão/MS - SINSEM-FIG.

Base Legal:

Artigos 31, incisos I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Lei (LOA) 497 de 25 de novembro de 2022.

Lei de Utilidade Pública nº 467 de 03 de setembro de 2021

Lei Municipal nº. 559 DE 11 de abril de 2024.

Objeto Proposto:

O objetivo deste Termo de Fomento é viabilizar o repasse financeiro ao Convenente para a realização de ampliação e melhorias na infraestrutura do clube de lazer da sede do sindicato, neste município de Figueirão/MS.

Valor do Repasse:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser disponibilizado em parcela única.

Vigência:

Abril de 2024 a dezembro de 2024.

Tipo de Parceria:

Este acordo é celebrado sob a modalidade de Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária :

754-02.001-04.122-0002.2002-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Justificativa:

O Sindicato ao longo dos anos vem desenvolvendo vários eventos para arrecadar recursos para realizar melhorias e ampliações na estrutura da sede. Com o apoio do Município, será possível ampliar os eventos, disponibilizar a área para pessoas interessadas em fazer seu evento no local e também receber cursos totalmente gratuitos para a população em geral e demais entidades que não possui espaço físico adequado.

A inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto na Lei n.º 13.019/2014, é respaldada pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil devido à singularidade do objeto desta parceria, bem como pela necessidade de direcionar recursos para uma entidade específica, autorizada pela Lei Municipal nº 559 de 11 de abril de 2024, e identificada expressamente como beneficiária.

Dessa forma, a celebração deste Termo de Fomento com o **Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão/MS - SINSEM-FIG**, uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter, cultural e social, visa apoiar financeiramente para a realização de ampliação e melhorias na infraestrutura do clube de lazer da sede do sindicato, neste município de Figueirão/MS.

Considerando a compatibilidade dos objetivos institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização e o cumprimento dos requisitos legais e mérito da proposta, a parceria encontra-se em conformidade com a modalidade adotada.

Além disso, a parceria contribuirá para o desenvolvimento econômico local, fortalecendo laços comunitários e promovendo o interesse social no aspecto cultural e na preservação da identidade e diversidade cultural.

Publicação:

Este extrato da Justificativa é publicado em conformidade com os procedimentos legais. Após o prazo de cinco dias, caso não haja impugnação, serão tomadas as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Figueirão/MS, 16 de abril de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal de Figueirão
Marinalva Paniago Ferreira
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 37/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10948/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **C. C. M. REZENDE LTDA – EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 44.106.491/0001-25**, **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR – LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.021.757/0001-73** e **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES – LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.613.881/0001-30**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é aquisição de fórmulas industrializadas, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, a serem utilizados pelos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Figueirão-Mato Grosso do Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 73.645,70 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 18 de dezembro 2023 à 18 de dezembro 2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante e Nilza Raymundo de Mattos Baroni pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2023 .

Relação de itens da empresa:

FORNECEDOR: C. C.M. REZENDE LTDA

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
15550	Fórmula infantil de aminoácidos, hipoalergênica, sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças. Indicações: Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), diarreia persistente, doenças e cirurgias gastrointestinais, distúrbios absorptivos. Embalagem/lata com 400 gramas, Produto de Referência: NEO ADVANCE ou de qualidade superior.	NESTLÉ/ALFAMINO	LAT	30	23,00000000	R\$ 255,190000	R\$ 5.869,37
16778	Fibra alimentar indicada para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças (a partir de 4 anos). Com exclusivo mix de fibras com no mínimo 4,3g/porção, sem sabor, sem cheiro, zero açúcares, zero calorias e sem glúten. Apresentação a partir Lata de 260 g	NESTLÉ/FIBER MAIS	LT	30	30,00000000	R\$ 68,200000	R\$ 2.046,00

16782	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com TCM, isenta de lactose e sem glúten. Apresentação a partir de 400 g.	NESTLÉ/ISOSOURCE JUN	LT	200	200,00000000	R\$ 73,500000	R\$ 14.700,00
16783	Fórmula infantil de partida 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, com DHA, ARA, PREBIOTICOS. Apresentação a partir Lata de 400gr.	NESTLÉ/NAN COMFOR 1	LT	100	100,00000000	R\$ 49,400000	R\$ 4.940,00
16784	Fórmula infantil de seguimento 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, com DHA, ARA, PREBIOTICOS. Apresentação a partir Lata de 800gr.	NESTLÉ/NAN COMFOR 2	LT	100	100,00000000	R\$ 78,940000	R\$ 7.894,00
16785	Fórmula infantil para primeira infância a partir de 1 a 3 anos, com DHA, ARA, PREBIOTICOS. Apresentação a partir Lata de 800gr.	NESTLÉ/NAN COMFO LAC	LT	100	75,00000000	R\$ 83,500000	R\$ 6.262,50
17072	Dieta enteral e oral 1.2 Kcal/ml, normocalórica, hiperproteica, normolipídica, indicada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de um maior aporte proteico. Carboidratos mínimo 45%, lipídeos mínimo 34%, proteína mínimo a 21% com vitaminas e minerais. Apresentação líquida 1000ML Embalagem Tetra Square ou Frasco rígido	NESTLÉ/NOVASOURCE SE	FR	200	140,00000000	R\$ 44,300000	R\$ 6.202,00

FORNECEDOR: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
16779	Composto/ suplementação, auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do musculo esqueleto. Adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina, sem adição de sacarose sem glúten. Contém fibras solúveis. Apresentação a partir Lata de 370 g.	SUSTAGEN SENIOR - 37	LT	40	40,00000000	R\$ 45,000000	R\$ 1.800,00
16780	Dieta em pó com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Rico em ômega-3* (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico com no mínimo 18g de proteína por porção. Sem sabor. Isento de glúten e lactose.	SUSTAGEN SENIOR - 37	LT	150	138,00000000	R\$ 45,000000	R\$ 6.210,00
17073	Dieta enteral e oral 1.5 Kcal/ml, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes com necessidade de controle glicêmico que precisem de maior aporte calórico e proteico. Com carboidratos de lenta absorção. Apresentação líquida 1000ML Embalagem Tetra Square ou Frasco rígido.	DIBEN 1,5 - 1000ML (FR	100	100,00000000	R\$ 70,000000	R\$ 7.000,00

FORNECEDOR: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
17074	Dieta Enteral - Dieta enteral especializada, nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica com carboidratos de lenta absorção com fibras e excelente perfil lipídico. Indicado para pacientes com necessidade e controle glicêmico, situação de estresse metabólico e/ou pacientes diabéticos tipo I ou II. Com densidade calórica de 1.0Kcal/ml e distribuição energética de 17% de proteína, 34% de carboidrato e 49% de lipídeos. Apresentação: frasco de 1000 ml. Embalagem Tetra Square ou Frasco rígido.	DIAMAX IG 1L - PRODI	FR	100	100,00000000	R\$ 36,500000	R\$ 3.650,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PORTARIA P/Nº 039, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de função de confiança a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder a servidora da tabela abaixo, pertencente ao quadro de pessoal permanente do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar nas funções que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.232	Jaqueline da Silva Custodio	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	Chefe da Contratação Direta	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EDITAL N.º 007/2024**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**

JUVENAL CONSOLARO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E DISCURSIVA) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1. As Provas Escritas (objetiva e discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, serão no dia 28 de abril de 2024 e serão realizadas em Figueirão/MS.

1.2. A aplicação das Provas Escritas (Objetivas) será de acordo com o agrupamento a seguir:

1.2.1. PERÍODO MATUTINO: Nível Médio; e

1.2.2. PERÍODO VESPERTINO: Nível Superior, Cargos do Magistério e Fundamental e alfabetizado.

1.3. Os portões serão fechados:

a) PERÍODO MATUTINO: às 08h.

b) PERÍODO VESPERTINO: às 14h.

1.4. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

1.5. As relações dos locais e horários encontram-se no ANEXO I (Provas Escritas Objetiva e Discursiva) deste edital.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS):

2.1. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, de material transparente.

2.1.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

2.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

2.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

2.3.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: Carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Carteira funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; e Carteira nacional de habilitação.

2.3.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira de motorista (modelo sem foto); Carteira de estudante; Carteira funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.3.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3.1 ou item 2.3.3 para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 2.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 2.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação, um dos constantes do item 2.3.1 ou item 2.3.3 e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (objetiva e discursiva), na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 2.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 2.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.9. A duração total das provas será de 05 (cinco) horas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Professor de Educação Infantil, e de 04 (quatro) horas para os demais cargos.
- 2.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 2.10.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.
- 2.10.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 2.12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 2.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 2.15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 2.15.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 2.16. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
 - g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal

que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou Folhas da Prova Discursiva; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folhas da Prova Discursiva.

2.17. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

2.18. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

2.18.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá ter solicitado atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5.1 do Edital de Abertura.

2.18.2. O candidato que não atender o item 2.18.1, será eliminado do concurso.

2.19. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.20. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5 do Edital de Abertura.

2.21. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

2.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.23. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.24. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.25. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia 02 de maio 2024, através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E DISCURSIVA)

LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1038118	ANA MARIA FAUSTINO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
CARGO:2001-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -							
1037164	RICARDO DO CARMO PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1030970	ABADIA CYADE DIAS DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1028019	ADEVANIA PEREIRA DA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1045332	ADRIANA FEDERIZZI CAVALCANTE	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1038589	ALANA APARECIDA AMORIM A SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1034274	ALEX PEREIRA DA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1050379	ALINE SOUZA SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1032674	ANA ALICE DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1037438	ANA CLAUDIA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043350	ANA PAULA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1045934	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1038866	ANDERSON ANTONIO CAPELAR REIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1049777	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043345	ANDRÉIA LEMES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	1	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1050733	APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1028083	ARIELLY ALMEIDA MORAIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1049324	ATHAÍS GARCIA DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042570	AYRA STEFANI ROSALEM BARBOSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043507	BARBARAH BEATRIZ LIMA DE MORAIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1037925	BIANCA PADILHA ROSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1048381	CAIO WALDELI DE OLIVEIRA CEZARIO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1027916	CAMILA DE JESUS PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1034029	DANIELE CRISTINA BARBOSA FERNANDES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1042765	DARCILENE ALARCON SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1051392	DARLENE RODRIGUES DE MORAIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1028052	DAYANNE FERREIRA DE SOUSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1027910	DENISE NUNES DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1041802	EDIVALDO JOSÉ LIMA DE ALMEIDA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1049495	EDSON VINICIUS SALOMÃO SOUZA ALVES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	2	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1033522	EDUARDA GONZALES ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1035572	ELDA NETO FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1049046	ELOIR ROSA DE SOUSA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1048844	EVILLY TEODORA DA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1050945	FABIANA SOUZA MALAQUIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043209	FABIANE DE MELO SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1033726	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1039599	FAGNER NOGUEIRA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1047656	FATIMA CORREA SOARES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1027899	FRANCIELY ROCHA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1036247	FRANCISCO CASTRO GAUNA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1036704	GEISE KELE MORAIS SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1029372	GENEBALDO BRITO MOREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1040197	GEORGE BARBOSA CARRIJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042378	GEOVANE MALAQUIAS VILHAR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	3	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1036531	GERSON RODRIGUES ARANTES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1048734	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042270	HELOISA DA GAMA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043390	HOZANA DOMINGOS DE PAULA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042944	HUGO MANOEL PAULO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1047226	IZAQUE BATISTA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1032117	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1036592	JANIO RODRIGUES CHAGAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1030227	JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043648	JEAN CARLOS VILELA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1045488	JERONIMO INACIO DA SILVA JUNIOR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1050612	JÉSSICA DA SILVA SOARES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1038022	JHONATAN JOSE SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1046081	JHONNY WIZENFAD DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1027930	JOANA D'ARC DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	4	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1045896	JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042390	JOICE BATISTA FERNANDES RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1039279	JORGANA ANDRADE DE AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1051364	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1049738	JOSE TEODORO LACERDA JUNIOR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1028076	JUAREZ NUNES DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1028935	JULIANA DE OLIVEIRA BEZERRA BENITES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1050888	JULIANA SOUZA MALAQUIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1030313	JULIANY TAVARES CARNEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1051056	JULIETE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043054	KERLY MARTINS DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043591	KETLLIN APARECIDA DA SILVA LIMA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1040687	KRYSLAINE GUSMAO DA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1044123	LAILA NASCIMENTO SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1045890	LAISMARA FERREIRA DELGADO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	5	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1029737	LAISNARA DA SILVA RIBEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1032292	LEONARDO DA SILVA REIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1031317	LEONICIO DUARTE DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042239	LUCIVANIA DOMINGAS DE SOUSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043151	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1029796	LUIZ EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1044227	MAGNO SOUZA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1036338	MARCELA CASTEDO RIBEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1047919	MARCELO ANTUNES E SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1048597	MARIA CLARA DA SILVA RAMOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043860	MARIA ELENA MANFRE RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1046921	MAURÍCIO SILVA PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1041874	MAYCON DE BARROS ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1051191	MOACIR GOMES VIANA FILHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1050074	NELIANE FERREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	6	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1050492	NEURIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1032195	NICOLAS FREDERICO DELFINO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1036606	OSNEY DE OLIVEIRA CAMPOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043572	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1038055	POLLYANA ALMEIDA SOUSA FIALHE	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1046842	RAFAEL BARBOSA POLIDORO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1045538	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043476	RAMIRO FERREIRA LEITE NETO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042941	RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043783	RAPHAEL DE SOUZA RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042200	RENATA MENDONÇA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1043673	RIVALDO SANDIM FERNANDES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1049899	ROSANE ANDRADE DE AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	13	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1029234	SAMILA RUTIELE TAVARES DE CAMPOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	14	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00

1035425	SAMUEL NAZARENO ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	7	15	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1046356	SILVANETE OLIVEIRA SANDIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1051246	SONAYRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	2	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1028108	SUELEN BARBOSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	3	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1030047	TALITA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	4	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1040783	TALITA ESTEVES DO NASCIMENTO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	5	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1035604	TATIENE PROSPERO FELIX ANDRADE	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	6	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1031430	THALLES RAPHAEL DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	7	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1046061	THALLITA BORGES PEDROSO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	8	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1042804	VALÉRIA BARBOSA SOARES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1029210	VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	10	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1045263	VITÓRIA RAYRA NOGUEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	11	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
1046841	WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	12	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
CARGO:2001-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -							
1030856	ADEMILSON MACIEL DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00

1028026	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DE MELO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1027901	ALIELSON GUSTAVO ROCHA DE ARRUDA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	8	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2001-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -							
1027932	AMANDA AMORIM DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1046497	ANDREIA GARCIA FURTADO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1036635	ARIANE DOMINGAS MENEZES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1047021	BRUNO ALAN SARTORI	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1030037	DURCILENE TIAGO DA COSTA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1049085	EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1035930	ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSALEM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1049719	ELIZANDRA DE SOUZA E SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1029870	EMILI DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1035593	EVANIRIA CANDIDA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1048853	EVILLY TEODORA DA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1031694	FABIANA SANTOS DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1029888	FELIPE LOURENCO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1027896	FELIPE MEDEIROS DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	9	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00

LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2000-AGENTE DE ENDEMIAS -							
1045388	RONDINELLI ALVES DE LIMA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	10	1	AGENTE DE ENDEMIAS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2001-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -							
1042068	FERNANDA ALVES GOMES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1045177	FRANCIENY RODRIGUES DE MORAES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1049192	GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1044492	GUILHERME FURTADO CUSTÓDIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1035641	INACIO JOSE SOARES DE LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1028024	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1042534	JANIO FLAVIO DE ASSIS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1029552	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1042209	JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1030157	JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1043026	JEFFERSON CABRAL E OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00

1043119	JULIANA SANTOS AMARAL	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1047314	KAIKY BERNARDES ALVES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1029857	KATE KAYANE DE ARAUJO SILVA FERRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	11	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2001-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -							
1033869	KAUE LUIZ FURTADO RIBEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1046152	LUANA LIVÉRIO MUNIZ RULLI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1050038	LUANA THAYS SILVA FLORENTINO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1046640	LUANA VASCONCELOS DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1047774	LUCAS DIAS ALVES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1047228	MARCOS VINICIUS MONTEIRO GONCALVES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1049668	MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1038708	MARILENE AGOSTINHO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1031105	MARTA SILVA OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1035429	MICHELLY BRANDAO PRATIS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1028018	NICOLI BRANDÃO GOUVEIA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1041345	PAOLA VICTÓRIA DE ARAÚJO LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1038577	QUELE OLIVEIRA VELOSO MARCUSSO DA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1029459	RAPHAELA OLIVEIRA DORIA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	12	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							

DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2001-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -							
1049840	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1027904	TALYTA RODRIGUES DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
1050762	TASSIANI PINHEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2024	08:00
CARGO:2002-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -							
1049469	ACY CAMILA RODRIGUES GODOY	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1046984	ANGÉLICA DOS SANTOS CAETANO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1046218	APARECIDA SUEILA NOGUEIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1036449	CICERA PAULA SILVA SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1043456	EDILEUZA ROSA DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	8	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1028056	ELENIR PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1047963	ELIZETE RODRIGUES BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1047366	ETIANA PRICYLA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	11	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1035713	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PRUDÊNCIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1048982	FERNANDA PEREIRA DA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	13	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1032990	GABRIELA FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	13	14	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							

DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2002-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -							
1051689	IRONICE DA ROSA LANGNER	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1049846	IVONE DA SILVA ANDRADE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1037957	JADISLAINE GEMINIANO DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1045496	LEIDIANE GOMES NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1043428	LÚCIA PIMENTA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1045243	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1048835	MARYÂNGELA XERES ZOZINO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1048021	MÔNICA REGINA RODRIGUES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	8	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1043437	NILVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1032754	RENATA BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1046950	ROSETE MARLI FERREIRA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	11	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1048437	THAÍS LUANA RODRIGUES SOARES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1043605	VALCLÉA ALVES DE MORAES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	13	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
1033421	VENICE COSTA AMORIM	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	14	14	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA

CARGO:2003-INSPECTOR DE ALUNOS -							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
1045196	ALEXANDRE HOKAMA DUTRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	1	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1041627	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	2	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1036324	ARIELI DOMINGOS MENEZES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	3	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1048702	CELINA OLIVEIRA MARTINS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	4	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1048644	CRISTIANE LIMA VILANOVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	5	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1036615	DULCE NUNES DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	6	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1050523	EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	7	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1045397	ELIVANIA DE SOUZA E SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	8	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1049629	ELIZANGELA DE SOUZA E SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	9	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1039082	ENERSON ALMEIDA CARNEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	10	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1046172	FERNANDO DA SILVA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	11	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1043786	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	12	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1043488	JOCILENE APARECIDA AMORIM	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	13	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1037759	LARISSA SILVA DO NSCIMENTO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	15	14	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2003-INSPECTOR DE ALUNOS -							
1031522	LUANDA AÇUCENA DE OLIVEIRA CARDOSO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	1	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1028020	MARAISA RODRIGUES GERALDINO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	2	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1035891	MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	3	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1032547	MAYANNE CABRAL DA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	4	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1049049	REGIA APARECIDA JACINTA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	5	INSPECTOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00

1036522	TALITA CANHETE VEDOVATO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	6	INSPETOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
1030734	VANUSA AMORIM DE SA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	7	INSPETOR DE ALUNOS	28/04/2024	08:00
CARGO:2004-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -							
1027888	ANDRE NOGUEIRA BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	8	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	28/04/2024	08:00
1047950	HIURY VIEIRA BORGES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	9	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	28/04/2024	08:00
1043018	JOSE MARCIO DA SILVA MONTENEGRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	10	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	28/04/2024	08:00
1032702	KELVIN BARROS CHALEGA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	11	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	28/04/2024	08:00
1027976	LORENA MELO LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	12	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	28/04/2024	08:00
CARGO:2005-TÉCNICO EM ENFERMAGEM -							
1032968	ALANA SILVA SOARES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1046813	ALESSANDRO DA SILVA TOFOLO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	16	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2005-TÉCNICO EM ENFERMAGEM -							
1037161	ALTEVANDA ANDRADE DE AMORIM	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1027969	AMANDA SOUZA NABHAN	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1045772	ANDREIA MENDES NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1050140	BEATRIZ NOGUEIRA REZENDE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1042154	BRUNA PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00

1050160	CHIELLI APARECIDA DIAS SEZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1033271	CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS BORGES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1043014	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1032112	DEIZIANE DOS SANTOS SANTANA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1035083	DEYSE DE SOUZA CARVALHO PAIÃO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1028048	DJANIRA MATOS DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1033327	EDIMARA DOS SANTOS CORRÊA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1044486	ELEIDA NOGUEIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1037145	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	17	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2005-TÉCNICO EM ENFERMAGEM -							
1041410	ERICA ADALBERTA RODRIGUES FIGUEIREDO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1049346	FABRICIA DANIELA FAGUNDES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1035370	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1044391	IZIDORO DE AQUINO FILHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1033947	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1041880	JÉSSICA MARCELA SILVA FARIA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1041974	JESSICA TAVEIRA BASTOS MOREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1032529	JESUS APARECIDO FILGUEIRAS DA ROCHA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1045136	KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1044498	KAUYTA ARRUDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1027912	KELLY LUARA DE LIMA ROCHA VENANCIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1031491	LAÍZA PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00

1033623	LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1045489	LIDIANE CRISTINA DA SILVA MATOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	18	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2005-TÉCNICO EM ENFERMAGEM -							
1033980	LUCIENE TEODORA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1045841	LUCINEIA CORREA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1044204	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1042337	MARCIA MARIA ASSUMPCAO MACIEL	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1028989	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1048112	MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1043908	MARILU MARTINS DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1042608	MILAYNE SOUSA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1044906	PATRICIA ALVES LUIZ	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1046484	PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1044444	RENATA MENDES ZANDONAI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1032005	SARA BONIOLI DA SILVA TORRES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1027924	SHEILA PEREIRA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1031444	SIMPLICIA SANTOS BEZERRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	19	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: MATUTINO							

DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:2005-TÉCNICO EM ENFERMAGEM -							
1036288	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1033272	SUELAINÉ RODRIGUES DOURADO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1046369	TATIANE DONEGA BENITES DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1031347	TAYNARA BORGES CARVALHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1031304	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
1032857	YASMIN BORGUES DO AMARAL	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2024	08:00
CARGO:2006-TÉCNICO EM RADIOLOGIA -							
1043639	MARIA NALBIA AMORIM SANTANA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2024	08:00
1036217	MARILSA RODRIGUES NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	8	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2024	08:00
1035870	PABLO APARECIDO XIMENES VIEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	9	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2024	08:00
1043718	SILAS DA CUNHA PAES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2024	08:00
1046324	SILVANA CARVALHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2024	08:00
1041223	WEBY THARLES GONZAGA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2024	08:00
CARGO:2007-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL-							
1030232	DYOVANA DE MORAES DE DEUS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	13	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28/04/2024	08:00
1036971	LUCÉLIA MENDONÇA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	20	14	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28/04/2024	08:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 05H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:4000-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -							
1042061	ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	1	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1049390	ALVINA FERNANDES NOGUEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	2	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1042226	CLAUDETE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	3	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1044889	EDILAINÉ FURTADO MEDEIROS MARQUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	4	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1045038	ELIZANDRA DA SILVA RUSSO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	5	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1050935	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	6	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1048475	INEZ CAMARGO DE SOUSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	7	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1043466	JUCINEIRE ALMEIDA DE MENEZES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	8	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1045501	LEIDIANE GOMES NOGUEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	9	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1051050	LEONICIA TENORIO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	10	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1042212	LOIDY DA SILVA COSTA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	11	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1041315	LUCIANA DIAS DE FREITAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	12	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1034509	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	13	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1044548	MARIA APARECIDA LACERDA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	14	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1037208	MARILENE AGOSTINHO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	15	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1048850	MIRLA DA SILVA RIBEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	16	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1042188	NUBIA FERNANDES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	17	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1028770	POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	18	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1042216	ROSELAINÉ FRANCISCA SANDIN	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	19	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1041303	ROSIMAR FERREIRA DE MORAIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	20	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1049273	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA REGHELIN	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	21	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00

1048328	SUZANA GALDINA DOS REIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	22	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
1039033	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	23	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/2024	14:00
CARGO:4001-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO-							
1050018	ACY CAMILA RODRIGUES GODOY	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	24	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1028095	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	25	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1031142	ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	26	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1029188	ALEX DIAS SOARES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	27	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1029832	ALINE DA SILVA MOURA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	28	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048824	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	21	29	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 05H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:4001-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO-							
1041601	ALSILENE DE MELO PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	1	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1031977	ALVANEY SOARES DA SILVA.	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	2	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1034530	ANA CAROLINA FREITAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1050391	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	4	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1032467	ANGELITA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	5	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1035961	ANTONIO DE SOUZA BARRETO NETO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	6	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00

1048952	ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	7	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033715	ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	8	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1045947	ASTRID PANTOJA DAS NEVES MATAR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	9	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1042981	CARLA ADRIANA FELIX ALEXANDRINA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	10	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1049303	CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	11	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1046563	CLAUDIA SIMONE LIMA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	12	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1051298	CRISTIANE VALENSUELA VERA CRUZ PENA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	13	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1047692	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	14	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048877	DELIANE MEDEIROS RUAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	15	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1043526	DELVANIA GARCIA DA CUNHA FABRIN	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	16	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1046119	DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	17	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1041102	DENISE MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	18	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048436	DEOLANDA APARECIDA ROSA PIO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	19	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1050007	EDINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	20	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1042250	ELENICE DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	21	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1042283	ELIÉTE PINHEIRO PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	22	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1046753	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	23	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1046335	EUNICE SANTOS DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	24	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1047705	GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	25	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1036541	GERSON RODRIGUES ARANTES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	26	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1046359	GLEISIANI MOURA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	27	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1029724	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	28	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1043401	HOZANA DOMINGOS DE PAULA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	22	29	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							

ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 05H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:4001-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO-							
1047935	IONEZ CAMARGO DE SOUSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	1	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1045786	IVETE MENDES DA CUNHA COELHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	2	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1042882	JADISLAINE GEMINIANO DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1047869	JAKELINE GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	4	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1031595	JANAINA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	5	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1043941	JEANE VASCONCELOS DA CRUZ	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	6	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1037789	JENIFFER DOS SANTOS ARAUJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	7	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1038146	JHONATAN DE LARA GONÇALVES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	8	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1050496	JOANICE SANTOS DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	9	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1041530	JOHNSON ARAUJO REGO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	10	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033653	JUCILENE LACERDA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	11	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1047090	JULIANA OLIVEIRA BARBOSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	12	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1036567	JUSLEI BRITO DE ARAUJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	13	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1039527	KELLY DE OLIVEIRA EVANGELISTA PIMENTA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	14	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1049939	LEIDINALVA AMORIM DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	15	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1039997	LUANA APARECIDA DIAS FURTADO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	16	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1050761	LUCEIR RODRIGUES GARCIA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	17	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1028151	LUCIANA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	18	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00

1047347	LUCIENE DE ALMEIDA LIMA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	19	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1032308	LUCILENE DE PAULA RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	20	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1036700	LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	21	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048878	MARCIA NOGUEIRA CAVALCANTE	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	22	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1032611	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	23	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1036906	MARILEIDE CASTEDO RIBEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	24	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1045301	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	25	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1042826	MILENA KARINA CARNEIRO CRISTALDO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	26	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1028072	MIRIAM RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	27	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1027987	MÔNICA DE AMORIM BRITO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	28	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1045483	NAIARA OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	23	29	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00

LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)

ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499

CIDADE: FIGUEIRÃO

DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA PERÍODO: VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 05H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:4001-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO-							
1041936	NEREIDE SOARES SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	1	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1036080	NEYLLA FERNANDES TOMAZ	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	2	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1037934	NILDO CAMPOS DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033748	NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	4	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1029334	PATRICIA APARECIDA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	5	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00

1046180	PÓLIA DOS SANTOS MOREIRA ALVES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	6	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1050901	RAFAELA NOGUEIRA COIMBRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	7	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1032288	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	8	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1027985	RANIELI SIMÕES SIQUEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	9	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1032756	RENATA BARBOSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	10	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1046742	ROSANGELA APARECIDA DE PAULA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	11	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1050883	ROSILDA PEREIRA RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	12	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033347	ROSILEY OLIVEIRA NARCISO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	13	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1035138	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	14	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048039	SANDRA DE MELO FURTADO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	15	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033161	TANIA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	16	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048817	TATIANE GUSMÃO PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	17	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1032057	THIAGO DUARTE DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	18	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1043280	VALDOÍRO FERREIRA SOARES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	19	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033428	VENICE COSTA AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	20	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1033657	WELICA SOUZA DE PAULA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	21	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1042428	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	22	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1043470	WESLAINE OLIVEIRA RODOVALHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	23	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1048769	WILLIAN JONES ARCE DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	24	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1041340	YARA GOMES LARA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	25	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1037579	YONE TARGINO DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	26	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
1035050	ZENAIDE MARIA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	24	27	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							

CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1001-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-							
1028021	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1038600	ALANA APARECIDA AMORIM A SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1037847	ALENE CALDEIRA MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1027905	ALIELSON GUSTAVO ROCHA DE ARRUDA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1031486	AMANDA AMORIM DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1028015	ANA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1036764	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1043344	ANDRÉIA LEMES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1033412	APARECIDA ROSELI DE LIMA ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1027895	ARIANE DOMINGAS MENEZES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1035991	ARIANE ESTEVÃO DE AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1031080	ARIELLY ALMEIDA MORAIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1040608	BIANCA PADILHA ROSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1049675	BIANCA VALDEZ PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1047142	BRUNO TEIXEIRA BARBOSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1027983	CAROLINE ROSA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1051232	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1047979	DELAINE ALMEIDA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1044162	EDILÂINE ESTEVÃO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00

1049076	EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1051394	EDUARDO FERREIRA COUTINHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1045391	ELIVANIA DE SOUZA E SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1049000	ELIZANDRA DE SOUZA E SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1048867	ELOIR ROSA DE SOUSA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1047388	ETIANA PRICYLA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1035599	EVANIRIA CANDIDA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1045040	EVELYN LUANNA QUEVEDO ALVES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	25	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1001-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-							
1044690	FABIANE DE MELO SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1043774	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1040217	GEORGE BARBOSA CARRIJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1028085	GEOVANA PEREIRA GUIMARÃES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1042389	GEOVANE MALAQUIAS VILHAR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1047595	GRACIELLI MORAES PEREIRA AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1042651	ISABELLA ALMEIDA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1028025	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00

1048963	JEFFERSON CABRAL E OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1031828	JESSICA TUANY GOMES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1030339	JULIANY TAVARES CARNEIRO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1046384	KAUE FREITAS BATISTA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1027934	KEZIA CRISOSTOMO XERES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1045902	LARISSA ANGELINO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1051502	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1030498	LUNA APARECIDA ADOLFO PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1038658	MARCIA CRISTINA VIEIRA DE LIMA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1040825	MARIA GABRIELLA GONZAGA RAMOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1029024	MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1044955	MARTA SILVA OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1035383	MAYARA FONTOURA JOAQUIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1050817	MICHELE BARBOSA DE LIMA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1046312	MICHELLE STHEPHANIE RODRIGUES GERALDINO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1035438	MICHELLY BRANDAO PRATIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1045204	MURILO APARECIDO LOPES OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1048305	NILVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1044146	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	26	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1001-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-							
1027954	REBECA GOMES DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1044675	RENATA GARCIA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1044148	RONIS MARTINS DIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1046905	SABRINA AKSENOW DE SOUZA CHAGAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1035639	STEFERSON DE OLIVEIRA BRANDÃO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1050726	SUELI HIGA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1028043	TALITA APARECIDA LEHMKUHL DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1050171	TATIANE BORGES SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1046327	THAINARA ALANNA MARTINS CUSTÓDIO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1028278	THALIA ARAUJO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1042931	VANESSA DA SILVA SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1050051	VERÔNICA BARBOSA OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
1028045	WÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA GOMES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2024	14:00
CARGO:1002-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-							
1039939	ADRIANA GOMES LISBOA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1044787	ALESSANDRA DA SILVA ANDRADE	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1029770	ALZIRA OZORIA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1036318	ARIELI DOMINGOS MENEZES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1049427	CAROLINY MENEGUSSI	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1051210	CLEOMAR PRESTES GONÇALVES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00

1044182	CREUZA ALVES DE MELO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1049748	GUILHERME FURTADO CUSTÓDIO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1029493	IVANEY PENHA DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1044306	JULIA DA SILVA DIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1042210	LUCIMARA MENDONÇA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1035482	MAIDA ANDER BRANDAO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1028480	MAIZANOGUEIRAMARITINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	27	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1002-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-							
1043806	MARINALVA DA SILVA SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1044525	NILCELENA ROSA RAMOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1045406	ROSANE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1047108	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1043669	VALDELICE RODRIGUES SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
1044838	VITÓRIA RODRIGUES NUNES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2024	14:00
CARGO:1003-MERENDEIRA -							
1037618	BRENDA RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	7	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00

1028055	CIBELE BRAGA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	8	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1048343	CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	9	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1035114	ELIZETE SANTOS DIAS VALERIO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	10	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1029054	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	11	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1050152	GEILIANE DA SILVA MARTINS ARRUDA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	12	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1035191	GILDA BERCÓ DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	13	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1045098	IRONILDES FERREIRA DE AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	14	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1035844	JUCIANE DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	15	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1044311	JULIA DA SILVA DIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	16	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1042151	JULIANA DA SILVA MELO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	17	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1031764	LIDIANE SANTANA DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	18	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1030106	MARIA ZACAR DE OLIVEIRA ROSALEM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	19	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1040631	REINILDA NERI DE CARVALHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	20	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
1049662	ROSANA FAGUNDES VICTOR DA SILVA MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	21	MERENDEIRA	28/04/2024	14:00
CARGO:1004-MOTORISTA-							
1037305	ADEMILSON MACIEL DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	22	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1049708	ADRIANO CRUZ DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	23	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1035924	AFONSO JUNIOR CUSTODIO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	24	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1037450	AGNALDO ROBERTO DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	25	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1051236	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	28	26	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							

DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1004-MOTORISTA-							
1030366	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	1	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1028226	BRUNO SANTANA ÁVILA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	2	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1046273	CARLITO LUIZ NUNES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	3	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1045821	CARLOS BATISTA DE DEUS JUNIOR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	4	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1037852	CÍCERO JÚNIOR AMORIM PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	5	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1029648	CLAUCIO JUNIOR DE SOUZA CARRIJO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	6	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1040153	CLEBER APARECIDO GUIMARÃES DIAS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	7	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1046158	CLEITON HENRIQUE DO NASCIMENTO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	8	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1050565	DAGMAR RAUL AMORIM DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	9	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1047773	DANTIELY BERQUÓ DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	10	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1045882	DEUZENILSON DE JESUS MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	11	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1030841	EDILSON ESMUDA VELOSO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	12	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1043121	EDIMAR TOMAZ SILVA MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	13	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1041883	EDIVALDO JÚNIOR MOREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	14	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1048642	EVANDRO GRAEFF	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	15	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1031143	EVERALDO DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	16	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1043634	EVERALDO RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	17	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1047600	EVERTON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	18	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1046931	FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	19	MOTORISTA	28/04/2024	14:00

1035065	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	20	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1050146	FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	21	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1036891	FELIPE DE SOUZA ROGERIO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	22	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1035356	FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	23	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1041336	FRANCISLEY BRANDAO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	24	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1033630	GABRIEL AIMI CANDIDO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	25	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1044154	GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	29	26	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)							
ENDEREÇO: RUA 15 DE AGOSTO N.º 499							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1004-MOTORISTA-							
1045885	HEBERTYES DE SOUZA SOBRINHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	1	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1033982	IDAELSON FERREIRA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	2	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1041581	ISAQUE PEREIRA TORRES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	3	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1034189	ITAMAR JACINTO DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	4	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1050445	JEAN FABIO DORNELES RAMALHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	5	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1045529	JEAN MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	6	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1042199	LAUDEMIR DA SILVA MARTINS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	7	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1044989	LUCIANA DA SILVA SOUZA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	8	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1048380	LUIZ EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	9	MOTORISTA	28/04/2024	14:00

1042518	MAGNO JOAQUIM DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	10	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1044852	MARIA ELENA MANFRE RODRIGUES	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	11	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1046951	MAURÍCIO SILVA PEREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	12	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1039949	NEURI FERREIRA DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	13	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1028931	OCLECIO MELO FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	14	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1036003	ODILEY LARA DE ARRUDA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	15	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1033443	PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	16	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1027906	PEDRO JUNIOR MARTINS BARBOSA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	17	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1044553	RAFAEL RODRIGUES ROCHA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	18	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1032663	RAMIRO DA SILVA AMORIM	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	19	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1036487	REGIS ARAUJO DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	20	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1048920	THALLES RAPHAEL DOS SANTOS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	21	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1027898	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	22	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
1029543	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	23	MOTORISTA	28/04/2024	14:00
CARGO:1005-MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-							
1048234	ALESSANDRO DE JESUS	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	24	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1046622	ALEX APARECIDO SANTANA FURTADO	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	25	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1043956	CLAUDIMAR MORAIS DA SILVA	E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO (SALÃO PAROQUIAL)	30	26	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1005-MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-							
1038856	CLEYTON APARECIDO RODRIGUES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	1	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1032207	DIEGO BRANDÃO FILHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	2	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1049477	FÁBIO HENRIQUE CONCEIÇÃO BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	3	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1033284	FLÁVIO MÁRCIO TALAVEIRA VITAL	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	4	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1042001	IVALDO CRISOSTOMO DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	5	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1043405	JORSSENI GOMES DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	6	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
1038067	MARCOS ANTONIO DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	7	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/04/2024	14:00
CARGO:1006-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-							
1043343	ADALTO PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1036633	ADELSON FERREIRA DE AMORIM	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	9	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1039410	AGUINALDO BARBOSA CUSTODIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1047630	ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	11	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1046810	ALESSANDRO DA SILVA TOFOLO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	12	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1050167	BRUNO JORGE ANTUNES BARROS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	13	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1028720	EMERSON FERREIRA NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	14	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1048911	FERNANDO MIRANDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1043402	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	16	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1034494	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	17	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1031562	IVAN BARBOSA DE SOUSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	18	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1043218	JOÃO DE ALCÂNTARA SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	19	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1051180	JOÃO SILVA DE OLIVEIRA NETO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	31	20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1006-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-							
1044741	JOILSON DA SILVA MUNHOIS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	1	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1038744	JOSÉ CANDIDO FERREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	2	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1043661	KELVIN FURTADO DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	3	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1028058	LINO ASTIDOR DA SILVA PEREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	4	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1044122	LUCIANO FERREIRA SANTANA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	5	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1043198	MOACIR FRANCISCO SOARES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	6	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1047487	NILSON PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	7	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1033433	PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1043570	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	9	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1042640	SIDNEI DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1029716	SILVIOMAR FERNANDES DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	11	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1042680	VANEI FERREIRA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	12	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
1049280	VILMAR DE ABREU FERREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	13	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	28/04/2024	14:00
CARGO:1007-VIGILANTE-							
1047183	AGENILDO GARCIA DA CUNHA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	14	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1044114	ANDERSON RODRIGUES GERALDINO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	15	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1042571	AYRA STEFANI ROSALEM BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	16	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1033688	BRUNO GABRIEL RODRIGUES AVILA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	17	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1045563	COSME EDUARDO OLIVEIRA MOISINHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	18	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1044362	EYGNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	19	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1048683	FRANCISCO HILDERLAN DE LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	32	20	VIGILANTE	28/04/2024	14:00

LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:1007-VIGILANTE-							
1032379	GISLAINE CUSTÓDIO VIEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	1	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1036280	GLAZIELI FERREIRA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	2	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1051143	GUILHERME HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	3	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1036594	JANIO RODRIGUES CHAGAS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	4	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1043704	JOAQUIM AMORIM MALAQUIAS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	5	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1045752	JURANDIR SANTANA PAMPLONA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	6	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1033739	KAREN MARIA DE CASTRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	7	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1036266	LEANDRO GOMES PROENCA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	8	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1044018	LEANDRO MARTINS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	9	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1035253	LILIA CORREA SOARES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	10	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1044873	LUCIANA CRISOSTOMO MENDONÇA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	11	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1029005	LUCIANO DE OLIVEIRA BENITES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	12	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1029813	LUIZ EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	13	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1043383	MARIA ELENA DE AZEVEDO NABHAN	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	14	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1029637	SILVANILDA ALBANO DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	15	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1050062	VANESSA LIMA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	16	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1039237	VILMONDES FERNANDES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	17	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1050098	WEILAN AMORIM SANTANA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	18	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
1046313	WESLEY DOS SANTOS ACACIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	19	VIGILANTE	28/04/2024	14:00
CARGO:3000-ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -							

1042290	ADRIANA RODRIGUES DE MORAIS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	33	20	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3000-ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -							
1043684	ALEX ALVES DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1027980	ANDRE ALVES VIEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	2	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1038404	DANIELE ALVES DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	3	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1036656	DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	4	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1048856	DIENE RAUANE AMORIM DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	5	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1041122	DURCILENE TIAGO DA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	6	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1042845	EDIEL ALVES BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	7	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1036257	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	8	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1045642	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	9	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1037633	FERNANDA KARINE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	10	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1048109	FRASIA CATARINA DE ARAUJO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	11	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1042129	GLEICA ALVES SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	12	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1034051	JACKSON PEREIRA NUNES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	13	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1033966	JANAINA MALAQUIAS DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	14	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1043653	JEAN CARLOS VILELA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	15	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1047786	JOSÉ CANDIDO DE AVELAR NETO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	16	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1037621	JOSIMARY ALVES DE ALMEIDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	17	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1037270	JUCILIANA MARIA BARALDI MUSSATO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	18	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1032369	JULIANA DE OLIVEIRA MARAGNO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	19	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00

1031812	LENILDO BATISTA DE CAMARGO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	34	20	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3000-ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -							
1028003	LETÍCIA QUEIROZ BENEVENUTO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1033796	LORENA MELO LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	2	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1030997	LUANA LIVÉRIO MUNIZ RULLI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	3	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1028063	LUCAS SOUZA REZENDE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	4	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1038611	LUCÉLIA MARTINS FERNANDES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	5	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1042086	LUCIMAR APARECIDA ANDRADE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	6	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1047503	MARGARETH BORDIGNON DE SOUSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	7	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1036209	MARILSA RODRIGUES NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	8	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1034773	MARISTELA RODRIGUES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	9	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1044288	PATRÍCIA FAUSTINA SOUZA PAES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	10	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1051233	ROGERIO RODRIGUES ROSALIN	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	11	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1044387	SILENE GRISOSTE DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	12	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1035737	SILVANO DUARTE DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	13	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1042079	TATIANA MACHADO DE LIMA GARCIA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	14	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1031342	TAYNARA BORGES CARVALHO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	15	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1041733	VILMA ARAUJO DA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	16	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
1035072	YURE SILVA COSTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	17	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28/04/2024	14:00
CARGO:3001-ASSISTENTE SOCIAL -							

1041285	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	18	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1043003	ALESSILVIA RAFAELA QUEIROZ VIEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	19	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1028518	ALEXSANDRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	35	20	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3001-ASSISTENTE SOCIAL -							
1049248	ALINE SILVA CRUVINEL	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	1	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1045774	ANDREIA MENDES NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	2	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1033953	CRISTHIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	3	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1042257	DEBORAH VASQUES KLEY DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	4	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1027995	ELISÂNGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	5	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1033334	ELIZETE MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1027914	EMERSON MOTA RIBEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	7	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1041788	ERICA DAYANE MARTINS OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	8	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1047192	EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	9	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1041877	FABIANA SILVA SOARES MOREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	10	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1027908	FABIULA FERREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	11	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1049043	FERNANDA DA SILVA LAURINDO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	12	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1035408	GIULIANA DA SILVA CUSTODIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	13	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1035078	GUILHERME HENRIQUE RAMÃO SAVIOLLI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	14	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1035705	IVETE JOSE DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	15	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1029321	LUCILA PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	16	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1045979	LUZIA CAROLINE BATISTA DE LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	17	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1048172	MANOELE CANDIDA ALMEIDA DE QUEIROZ	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	18	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00

1033969	MARINA DE ALMEIDA MARANEZI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	19	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1030990	SABRINA YAMADA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	36	20	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3001-ASSISTENTE SOCIAL -							
1043796	SIMONE DOS SANTOS BATISTA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	1	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1046573	SOLANGE LOURENCO DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	2	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1028012	SOLIANE RODRIGUES ANACLETO ULIAN	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	3	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1044911	SUELI FIGUEIREDO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	4	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1044195	THAIANY BEZERRA GOULART	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	5	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1037501	VALDENIRA NAZARO FRANCISCHINI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1027922	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	7	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1038956	VALDILENE PEREIRA VALENTIM	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	8	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1038738	VALDIVINA SARAIVA DA PAZ	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	9	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
1036113	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	10	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2024	14:00
CARGO:3002-CONTADOR-							
1049736	ANTONIO MARCOS PEREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	11	CONTADOR	28/04/2024	14:00
1028993	EDIVAN ELIAS PEREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	12	CONTADOR	28/04/2024	14:00
1050636	LARYSSA TEIXEIRA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	13	CONTADOR	28/04/2024	14:00
1043576	LEIDINESIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	14	CONTADOR	28/04/2024	14:00
1044831	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	15	CONTADOR	28/04/2024	14:00
1027903	TALYTA RODRIGUES DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	16	CONTADOR	28/04/2024	14:00

1027965	THIFFANY ANZILAGO CONEGUNDES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	17	CONTADOR	28/04/2024	14:00
1030995	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	18	CONTADOR	28/04/2024	14:00
CARGO:3003-ENFERMEIRO -							
1032244	ADRIANE RIOS CABRERA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	19	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1035866	ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	37	20	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3003-ENFERMEIRO -							
1049873	ANA NUNES DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	1	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044608	ANDRESSA DE PAULA SILVA MACARIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	2	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1037130	CARLOS ROBERTO GOMES JÚNNIOR	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	3	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1036156	DAIANY OLIVEIRA CORDEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	4	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1029692	DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	5	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1046298	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	6	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1035777	EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	7	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1045753	ELIANE AGUIAR FERREIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	8	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1028995	ELZA DA SILVA CRUZ	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	9	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1031056	ÉRIKA FERNANDA ROYER LUNKES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	10	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1027968	FABIANE PEREIRA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	11	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1027951	FERNANDA VIEIRA MUNIZ PRADO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	12	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1035554	FLAVIANY DA SILVA BRITO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	13	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1028103	FRANCIELI SIMOES SIQUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	14	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00

1047377	FRANCIELLY VALERIA MOURÃO VILHALVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	15	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1029099	GEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	16	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1036067	GIOVANA DE MATOS CORRÊA SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	17	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1033249	GIOVANA LESLY DA CONCEIÇÃO BORGES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	18	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1027897	GIZIELY BRANDÃO CAXIAS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	19	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1032912	GUIOMARA DA SILVA DIAS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	38	20	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3003-ENFERMEIRO -							
1047732	HELOISA DA GAMA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	1	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1048859	ISA BRUNA LOPES DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	2	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1046347	IVONETE DE LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	3	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1046250	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	4	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1042731	JAICINE DOMINGOS DE MENEZES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	5	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1049724	JANETE MARIA DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	6	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1032275	JEANNY CAROLINE SOARES DE MEDEIROS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	7	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1033927	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	8	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1028022	JESSICA IGNACIO SALVINO VITALINO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	9	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1027907	JOENIR FARIAS DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	10	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1045555	JOSELAINÉ DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	11	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044152	JOSIANE ARAGAO ALMEIDA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	12	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044096	JUANY BARRETO PIRES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	13	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1030760	JULIANA CORREA DE ARAUJO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	14	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1049199	JULIANO ROLON PIRES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	15	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00

1050552	KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	16	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1043002	KEVIN SANTOS SANTIAGO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	17	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1036818	LAVINIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	18	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1034107	LETÍCIA MACHADO BANDEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	19	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044086	LETICIA NOGUEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	39	20	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3003-ENFERMEIRO -							
1044949	LUCIA MAIZA DA SILVA PEREIRA MORAIS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	1	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044012	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	2	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1028983	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	3	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1031612	MARIANA RIBEIRO MARQUES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	4	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044999	MARILENE OLIVEIRA DE ANDRADE	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	5	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1048838	MATEUS FERNANDES ANTONIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	6	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1049794	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	7	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1042916	MATHEUS MARCIO DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	8	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1029008	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	9	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1042085	MAX FRANCISCO DE ARAÚJO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	10	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1029121	MICHELI CRISTO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	11	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1042976	MILENA ALBERTINI DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	12	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1043739	MOISES ALVES DE MELO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	13	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1046750	MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	14	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1036878	NAIR APARECIDA MATEUS BASILIO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	15	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1047349	OSEIAS MARTINS DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	16	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00

1046176	OZANA JOSE DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	17	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1036884	PAULA FERNANDA AMORIM MARTINS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	18	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1028061	PAULO DIÓGENES LIMA DE SOUZA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	19	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1027986	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	40	20	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO							
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3003-ENFERMEIRO -							
1045536	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	1	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1031741	RANIELY OLIVEIRA GENOVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	2	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1036350	RAYNE DA SILVA BRITO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	3	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1044437	RENATA MENDES ZANDONAI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	4	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1030133	ROBERTA COSTA BRAGA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	5	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1042382	RONI PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	6	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1032957	ROSELI FERREIRA DE MORAIS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	7	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1042049	ROSILANE SASSA REGO CAMARGO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	8	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1037916	RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	9	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1047458	SALLY REGINA CANDIA JUSTI	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	10	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1047834	SAMARA FERNANDES DA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	11	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1035927	SERGIANA APARECIDA DIAS OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	12	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1030774	SOLANGE MARIA LOMPA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	13	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1033638	TATIANA COSTA DE LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	14	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1046739	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	15	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1046763	VALQUIRIA DA COSTA SILVA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	16	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00
1039445	VITÓRIA MACHADO DOS SANTOS	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	17	ENFERMEIRO	28/04/2024	14:00

CARGO:3004-ENGENHEIRO AMBIENTAL-							
1045045	ALFREDO DO AMARAL ALVES	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	18	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1047685	ALLAINE CRISTINA PONTES MATOSO BRAGA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	19	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1040742	ANA JULIA DE ARAÚJO LIMA	E.M. PROF.º ANTONIO INÁCIO FURTADO	41	20	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA N.º1070							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3004-ENGENHEIRO AMBIENTAL-							
1041279	ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1035673	ANDREIA DE LUNA FALCO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	2	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1038777	AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	3	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1048204	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	4	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1044090	BRUNO VIANA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	5	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1038882	DANIEL NOGUEIRA NEPOMUCENO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	6	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1038851	DIVINO APARECIDO RODRIGUES FRANÇA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	7	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1046903	DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	8	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1048163	ELI DE LIRA PEREIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	9	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1029654	EULIZANJA ALVES FREITAS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	10	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1048033	FERNANDA SANDIM DE ANDRADE	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1035657	FYAMMA CARULINA LACERDA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00

1030410	HIURY VIEIRA BORGES	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	13	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1043046	JÉSSICA ARAUJO DO SANTOS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	14	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1043098	JONAILCE OLIVEIRA DIODATO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	15	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1032961	LUAN VICTOR BISPO FALCÃO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	16	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1030202	LUCAS CECCI MACEDO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	17	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1048750	LUCAS MENEZES DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	18	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1035546	LUIS GUILHERME FOLETTI GREGIO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	19	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1034055	MARIA FERNANDA HUNGRIA CABRAL	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	42	20	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA N.º1070							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3004-ENGENHEIRO AMBIENTAL-							
1027948	MIGUEL DE ALENCAR MACHADO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1042268	MYLLA CHRISTIE CARDOZO DE LIMA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	2	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1043755	NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIM	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	3	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1029581	PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	4	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1027900	RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	5	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1032930	RAYANE CAMPOS CARRIJO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	6	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1043610	RENNAN LIMA ARAKAKI	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	7	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1033439	SIRLEY CANDIDO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	8	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00

1042442	SYRLITONG RAFAEL DA CUNHA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	9	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1029700	THAYENE LIMA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	10	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1047152	VINICIUS DUARTE VEZALI	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
1029762	YASMIN MAYER QUEIROZ	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/04/2024	14:00
CARGO:3005-ENGENHEIRO CIVIL-							
1046030	ALISSON GIULIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	13	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1035103	ANA BEATRIZ RIBEIRO VAEZ	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	14	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1043375	CAMILA ROCHA SCALCO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	15	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1038049	CAROLINA SIMON TORRES	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	16	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1049098	DAIANE SANTANA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	17	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1031879	DANIEL BRANCO DE MORAIS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	43	18	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA N.º1070							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3005-ENGENHEIRO CIVIL-							
1049419	ELIAS PAULO DE LIMA JÚNIOR	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	1	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1036333	ESTER OLIVEIRA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	2	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1047159	FELIPE VIGOLVINO APARECIDO LEITE	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	3	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1033692	FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	4	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00

1042729	GUILHERME ALONSO TEIXEIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	5	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1031351	GUILHERME BENITES	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	6	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1047737	HIGOR CARRIJO MENEZES	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	7	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1031468	JHENIFER BARBOSA FERREIRA DE CASTRO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	8	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1033168	JOÃO MARCELO STANIESKI DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	9	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1046675	JONATHAN MATEUS ZATTI DE MELO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	44	10	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA N.º1070							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3005-ENGENHEIRO CIVIL-							
1028006	JORDANA TEREZA DA COSTA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	1	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1046026	LUAN ANDRADE CHAGAS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	2	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1045372	LUCAS BERALDO LUCIANO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	3	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1040780	LUCAS PARREIRA BARBOSA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	4	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1038350	MADSON RODRIGUES CUNHA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	5	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1035810	MANUEL DE SOUZA FERREIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	6	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1050211	MARCELA CRISTINY MACHADO DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	7	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1049385	MARCOS PEREIRA DE ALENCAR	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	8	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1033323	MARCUS GABRIEL SOUZA DELFINO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	9	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1047688	MARIANA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	10	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00

1044654	MARIANNE BARBOSA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	11	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1033182	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45	12	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA N.º1070							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3005-ENGENHEIRO CIVIL-							
1050584	PEDRO BAKARGY ALVES	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	1	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1040099	RAFAEL PAES GARCIA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	2	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1031039	RODOLFO FERREIRA MARTINS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	3	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1041973	RONALDO LOPEZ	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	4	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1044849	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	5	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1027974	STELA KRIZANA PELLET	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	6	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1037235	TALITA FRANCISCHINI	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	7	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1041221	VINICIUS SOUZA LUZ	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	8	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1042125	VITOR MUNHOZ DE BRITO	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	9	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1032727	WENDER WILLIAMS SOUSA SANTOS	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	10	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1043108	WESLEY MUSSATO NUNES	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	11	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
1042072	WILLIAM DE JESUS STOLL	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	12	ENGENHEIRO CIVIL	28/04/2024	14:00
CARGO:3006-FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-							

1039627	EDUARDA PIMENTA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	13	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1027893	INGRYD DE SOUZA AMORIM	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	14	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1051348	JOSIMARA DE SOUZA SILVEIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	15	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1046978	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	16	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1043893	MILENA AURELIANO LOPES DE OLIVEIRA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	17	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1049397	NÚBIA LACERDA DE SOUSA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	18	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1036313	PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	19	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1043360	RENATA BATISTA DA ROCHA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	46	20	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
LOCAL DE PROVA: CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO							
ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA N.º 595							
CIDADE: FIGUEIRÃO							
DATA: 28/04/2024 PROVA OBJETIVA PERÍODO: VESPERTINO							
DURAÇÃO DA PROVA: 04H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H							
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	CARGO	DATA	HORA
CARGO:3006-FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-							
1047254	RODRIGO DE VARGAS GEMELLI	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	1	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1036474	SUELLEN BRUM DAS GRAÇAS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	2	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
1033341	VINÍCIUS DUTRA TEIXEIRA MACIEL	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	3	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	28/04/2024	14:00
CARGO:3007-FISIOTERAPEUTA -							
1041023	ALDINEI BONI FERREIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	4	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1045694	ALINE SAYURI TATIBANA RODRIGUES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	5	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1034625	ANA PAULA RODRIGUES SOARES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	6	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1035699	ARIANE DE OLIVEIRA LOPES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	7	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1030061	BRUNA DIRCE DOURADO GONÇALVES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	8	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00

1049117	CLAUDIO FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	9	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1032183	DAYANE CRISTINA DE PAULA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	10	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1028060	DAYANE LAURA VIEIRA ANDRADE SOUSA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	11	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1035298	DEBORA CRISTIANE ALEIXO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	12	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1039848	EDIVAN DIAS BRANDÃO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	13	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1027940	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	14	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1043380	GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	15	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1039843	ISADHORA CRISTINY DE OLIVEIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	16	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1028053	JENIFFER TAINÁ DE SANTANA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	17	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1040170	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	18	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1031484	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA VARGAS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	19	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1028030	LUANA VASCONCELOS DA SILVA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	20	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1046031	MARAGLAI FELIX PIMENTEL DA SILVA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	21	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1036221	MARILENE NOGUEIRA GOMES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	22	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1028697	MAXSUEL DOS REIS ARAUJO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	23	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1049904	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	24	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1049735	MÔNICA ARRUDA MARTINEZ	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	25	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1048887	NEUVALDO MIRANDA DA CRUZ JUNIOR	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	26	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1031094	PALOMA GABRIELA GOMES FIALHO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	27	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1047928	PÂMELA FURTADO PRATES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	28	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1041333	PAOLA SILVA FURTADO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	29	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1050105	PRISCILA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	30	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1042529	RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	31	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1036378	ROSANA GAVILAN VILLALBA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	32	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1033611	ROSELY RECHE MÔNACO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	33	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1048715	TALINE ROTILI SCHWANTES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	34	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1050400	TALITHA MARIA DOS SANTOS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	35	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1041938	THAÍS NARCISO BARBOSA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	36	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1046062	THALLITA BORGES PEDROSO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	37	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1050060	WENDEL DOMINGUES DANTAS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	38	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00
1043461	YARA DE SOUZA ANASTACIO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	39	FISIOTERAPEUTA	28/04/2024	14:00

CARGO:3008-PSICÓLOGO-							
1051688	AMANDA NORMA AMORIM	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	40	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1029256	CAMILA RODRIGUES ANZILAGO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	41	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1046444	CRIS KELLI MARTINS DOURADO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	42	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1042299	DANIELLA MOREIRA LIMA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	43	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1037818	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	44	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1042964	ELISÂNGELA MACIEL DA ROCHA AMORIM	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	45	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1028047	EVILA CONCEIÇÃO GAJOÇO	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	46	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1037220	FERNANDA FRANCISCHINI	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	47	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1036347	IANKA DUARTE PEREIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	48	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1046716	JAQUELINE BARROS CHAVES	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	49	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1027902	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	50	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1043361	KATTERYNE FREITAS DE OLIVEIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	51	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1049023	LETÍCIA ALVES DA ROCHA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	52	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1036738	LUCAS SANTANA NOVAIS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	53	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1037393	MARIA REGINA DE FARIA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	54	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1031019	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	55	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1043459	NAYMARA HALANE ALVES DOS REIS	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	56	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1041227	RENAN GOMES LARA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	57	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1035862	SARAH MARTINS FERREIRA	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	58	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1048653	THAIANA MARIA DE QUEIROZ LEITE	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	59	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00
1038739	VANESSA MENDES DE SOUZA ROLON	CRAS LEONTINA GERALDINO GALVÃO	47	60	PSICÓLOGO	28/04/2024	14:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024****CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E TERMÔMETRO DIGITAL, PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DOS IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS NAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.133,12

DATA DA SESSÃO:**Dia: 29/04/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/04/2024**Horário da Fase de Lances:** 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)**Local:** <https://bll.org.br/>**Edital disponível:** <https://bityli.com/TGB74>**Critério de Julgamento:** menor preço por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E TERMÔMETRO DIGITAL, PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DOS IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS NAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no [Diário Oficial do Órgão](#).

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção se-

guinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR** do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 03h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados a partir da data de autorização de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO ÚNICO-Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, Em 19 de abril de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL – EXERCÍCIO 2.025

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência as disposições contidas no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000, convoca todos os cidadãos Lagunenses para participarem da Audiência Pública para Apresentação do Orçamento 2025 – no dia 23 abril de a de 2.024 às 10:00 horas da manhã. na dependência da Câmara Municipal de Guia Lopes

da Laguna – MS.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EDITAL 025/2024 - DOS INSCRITOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

HÉLIO NUNES LOPES;
CARMELIO NUNES LOPES;
JOÃO PEDRO SOARES;
OSVALDO CANDELARIA;
RAFAEL AQUINO PARANHOS;
ROBSON ARCE GAMARRA;
THIAGO DIAS NAGEL;
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO MATOS;
LEONEL CARVALHO MACIEL;
CLAUDINEI DIAS DE OLIVEIRA;
CIRILO VALDEZ GOMES;
JOMAR ESPINOSA;
LISBINO DE MORAIS NUNES;
ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA LOPES;
EDVAGNER VIEIRA PEIXOTO;
JOELSON BOGARIN DE MORAIS;
JOÃO RODRIGUES LEMES;
MAURILHO FRAGOSO VALDEZ;
GENESSI JOSÉ FERREIRA;
SILVANO RIBAS;
MARCIO CRISTALDO FERREIRA;
SIDINEY DE OLIVEIRA;
ARLY DA SILVA OVIEDO;
MARIO MARCIO BARBOSA XAVIER;
WILSON MORALES BARRETO;
GILDO BENITEZ;
TIEGO DA SILVA SANTOS.

Francis Soares de Almeida
Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima
Secretária

Guia Lopes da Laguna – MS, 19/04/2024.
Simone Ap. Peixoto Menezes
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024.

PROCESSO: 003/2024.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES.

OBJETO: Aquisição materiais de consumo (cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, medicamentos, material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros); pagamento de serviços de Pessoa Física e Jurídica, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.354/2023, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.243.0501.2024.33504300.1.660.0000 Fonte 1.660.0000 – FICHA 325 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E CRISTIANI DE PAULA DUARTE – DIRETORA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024.

PROCESSO: 004/2024.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o serviço de acolhimento institucional da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.390/2024, Lei Federal nº 13.019/2010 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.244.0501.2023.33504300.1.660.0000 – Fonte 1.660.000 – FICHA 386 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MERCEDES SANCHES – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024.

PROCESSO: 005/2024.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES.

OBJETO: Aquisição materiais de consumo (cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, medicamentos, material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros); pagamento de serviços de Pessoa Física e Jurídica, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.391/2024, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: até **31/12/2024**, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.243.0501.2024.33504300.1.661.0000 – Fonte 1.661.0000 – FICHA 326 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E CRISTIANI DE PAULA DUARTE – DIRETORA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024.

PROCESSO: 006/2024.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, pagamentos de serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.391/2024, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 60.000,00 (Sessenta mil e reais), a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.244.0501.2023.335043.1.661.0000 – Fonte 1.661.000 – Ficha 364 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MERCEDES SANCHES – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024.

PROCESSO: 007/2024.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

OBJETO: Despesas de consumo em geral, tais como gêneros alimentícios, materiais socioeducativos, culturais, de

expediente, higiene e limpeza, combustível, materiais gráficos, manutenção das instalações físicas, materiais de consumo e pagamento de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), com dotação orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.391/2024, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.243.0501.2014.33504300.1.661.0000 – Fonte 1.661.0000 – FICHA 314 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL e JORGE LUIZ GALEANO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2023

PARTES : Município de Guia Lopes da Laguna-MS e a Empresa Espirito Santo Construtora, Indústria e Comércio Ltda-EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – **DA VIGÊNCIA**, Contrato nº 58/2023, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NAS RUAS PLINIO BERTOLA E GENERAL CÂMARA DESTE MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na **data de 24/08/2023 e encerramento em 24/04/2024.**

2.2- O prazo de execução do objeto é de **08 meses** e será iniciada a partir da assinatura da ordem de início dos serviços, cujas etapas observarão o cronograma.

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a partir de **24/04/2024.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir de 24/04/2024.

DATA: 19/04/2024.

ASSINAM: Jair Scapini - Prefeito Municipal e Sr. Nilton Marin Rodrigues -Contratado.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72-22
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2022

PROCESSO Nº 107/2022

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa MEDIAG SAÚDE LTDA.

OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula quinta de Valor, de acordo com o art. 57 incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II e §2º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: fica prorrogado por mais 2(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 21/04/24 a 21/06/24.

DATA :19 de abril de 2024.

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal.

Ronny Yimi Angulo Parra- MEDIAG SAÚDE LTDA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º26/23

PROCESSO Nº 44/2023

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa MEDIAG SAÚDE LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da vigência, referente ao Contrato nº 26/2023, Processo nº 44/2023 – Pregão Presencial nº19/2023, tendo como objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço na realização de

Exames de Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inc. II e §2º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.**PRAZO:** Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período prazo de 02 (dois) meses, a partir de 18/04/24 a 18/06/24, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.**DATA :** 18 de abril de 2024.ASSINAM: *Jair Scapini – Prefeito Municipal.**Ronny Yimi Angulo Parra - MEDIAG SAÚDE LTDA.*

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 203/2024 Em, 19 de Abril de 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença médica por 92 (noventa e dois) dias pelo período de (02/04/2024 a 02/07/2024) a servidora **RAQUEL DOS SANTOS BARBIERI**, matrícula 300, Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 /04/2024.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 204 /2024 Em, 19 de Abril de 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença médica por 32 (trinta e dois) dias, pelo período de (19/03/2024 a 19/04/2024) ao servidor **EDER BAPTISTA DE LIMA**, matrícula 1740, Inspetor de Alunos, lotado na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2024.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**ERRATA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 202/2024, DATADA DE 18 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2024.

- Onde se lê – Marcelina Arguelho Fernandes, matrícula 1942, para exercer a função de Professora, 20 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino, em substituição a licença médica da Professora Geovana Nonato Corezolla;**- Leia-se – CEI Vitalina Martinez Silva****Marcelina Arguelho Fernandes**, matrícula 1217, para exercer a função de Professora de Educação Física, 20 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino, em substituição a licença médica da Professora Geovana Nonato Corezolla;GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de Abril de 2024.

*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40 DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

				37.200,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	27	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	3.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	106	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	6.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	157	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	15.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	276	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	23	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	-3.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	100	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-6.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	146	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-15.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	281	08.122.0501.2069.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-37.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			55.000,00
	531	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	516	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	541	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. Grupo: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			

-55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 41, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL E/OU LOCAL**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL E/OU LOCAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24, 2.214/2024, 2.218/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL .

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/04/2024 às 08:00 horas do dia 03/05/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 03/05/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 02/05/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 097/2024**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Biatriz Goulart da Silva, e do outro **GABRIELA DA SILVA MUNIZ** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 580.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 7.365,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 22 de abril de 2024 a 04 de outubro de 2024, nos termos dos incisos V alínea "a" e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: BIATRIZ GOULART DA SILVA, pelo contratante e **GABRIELA DA SILVA MUNIZ** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 098/2024**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **BRUNA LOPES FERNANDES COELHO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00

Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.753,62 (Hum mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 22 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007, Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **BRUNA LOPES FERNANDES COELHO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 099/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **BRUNA LOPES FERNANDES COELHO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.753,62 (Hum mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 22 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007, Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **BRUNA LOPES FERNANDES COELHO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.753,62 (Hum mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 22 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007, do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, e do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 161/2024

Processo nº 0077/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

Objeto: ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q CONCRETO USINADO A QUENTE PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária: 01 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.39.00-2.799.7400-000 - Ficha: 710

Valor: R\$ 364.066,80 (trezentos e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Vigência: 18/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FRANCISCO PIROLI, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 072/2024, inexigibilidade de licitação nº 006/2024, autorizo a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE DUPLA DE ARTISTAS RENATO E RENNAN E BANDA PARA APRESENTAR SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IGUATEMI-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa: RENATO OLIVEIRA DOS REIS 05469614107.

Iguatemi- MS, 19 de abril de 2024.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI NOTIFICADA: ZELLITEC
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420. Centro – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, representado por sua procuradora **IZABELA ECHEVERRIA CORREA**, inscrita na OAB/MS, sob o nº 21.185.

NOTIFICADA: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.274/0001-08, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Presidente Nilo Pecanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, CEP: 79112-410, representada por **Mauro Mayer da Silva**, portador do RG nº 259.2668 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 745.632.541-34.

Considerando, os termos do processo administrativo licitatório nº **115/2023**, Pregão Eletrônico nº **39/2023**, Processo Administrativo nº **1523/2023**, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em que a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** registrou o preço na Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

Considerando o envio de requisição nº 859 encaminhada para a empresa contratada via-e-mail, em **11 de abril de 2024** para o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2024 (item 45) e requisição nº 857 (item nº 84, 90, 48, 101, 51, 55, 20, 21, 34 e 82) objetos da Ata de Registro de Preço nº 002/2024 firmado entre a empresa notificada e a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1 da Ata do Registro de Preço nº 002/2024 e Cláusula Sexta, alínea "e" do Termo de Referência das obrigações gerais da fornecedora;

Considerando, o artigo 155, da Lei nº 14.133/2021 que estabelece as hipóteses de sanção;

Considerando, ainda, o artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, a fornecer os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaraguari, sob pena de sofrer sanções previstas no artigo 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 19 de Abril de 2024.

IZABELA ECHEVERRIA CORREA

Procuradora OAB/MS Nº 21.185

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1592/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 01/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal 569/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção civil de 15 (quinze) unidades habitacionais no município de Jaraguari/MS, para atender as propostas do convênio Nº33.485/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; .

INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/04/2024 às 09h00min

TÉRMINO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 10/05/2024 às 10h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 10/05/2024 às 10h00min

INÍCIO DA DISPUTA (Lances): 10/05/2024 às 10h15min.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 19 de Abril de 2024.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 604/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 050/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA CONSULTAS INICIAIS E MOLDAGENS FUNCIONAIS DE PROTESE DENTARIA, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguintes licitantes:

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 87 no valor total de R\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTD (08726881000134) com os lotes: 1, 2, 3, 16, 17, 18, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85 no valor total de R\$ 19.341,36 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os lotes: 5, 9, 10, 11, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 86 no valor total de R\$ 10.545,02 (dez mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

DENTAL UNIVERSO EIRELI (26395502000152) com os lotes: 7, 8, 12, 14, 15 no valor total de R\$ 555,20 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 4, 6, 21, 66 no valor total de R\$ 992,35 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 32.289,53 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 19 de Abril de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22 / 20 21****Dispensa de Licitação nº 16/2021****Processo Administrativo nº: 22 / 2019****PARTES - Município de Jardim/MS e o Sr. Osvaldo Maciel Monteiro .****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 24, X x/x art; 62, § 3º. Inciso I e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Terceira – Valor e Forma de Pagamento e Cláusula Quarta – do Prazo de Vigência, visando a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 022/2021, cujo objeto é a cujo objeto é a Locação de área – Matrícula Imobiliária nº 9.426, localizado na Fazenda Pontal em Jardim- MS, que se destina a extração de cascalho "IN NATURA", para atender a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias contados a partir 24 de março de 2024.****DO VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor total de R\$ 31.500,0 (trinta e um mil e quinhentos reais)**DATA :** 22 de março de 2024**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Eduardo Pereira Nardon** - Secretário Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos e pela Contratada: Sr. **Osvaldo Maciel Monteiro** .

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 007/2020****Pregão Presencial Nº 003/2020****Processo Administrativo nº 003/2020****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa MP DO VALLE ME****OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração da Cláusula Sétima – Da Fiscalização, cujos fiscais do Contrato nº 007/2020, firmado entre o Município e a empresa M. P. do Valle serão alterados.**DA FISCALIZAÇÃO:** Alteram-se os fiscais designados para a fiscalização do contrato nº 007/2020:

Onde se lê: "CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela servidora Sra. Aparecida da Silva Jacob e, em sua ausência por seu suplente, o servidor Darley de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente e Portaria 904/2019-DRH.

Leia-se: "CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela servidora Sra. Aline de Barros Ibanhes matrícula 920-1 e, em sua ausência por sua suplente, a servidora Madeline Cristaldo da Rosa Lima matrícula 1121-1, da Secretaria Municipal de Educação.

DATA : 17 de abril de 2024**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**Nº 044/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 050/2024 – celebrado em 01 de abril de 2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. MARLAN FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 4887-1.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI Geraldo Nantes Martins , ficando a partir de 07/04/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 07 de Abril de 2024.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 043/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 251/2023 – celebrado em 01 de MARÇO de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. MILENA MAGALHÃES**, matrícula 2710-9.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI Geraldo Nantes Martins, ficando a partir de 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 08 Abril de 2024.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 042/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 456/2023 – celebrado em 26 de SETEMBRO de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. FRANCISLAINY GUEDES DE ANDRADE HERNOCZKI**, matrícula 2125-5.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI Geraldo Nantes Martins, ficando a partir de 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 08 Abril de 2024.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 041/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 256/2023 – celebrado em 01 de MARÇO de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. JHENIFFER LARA DE ARRUDA**, matrícula 2931-3.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI Fernando Augusto de Freitas, ficando a partir de 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 08 Abril de 2024.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 040/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 258/2023 – celebrado em 01 de MARÇO de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. LUCIANE KATIA CRUZ LOPES**, matrícula 4336-1.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI Fernando Augusto de Freitas, ficando a partir de 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 08 Abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 038/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 261/2023 – celebrado em 01 de março de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr^a. SEBASTIANA MONTIEL DA SILVA**, matrícula 2653-10.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando rescindido a pedido, a partir de 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 04 de abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 045/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 196/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr^a. GLAUCIELI REGINA DA SILVA**, matrícula 2437-4.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ZELADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa, ficando rescindido a pedido a partir de 08/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 11 de Abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM
PORTARIA N.º 377/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 15 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	ROSELANGE OJEDA DO NASCIMENTO	2765-2	50%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 345/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 04 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MÁRCIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, Matrícula 2064-1, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por período indeterminado, devido a invalidez permanente conforme Laudo Pericial Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 400/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 17 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ANDRESA GONZALEZ**, Matrículas 1549-6 e 1549-23, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **27/03/2024 a 12/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 384/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE SUPRIMIR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 16 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica suprimida a Gratificação **Evento 174** – FG CHEFE DE TURMA da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Símbolo	Nome	Matricula
GRATIFICAÇÃO FG	ERENIR JARA BARBOSA RICARDI	1742-2

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 383/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 15 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido , **TANIRA VEZETIV JACOB** , matrícula 2613-3, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 382/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 15 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	LOURIVAL FRANCO	511-2	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura , retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 381/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 15 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	ANTONIO PAULUCI BITENCOURT	2794-3	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura , retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 380/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 15 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos do servidor **FABIANO DE OLIVEIRA VERISSIMO**, matrícula 1628-1, detentora do cargo efetivo de Operador de Serviços Diversos, Classe

B07, Nível I, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 1075/2023-DRH de 14 de novembro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 379/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 15 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **CLAUDELYNE ABRÃO FERNANDES**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita - PROCON.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 401/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **RAQUEL MACHADO VIRGILI MENEZES**, Matrícula 4576-1, Assistente social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **04/04/2024 a 25/05/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 378/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 15 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Abril de 2024, para a servidora abaixo relacionada: **PATRICIA ORTIZ DE OLIVEIRA** – Matrícula 1821-2, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 362/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 11 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**, Matrícula 1369 -1 do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 363/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 11 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **ANA PAULA NUNES ESTEVO**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Primária.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% e **Adicional de Insalubridade** no percentual de 25% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 360/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 11 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a **ALISSON RIBEIRO MOREIRA**, Matrícula 1280-2, Diretor de departamento, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/04/2024 a 09/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 376/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 15 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 02/04/2024 a 09/04/2024 conforme declaração de óbito de **LINO MARAGNO**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula

1193-3

Servidora

ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/03/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 375/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 15 de abril de 2024****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 24/03/2024 a 31/03/2024 conforme declaração de óbito de **NAIR CANALI RIGON**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula

917-27

Servidora

LURDES MARIA CANALI ANDRIGUETTI

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/03/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 342/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUCIANA JARA DE AQUINO**Em, 04 de abril de 2024****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **LUCIANA JARA DE AQUINO**, matrícula 3147-1, a partir de 25/03/2024, período aquisitivo de 2021/2022 – período de gozo de 11/03/2024 a 09/04/2024, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 15 (quinze) dias.**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/03/2024.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 373/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO O DE FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA**Em, 15 de abril de 2024****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o gozo dos dias faltantes de férias do servidor **BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 3749-1, conforme Portaria N° 1041/2023, no período de 22/04/2024 a 11/05/2024, outrora produzidos e quitados.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 374/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 15 de abril de 2024

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICACAO LC	RAFAEL SILVA DE JAQUES	3920-1	50%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 361/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de abril de 2024

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **EMANUELLY CANDELÁRIO GONÇALVES**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 370/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 12 de abril de 2024

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Abril de 2024, para o servidor abaixo relacionado: **BRUNO CESAR CORONEL DO PRADO** – Matrícula 3345-1, Assistente de Area, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, usufruirá suas férias no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 367/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 12 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Abril de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

JUNIOR COIMBRA TAMASHIRO – Matrícula 787-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, usufruirá suas férias no período de 06/05/2024 a 25/05/2024, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 365/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear, **VICTORIA MENDONÇA**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita - PROCON.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 364/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar a pedido, **LINDAIANE CRISTINA LOUREIRO GAVILAN**, matrícula 4695-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 402/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **RAMIR MARQUES DA SILVA**, Matrícula 532-1, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, no período de **28/03/2024 a 20/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ E O MUNICÍPIO DE JUTI,
VISANDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite n.º 382, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí-MS, representado pelo Prefeito Municipal, ERALDO JORGE LEITE, e o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.644.296/0001-41, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000, Centro, CEP 79.955-000, na cidade de Juti-MS, representado pelo Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, resolvem celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de transporte escolar aos alunos matriculados em rede de ensino situada no Município de Jateí-MS que residem nas áreas rurais (Fazenda/Sítio/Estância) localizadas no Município de Juti, vizinhas ao primeiro Município;

1.2. O aluno só fara jus ao transporte escolar objeto do ajuste, quando sua residência for mais próxima aos estabelecimentos de ensino do Município de Jateí, quando comparado com a distância dos estabelecimentos situados no Município de Juti.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DESPESAS**2.1. DO MUNICÍPIO DE JATEÍ**

2.1.1. Fornecer transporte escolar aos alunos regularmente matriculados nas redes de ensino existente neste município;

2.1.2. O transporte escolar objeto deste ajuste abrange apenas aos alunos matriculados no ensino fundamental e médio;

2.1.3 O Município de Jateí se responsabiliza única e exclusivamente pelas despesas inerentes ao transporte, tais como: ônibus, motorista, combustível, troca de óleo, manutenção preventiva, pneus, monitores entre outros.

2.2. DO MUNICÍPIO DE JUTI

2.2.1. Realizar a manutenção do trajeto que é executado pelo ônibus escolar do Município de Jateí;

2.2.2. A manutenção abrange apenas as estradas, rodovias, servidões ou passagens que vá de área rural que reside o aluno, localizada no Município de Juti, até a estrada mais próxima do Município de Jateí;

2.2.3. O Município de Juti se responsabiliza única e exclusivamente pelas despesas inerentes a manutenção do trajeto, tais como: maquinários, operador, combustível, manutenção preventiva, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O presente instrumento poderá ser alterado, havendo interesse das partes, através de Termos Aditivos, respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste instrumento será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura, o termo de parceria deverá ser publicado no Diário Oficial de cada Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral da presente parceria, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento injustificado de quaisquer das cláusulas pactuadas.

7.2. A rescisão consensual ocorrerá quando as partes resolverem pôr fim à relação de parceria, devido à falta de interesse, através de decisão aceita por ambos, e sua materialização deverá ser formalizada por meio de termo de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento.

E, para a firmeza e validade do que ficou pactuado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Juti-MS, 18 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito de Jateí-MS

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito de Juti-MS

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

Processo nº. 031/2024, Pregão Presencial nº. 016/2024. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e WM ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalações Elétricas de Média e Baixa

tensão para implantação de Posto de Energia com Transformador de 225 KVA, Implantação de Poste de concreto duplo T com 11,00 m de comprimento e Entrada de Energia trifásica com mureta de 1,20x2,10 m de 1 ½ vez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0200.2004.053. 3.3.90.14.00 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor total R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Data da assinatura: 16/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, NIVALDO BATISTA MARQUES - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

Processo nº. 033/2024, Dispensa nº. 017/2024. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e GIS GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica para elaboração dos instrumentos de gestão no âmbito da saúde e alimentação do sistema DigiSUS, conforme Portaria nº 750/19 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juti/MS . Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.0700.2016.302 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do FMS. Valor total R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), sendo pago em 05 (Cinco) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais). Data da assinatura: 18/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDREA SOUZA COELHO PIEPER KUNTZE - Representante.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2104

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$939.800,16 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$939.800,16 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

1032	28.843.0005.2032.0000	Gestão Administrativa Governamental	293.802,90
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 2 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1033	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	11.032,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 02 FUNDEB

1061	12.365.0004.2040.0000	Educação para Todos	8,87
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 2 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1062	12.365.0004.2040.0000	Educação para Todos	55.307,42
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 543 1070
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

1020	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	50.295,80
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1034	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 759 0000
	759	Recursos vinculados a fundos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1035	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 759 0000
	759	Recursos vinculados a fundos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1036	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 759 0000
	759	Recursos vinculados a fundos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1037	08.243.0012.2070.0000 4.4.90.52.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 2 759 0000
1038	08.243.0012.2072.0000 3.3.90.14.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 2 759 0000
1039	08.243.0012.2072.0000 3.3.90.30.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2 759 0000
1040	08.243.0012.2072.0000 3.3.90.39.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2 759 0000
1041	08.243.0012.2072.0000 4.4.90.52.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.169,95 F.R.: 2 759 0000
02 08 06 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
1042	08.241.0012.2086.0000 3.3.90.14.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2 759 0000
1043	08.241.0012.2086.0000 3.3.90.30.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 2 759 0000
02 08 06 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
1044	08.241.0012.2086.0000 3.3.90.39.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 2 759 0000
1045	08.241.0012.2086.0000 4.4.90.52.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.433,55 F.R.: 2 759 0000
1046	08.241.0012.2089.0000 3.3.90.14.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos DIÁRIAS - CIVIL Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2 759 0000
1047	08.241.0012.2089.0000 3.3.90.30.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos MATERIAL DE CONSUMO Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	45.000,00 F.R.: 2 759 0000
1048	08.241.0012.2089.0000 3.3.90.39.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 2 759 0000

1049	08.241.0012.2089.0000 4.4.90.52.00 759 000 000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos vinculados a fundos Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 2 759 0000
02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
1065	15.122.0005.2096.0000 4.4.90.52.00 755 000 000	Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Recursos que não se enquadram nos Detalh	444,00 F.R.: 2 755 0000
1051	15.451.0026.2101.0000 4.4.90.51.00 706 000 000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	233.304,75 F.R.: 2 706 3110

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		939.800,16
Fontes de Recurso		
501	0000	304.835,82
540	1070	8,87
543	1070	55.307,42
605	0000	50.295,80
706	3110	233.304,75
755	0000	444,00
759	0000	295.603,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FABIOLA FLORA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
FABIOLA FLORA DA SILVA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
4185462	SDS/PE	02128732450	1580025527-3
ENDEREÇO:			
RUA: ALEXANDRE DE CASTRO,2399-BL:11 AP: 102; BAIRRO: NOVA CORUMBÁ; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321862			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FAROL DO NORTE** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GRACIELI NASCIMENTO BRUNO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: GRACIELI NASCIMENTO BRUNO			
RG Nº: 1592907	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 02585279197	PIS/PASEP: 1299022138-9
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE,45; BAIRRO: CEAC; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **20 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 §

1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 20 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- IZABEL CRISTINA ALVES RUIZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: IZABEL CRISTINA ALVES RUIZ			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
2628133	SEJUSP/MS	40900525134	1238961404-5
ENDEREÇO: AL. IVANIR-LT: 14; BAIRRO: PREVISUL; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310575			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI PE. ERNESTO SASSIDA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício

pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO			
RG Nº: 347457	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 56927916172	PIS/PASEP: 1261963338-0
ENDEREÇO: RUA :EUGENIO CUNHA,20; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP:79310030			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. RURAL MARIA ANA RUSO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ISABEL CRISTINA BARROS DE ARRUDA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ISABEL CRISTINA BARROS DE ARRUDA			
RG Nº: 2.138.767	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 064.624.401-98	PIS/PASEP: 20758193658
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 14; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP: 79.311-070			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **28 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- IANA JARA DE SOUZA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: IANA JARA DE SOUZA			
RG Nº: 1424680	EMISSION: SEJUSP/MS	CPF Nº: 004.375.611-51	PIS/PASEP: 127.342.113-88
ENDEREÇO: AL. DAS GARÇAS, BLOCO 21, APTº101; BAIRRO:NOVA CORUMBÁ; CORUMBÁ- MS; CEP:79321-645			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de março de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de março de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- HECTOR DA SILVA ALTIERI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
HECTOR DA SILVA ALTIERI			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1252838	SEJUSP/MS	00492790175	1301367138502
ENDEREÇO:			
RUA: TENENTE MELQUIADES DE JESUS,695; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ -MS; CEP:79303031			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **23 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 23 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
911416	SSP/MS	49699911115	19002859182
ENDEREÇO:			
RUA CUNHA COUTO, 855; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102 § 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Portaria 689/2018

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GREYCE KELLY MONTAÑO DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
GREYCE KELLY MONTAÑO DOS SANTOS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001.672.823	SEJUSP/MS	029.597.481-82	1.620.713.012-0
ENDEREÇO:			
RUA: SANTA CATARINA, 15; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ -MS; CEP:79.311-120			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **28 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO;

c) na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d) por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GRACIENNE DE BARROS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: GRACIENNE DE BARROS			
RG Nº: 1402725	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 00375893180	PIS/PASEP: 1280577938-1
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM WENCESLAU DE BARROS, 200; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ -MS; CEP:79300120			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a

sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- IVÂNIA DOS SANTOS SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: IVÂNIA DOS SANTOS SOARES			
RG Nº: 920968	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 93509391187	PIS/PASEP: 1284256538-1
ENDEREÇO: RUA: ALAN KARDEC,64; BAIRRO: ALMIRANTE TAMANDARÉ; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI PE. ERNESTO SASSIDA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GLAUCIA DE OLIVEIRA NUNES**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: GLAUCIA DE OLIVEIRA NUNES			
RG Nº: 784840	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 80743803191	PIS/PASEP: 17062583527
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO ASSAD, 248;BAIRRO: BOA ESPERANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI PE. ERNESTO SASSIDA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FERNANDA PAREDES DE AQUINO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: FERNANDA PAREDES DE AQUINO			
RG Nº: 2.137.560	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 065.933.231-01	PIS/PASEP: 268.99493.18-5
ENDEREÇO: RUA: PROF. CLIO PROENÇA, 472. QD.7 LT.17; BAIRRO: Nova Corumbá; CORUMBÁ -MS; CEP:79.321-272			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei

Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **28 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIÉGAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIÉGAS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001523068	SEJUSP/MS	01971053198	1518382627-0
ENDEREÇO:			
RUA: MAJOR GAMA,2358; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79320050			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FAGNER GABRIEL ZECHETTO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
FAGNER GABRIEL ZECHETTO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1.318.239	SEJUSP/MS	002.082.001-18	12970047383
ENDEREÇO:			
RUA MAJOR GAMA, 787; QD. L. BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79.331-010			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **27 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FÁTIMA APARECIDA MARQUES FONTES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
FÁTIMA APARECIDA MARQUES FONTES			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1823973	SEJUSP/MS	05376794823	1220216145-9
ENDEREÇO:			
RUA LADÁRIO, 304; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79303010			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Portaria 689/2018

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1357604	SEJUSP/MS	00245529179	1903117127-4
ENDEREÇO:			
RUA: SETE DE SETEMBRO, 1503; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79332010			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FLAVIA BATISTA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
FLAVIA BATISTA DOS SANTOS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1491951	SSP/MS	8297058134	17070985337
ENDEREÇO:			
ALAMEDA DOM PEDRO I; BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79320122			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FLÁVIA FRANCO DE MORAES**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: FLÁVIA FRANCO DE MORAES			
RG Nº: 1245103	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 915.444.081-53	PIS/PASEP: 126.96226.38.7
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VENCESLAU DE BARROS, 08; BAIRRO:CENTRO ; CORUMBÁ-MS; CEP: 79300120			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI ROSA PEDROSSIAN** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **21 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA			
RG Nº: 2133237	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 01109241186	PIS/PASEP: 1307237438-3
ENDEREÇO: RUA: LADÁRIO,629 – CASA/1; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79303032			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GERCELIA DE CAMPOS ARRUDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: GERCELIA DE CAMPOS ARRUDA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001254168	SSP/SP	55839703168	2386293525-2
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA,25; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 779370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 76****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1709/2024 - DISPENSA Nº: 39/2024**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

CONTRATADA: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.529.400/0001-02.

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 12000BTU ´S, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NA SEDE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO".

VALOR: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0200.2097-3.3.90.39.00.00

NATUREZA DA DESPESA: 11

FONTE DE RECURSO: 1500

DESCRIÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 18/04/2024

ASSINATURA: WANDERLEY AGUILAR PEREYRA – DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

RH

PORTARIA Nº 157/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 151/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear JOSIANE BRAGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 156/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear LUIZ EDUARDO DA COSTA URT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 155/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear HEDER SANTOS ASSAD, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 154/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE ORICHUELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 153/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 152/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear GRACIELE ZORIO FRANCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 149/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO FERREIRA PAPA, Secretário Municipal de Administração para exercer a função de Ordenador de Despesa da Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 4 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 150/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 147/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear IRANILDO MACIEL FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 146/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor AIRES ALBERTO DA FONSECA, matrícula 13480, de exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 145/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor DEJAILTON HENRIQUE ASSAD, matrícula 13821, de exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 144/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a servidora ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 4717, de exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 148/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispensar de exercer função de ordenador de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO CAVALCANTE JARA, de responder pela função de Ordenador de Despesas da Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 4 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 158/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear VADERSON GONÇALVES DE ARRUDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Fundação de Esporte de Ladário

RESOLUÇÃO Nº001/2024- FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Adriano Joaquim de Arruda	13676
André Ricardo dos Santos	2708

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Nathan Gomes de Oliveira	5176

NOME	MATRÍCULA
Alessandra Oliveira Marques	1305

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de abril de 2024

Wanderley Aguilar Pereyra

Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Ladário

Portaria nº 117/2024

Matéria enviada por Nathan Gomes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1248/2024****PROCESSO Nº. 039/2024****DISPENSA Nº. 028/2024****NOTA DE EMPENHO Nº. 1248/2024****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA** – DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA PARA A 3ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO YARIS SD AT 22/23 COR: BRANCO LUNAR PLACA RWA6D99, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 83 - 02006.12.361.0005.2065.33903000000000 Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação - Ensino Fundamental - F. Recursos: 15001001 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 507,40 (quinhentos e sete reais e quarenta centavos).**DATA:** 17/04/2024.**PRAZO:** IMEDIATO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1249/2024**PROCESSO Nº. 039/2024****DISPENSA Nº. 028/2024****NOTA DE EMPENHO Nº. 1249/2024****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA** – DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA PARA A 3ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO YARIS SD AT 22/23 COR: BRANCO LUNAR PLACA RWA6D99, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 83 - 02.006.12.361.0005.2065.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação - Ensino Fundamental - F. Recursos: 1.500.1001 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 1.083,82 (mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).**DATA:** 17/04/2024.**PRAZO:** IMEDIATO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

PORTARIA/GP/MLC/ Nº 352 DE 19 DE ABRIL DE 2024**“Concede Suprimento de Fundos – SF, ao Servidor que menciona e dá outras Providências”.****ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e,**Considerando** o Decreto nº 074/2023, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 424/2013 de 18 de abril de 2013, e suas alterações, que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos,**Considerando** a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, Marcia Souza Brandão, conforme a REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO, datado do dia 18 de abril de 2024,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao Servidor **PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA** do quadro efetivo, do cargo de Analista Tributário, matrícula nº 194, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o Valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a conta de Suprimento de Fundos – **SF**.**Art. 2º** O Servidor suprido terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) para aplicação do Suprimento de Fundos conforme instrui em todo e em especial o §2º do Art. 9º e art. 13 Decreto Municipal nº 074/2023, de 29 de maio de 2023.**Art. 3º** Do Limite total do Suprimento de Fundos - **SF** concedido no Art. 1º R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) será assim distribuído:3. Elemento de despesas - 3.3.90.39 – Serviços P. Jurídica: **R\$ 1.600,00****Art. 4º** O Empenho será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada em seguida o nome do servidor suprido -**SF**:

Parágrafo Único – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA – SF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 353 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre instauração de Sindicância".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apuração dos fatos relacionados às possíveis irregularidades na documentação apresentada por servidor, para a posse de concurso público, nos termos do Ofício 71/2024/16PJ/DOS.

Art. 2º - Designar os membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme Portaria 203/2023, como responsáveis pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, sendo:

Alisie Pockel Marques, Matrícula 1147, ocupante do cargo de Advogada, presidente;

Mirian Arthman De Lima Almeida, Matrícula 4, ocupante do cargo de Analista De Planejamento e Controle, membro;

Vania Beatris Pesarico, Matrícula 975, ocupante do cargo de Assistente de Administração, membro;

Arte. 3º - Estabelecer que o Presidente do CPAD será responsável por conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, garantindo o sigilo exigido das informações e assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicados na legislação aplicável.

Arte. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 19 de abril de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023, e legislação correlata, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de Infraestrutura Urbana - Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Rua Benjamin Constant, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico que parte integrante e complementar deste Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 08/05/2024. Realização da sessão será às 09h do dia 08/05/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.mirandams.gov.br, [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com. com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 18 de Abril de 2024.

MAURICELIO BARROS
Agente de Contratação

Matéria enviada por Mauricelio Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024 DISPENSA Nº 001/2024 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024****DISPENSA Nº 001/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo resultado proferido pelo Agente de Contratação Kátia Lúcia Martin Talom, designada por meio da Portaria nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 24 de janeiro de 2024, edição 3513 a Dispensa nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, a mesma ocorrerá de forma física, em consonância com a subseção III, "Da Dispensa Física", da Resolução nº 04/2024, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024, DISPENSA Nº 001/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO, PARA O VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO COROLLA XEI, ANO/MODELO 2023/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco 489, complementar Rua Guaianazes 1238. Bairro Campos Eliseos São Paulo SP, CEP 01205-001, cuja proposta perfaz o valor total de **R\$ 3.512,39 (três mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos.)**, para contratação do serviço, conforme mapa de preços.

DOTAÇÃO

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.69.0000- SEGUROS EM GERAL

Data da Adjudicação e Homologação: 19/04/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 064/2024, publicada no Diário oficial dos municípios ASSOMASUL na Edição nº 3572, os servidores: Sidnei Vieira do Carmo Matrícula: 391238-8, como Gestor e o Senhor Fernando de Souza Arruda Matrícula: 132-5, como Fiscal.

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA**

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber..

Considerando o lançamento do MS ATIVO MUNICIPALISMO, promovido pelo Governo Estadual, que acontecerá no dia 22 de abril de 2024 em Campo Grande/MS e contará com a participação dos vereadores de Naviraí, atendendo a convite oficial;

I – Antecipa o início da 13ª Sessão Ordinária do dia **22 de abril de 2024, segunda -feira, da s 10 para às 08 horas**, a ser realizada presencialmente.

II - Convoca todos os nobres Edis deste Poder Legislativo, para a 13ª Sessão Ordinária n o dia 22 de abril de 2024, segunda -feira, às 08 horas, presencialmente.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao s dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024****REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

1. A PREFEITA DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**, constantes no Anexo I, referente ao cargo de **MÉDICO II - 40 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 da Gerência Municipal de Saúde. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da

Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 18 de Abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

PREFEITA DE NAVIRAÍ-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO MÉDICO II - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Maurício Akira Kimura Nakamura	56	36	92	27/09/1987
2	Bianca Eduarda Marcos Michelotto	40	0	40	14/04/1998
3	Priscilla Mieke Miazaki Shingu	04	32	36	21/10/1993
4	Tarcísio Gralak dos Santos	36	0	36	17/03/1989
5	Luiza Engel Lorenzon	18	6	24	02/03/1997
6	Fabiúla Caroline Vieira de Souza	24	0	24	18/09/1987
7	Franciellem Menezes de Assunção	18	0	18	29/05/1995
8	Cintia Carolina Caballero Fernández	11	0	11	16/07/1991
9	Rosana Buratto	6	0	6	19/12/1989

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2024

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 08/04/2024, o Contrato nº 13/2024.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Maria Aparecida dos Santos Lopes** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 08 de abril de 2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 142, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria n.º 96, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a cedência do servidor **Mauro Sergio de Oliveira Caçado**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 96**, de 01 de março de 2024, a qual "Dispõe sobre a cedência do servidor **Mauro Sergio de Oliveira Caçado**, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN", **com efeitos a contar de 18 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 18 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N.º 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Marcia Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASEP: 190.13940.46-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores - ITAQUI-PREV, expedida em 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marcia Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 3524-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.994 (mil, novecentos e noventa e quatro)** dias de serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/03/2012 a 15/08/2017, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o Instituto de Previdência Social dos Servidores - ITAQUI-PREV.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 135, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por: Presidente: **Gislaine Nascimento Furtado Tosta**; Secretária: **Cléia Lima de Oliveira Santin**; Membro: **Maria Cecília Sanches Bom Fogo**, para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado Emergencial 002/2024**, da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 16 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N.º 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor relacionado abaixo, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, nos termos do Convênio do Estado do Mato Grosso do Sul nº 62/2023, o servidor **Renato Moraes da Silva**, matrícula 3507-6, assistente administrativo, com ônus para origem, para **DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES** NO Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 141, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Reginaldo Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1258421238-4, parte integrante da presente

Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 19 de março de 20 24 .

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Reginaldo Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional n.º 7511-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **5145 (cinco mil cento e quarenta e cinco)** dias, nos períodos descritos abaixo.

I – 925 (novecentos e vinte e cinco) dias de serviços prestados a empresa Frigorífico Caburai LTDA, no período de 01/12/1995 a 12/06/1998, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados a empresa Frigocap-Comércio de Carnes LTDA, no período de 13/06/1998 a 22/09/1999, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 516 (quinhentos e dezesseis) dias de serviços prestados a empresa Massa Falida Frigorífico Margem LTDA, no período de 01/02/2002 a 30/06/2003, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 640 (seiscentos e quarenta) dias de serviços prestados a SS Administradora de Frigorífico LTDA, no período de 01/07/2003 a 31/03/2005, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 204 (duzentos e quatro) dias de serviços prestados a empresa Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA, no período de 07/12/2005 a 28/06/2006, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V I – 840 (oitocentos e quarenta) dias de serviços prestados a empresa Frigorífico Mercosul S/A, no período de 25/07/2006 a 13/11/2008, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V II – 512 (quinhentos e doze) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no período de 06/01/2009 a 31/05/2010, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V II I – 1012 (mil e doze) dias de serviços prestados a empresa Frigoms Serviços de Escritório Virtual LTDA, no período de 08/09/2011 a 14/06/2014, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 30 (trinta) dias de serviços prestados a empresa Per. Contr. Cnis 10, no período de 01/06/2010 a 30/06/2010, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 17 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 140, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares sem remuneração, a servidora **Patrícia Batista Gomes**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, licença para trato de assuntos particulares a servidora **Patrícia Batista Gomes**, matrícula n.º 8356-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, **com efeito a contar de 02 de maio de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 17 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 139, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar a pedido, o servidor **Donizete Alves da Silva** do cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Donizete Alves da Silva**, matrícula n.º 8344-5, do cargo efetivo de Vigia, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeito a contar de 17 de abril de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 16 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Luzia Sestari**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2686416183-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Luzia Sestari**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 1956-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.287 (dois mil duzentos e oitenta e sete)** dias, nos períodos descritos abaixo.

I – 61 (sessenta e um) dias de serviços prestados a o Município de Naviraí, no cargo de Professora, no período de 01/11/2008 a 31/12/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 321 (trezentos e vinte e um) dias de serviços prestados a o Município de Naviraí, no cargo de Professora, no período de 02/02/2009 a 18/12/2009, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 318 (trezentos e dezoito) dias de serviços prestados a o Município de Naviraí, no cargo de Professora, no período de 10/02/2010 a 22/12/2010, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 133 (cento e trinta e três) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de professora, no período de 01/03/2012 a 12/07/2012, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 19 (d ezenove) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de professora, no período de 27/09/2012 a 15/10/2012, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V I – 67 (sessenta e sete) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de professora, no período de 16/10/2012 a 21/12/2012, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V II – 320 (trezentos e vinte) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no cargo de professora, no período de 06/02/2013 a 20/12/2013, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V II I – 320 (trezentos e vinte) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no cargo de professora, no período de 05/02/2014 a 19/12/2014, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no período de 01/04/2015 a 21/12/2015, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 138 (cento e trinta e oito) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no cargo de professora, no período de 15/02/2016 a 30/06/2016, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 115 (cento e quinze) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de professora, no período de 13/03/2017 a 07/07/2017, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI I – 150 (cento e cinquenta) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de professora, no período de 25/07/2017 a 22/12/2017, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII I – 30 (trinta) dias de serviços prestados a PER. CONTR. CNIS 25, no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 30 (trinta) dias de serviços prestados a PER. CONTR. CNIS 27, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 31 (trinta e um) dias de serviços prestados a PER. CONTR. CNIS 28, no período de 01/01/2017 a 31/01/2017, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 16 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 137, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Gestante a servidora **Maristela Roncolato Tomazini**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Maristela Roncolato Tomazini**, matrícula s n.º 3013-9 e 6095-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. **No período de 01 de abril de 2024 à 28 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 16 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 136, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar a pedido, a servidor a **Sâmua Andrade Vieira Botelho**, do cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidor a **Sâmua Andrade Vieira Botelho**, matrícula n.º 3864-4, do cargo efetivo de Médico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeito a contar de 16 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 16 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 143, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a cedência do servidor **Ezio Amâncio de Brito**, para exercer mandato classista no cargo de Diretor Tesoureiro do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cedência do servidor **Ezio Amâncio de Brito**, matrícula n.º 3358-8, para exercer mandato classista do cargo de Diretor Tesoureiro do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 18 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2028**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 18 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação da Inscrição da " Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI " .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 19/04/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da " Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI " com validade até 19/04/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 19 de abril de 2024 .

Michele Julião Marques da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 19 DE ABRIL DE 2024 .

Dispõe sobre a aprovação da Renovação da Inscrição " Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar " com validade até 19 /0 4 /202 6 .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 1 9 /0 4 /202 4 .

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Renovação da Inscrição " Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar " com validade até 19 /0 4 /202 6 .

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 19 de abril de 2024 .

Michele Julião Marques da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos meses de outubro novembro e dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD , no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.365/2008, alterada pela Lei nº. 1.632/2012 e Lei nº. 1.873/2014, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 0 4 de abril de 202 4 .

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de Contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Naviraí, 04 de abril de 2024 .

Frederick Forbat de Araujo

Presidente do CMDPD

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº9/2024**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia, contemplando estudos preliminares, projeto básicos, projetos executivos, projetos complementares e planilhas orçamentárias para cobertura e reestruturação da feira central ao ar livre do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

EMPRESA: JM PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.309.951/0001-61

VALOR: R\$88.987,50 (Oitenta e oito mil novecentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO: 4 (quatro) meses

Paranaíba MS, 19 de abril de 2024

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Administração**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024/TUR****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3381/2024****CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **Comissão de Seleção TORNA PÚBLICO**, com esteio na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal n. 1.197/2023, para ciência das interessadas, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Acordo de cooperação que tenha por objeto a execução de projeto de desenvolvimento do comércio artesanal a ser realizado no Centro público de comercialização de produtos artesanais.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Turismo, pela formalização de Acordo de cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução de projeto de desenvolvimento do comércio artesanal no Centro público de comercialização de produtos artesanais, com organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 1.268/2024, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2.1. O Acordo de cooperação terá por objeto a execução de projeto de desenvolvimento do comércio artesanal no Centro público de comercialização de produtos artesanais.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

- estimular o turismo com o desenvolvimento de projeto em um local específico que dará visibilidade ao artesanato local;
- apoiar a comercialização e desenvolver ações que agregam valor aos produtos artesanais;
- implementar ações de economia criativa e solidária com fundamento na igualdade e solidariedade dos artesãos;
- valorizar a cultura local.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Paranaíba-MS, objetiva celebrar acordo de cooperação com organização da sociedade civil por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Turismo para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a utilização de imóvel municipal por organização da sociedade civil (OSC), denominado Centro público de comercialização de produtos artesanais, localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias.

O Centro público de comercialização de produtos artesanais foi concebido como um espaço destinado à venda e apoio ao comércio de produtos artesanais, sendo construído com recursos provenientes do Contrato de repasse n.º 759142/2011, celebrado com o Ministério do Turismo.

A presente cooperação visa a redução das disparidades sociais e a promoção da economia criativa e solidária entre os artesãos do Município de Paranaíba, oferecendo um local para a comercialização de seus produtos e a realização de iniciativas voltadas para a divulgação do artesanato.

Entende-se que a existência de uma infraestrutura adequada funciona como elemento agregador e multiplicador das atividades artesanais, proporcionando acesso a arte e sistematização do fluxo turístico, impactando positivamente o comércio e a cultura local.

O projeto visa incentivar as economias de base local, assegurando a preservação da cultura local, o desenvolvimento do turismo, bem como a geração de emprego e renda para as famílias que encontram no artesanato uma forma de garantir a própria sobrevivência e a manutenção do bem estar de seus familiares.

Considerando a necessidade de formalização da cessão do bem para a Organização da Sociedade Civil (OSC), faz-se imprescindível a abertura de Edital de Chamamento público, conforme previsto no art. 29 da Lei n.º 13.019/2014.

O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto municipal n.º 1.197/2023, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

O objeto da parceria será a execução de projeto de desenvolvimento do comércio artesanal a ser realizado no imóvel municipal "Centro público de comercialização de produtos artesanais".

A parceria tem como objetivos específicos:

- a) estimular o turismo com o desenvolvimento de projeto em um local específico que dará visibilidade ao artesanato local;
- b) apoiar a comercialização e desenvolver ações que agregam valor aos produtos artesanais;
- c) implementar ações de economia criativa e solidária com fundamento na igualdade e solidariedade dos artesãos;
- d) valorizar a cultura local.

Não será permitida a atuação em rede.

Não será realizado repasse financeiro e a cessão do imóvel se dará com encargos, assumindo a OSC a gestão do local e obrigação de implementar as ações do projeto no local, incluindo a organização dos artesãos e o funcionamento do local.

O imóvel está localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias e o Município assumirá as seguintes despesas: com as adequações físicas necessárias para a execução da cooperação; com a manutenção geral do prédio, tais como elétrica, hidráulica, telefonia; instalação de divisória dentre outras; a conservação do prédio a ser cedido; com as despesas de água e; com a limpeza da área coletiva.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei n.º 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1. Para a celebração do Acordo de cooperação, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

2. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e §1º, da Lei n.º 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei n.º 13.019, de 2014);
3. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, *caput*, inciso II, da Lei n.º 13.019, de 2014;
4. apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, *caput*, inciso III, da Lei n.º 13.019, de 2014);
5. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo II e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, *caput*, incisos V e VI, da Lei n.º 13.019, de 2014);
6. comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, *caput*, inciso VII, da Lei n.º 13.019, de 2014);
7. atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei n.º 13.019, de 2014); e

5.2. Ficará impedida de celebrar o Acordo de cooperação a OSC que:

3. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional

(art. 39, *caput*, inciso I, da Lei n.º 13.019, de 2014);

4. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei n.º 13.019, de 2014);

5. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei n.º 13.019);

6. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei n.º 13.019, de 2014);

7. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II, do art. 73 da Lei n.º 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei n.º 13.019, de 2014 (art. 39, *caput*, inciso V, da Lei n.º 13.019, de 2014);

8. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei n.º 13.019, de 2014); ou

9. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei n.º 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída pelo Decreto Municipal n. 1.268 /2024 conforme artigos 2º, *caput*, inciso X, e 27 da Lei n.º 13.019/2014.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 13.019, de 2014).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei n.º 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja seu membro.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/04/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	22/04/2024 21/05/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/05/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/05/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/05/2024 28/05/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	29/05/2024 02/06/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/06/2024

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei n.º 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei n.º 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do(a) município de Paranaíba-MS, no seguinte endereço <https://www.paranaiba.ms.gov.br/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de divulgação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 001/2024/TUR", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Juca Pinhé, nº 333, Santa Mônica, Paranaíba-MS, CEP 79500-000 (Secretaria Municipal de Administração).

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

7.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

8. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
9. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
10. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no *Anexo V*.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,05) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (3,0) - Grau satisfatório da descrição (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- c) que estejam em desacordo com o Edital.

7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) Município *na internet* (<https://www.paranaiba.ms.gov.br/>), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei n.º 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão encaminhados à Comissão de seleção, na prefeitura municipal, poderá ser pessoalmente, no seguinte endereço Av. Juca Pinhé, nº 333, Santa Mônica, Paranaíba-MS, CEP 79500-000 (Secretaria Municipal de Administração), no seguinte horário das 7h às 11h ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico administracao@paranaiba.ms.gov.br

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, dar-se-á ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a autoridade competente para decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso será homologado e divulgado no sítio eletrônico oficial do município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção .

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei n.º 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a OSC para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais . Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.
5	Publicação do extrato do acordo de cooperação na Imprensa Oficial.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais . Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, *caput*, 33, 34 e 39 da Lei n.º 13.019, de 2014).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei n.º 13.019, de 2014), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Cooperação.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) as obrigações da proponente;
- f) as obrigações da concedente.

8.2.3. Não será realizado repasse financeiro e a cessão do imóvel se dará com encargos, assumindo a OSC a gestão do local e obrigação de implementar as ações do projeto no local do imóvel, incluindo a organização dos artesãos e o

funcionamento do local.

O Município assumirá as seguintes despesas: com as adequações físicas necessárias para a execução da cooperação; com a manutenção geral do prédio, tais como elétrica, hidráulica, telefonia; instalação de divisória dentre outras; a conservação do prédio a ser cedido; com as despesas de água e; com a limpeza da área coletiva.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [art. 2º](#), no [art. 33](#) e no art. 34, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei n.º 13.019, de 2014](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto n.º 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VIII - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo III - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

IX - declaração do representante legal da OSC conforme Anexo II - Declaração do Art. 27 do Decreto n.º 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado neste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais . Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública federal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos . Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei n.º 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei n.º 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação

regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Acordo de cooperação na Imprensa Oficial do Município. O Acordo de cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei n.º 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Não haverá repasse de recursos financeiros para a execução do acordo de cooperação.

9.2. As despesas relacionadas à manutenção e conservação do imóvel que será cedido correrão por conta do orçamento do município em conformidade com a Lei orçamentária anual.

9.3. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada e a cessão do imóvel será com encargos para a OSC descrito nas obrigações no Acordo e cooperação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do(a) município de Paranaíba na *internet* (<https://www.paranaiba.ms.gov.br/>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, pelo e-mail administracao@paranaiba.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta às impugnações caberá a autoridade municipal.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente pelo e-mail: administracao@paranaiba.ms.gov.br os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O município de Paranaíba/MS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei n.º 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II - Declaração do art. 27 do Decreto n.º 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo III - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V - Referências para a Cooperação;

Anexo VI - Modelo de Proposta

Anexo VII - Minuta do Acordo de Cooperação.

Paranaíba - MS, 17 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Turismo

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024/TUR e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)**ANEXO II****DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO N.º 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

6. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na relação abaixo: alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)**ANEXO III****DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei n.º 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquan-

to durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE						CNPJ	
ENDEREÇO							
CIDADE		UF	CEP	DDD/TELEFONE		E.A	
CONTA CORRENTE			BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL						CPF	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR				CARGO	FUNÇÃO		MATRÍCULA
ENDEREÇO							CEP

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação		Período de Execução	
		Início	Término
Responsável pela Execução do projeto/ação			
Objeto			
Justificativa			

3 – METAS FÍSICAS E VALORES

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores		Valor Contrapartida	Valor Total
		Etapa	Unid. Medida	Valor das parcelas	Valor Anual		

4 – INDICADORES

META	Parâmetros de alcance de resultados	Formas de verificação

5 - FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos

5.2 Plano de Aplicação

Elemento de despesa	Descrição da Despesa	Valor

Origem da Receita	Valor

5.3 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

Partícipes (nomenclatura) - Contrapartida

1.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.

	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7- APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:

 Aprovação Não aprovação

Local, ____ / ____ / ____

ANEXO V**Referências para a Parceria**

Na redação da proposta a entidade se utilizará das seguintes referências:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

a.1. Informações: a OSC deverá apresentar ações para a execução do projeto de desenvolvimento do comércio artesanal no Centro público de comercialização de produtos artesanais. Que envolvam

o uso, gestão e o funcionamento do imóvel;

o estímulo ao turismo no local;

a visibilidade ao artesanato local;

o apoio à comercialização de produtos artesanais;

agregar valor aos produtos artesanais;

a economia criativa e solidária com fundamento na igualdade e solidariedade dos artesãos;

a valorização da cultura local;

a.2. O prazo para o acordo de cooperação será de 24 meses com possibilidade de prorrogação por mais 24 meses, dessa forma, as metas e o prazos precisam estar contemplados no período de 24 meses.

As metas devem ser apresentadas em conformidade com as ações propostas e com a apresentação de prazo para o seu cumprimento. Para cada ação deverá existir uma meta, sendo possível a apresentação de várias etapas.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria;

A proposta deverá estar adequada ao projeto que tem por objetivo o desenvolvimento de ações para os artesãos com o objetivo de execução do projeto de desenvolvimento do comércio artesanal no Centro público de comercialização de produtos artesanais.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.

A proposta deve apresentar a realidade dos artesãos de Paranaíba e do Centro público de comercialização de produtos artesanais e quais serão as ações que serão propostas para interferir e melhorar a realidade com vistas a ser realizado o objeto da parceria, e atingir a sua finalidade.

ANEXO VI**Modelo de Proposta**

Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 001/2024/TUR

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público n.º 001/2024/TUR, nos seguintes termos:

a) _____ (descrição do objeto da parceria);

b) _____ (fazer a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto);

c) _____ (indicar as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas);

d) _____ (indicar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas).

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Nome e assinatura da OSC

ANEXO VII**Minuta do Acordo de cooperação**

Acordo de Cooperação N.º 001/2024/TUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXX.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX- MS, inscrita no CNPJ sob n. XXXXX, com sede na Rua XXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal de XXXX, Sr.(a) XXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXX, portador da CI-RG sob o n. XXXX, residente e domiciliado a Rua XXXX (dados completos) e XXXXXXXX (organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob n. xxxxx, com sede xxxxx, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, pelo seu representante legal Sr. (a) XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. xxxxx, portador da CI-RG N. xxxxx, com endereço a rua XXXX (dados completos), resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a celebração de acordo de cooperação para execução de projeto de desenvolvimento do comércio artesanal no Centro público de comercialização de produtos artesanais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

Parágrafo primeiro. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente a delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

Parágrafo segundo. Não serão destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias e não serão realizados repasses financeiros para a OSC.

Parágrafo segundo: A cessão do uso do imóvel para o projeto será com encargos para a OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

3.1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) alteração do Acordo de cooperação, cessão do imóvel, pagamento das despesas com a manutenção do prédio e com a limpeza da área coletiva, acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo;
- b) fornecer as informações necessárias sobre o acordo de cooperação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- d) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) realizar as despesas com as adaptações necessárias à cessão do imóvel e em consonância com a execução do objeto do termo;
- f) realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- g) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do projeto com a finalidade de evitar a sua descontinuidade.

3.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

manter escrituração contábil regular;

realizar os relatórios de execução do objeto do presente termo;

conceder livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro do imóvel, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, energia elétrica, de investimento e de pessoal, excetuando as que serão de responsabilidade da Administração Pública;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento do imóvel, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de 24 meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada por mais 24 meses, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

5.1 Não haverá repasse financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

6.1 Não serão liberados recursos para a OSC, sendo que as despesas com a manutenção, adequações das instalações e limpeza do imóvel serão realizadas diretamente pela Administração Pública, sem qualquer tipo de repasse a OSC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

7.1 O presente termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

8.1 As contratações de bens e serviços pela organização DA sociedade civil, serão realizadas com recursos próprios sem repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.2 os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo são de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e poderá utilizar apoio técnico de terceiros.

9.2 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, sendo que poderá se utilizar de apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

9.3 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação dessa parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

9.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública municipal da área correspondente de atuação ou pela Secretaria Municipal em caso de inexistência de Conselho, bem como estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Documentos

10.1. O acompanhamento e a execução do presente Acordo de cooperação serão por meio dos seguintes documentos: relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados contendo: a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas; a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

b) relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;

c) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo.

10.2 O gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto e em caso da duração da parceria exceder a um ano, analisará o relatório de fim exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

10.3 O parecer técnico deverá, obrigatoriamente, mencionar: os resultados já alcançados e seus benefícios; os impactos econômicos ou sociais; o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O presente termo poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e verificação da ocorrência de qualquer circunstância que autorize a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS Responsabilizações

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n.º 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração PÚBLICA pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente termo ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa mediante o auxílio da procuradoria jurídica do município, o foro da Comarca de Paranaíba.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranaíba - MS, xx de xxxx de 2024.

Secretário Municipal de Turismo

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica Municipal NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2024

Proc. Licitação: 99/2023 (Pregão Presencial nº 47/2023)

Ata de Registro de Preço: 38/2023

Contratada: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FALDA DESCARTÁVEL INFANTIL E GERIÁTRICA

Inobservância: ATRASO NA ENTREGA

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido ao atraso no prazo de entrega de mercadoria, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, Cep 79080-375, Campo Grande

Responsável: Andressa Larucci Rodrigues (CPF nº 017.128.421-61)

FINALIDADE:

NOTIFICA-SE a contratada sobre o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega de fraldas descartáveis, conforme as Autorizações de Fornecimento listada abaixo:

- Autorização de Fornecimento (AF) – 1094/24 / Pedido de compra 1093/24 – item:

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG, MARCA: PANTEX, QUANTIDADE: 20000

Solicitamos que a empresa cumpra estritamente os prazos de entrega para evitar atrasos que possam causar transtornos para o município e evitar a aplicação de penalidades.

Diante desta situação, solicitamos que o problema seja resolvido o mais rápido possível, sob pena de aplicação de penalidades.

Sendo assim, fica a contratada notificada para **apresentar defesa no prazo supramencionado.**

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.137/2023.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.137/2023.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: gestaodecontratos.projur@gmail.com.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2024.

KAMILLA VILELA MODESTO MARTINS

Gestora de Penalidades e Sanções

Matéria enviada por Kamilla Vilela Modesto Martins

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029 /2023**PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 2040/2024**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.30-15001002000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

DATA: 29/02/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra*), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

3984 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	141.002.857	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO	TN	57	MARCA PROPRIA	3.420,00
	194.940,00					

Descrição do Detalhado

Valor Total Geral:**194.940,00****6911 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	141.002.884	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA US	TN	825	PRÓPRIA	3.464,00
	2.857.800,00					

Descrição do Detalhado

Valor Total Geral:

2.857.800,00

Valor Total da Licitação:**3.052.740,00****HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 PREGÃO Nº 4/2024**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra*), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da

Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7 h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA**, portadora do RG nº 1499872 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 909.405.631-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 113, de 18 de julho de 2018 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA**, portadora do RG nº 1499872 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 909.405.631-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 113, de 18 de julho de 2018 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 017/2022

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, conforme **Portaria nº 017/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 04 de janeiro de 2022.

ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N.º 017/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 003/2024ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de abril de 2024;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de fevereiro de 2024.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 18 de abril de 2024.

Maria Francisca de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -
RESOLUÇÃO N.º 018/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 003/2024ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de abril de 2024;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março de 2024.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 18 de abril de 2024.

Maria Francisca de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA =
RESOLUÇÃO 019/2024/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Obras Sociais Jesus Consolador referente ao recurso de doação da Usina Cedro, por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, exercício de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/Paranaíba–MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 003/2024ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de abril de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da Entidade Obras Sociais Jesus Consolador referente ao recurso de doação da Usina Cedro, por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, exercício de 2024 , de acordo com a planilha

a seguir:

Entidade: Obras Sociais Jesus Consolador	Doação: R\$10.000,00 (dez mil reais)
--	--

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paranaíba/MS, 18 de abril de 2024.

Maria Francisca de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba-MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA _
RESOLUÇÃO N.º 020/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Socioassistencial "Impactando Vidas através da Música e da Dança", que será executada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 003º/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de abril de 2024;

Resolve:

Artigo 1º. Aprova o Plano de Trabalho do Projeto Socioassistencial "Impactando Vidas através da Música e da Dança", que será executada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 18 de abril de 2024.

Maria Francisca de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 012/2024/SEMED/PBA/MS, 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Secretária Escolar.

A Secretária Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maria da Conceição Pereira Carvalho**, para responder pela função de Secretária Escolar junto a E.M. Profº Ignácio José da Silva em substituição a Ducimar Aparecida de Souza que se encontra gozando por um período de 15 dias de férias de 22/04/2024 a 06/05/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Paranaíba, 22 de abril de 2024.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de Raio-X com Gerador Com Tecnologias em alta Frequência controladora por microprocessadores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 06 de maio de 2024, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 - Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 19 de abril de 2024.

André de Assis Voginski

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 022/2024

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** modo de disputa **"FECHADO/ABERTO"** (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, no município de Paranhos (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 11864.7130001/23-011, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 08 de maio de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 - Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 19 de abril de 2024.

André de Assis Voginski

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 022/2024

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº308/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DJENNIFER ALEGRE GUSTAVO BAMBIL.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1647,28 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 18 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 18 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DJENNIFER ALEGRE GUSTAVO BAMBIL - Contratada.
Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº296/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - NUCLEO DE EDUCACAO INDIGENA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS - Contratada.
Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº303/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDNA RIBEIRO GONÇALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 13 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 13 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDNA RIBEIRO GONÇALVES - Contratada.
Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº314/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e BEATRIZ VITORIA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1401,98 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 04 de abril de 2024 à 19 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 04 de abril de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e BEATRIZ VITORIA RIBEIRO DA SILVA - Contratada.
Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº313/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PSICOLOGO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2109,32 (dois mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 01 de abril de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº312/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JHONCLEILON GOMES MARTINS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 19 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 19 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JHONCLEILON GOMES MARTINS - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº311/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDICLEUSOM ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 19 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 19 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDICLEUSOM ROMERO - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº310/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EBERSON MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE INFORMATICA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PANCHO ROMERO - PARAGUASSU, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1401,98 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 19 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 19 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EBERSON MORALES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº309/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GEONI MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais

com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 18 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 18 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e GEONI MORALES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº293/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENNER.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - PAÇO MUNICIPAL, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1401,98 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENNER - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº294/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LURDES CANDIA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 7Hrs e 30Min. semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 858,84 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a cargo de Professor, Nível I e Classe "A".

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LURDES CANDIA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº306/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e CRISTIANE EDELCEI GONÇALVES RIBEIRO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 12Hrs e 30Min. semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2.148,70 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: De 15 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 15 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e CRISTIANE EDELCEI GONÇALVES RIBEIRO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº305/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e AMBROSIO JUNIOR GIMENES DUBAS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sob o regime

de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSPORTE ESCOLAR, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1274,26 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 14 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 14 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e AMBROSIO JUNIOR GIMENES DUBAS - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº304/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e PEDRO ARAUJO INSANBRALDE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - CENTRO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 13 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 13 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e PEDRO ARAUJO INSANBRALDE - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº302/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DAVI BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. INDIGENA GIL PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 13 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 13 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DAVI BENITES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº301/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e VANESSA MOREIRA VIARO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VANESSA MOREIRA VIARO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SANDRO LUIS MARTINEZ.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de TRATORISTA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E SUSTENTAVEL - AGRICULTURA, fazendo jus a

uma remuneração mensal de R\$ 1401,98 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de março de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SANDRO LUIS MARTINEZ - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº299/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOSE VALTER VIANA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de TRATORISTA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E SUSTENTAVEL - AGRICULTURA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1401,98 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de março de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOSE VALTER VIANA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº298/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GILBERTO DEMBINSKI FILHO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 11Hrs e 15Min. semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. VER. IVO ILMO WACHSMANN, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1.933,83 (um mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e GILBERTO DEMBINSKI FILHO - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº297/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ADRIANE ANTONIA GONCALVES RIBEIRO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSPORTE ESCOLAR, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 11 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 11 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ADRIANE ANTONIA GONCALVES RIBEIRO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº295/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MICHEL MORAES FERREIRA RODRIGUES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1274,26 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2024 à 19 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MICHEL MORAES FERREIRA RODRIGUES - Contratado.
Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº307/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e TANNIA FRANSCIELLY ROCHA TRINDADE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 15 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 15 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e TANNIA FRANSCIELLY ROCHA TRINDADE - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

Processo Administrativo nº119/2023

Processo Licitatório nº170/2023

Pregão Eletrônico nº27/2023

Data: 01/12/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: NELSON ARGENTINO, SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, MAXSUEL SOUZA ALMEIDA, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza Para Atender a Demanda das Secretarias e Fundos:

Licitação: 000170/23 PREGÃO ELETRÔNICO

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário

Valor Total

Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196

3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 600 2,77

1.662,00

31 030.022.022 CERA LÍQUIDA (INCOLOR) UN 60 4,49

269,40

43 030.021.001 COPO DESCARTÁVEL (180 ML.) UN 600 4,35

2.610,00

55 030.067.518 DESINGRIPANTE SPRAY 300ML UN 48 7,58

363,84

57 030.022.166 DESODORIZADOR AMBIENTAL UN 250 9,48

2.370,00

62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 480 1,53

734,40

67 030.022.040 ESCOVA MULTI USO UN 60 2,15

129,00

69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 60 1,75

105,00

70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 60 2,10

126,00

75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 60 1,49

89,40

80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 120 7,48

897,60

81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 48 3,48

167,04

94 030.021.042 PALITO P/ DENTE UN 48 0,75

36,00

101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 720 5,35

3.852,00

102 030.021.172 PAPEL INTERFOLHAS PLUS BRANCO C/ 1000 FL. UN 30 11,48

344,40

103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 480 4,45

2.136,00

107 030.026.004 PILHA ALCALINA (PQ.) UN 208 1,85

384,80

108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 400 2,69

1.076,00

119 030.022.152 RODO PLÁSTICO (40 CM.) UN 20 7,25

145,00

120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 60 9,75

585,00

121 030.022.020 SABAO EM BARRA UN 144 7,38

1.062,72

122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 600 4,58

2.748,00

126 030.022.174 SABONETE LÍQUIDO (250 ML.) UN 48 5,45

261,60
128 030.022.221 SABONETE LÍQUIDO C/ VÁLVULA (01 L.) UN 90 10,95
985,50
132 030.069.248 SACO P/ LIXO (200 LT.) PCT 300 6,78
2.034,00
134 030.022.218 SACO P/ LIXO (50 LI.) UN 250 14,86
3.715,00
145 030.022.176 VASSOURA CERDAS DE NYLON UN 100 5,98
598,00
146 030.022.010 VASSOURA DE PALHA UN 50 43,85
2.192,50
148 030.022.142 VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM (26 D.) UN 200 21,75
4.350,00
Total Proponente: 36.030,20
Proponente: 5053 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
58 030.022.167 DESODORIZADOR SANITÁRIO UN 200 2,79
558,00
Total Proponente: 558,00
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
4 030.009.384 ÀLCOOL 70% ETÍLICO UN 300 5,98
1.794,00
39 030.021.213 COADOR P/ CAFÉ (GG.) UN 50 3,50
175,00
45 030.022.007 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ UN 300 2,70
810,00
82 030.022.248 KIT DESODORIZADOR SPRAY REFIL (12 ML.) UN 360 20,00
7.200,00
83 030.036.412 LIMPA ALUMINIO UN 48 2,98
143,04
85 030.022.018 LIMPADOR MULTI USO UN 96 2,80
268,80
91 030.022.196 MANGUEIRA P/ JARDIM (50 M.) UN 15 160,00
2.400,00
96 030.022.003 PANO DE CHÃO UN 144 3,50
504,00
106 030.050.648 PEDRA SANITÁRIA UN 40 15,00
600,00
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 400 2,95
1.180,00
133 030.022.016 SACO P/ LIXO (30 L.) UN 100 14,00
1.400,00
Total Proponente: 16.474,84
Proponente: 6843 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5 030.009.763 ALCOOL EM GEL 500 G UN 100 5,60
560,00
Total Proponente: 560,00
Proponente: 7292 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
36 030.022.090 CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ PEDAL (12 L.) UN 15 23,00
345,00
51 030.022.206 DESENGORDURANTE (500 ML.) UN 60 4,81
288,60
87 030.022.105 LUSTRA MÓVEIS UN 48 3,33
159,84
Total Proponente: 793,44
Proponente: 7294 MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
52 030.022.030 DESINFETANTE LIQUIDO (01 L.) UN 240 2,80
672,00
Total Proponente: 672,00
Total Centro de Custo: 55.088,48
5 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário
Valor Total
Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196
3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 144 2,77
398,88
18 030.050.435 BALDE PLÁSTICO (20 L.) UN 10 14,45
144,50
35 030.022.068 CESTO DE LIXO C/ TAMPA (30 L.) UN 4 29,50
118,00
43 030.021.001 COPO DESCARTÁVEL (180 ML.) UN 200 4,35
870,00

46 030.022.035 CREME DENTAL (90 GR.) UN 80 2,48
198,40
57 030.022.166 DESODORIZADOR AMBIENTAL UN 48 9,48
455,04
62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 158 1,53
241,74
65 030.022.093 ESCOVA SANITÁRIA UN 8 4,95
39,60
69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 66 1,75
115,50
70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 96 2,10
201,60
75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 48 1,49
71,52
78 030.069.550 GUARDANAPO DE PAPEL UN 66 2,25
148,50
80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 60 7,48
448,80
81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 6 3,48
20,88
94 030.021.042 PALITO P/ DENTE UN 48 0,75
36,00
97 030.022.009 PANO DE PRATO UN 52 3,95
205,40
101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 240 5,35
1.284,00
102 030.021.172 PAPEL INTERFOLHAS PLUS BRANCO C/ 1000 FL. UN 15 11,48
172,20
103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 60 4,45
267,00
108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 24 2,69
64,56
119 030.022.152 RODO PLÁSTICO (40 CM.) UN 6 7,25
43,50
120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 10 9,75
97,50
121 030.022.020 SABAO EM BARRA UN 48 7,38
354,24
122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 55 4,58
251,90
126 030.022.174 SABONETE LÍQUIDO (250 ML.) UN 48 5,45
261,60
132 030.069.248 SACO P/ LIXO (200 LT.) PCT 50 6,78
339,00
139 030.019.026 SACO PLÁSTICO (30 X 40 CM.) KG 5 24,47
122,35
145 030.022.176 VASSOURA CERDAS DE NYLON UN 15 5,98
89,70
146 030.022.010 VASSOURA DE PALHA UN 25 43,85
1.096,25
148 030.022.142 VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM (26 D.) UN 200 21,75
4.350,00
Total Proponente: 12.508,16
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
4 030.009.384 ÁLCOOL 70% ETÍLICO UN 48 5,98
287,04
39 030.021.213 COADOR P/ CAFÉ (GG.) UN 12 3,50
42,00
45 030.022.007 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ UN 100 2,70
270,00
83 030.036.412 LIMPA ALUMINIO UN 48 2,98
143,04
85 030.022.018 LIMPADOR MULTI USO UN 96 2,80
268,80
91 030.022.196 MANGUEIRA P/ JARDIM (50 M.) UN 4 160,00
640,00
96 030.022.003 PANO DE CHÃO UN 48 3,50
168,00
98 030.021.028 PAPEL ALUMINIO UN 5 4,00
20,00
106 030.050.648 PEDRA SANITÁRIA UN 4 15,00

60,00
123 030.022.197 SABONETE UN 300 1,25
375,00
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 100 2,95
295,00
133 030.022.016 SACO P/ LIXO (30 L.) UN 100 14,00
1.400,00
Total Proponente: 3.968,88
Proponente: 7294 MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
53 030.022.005 DESINFETANTE (02 LTRS) UN 60 4,15
249,00
Total Proponente: 249,00
Total Centro de Custo: 16.726,04
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quan. Valor Unitário
Valor Total
Proponente: 3426 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
74 030.050.475 FITA ADESIVA CREPE P/ FRALDAS UN 20 3,70
74,00
Total Proponente: 74,00
Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196
3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 1.060 2,77
2.936,20
20 030.050.726 BALDE PLÁSTICO (10 L.) UN 45 5,45
245,25
21 030.022.259 BANHEIRA INFANTIL UN 3 29,88
89,64
34 030.022.210 CESTO DE LIXO C/ TAMPA (14 L.) UN 21 24,80
520,80
43 030.021.001 COPO DESCARTÁVEL (180 ML.) UN 189 4,35
822,15
47 030.022.204 CREME DENTAL INFANTIL UN 140 4,98
697,20
50 030.022.034 CREME P/ PENTEAR INFANTIL (01 KG.) UN 240 12,50
3.000,00
62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 1.052 1,53
1.609,56
65 030.022.093 ESCOVA SANITÁRIA UN 15 4,95
74,25
66 030.022.036 ESCOVA DENTAL INFANTIL UN 140 1,25
175,00
67 030.022.040 ESCOVA MULTI USO UN 24 2,15
51,60
69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 330 1,75
577,50
70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 340 2,10
714,00
72 030.022.153 ESSENCIA AROMÁTICA UN 12 8,48
101,76
75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 76 1,49
113,24
78 030.069.550 GUARDANAPO DE PAPEL UN 6 2,25
13,50
80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 176 7,48
1.316,48
81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 14 3,48
48,72
89 030.022.074 LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (M.) UN 25 2,23
55,75
97 030.022.009 PANO DE PRATO UN 83 3,95
327,85
101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 1.012 5,35
5.414,20
103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 6 4,45
26,70
107 030.026.004 PILHA ALCALINA (PQ.) UN 22 1,85
40,70
108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 17 2,69
45,73
113 030.022.056 PRENDEDOR DE ROUPA UN 12 1,68
20,16

119 030.022.152 RODO PLÁSTICO (40 CM.) UN 22 7,25
159,50
120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 47 9,75
458,25
121 030.022.020 SABAO EM BARRA UN 170 7,38
1.254,60
122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 557 4,58
2.551,06
124 030.022.067 SABONETE INFANTIL (90 GR.) UN 400 2,48
992,00
128 030.022.221 SABONETE LÍQUIDO C/ VÁLVULA (01 L.) UN 7 10,95
76,65
131 030.022.217 SACO P/ LIXO (15 L.) UN 339 12,86
4.359,54
134 030.022.218 SACO P/ LIXO (50 LI.) UN 305 14,86
4.532,30
137 030.019.020 SACO PLÁSTICO (16 X 28 CM.) KG 12 24,97
299,64
138 030.019.027 SACO PLÁSTICO (25 X 35 CM.) KG 12 24,47
293,64
139 030.019.026 SACO PLÁSTICO (30 X 40 CM.) KG 12 24,47
293,64
143 030.022.095 SHAMPOO INFANTIL UN 100 9,56
956,00
144 030.050.009 TOALHA DE ROSTO UN 2 8,95
17,90
145 030.022.176 VASSOURA CERDAS DE NYLON UN 43 5,98
257,14
146 030.022.010 VASSOURA DE PALHA UN 74 43,85
3.244,90
147 030.022.055 VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO UN 33 9,85
325,05
Total Proponente: 39.109,75
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
4 030.009.384 ÀLCOOL 70% ETÍLICO UN 790 5,98
4.724,20
27 030.022.102 BOTA DE BORRACHA Nº 40 PAR 1 35,00
35,00
29 030.022.100 BOTA DE BORRACHA Nº 42 PAR 4 35,00
140,00
32 030.022.070 CERA LÍQUIDA (VERMELHA) UN 48 4,50
216,00
84 030.022.202 LIMPA VIDRO UN 6 4,00
24,00
85 030.022.018 LIMPADOR MULTI USO UN 20 2,80
56,00
91 030.022.196 MANGUEIRA P/ JARDIM (50 M.) UN 10 160,00
1.600,00
96 030.022.003 PANO DE CHÃO UN 206 3,50
721,00
123 030.022.197 SABONETE UN 29 1,25
36,25
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 404 2,95
1.191,80
Total Proponente: 8.744,25
Proponente: 7292 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
51 030.022.206 DESENGORDURANTE (500 ML.) UN 15 4,81
72,15
71 030.022.131 ESPONJA P/ BANHO UN 120 1,60
192,00
87 030.022.105 LUSTRA MÓVEIS UN 12 3,33
39,96
92 030.022.106 PÁ P/ LIXO UN 30 2,03
60,90
Total Proponente: 365,01
Proponente: 7294 MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
13 030.022.119 AMACIANTE P/ ROUPAS (02 L.) UN 360 3,75
1.350,00
52 030.022.030 DESINFETANTE LIQUIDO (01 L.) UN 884 2,80
2.475,20
Total Proponente: 3.825,20

Proponente: 7295 TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICIO
68 030.022.066 ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA UN 4 7,50
30,00
Total Proponente: 30,00
Total Centro de Custo: 52.148,21
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário
Valor Total
Proponente: 3426 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
11 030.036.528 ALMOTOLIA BICO RETO PRETA (500 ML.) UN 50 9,50
475,00
Total Proponente: 475,00
Proponente: 3662 MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
33 030.022.099 CESTO DE LIXO C/ TAMPA (100 L.) UN 15 60,00
900,00
Total Proponente: 900,00
Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196
3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 1.360 2,77
3.767,20
6 030.022.112 ÁLCOOL ETILICO 92,8% UN 960 8,58
8.236,80
12 030.022.146 ALVEJANTE EM PÓ/COLORO (20 KG.) UN 16 594,00
9.504,00
20 030.050.726 BALDE PLÁSTICO (10 L.) UN 35 5,45
190,75
22 030.050.187 BORRIFADOR (500ML) UN 30 4,88
146,40
35 030.022.068 CESTO DE LIXO C/ TAMPA (30 L.) UN 35 29,50
1.032,50
38 030.021.078 COADOR P/ CAFÉ (G.) UN 30 2,75
82,50
43 030.021.001 COPO DESCARTÁVEL (180 ML.) UN 2.200 4,35
9.570,00
57 030.022.166 DESODORIZADOR AMBIENTAL UN 200 9,48
1.896,00
62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 400 1,53
612,00
63 030.019.010 EMBALAGEM P/ MARMITEX UN 500 0,58
290,00
65 030.022.093 ESCOVA SANITÁRIA UN 45 4,95
222,75
67 030.022.040 ESCOVA MULTI USO UN 55 2,15
118,25
69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 140 1,75
245,00
70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 150 2,10
315,00
75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 300 1,49
447,00
76 030.050.464 FÓSFORO UN 75 3,25
243,75
78 030.069.550 GUARDANAPO DE PAPEL UN 100 2,25
225,00
79 030.022.058 HIPOCLORITO SÓDIO/COLORO ATIVO 12% (5 L.) UN 250 26,40
6.600,00
80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 125 7,48
935,00
81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 15 3,48
52,20
88 030.022.073 LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (G.) UN 100 2,23
223,00
89 030.022.074 LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (M.) UN 100 2,23
223,00
90 030.022.154 LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (PQ.) UN 90 2,23
200,70
94 030.021.042 PALITO P/ DENTE UN 80 0,75
60,00
97 030.022.009 PANO DE PRATO UN 60 3,95
237,00
99 030.050.850 PAPEL FILME UN 110 5,25
577,50

101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 1.200 5,35
6.420,00
102 030.021.172 PAPEL INTERFOLHAS PLUS BRANCO C/ 1000 FL. UN 1.000 11,48
11.480,00
103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 2.340 4,45
10.413,00
104 030.022.109 PAPEL TOALHA P/ DISPENSER (FD) UN 70 11,68
817,60
107 030.026.004 PILHA ALCALINA (PQ.) UN 320 1,85
592,00
108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 380 2,69
1.022,20
113 030.022.056 PRENDEDOR DE ROUPA UN 20 1,68
33,60
118 030.022.060 RODO P/ PIA UN 10 2,78
27,80
119 030.022.152 RODO PLÁSTICO (40 CM.) UN 25 7,25
181,25
120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 20 9,75
195,00
121 030.022.020 SABAO EM BARRA UN 80 7,38
590,40
122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 380 4,58
1.740,40
127 030.022.031 SABONETE LÍQUIDO (800 ML.) UN 100 10,95
1.095,00
131 030.022.217 SACO P/ LIXO (15 L.) UN 700 12,86
9.002,00
134 030.022.218 SACO P/ LIXO (50 LI.) UN 200 14,86
2.972,00
135 030.036.329 SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO (100 L.) UN 210 44,98
9.445,80
136 030.036.327 SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO (30 L.) UN 10 24,88
248,80
146 030.022.010 VASSOURA DE PALHA UN 25 43,85
1.096,25
148 030.022.142 VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM (26 D.) UN 15 21,75
326,25
Total Proponente: 103.952,65
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
23 030.022.245 BOTA DE BORRACHA Nº 36 PAR 10 35,00
350,00
25 030.022.097 BOTA DE BORRACHA Nº 37 PAR 16 35,00
560,00
26 030.022.050 BOTA DE BORRACHA Nº 38 PAR 16 35,00
560,00
28 030.022.051 BOTA DE BORRACHA Nº 41 PAR 6 35,00
210,00
40 030.021.084 COADOR P/ CAFÉ Nº 103 UN 150 3,50
525,00
45 030.022.007 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ UN 800 2,70
2.160,00
77 030.021.115 GARRAFA TÉRMICA UN 15 80,00
1.200,00
83 030.036.412 LIMPA ALUMINIO UN 120 2,98
357,60
85 030.022.018 LIMPADOR MULTI USO UN 420 2,80
1.176,00
PANO DE CHÃO 3,50
560,00
96 030.022.003 UN 160
98 030.021.028 PAPEL ALUMINIO UN 75 4,00
300,00
106 030.050.648 PEDRA SANITÁRIA UN 150 15,00
2.250,00
115 030.022.203 QUEROSENE - EMBALAGEM DE PLASTICO CONTEUN 10 24,50 245,00
123 030.022.197 SABONETE UN 300 1,25
375,00
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 1.200 2,95
3.540,00
133 030.022.016 SACO P/ LIXO (30 L.) UN 570 14,00

7.980,00

Total Proponente: 22.348,60

Proponente: 6843 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

10 030.036.136 ALMOTOLIA BICO RETO AMBAR (250 ML.) UN 50 4,80

240,00

73 030.036.371 ETER ETILICO 35% (1000 ML) UN 5 60,00

300,00

Total Proponente: 540,00

Proponente: 7291 SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

2 030.022.208 ACIDULANTE/NEUTRALIZANTE (20L.) UN 16 200,00

3.200,00

59 030.022.004 DETERGENTE INDUSTRIAL BACTERICIDA (20 KG.UN 16 350,00 5.600,00

105 030.022.089 PASTA UMECTANTE (20 KG.) UN 16 300,00

4.800,00

Total Proponente: 13.600,00

Proponente: 7292 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

16 030.022.037 APARELHO DE BARBEAR UN 350 3,43

1.200,50

17 030.028.006 AVENTAL UN 20 10,60

212,00

129 030.050.765 SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO UN 15 28,00

420,00

Total Proponente: 1.832,50

Proponente: 7294 MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

13 030.022.119 AMACIANTE P/ ROUPAS (02 L.) UN 200 3,75

750,00

14 030.022.236 AMACIANTE P/ ROUPAS (05 L.) UN 300 13,05

3.915,00

30 030.036.507 CERA LÍQUIDA (05 L.) UN 85 52,95

4.500,75

52 030.022.030 DESINFETANTE LIQUIDO (01 L.) UN 400 2,80

1.120,00

60 030.022.149 DETERGENTE (05 L.) GL 300 12,80

3.840,00

61 030.022.240 DETERGENTE EM GEL FLORAL 5LTS. UN 300 29,70

8.910,00

117 030.022.012 REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA (05 L.) UN 95 22,50

2.137,50

125 030.022.101 SABONETE LÍQUIDO (05 L.) UN 150 16,65

2.497,50

Total Proponente: 27.670,75

Total Centro de Custo: 171.319,50

13 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ER TURISMO

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário

Valor Total

Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196

3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 150 2,77

415,50

38 030.021.078 COADOR P/ CAFÉ (G.) UN 6 2,75

16,50

57 030.022.166 DESODORIZADOR AMBIENTAL UN 30 9,48

284,40

62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 50 1,53

76,50

69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 3 1,75

5,25

70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 10 2,10

21,00

75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 5 1,49

7,45

80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 5 7,48

37,40

81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 3 3,48

10,44

97 030.022.009 PANO DE PRATO UN 5 3,95

19,75

101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 100 5,35

535,00

103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 150 4,45

667,50

108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 4 2,69

10,76
120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 6 9,75
58,50
122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 15 4,58
68,70
126 030.022.174 SABONETE LÍQUIDO (250 ML.) UN 8 5,45
43,60
134 030.022.218 SACO P/ LIXO (50 LI.) UN 10 14,86
148,60
Total Proponente: 2.426,85
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
4 030.009.384 ÀLCOOL 70% ETÍLICO UN 50 5,98
299,00
45 030.022.007 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ UN 3 2,70
8,10
82 030.022.248 KIT DESODORIZADOR SPRAY REFIL (12 ML.) UN 30 20,00
600,00
91 030.022.196 MANGUEIRA P/ JARDIM (50 M.) UN 1 160,00
160,00
96 030.022.003 PANO DE CHÃO UN 5 3,50
17,50
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 50 2,95
147,50
Total Proponente: 1.232,10
Proponente: 7292 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
87 030.022.105 LUSTRA MÓVEIS UN 2 3,33
6,66
Total
Proponente: 6,66
Proponente: 7294 MAXBRIIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
54 030.022.065 DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL BUN 50 4,15 207,50
Total Proponente: 207,50
Proponente: 7295 TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICIO
149 030.022.249 VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM (30 D.) UN 6 42,66
255,96
Total Proponente: 255,96
Total Centro de
Custo: 4.129,07
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário
Valor Total
Proponente: 3426 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
114 030.009.723 PROTETOR SOLAR UN 20 18,00
360,00
Total Proponente: 360,00
Proponente: 3662 MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
33 030.022.099 CESTO DE LIXO C/ TAMPA (100 L.) UN 8 60,00
480,00
Total Proponente: 480,00
Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196
1 030.022.087 ABSORVENTE UN 40 2,85
114,00
3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 340 2,77
941,80
15 030.069.627 ANTISÉPTICO BUCAL UN 24 7,95
190,80
18 030.050.435 BALDE PLÁSTICO (20 L.) UN 12 14,45
173,40
19 030.022.188 BALDE PLÁSTICO (05 L.) UN 12 5,40
64,80
20 030.050.726 BALDE PLÁSTICO (10 L.) UN 20 5,45
109,00
31 030.022.022 CERA LÍQUIDA (INCOLOR) UN 40 4,49
179,60
35 030.022.068 CESTO DE LIXO C/ TAMPA (30 L.) UN 12 29,50
354,00
37 030.069.170 CHINELO/SANDÁLIA PAR 20 17,80
356,00
38 030.021.078 COADOR P/ CAFÉ (G.) UN 42 2,75
115,50
42 030.022.092 CONDICIONADOR P/ CABELO (INFANTIL) UN 120 9,68

1.161,60
43 030.021.001 COPO DESCARTÁVEL (180 ML.) UN 300 4,35
1.305,00
47 030.022.204 CREME DENTAL INFANTIL UN 60 4,98
298,80
48 030.009.024 CREME HIDRATANTE CORPORAL UN 24 8,45
202,80
49 030.022.117 CREME P/ PENTEAR UN 35 8,38
293,30
56 030.022.085 DESODORANTE ROLL-ON UN 60 7,48
448,80
62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 1.320 1,53
2.019,60
63 030.019.010 EMBALAGEM P/ MARMITEX UN 1.200 0,58
696,00
64 030.050.534 EMBALAGEM P/ PIPOCA UN 18 19,80
356,40
65 030.022.093 ESCOVA SANITÁRIA UN 20 4,95
99,00
66 030.022.036 ESCOVA DENTAL INFANTIL UN 32 1,25
40,00
67 030.022.040 ESCOVA MULTI USO UN 18 2,15
38,70
69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 129 1,75
225,75
70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 106 2,10
222,60
75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 114 1,49
169,86
76 030.050.464 FÓSFORO UN 21 3,25
68,25
78 030.069.550 GUARDANAPO DE PAPEL UN 120 2,25
270,00
80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 96 7,48
718,08
81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 21 3,48
73,08
86 030.014.023 LIXA P/ UNHA UN 25 20,78
519,50
88 030.022.073 LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (G.) UN 75 2,23
167,25
94 030.021.042 PALITO P/ DENTE UN 45 0,75
33,75
97 030.022.009 PANO DE PRATO UN 76 3,95
300,20
100 030.050.929 PAPEL FILME INDUSTRIAL UN 9 36,80
331,20
101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 348 5,35
1.861,80
103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 300 4,45
1.335,00
104 030.022.109 PAPEL TOALHA P/ DISPENSER (FD) UN 120 11,68
1.401,60
107 030.026.004 PILHA ALCALINA (PQ.) UN 30 1,85
55,50
108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 30 2,69
80,70
109 030.019.011 POTE PLÁSTICO C/ TAMPAS (PQ.) UN 90 45,90
4.131,00
111 030.021.073 PRATOS DE PAPELÃO (GR.) UN 105 4,68
491,40
112 030.021.072 PRATOS DE PAPELÃO (M.) UN 105 4,68
491,40
113 030.022.056 PRENDEDOR DE ROUPA UN 18 1,68
30,24
116 030.025.845 RASTELO DE FERRO UN 13 19,78
257,14
120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 38 9,75
370,50
121 030.022.020 SABAO EM BARRA UN 129 7,38
952,02

122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 180 4,58
824,40
128 030.022.221 SABONETE LÍQUIDO C/ VÁLVULA (01 L.) UN 117 10,95
1.281,15
132 030.069.248 SACO P/ LIXO (200 LT.) PCT 150 6,78
1.017,00
134 030.022.218 SACO P/ LIXO (50 LI.) UN 170 14,86
2.526,20
140 030.019.028 SACO PLÁSTICO (55 X 50 CM.) KG 80 24,47
1.957,60
141 030.014.177 SACO PLÁSTICO P/ CONGELAMENTO KG 40 24,47
978,80
142 030.050.706 SHAMPOO FRASC 120 6,35
762,00
146 030.022.010 VASSOURA DE PALHA UN 33 43,85
1.447,05
147 030.022.055 VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO UN 27 9,85
265,95
148 030.022.142 VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM (26 D.) UN 25 21,75
543,75
Total Proponente: 35.720,62
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
4 030.009.384 ÀLCOOL 70% ETÍLICO UN 150 5,98
897,00
9 030.014.049 ALICATE P/ UNHA UN 8 38,00
304,00
23 030.022.245 BOTA DE BORRACHA Nº 36 PAR 9 35,00
315,00
24 030.022.243 BOTA DE BORRACHA Nº 39 PAR 9 35,00
315,00
25 030.022.097 BOTA DE BORRACHA Nº 37 PAR 9 35,00
315,00
26 030.022.050 BOTA DE BORRACHA Nº 38 PAR 11 35,00
385,00
28 030.022.051 BOTA DE BORRACHA Nº 41 PAR 9 35,00
315,00
44 030.022.220 COPO DESCARTÁVEL (200 ML.) UN 360 6,20
2.232,00
45 030.022.007 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ UN 150 2,70
405,00
85 030.022.018 LIMPADOR MULTI USO UN 168 2,80
470,40
96 030.022.003 PANO DE CHÃO UN 106 3,50
371,00
98 030.021.028 PAPEL ALUMINIO UN 60 4,00
240,00
106 030.050.648 PEDRA SANITÁRIA UN 40 15,00
600,00
123 030.022.197 SABONETE UN 70 1,25
87,50
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 170 2,95
501,50
133 030.022.016 SACO P/ LIXO (30 L.) UN 180 14,00
2.520,00
Total Proponente: 10.273,40
Proponente: 6843 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
7 030.009.386 ÀLCOOL GEL 70% (500 ML.) UN 105 5,60
588,00
Total Proponente: 588,00
Proponente: 7292 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
16 030.022.037 APARELHO DE BARBEAR UN 35 3,43
120,05
17 030.028.006 AVENTAL UN 12 10,60
127,20
41 030.021.046 COLHER DESCARTÁVEL UN 120 3,89
466,80
71 030.022.131 ESPONJA P/ BANHO UN 40 1,60
64,00
92 030.022.106 PÁ P/ LIXO UN 14 2,03
28,42
93 030.014.072 PALITO P/ CHURRASCO UN 75 3,00

225,00
95 030.014.153 PALITOS P/ PICOLÉ UN 14 4,44
62,16
110 030.064.001 PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO UN 120 2,86
343,20
Total Proponente: 1.436,83
Proponente: 7293 SHIGEMOTO & CIA LTDA
8 030.014.048 ALICATE P/ CUTÍCULA UN 8 11,83
94,64
Total Proponente: 94,64
Proponente: 7294 MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
13 030.022.119 AMACIANTE P/ ROUPAS (02 L.) UN 50 3,75
187,50
53 030.022.005 DESINFETANTE (02 LTRS) UN 288 4,15
1.195,20
Total Proponente: 1.382,70
Total Centro de Custo: 50.336,19
16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quant. Valor Unitário
Valor Total
Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196
3 030.022.118 ÁGUA SANITÁRIA UN 150 2,77
415,50
31 030.022.022 CERA LÍQUIDA (INCOLOR) UN 15 4,49
67,35
43 030.021.001 COPO DESCARTÁVEL (180 ML.) UN 500 4,35
2.175,00
55 030.067.518 DESINGRIPANTE SPRAY 300ML UN 72 7,58
545,76
57 030.022.166 DESODORIZADOR AMBIENTAL UN 20 9,48
189,60
62 030.022.181 DETERGENTE NEUTRO UN 120 1,53
183,60
67 030.022.040 ESCOVA MULTI USO UN 30 2,15
64,50
69 030.022.019 ESPONJA DE AÇO UN 30 1,75
52,50
70 030.022.158 ESPONJA DUPLA FACE UN 30 2,10
63,00
75 030.022.013 FLANELA P/ LIMPEZA UN 30 1,49
44,70
80 030.011.005 INSETICIDA SPRAY UN 60 7,48
448,80
81 030.021.144 ISQUEIRO GRANDE UN 24 3,48
83,52
94 030.021.042 PALITO P/ DENTE UN 4 0,75
3,00
101 030.022.053 PAPEL HIGIÊNICO UN 360 5,35
1.926,00
102 030.021.172 PAPEL INTERFOLHAS PLUS BRANCO C/ 1000 FL. UN 10 11,48
114,80
103 030.050.171 PAPEL TOALHA UN 140 4,45
623,00
107 030.026.004 PILHA ALCALINA (PQ.) UN 100 1,85
185,00
108 030.026.003 PILHA PALITO AAA UN 100 2,69
269,00
119 030.022.152 RODO PLÁSTICO (40 CM.) UN 10 7,25
72,50
120 030.022.059 RODO PLÁSTICO (60 CM.) UN 10 9,75
97,50
121 030.022.020 SABAO EM BARRA UN 72 7,38
531,36
122 030.022.052 SABÃO EM PÓ (01 KG.) UN 300 4,58
1.374,00
126 030.022.174 SABONETE LÍQUIDO (250 ML.) UN 12 5,45
65,40
128 030.022.221 SABONETE LÍQUIDO C/ VÁLVULA (01 L.) UN 10 10,95
109,50
132 030.069.248 SACO P/ LIXO (200 LT.) PCT 100 6,78
678,00

134 030.022.218 SACO P/ LIXO (50 LI.) UN 20 14,86
297,20
145 030.022.176 VASSOURA CERDAS DE NYLON UN 20 5,98
119,60
146 030.022.010 VASSOURA DE PALHA UN 20 43,85
877,00
148 030.022.142 VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM (26 D.) UN 50 21,75
1.087,50
Total Proponente: 12.764,19
Proponente: 5053 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
58 030.022.167 DESODORIZADOR SANITÁRIO UN 100 2,79
279,00
Total Proponente: 279,00
Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
4 030.009.384 ÀLCOOL 70% ETÍLICO UN 50 5,98
299,00
39 030.021.213 COADOR P/ CAFÉ (GG.) UN 10 3,50
35,00
45 030.022.007 COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ UN 300 2,70
810,00
82 030.022.248 KIT DESODORIZADOR SPRAY REFIL (12 ML.) UN 50 20,00
1.000,00
83 030.036.412 LIMPA ALUMINIO UN 12 2,98
35,76
85 030.022.018 LIMPADOR MULTI USO UN 48 2,80
134,40
91 030.022.196 MANGUEIRA P/ JARDIM (50 M.) UN 2 160,00
320,00
96 030.022.003 PANO DE CHÃO UN 30 3,50
105,00
106 030.050.648 PEDRA SANITÁRIA UN 20 15,00
300,00
130 030.069.247 SACO P/ LIXO (100 L.) UN 100 2,95
295,00
133 030.022.016 SACO P/ LIXO (30 L.) UN 20 14,00
280,00
Total Proponente: 3.614,16
Proponente: 6843 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5 030.009.763 ALCOOL EM GEL 500 G UN 20 5,60
112,00
Total Proponente: 112,00
Proponente: 7292 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
36 030.022.090 CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ PEDAL (12 L.) UN 4 23,00
92,00
51 030.022.206 DESENGORDURANTE (500 ML.) UN 10 4,81
48,10
87 030.022.105 LUSTRA MÓVEIS UN 12 3,33
39,96
Total Proponente: 180,06
Proponente: 7294 MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
52 030.022.030 DESINFETANTE LIQUIDO (01 L.) UN 120 2,80
336,00
Total Proponente: 336,00
Total Centro de Custo: 17.285,41
Valor Total da Licitação: 367.032,90
Vigência: 12 (doze) meses.
Não houve alteração de valores no período
Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2024
William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023
Processo Administrativo nº116/2023
Processo Licitatório nº117/2023
Pregão Eletrônico nº18/2023
Data: 12/09/2023
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: LEONITA GONTIJO BARBOSA BRAGA – EPP, LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA EIRELI, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, para atender os pacientes que possuem ordem judicial:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

Proponente: 519 LEONITA GONTIJO BARBOSA BRAGA - EPP

3 155.001.043 ANGIPIRESS CD 50/12,5 MG CX COM 30 COMP. CX 15 38,00
570,00

4 155.001.047 APIDRA SOLOSTAR 100 UI/ML I CARP X 3 ML UN 52 44,79
2.329,08

11 155.002.016 BRILINTA 90MG (COMP) UN 720 7,70
5.544,00

18 155.002.064 COENZIMA Q10 100MG COMP 900 1,65
1.485,00

20 155.002.019 CRAMBERRY UN 720 2,33
1.677,60

23 155.002.022 DERMONSTATIM POMADA 60G UN 45 34,96
1.573,20

39 155.002.012 GABAPENTINA UN 450 2,12
954,00

41 155.002.006 GALVUS MET 50/850MG (COMP) UN 840 3,86
3.242,40

44 155.002.051 HIDRION (COMP.) UN 450 1,17
526,50

46 155.002.075 INSULINA NOVORAPID PENFILL 100UI/ML CX 15 316,76
4.751,40

50 155.002.058 LANTUS SOLOSTAR (100 UI/ML.) UN 40 105,00
4.200,00

57 155.002.045 MUVINLAX SACHÊS UN 560 2,25
1.260,00

58 155.001.011 NEOZINE 4% 20ML FRASC 15 17,50
262,50

59 155.002.055 NEULEPTIL 1% SOL.ORAL GOTAS 20ML UN 30 12,55
376,50

71 155.002.021 PIELLUS SHAMPOO 200 ML UN 30 74,14
2.224,20

76 155.002.038 RINOSORO 3% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 50 ML UN 60 29,40
1.764,00

83 113.002.001 SOMALGIN CARDIO 100 MG. UN 2.700 0,70
1.890,00

85 155.002.063 SUPEROMEGA 3 1G COMP 1.440 0,65
936,00

88 155.002.002 TRESIBA FLEXTOUCH- INSULINA DEGLUDECA 100UN 70 200,00 14.000,00

89 155.001.044 VELIJA 60 MG CX C/ 30 COMP CX 15 132,30
1.984,50

93 155.002.044 VONAU 8MG (COMP) UN 420 6,40
2.688,00

Total Proponente: 54.238,88

Proponente: 3277 LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

17 155.002.013 CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG (COMP) UN 1.680 0,5955
1.000,44

40 155.001.015 GABAPENTINA 300MG COMP 1.800 0,80
1.440,00

Total Proponente: 2.440,44

Proponente: 6912 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

1 155.002.023 ALPRAZOLAM 0,5MG (COMP) UN 1.080 0,18
194,40

7 113.002.009 BACLOFENO 10MG, EMBALAGEM CONTENDO 20 CUN 380 0,44 167,20

19 155.002.020 COMPLEXO B 30 ML GOTAS UN 45 9,52
428,40

22 155.001.059 CUPRIMINE 250MG COMP 1.200 5,60
6.720,00

26 155.002.050 DILTIAZEM 60MG (COMP) UN 700 0,80
560,00

32 155.002.061 DULOXETINA 60MG COMP 450 3,55
1.597,50

37 155.002.049 FENOBARBITAL 100MG (COMP) UN 700 0,36
252,00
42 155.002.017 HALDOL 2 MG/ML UN 15 16,51
247,65
48 155.002.018 LACTULONA 667 MG/ML XAROPE UN 110 7,14
785,40
53 155.002.036 MATERNA (COMP) UN 840 2,17
1.822,80
54 155.002.056 MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (COMP) UN 3.500 3,72
13.020,00
55 155.001.051 MINILAX 714+7,7MG SOL RET CX 7 BG X 6,5G UN 30 6,85
205,50
63 155.001.055 OLANZAPINA 10MG UN 900 1,52
1.368,00
64 155.002.046 OTOCIRIAX SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML UN 30 42,11
1.263,30
69 155.002.026 PEG 4000 10MG/ML UN 30 56,80
1.704,00
70 113.002.015 PERIOGARD, EMBALAGEM DE 250ML. FRASC 30 32,64
979,20
77 113.002.030 RISPERIDONA - 1 MG SOL. ORAL FR. 30 ML UN 30 23,78
713,40
81 155.002.030 SILDENAFIL 25 MG (COMP) UN 480 2,77
1.329,60
91 155.002.014 VESOMNI (COMP) UN 420 6,67
2.801,40
Total Proponente: 36.159,75
Proponente: 6913 OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5 030.009.134 APRESOLINA 50 mg COMP 1.260 0,5799
730,674
13 155.002.080 CILOSTAZOL 50MG COMP 900 0,49
441,00
14 155.002.008 CITALOPRAN 20 MG (COMP) UN 1.680 0,20
336,00
15 155.002.047 CLOBAZAM 10MG (COMP) UN 1.680 0,8235
1.383,48
25 155.002.029 DESVENLAFAXINA 50 MG (COMP) UN 420 1,97
827,40
27 155.002.052 DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (COMP) UN 2.250 0,6075
1.366,875
29 155.002.005 DIOVAN 320/12,5MG (COMP) UN 450 4,98
2.241,00
31 155.002.039 DPURA 500 UI 10 ML (GOTAS) UN 36 82,91
2.984,76
34 155.002.033 ESCITALOPRAM 20 MG (COMP) UN 450 0,70
315,00
35 155.002.009 ESCITALOPRAN 15 MG (COMP) UN 450 1,04
468,00
36 155.002.070 ESOMEPRAZOL 40MG COMP 900 2,16
1.944,00
38 155.002.003 FORXIGA 10MG (COMP) UN 900 6,3585
5.722,65
49 113.002.008 LAMOTRIGINA 100MG. EMBALAGEM CONTENDO 3CX 140 7,29 1.020,60
61 030.009.340 NISTATINA SOL. ORAL 100.000 UI/ML - 50 ML FRASC 50 10,00
500,00
66 155.002.031 PANTOPRAZOL 20 MG (COMP) UN 420 0,40
168,00
PANTOPRAZOL 40 MG (COMP) 0,40
180,00
67 155.002.032 UN 450
68 155.002.010 PAROXETINA 20 MG (COMP) UN 450 0,50
225,00
72 030.009.429 PREGABALINA 75 MG COMP 900 0,50
450,00
74 155.002.011 QUETIAPINA 25 MG (COMP) UN 900 0,30
270,00
75 155.002.028 RETEMIC 5 MG (COMP) UN 5.400 1,10
5.940,00
79 030.009.592 ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMP 480 1,00
480,00
82 155.002.048 SIMETICONA GOTAS UN 280 3,00

840,00
86 030.009.078 SUSTRATE 10 MG COMP 3.000 0,6129
1.838,70
90 030.009.062 VENALOT UN 300 1,99
597,00
Total Proponente: 31.270,14
Proponente: 6914 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
6 155.002.081 ARTICO CX 15 201,95
3.029,25
10 155.002.057 BETRAT 5000 (COMP.) COMP 900 2,24
2.016,00
12 155.002.054 CETAPHIL CREME HIDRATANTE 453G UN 84 89,98
7.558,32
16 030.009.163 CLOPIDOGREL 75mg COMP 1.960 0,69
1.352,40
24 155.002.040 DERSANI - SOLUÇÃO OLEOSA 100ML UN 70 54,84
3.838,80
30 155.001.037 DOMPERIDONA SUSPENSAO FRASC 168 18,31
3.076,08
33 155.002.042 ENTEROGERMINA PLUS CX 28 49,99
1.399,72
47 155.002.001 LABIRIN 24 MG (COMP.) COMP 450 1,65
742,50
56 113.002.006 MONTELAIR 10MG UN 450 2,12
954,00
60 113.002.018 NEULEPTIL 40MG/ML, FRASCO CONTENDO 20ML. FRASC 45 24,29
1.093,05
73 155.002.079 PREGABALINA 50 MG COMP 450 2,38
1.071,00
80 155.002.041 SERETIDE SPRAY UN 45 156,99
7.064,55
87 155.002.072 TOPIRAMATO 100MG COMP 1.440 0,68
979,20
Total Proponente: 34.174,87
Proponente: 6915 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21 113.002.022 CRESTOR 20 MG UN 720 10,85
7.812,00
51 155.002.004 LIPTOR 40MG (COMP) UN 450 9,70
4.365,00
94 030.009.759 XARELTO 20MG COMP 900 8,20
7.380,00
Total Proponente: 19.557,00
Proponente: 6916 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
28 155.002.053 DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG (COMP)UN 900 3,33 2.997,00
45 030.009.583 IMIPRAMINA 25 MG COMP 1.260 0,50
630,00
Total Proponente: 3.627,00
Proponente: 6917 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
65 155.002.035 OXCARBAZEPINA 600 MG (COMP) UN 900 1,65
1.485,00
Total Proponente: 1.485,00
Total Centro de Custo: 182.953,08
Vigência: 12 (doze) meses.
Não houve alteração de valores no período
Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2024
William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023

Processo Administrativo nº114/2023

Processo Licitatório nº110/2023

Pregão Eletrônico nº17/2023

Data: 22/09/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: Renova Comércio de Produtos Químicos e Asfáltico Ltda.

Objeto: Registro de Preços para serviço de usinagem e fornecimento de PMF, para atender a Secretaria Municipal de Obras,

Viação e Serviços Urbanos, conforme solicitação, ETP:

ITEM DESCRIÇÃO UNI

DADE

QUANTI

DADE

VALOR

UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 SERVIÇO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE PMF ton 180 R\$900,00 R\$162.000,00

02 SERVIÇO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE PMF ton 60 R\$900,00 R\$54.000,00

TOTAL R\$216.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Não houve alteração de valores no período

Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2024

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº51/2024

EXTRATO CONTRATO Nº51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Ideal Oxigênio Serviços e

Comércio de Peças Ltda; Data da assinatura: 27 de março 2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção

preventiva e corretiva, com substituição de peças danificadas e a realização da análise de pureza da usina de oxigênio, a ser

executado no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$40.800,00; Dotação Orçamentária:

02.0802 – 10.302.0004.2077 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Matheus de Souza Varela e

Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº50/2024

EXTRATO CONTRATO Nº50/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Contratado:

Alessandro Fonseca - MEI; Data da assinatura: 26 de março 2024; Objeto: Contratação de prestação de serviços de cozinheiro

para preparo de refeições em acampamento de servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos a serviço

na zona rural do município; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$8.472,00; Dotação: 02.0601 -

15.452.0002.2010.0000 - 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Alessandro Fonseca e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 17

de abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº49/2024

EXTRATO CONTRATO Nº49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Ariovaldo Medeiros da Silva -

MEI; Data da assinatura: 26 de março 2024; Objeto: Contratação de serviço especializado em serviços gráficos para atender as

demandas do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos; Vigência: 08 meses; Valor total: R\$31.675,00; Dotação Orçamentária:

02.0802 – 10.302.0004.2077 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Ariovaldo Medeiros da Silva

e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº48/2024

EXTRATO CONTRATO Nº48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Administração; Contratado: Nexstreet Soluções

Para Cidades Inteligentes Ltda - ME; Data da assinatura: 12 de março 2024; Objeto: Registro de preços para eventuais

contratações de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na manutenção, e melhoria da iluminação

pública com fornecimento de material, e outros serviços de manutenção e instalação elétricas incluindo manutenção de

geração de energia solar, medição em circuito de IP, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e

edital seus anexos; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$99.740,76; Dotação Orçamentária: 02.0401 –

04.122.0002.2005 –

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Laura de Oliveira de Araújo e Douglas Gonçalves de

Carvalho; Pedro Gomes – MS, 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº47/2024

EXTRATO CONTRATO Nº47/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Contratado:

João de Souza Ribeiro - MEI; Data da assinatura: 08 de março 2024; Objeto: Contratação de prestação de serviços de cozinheiro

para preparo de refeições em acampamento de servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos a serviço

na zona rural do município; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$8.472,00; Dotação: 02.0601 -

15.452.0002.2010.0000 - 33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: João de Souza Ribeiro e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS,

17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº46/2024

EXTRATO CONTRATO Nº46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Daison Rodrigues da Silva -

MEI; Data da assinatura: 07 de março 2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Prestação de

Serviço de Manutenção preventiva e Instalação de aparelhos de Ar Condicionado do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos;

Vigência: 12 meses; Valor total: R\$23.180,00; Dotação Orçamentária: 02.0802 – 10.302.0004.2077 – 3.3.90.39 –

Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Daison Rodrigues da Silva e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 17 de

abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 008/004/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS****CONVOCAÇÃO**

A Comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI nº 036/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.4 e 7.5 do Edital nº 004/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 23 de Abril de 2024, das 7h00min às 13h00min

Ordem	N.da Insc.	Nome	CPF
9º	005/23	Ketlen Jayane Jesus da Silva	051.110.711-05

Pedro Gomes – MS, 19 de Abril de 2024.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira

Eliângela Malaquias Pereira

Membro

Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA 53.101.227 VITOR PEREIRA ROCHA DE LIMA. I - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.379.491/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária de Meio Ambiente e Turismo a Sra. JACKELINE FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.231.861-80, residente e domiciliada à Rua Bahia, s/nº, centro, em Pedro Gomes - MS, ordenadora de despesas da respectiva pasta, designada pela Portaria nº 25/2021 e a **EMPRESA 53.101.227 VITOR PEREIRA ROCHA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.101.227/0001-90, com sede na Avenida Diva Azambuja, nº 509, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VITOR PEREIRA ROCHA DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2256447 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob nº 050.966.141-66, residente e domiciliado na Avenida Diva Araújo Azambuja, Nº559, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL: Art.107 e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação de Prazo e Valor (Serviços de especializados de poda ornamental de árvores em vias e espaços públicos da zona urbana do Município de Pedro Gomes – MS, compreendendo 313 unidades). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2023**, no qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO E VALOR** O presente contrato fica aditado por mais 06 (seis) meses, a partir de 18 de Maio de 2024. O presente contrato fica aditado 25% do quantitativo de 313 arvores, no qual passa a ter mais 78 arvores, não ocorrendo modificação de valor no qual continua R\$ 80,00 (oitenta reais), passando a ter um aumento de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), no qual antes possui o montante de R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais), passa a ter o valor de R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 09 de abril de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, neste ato representado pela secretária municipal de saúde a **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, na cidade de Pedro Gomes – MS, com e-mail corporativo: fmspg@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.534.201/0001-08, com sede à Rua Margem do Lago, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Três Ranchos – GO, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 060.608.226-30, residente e domiciliado à Rua Vereador Wilson Naves, nº 50, Bairro Ipanema, na cidade de Catalão – GO, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL: art.107, da Lei Federal 14.133/21, conforme colacionado abaixo: Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. CLÁUSULA SEGUNDA**

DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DO CONTRATO 117/2022** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O Presente Contrato fica aditado por mais 01 (um) mês, a partir de 20 de março de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 13 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTABIL-EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, inscrito no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede à Rua Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, CEP 79410-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo secretário municipal de administração o **Sr. DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 043.679.311-37, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº550, bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, com e-mail corporativo: admin@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTABIL-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.813/0001-76, sito à Rua Da PAZ, nº 476, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, neste representado pelo **Sr. MILTON SOUTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 286.696.651-15, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 515, Bairro Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRAI – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, (Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada a Secretaria Municipal de Administração) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO** O presente contrato fica aditado para prorrogação por mais 12 (dozes) meses, contado a partir da data de vencimento de 07 de Abril de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 19 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA NOVAENG ENGENHARIA LTDA-EPP. I - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.379.491/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária de Meio Ambiente e Turismo a Sra. JACKELINE FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.231.861-80, residente e domiciliada à Rua Bahia, s/nº, centro, em Pedro Gomes - MS, ordenadora de despesas da respectiva pasta, designada pela Portaria nº 25/2021 e a **EMPRESA NOVAENG ENGENHARIA LTDA-EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.535.208/0001-47, com sede na Rua Washington Luis, nº 325, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. DIEGO LANZA LIMA**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 1.540.706 – SEJUSP – MS e inscrito no CPF nº 019.602.541-97, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 77, Vila Morumbi, na cidade de Campo Grande – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.** **Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e**

extracontratual. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação de Prazo e valor (prestação de serviço de assessoria técnica ambiental continuada para o Município de Pedro Gomes). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 24/2022**, no qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO E VALOR** O presente contrato fica aditado por mais 12(doze) meses, a partir de 15 de março de 2024. O presente contrato fica aditado 4,50% em referência ao IPCA, assim, sendo aditado valor anual de R\$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais), passando a ter o valor global antes de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), passando a ter o valor de R\$ 158.631,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais), a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 13.219,25 (treze mil duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 04 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: **JULIO FELIPE CORNELIO DE SOUZA**

CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003, ALTERADA PELA LEI Nº 1236/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 1.145/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 17/04/2024

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E JULIO FELIPE CORNELIO DE SOUZA

PEDRO GOMES/MS, 17 DE ABRIL DE 2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E A EMPRESA HELIO BISPO FERREIRA - MEI. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.573.451-87, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, doravante denominada **CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Sr. VINÍCIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, RG. Nº8392725-SSP/SP, CPF nº035.719.148-05, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, ordenador de despesas da respectiva pasta, designado pela Portaria nº023/2018, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA HELIO BISPO FERREIRA-MEI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.979.477/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 299, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes, neste representado pelo **Sr. HELIO BISPO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 257.858.181-91, portador do RG nº 152431 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 299, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo (Prestação de serviços mecânicos, especializados em veículos leves, pesados e maquinários, objetivando assegurar maior eficiência na execução das metas e prioridades) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIRGÊNCIA DO CONTRATO Nº 35/2022**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, contado a partir da data de vencimento de 10 de Abril de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 19 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA - MEI. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES -

MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o **Sr. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA - MEI**, empresa de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.582.915/0001-90, sito à Rua Pedro Pedrossian, nº 95, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes - MS, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 066.453.441-47, residente e domiciliado à Rua Pedro Pedrossian, nº 95, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, Inciso II, alínea d da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 26/2022** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de março de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 05 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA TIAGO MARTINS GOMES - MEI. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o **Sr. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TIAGO MARTINS GOMES -MEI**, empresa de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.384.226/0001-71, sito à Rua Marechal Rondon, nº 603, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes - MS, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO MARTINS GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 039.520.191-86, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, nº 603, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, Inciso II, da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor, (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2022** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 março de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 08 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO SAÚDE E A EMPRESA RICARDO DOS S. OLIVEIRA EIRELI. I - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.573.451-87, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.693.916/0001-28**, situado na à Rua Corumbá, nº 234, centro, nesta cidade de Pedro Gomes - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura nº 651, nesta cidade de Pedro Gomes - MS, ordenador de despesas da respectiva pasta, designada pelo Decreto "P" nº 04/2017 e, a **EMPRESA RICARDO DOS S. OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.730.937/0001-58, com sede à Avenida Virgínia Ferreira, nº

2415, Sala 5, Bairro Flávio Garcia, na cidade de Coxim – MS, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do RG nº 001790571 – SEJUSP – MS e inscrita no CPF sob nº 040.648.971-88, residente e domiciliado na Rua Frei Tomaz Grison, nº 357, Bairro Centro, na Cidade de Pedro Gomes – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores. **Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº 23/2023** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DA PRORROGAÇÃO** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de março de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 01 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA AVANTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. I – CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, neste ato representado pela secretária municipal de saúde a **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº651, na cidade de Pedro Gomes – MS, com e-mail corporativo: fmspg@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA BDM PERFORMANCE MT LTDA**, no qual passa a denominar-se **AVANTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.598.504/0001-90, com sede na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 2722, Quadra 23, Lote 11, Bairro Jardim Guanabara II, CEP: 78.710-186, no Município de Rondonópolis – MT, com Email corporativo: d.bdmperformancemt@gmail.com, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KEVIN DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 23798149 SEJUSP MT e Inscrito no CPF sob nº 045.765.031-11, residente e domiciliado na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 2722, Bairro Jardim Guanabara II, CEP: 78.710-186, na cidade de Rondonópolis – MT, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica alterada a Razão Social antes possuindo o nome de **BDM PERFORMECE MT LTDA**, passando a utilizar a razão Social **AVANTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, não tendo alteração no CNPJ da empresa, conforme processo MTP2400043185 registrado no dia 07/03/2024 na junta comercial do Estado de Mato Grosso. **II – FUNDAMENTO LEGAL** Art.107 e Art.125 da Lei Federal 14.133/21 e demais alterações posteriores. **Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.** **Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação e acréscimo de valor (aquisição de peças para o veículo Mercedes Benz Sprinter Furgão 416). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DO CONTRATO 134/2023**, no que se refere ao PRAZO e valor, no qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO E VALOR** O presente contrato fica acrescido de 25% o montante de R\$ 56.536,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis e quarenta centavos), no qual fica aditado o valor de R\$ 14.134,10 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos), passando o montante global para R\$ 70.670,50 (setenta mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), devido ao surgimento de novas peças a ser adquiridas no qual terá a relação em anexo. Fica prorrogado o prazo por mais 04 meses a partir de 18 de abril de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 14 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA RAIANE BUENO ENGENHARIA CIVIL. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o **Sr. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e

domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RAIANE BUENO ENGENHARIA CIVIL**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.368.781/0001-38, com sede na Rua Espírito Santo, nº 297, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: rayanne.bueno123@outlook, neste ato representado pelo Sr. **RAIANE DEISE DA SILVA BUENO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 001.977.929 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 055.812.991-96, residente e domiciliada na Rua Diamantino, nº 214, Bairro Centro, na Cidade de Pedro Gomes - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores. **Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.** **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, (contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoria nas atividades relativas à elaboração, análise, revisão e adequação de projetos de engenharia, fiscalização e acompanhamento técnico de obras, no âmbito do Município). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 17/2024** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) meses, a partir de 17 (dezessete) de março de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 05 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 O CONTRATO 15/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 O CONTRATO 15/2023, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A EMPRESA RONNY S. DA SILVA. CONTRATANTE : O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.573.451-87, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sediada à Rua Espírito Santo, 617, nesta cidade, CEP: 79410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.960.442/0001-40, ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, LUIZA FERREIRA DE CAMARGO**, brasileira, RG. Nº 659.183-SEJUSP/MS, CPF nº 563.105.101-00, residente e domiciliada à Rua Alagoas, 769, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, ordenador de despesas da respectiva pasta, designada pela Portaria nº 529/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA RONNY S. DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.526.248/0001-72, com sede à Rua Espírito Santo, nº 753, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RONNY SOUZA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0113353 SSP/MS, inscrito no CPF nº 972.352.371-04, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 753, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes-MS, resolve modificar o contrato 15/2023, em referência a linha 09, conforme Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, requerimento da Empresa Contratada, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Seção III Da Alteração dos Contratos Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a revisão dos preços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para mais, conforme abaixo.

Código do produto	Descrição	Valor anterior	Valor atual
Transporte de alunos da linha 09	Óleo Diesel Comum	R\$ 6,30	R\$ 6,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas.

Pedro Gomes – MS, 01 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA N G DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ sob nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, neste ato representado pela secretária municipal de saúde a **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº651, na cidade de Pedro Gomes – MS, com e-mail corporativo: fmspg@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **N G DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 43.907.850/0001-80, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 162, Andar 01, Bairro Centro, na cidade de Mamanguape- PB, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NEUZELI GALDINO DE PAULA**, brasileira, médica, inscrita no CPF sob nº 652.027.591-34, residente e domiciliada na Rua Matriz, s/nº, andar 01, Bairro Centro, na cidade de Cuité de Mamanguape-PB, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores. **Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº 25/2023** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DA PRORROGAÇÃO** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Pedro Gomes-MS, 04 de março de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.145/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de confiança do senhor que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **Julio Felipe Cornelio de Souza**, para exercer o ocupar de confiança de **Diretor do Departamento de Ação Social e Promoção da Igualdade Racial**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 33, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 1236/2015 de 16 de setembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos a contar de 17/04/2024.

Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.147/2024

"Dispõe sobre a vacância de cargo Público, em virtude de Aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso VI, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Regina Martins Lopes**, matrícula 39-1, ocupante do cargo Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos a contar de 17/04/2024.

Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.146/2024

"Dispõe sobre a vacância de cargo Público, em virtude de Aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no

inciso VI, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **Delucia de Souza Ribeiro**, matrícula 200-1, ocupante do cargo Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em virtude de sua Aposentadoria por idade e declara a vacância do cargo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos a contar de 17/04/2024.

Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO17/2024

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o

Plano de Ação do Bolsa Família de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião ordinária no dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes sobre o **Plano de Ação do Bolsa Família de 2024.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 19 de Abril de 2024.

Leonora Alves Silva
Presidente do CMAS

Matéria enviada por JOSÉ GUILHERME DIAS CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Gabinete do Prefeito****25º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2023.****2 5 ° TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2023.**

O Município de Selvíria, no uso das atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público o **2 5 ° TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023** .

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os dias 22 , 23 e 24 de abril de 2024, das 08:00 h às 12:00 h (Horário oficial de Brasília).

Monitor (ZONA URBANA)

GUSTAVO FELIPE DURAES MEIRA

41

Monitor (ZONA RURAL)

KARINA BOLOGNESI SOUZA

8

Auxiliar de Serviços Diversos (ZONA URBANA)SILMARA CALIXTO MARTINS DE CARVALHO
TATIANE PEREZ DE SÁ43
44**MARLENE QUEIROZ GARCIA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2024 - PROCESSO N.º 059/2024 – INEXIGIBILIDADE
026/2024 Serviços Médicos de Clínico geral****Fundamento: Art. 74, IV c/c Art. 79 da lei 14.133/21;**

Objeto: CREDENCIAMENTO Aberta a Seleção Pública Simplificada, a ser realizada por meio de Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços Médicos de Clínico geral em dias de semana de segunda à sexta feira, sendo (40 horas semanais), para atender nas ESF 'S - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, pelo período de 09 (nove) meses em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS . Data de recebimento dos documentos: **dia 22/04/2024**, com início às 08h30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Os participantes que desejam entregar seus envelopes para participar, poderão fazer até o dia 22/05/2024 para considerar primeiros credenciados, após ficará aberto credenciamento ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 de acordo com ordem de credenciados. Selvíria – MS, 19 de abril de 2024. Edgar Barbosa Dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

planejamento**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2023**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; nesta cidade de Selvíria/MS, e a empresa

S A ENGENHARIA E SERVIÇOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.586.439/0001-00, por seu representante legal, o senhor **SIMONE APARECIDA SALES SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 019.528.321-01, contatos: (67) 99687-3583, simonesalles33@hotmail.com , resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a reprogramação das obras de reforma, do ginásio municipal nomeado de "José Francisco de Carvalho. Os recursos financeiros, para pagamentos dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Selvíria/MS, recursos do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura a ao saneamento - Contrato de Financiamento nº 552.195-30/2022, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria/MS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:

Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 123/2023, com base nos documentos em anexo que corresponde a 44,54% (quarenta e quatro virgula cinquenta e quatro por cento) não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente com o Art. 40 inciso XI, da Lei 8.666/93, juntamente com o art 37 da CF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do aditivo para R\$ 551.802,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e dois reais). O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 1.238.907,68 (um milhão duzentos e trinta e oito mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), passará para R\$ 1.790,709,68 (hum milhão setecentos e noventa mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024 R\$ 551.802,00

02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER

27.812.0009. 1043..0000 – Reforma de Quadras, Ginásios de Esporte

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1 754 000 – Recursos Ordinários

Cod: 021 000

Ficha 667

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 15 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA SALES SILVA – EPP

Simone Aparecida Sales Silva

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

Convite n.º 03/2022, do Processo Adm. **026/2022**.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

C.C.CALEJON DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 74.384.231/0001-82, com sede na Rua Bahia, nº 2955, Bairro: Patrimônio Novo, CEP:15.500-005, na cidade de Votuporanga/SP, por seu representante legal, o senhor **Cilmar Cesar Calejon dos Santos**, Brasileiro, Comerciante, portador do RG. nº 66.119.340-8, SSP/SP, inscrito no CPF: 383.817.021-00, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 2553, Bairro: Vila Marin, na cidade de Votuporanga/SP, contatos: vendas@votuponto.com.br, (17) 3421-3083, 9.9784-1317 e 9.9611-2896, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a aquisição de relógio de ponto biométrico, locação de Software gerenciador de ponto, compatível com Windows 7 ou superior; instalação e configuração dos equipamentos licitados e aquisição de bobinas de papel, conforme especificação detalhada na DFD, no Memorial Descritivo e demais anexos que fazem parte integrante do Processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Terceiro termo aditivo se refere:

Prorrogação contratual.

Reajuste de preço conforme índice IPCA acumulado de doze meses, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 32/2022, em sua cláusula QUARTA prevê a possibilidade de prorrogação e reajuste do contrato, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, juntamente com o artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993; artigo 3º, §1º, da Lei 10.192/2001; e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 32/2022 será prorrogado por um período de **12 meses**, contados a partir de 01/04/2024 e com término previsto para 31/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de **R\$ 102.149,58 (cento e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** para um período de 12 meses.

Lote Único					
Item	Descrição	Unid	Qt.	Valor Unit	Valor Total
02	SISTEMA: Software gerenciador de ponto compatível com Windows 7 ou superior; banco de dados tipo SGDB sem licença de uso; idioma português; deverá realizar coleta automática dos registros de batidas através de rede tcp/ip integrado com o relógio de ponto; plataforma 100% web sem necessidade de instalações em computadores e que possa ser acessado de qualquer local com conexão de internet; interface amigável e de fácil visualização ao usuário; aplicativo mobile para visualização e controle das marcações realizadas pelos servidores, lançamento de justificativas, atestados médicos com foto digitalizada, marcação de ponto manual via mobile através de geolocalização (on-line e off-line), versão para supervisores monitorar e controlar as marcações de ponto de seus servidores em tempo real; adequado a portaria 1510 e 373 do MTE; visualização do espelho de ponto em tempo real para relatórios gerenciais; software permita o tratamento de ponto para colaboradores, terceiros e prestadores de serviços, considerando a quantidade de pessoas e empresas ilimitada; permite o tratamento de escalas cíclicas ou mensais, troca de escalas e troca de horários; permite o tratamento de regras específicas para classes diferenciais de colaboradores, terceiros ou prestador de serviço; gera log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados; controle de horas trabalhadas, extras, atrasos, faltas, banco de horas, adicional noturno e DSR; integração com sistema de folha de pagamento; acesso ao sistema via login e senha; possuir níveis de permissões para diferentes tipos de usuários; suporte técnico ao controle de ponto via telefone, e-mail, acesso remoto e presencialmente quando necessário ilimitado sem custos adicionais de deslocamento, hora técnica, entre outros; prazo para atendimento pelos canais eletrônicos de até 4 horas úteis, visita técnica com prazo de no máximo 72 horas úteis, solução do problema em até cinco dias úteis;	UNI.	12	7.543,02	90.516,24
05	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO IDCLOUD(CONTROL ID)	UN	12	969,44	11.633,28
Valor Total Global R\$ 102.149,52					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024

02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração **09 MESES** **R\$ 76.612,14**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte 0 1 500

Ficha 46

Exercício 2025

02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração **03 MESES** **R\$ 25.537,38**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte 0 1 500

Ficha 46

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

C.C.CALEJON DOS SANTOS – EPP

Empresa

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19-2021

Pregão Presencial nº004/2021

Processo Administrativo nº022/2021

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.602.921/0001-88, com sede a Rua 19 de Abril, n.º 74, Bairro Vila Lucinda, Campo Grande/MS, Cep.: 79.023-222, por seu representante legal, o senhor **Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 878649 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 178.199.207-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil Central, n.º 477, Bloco O Apto 304, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.100-380. Contato: (67) 9.9925-2612 mail: mendoncamiconsultoria@hotmail.com, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema, Controle de Documentos com Assinatura Digital, com a finalidade que as prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul sejam agilizadas e não fique paradas aguardando que os gestores tenham tempo para assinarem as mesmas, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 19-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 19-2021, em sua cláusula DECIMA SEGUNDA prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 19-2021 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 15/03/2024 e com término previsto para 14/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de R\$76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal será de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024 09 meses.....R\$ 57.600,00

02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000. Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso. 1 500 00

Ficha. 46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2025 03 meses.....R\$ 19.200,00

02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000. Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso. 1 500 00

Ficha.

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 15 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2023**

Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

W S QUEIROZ INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.244.105/0001-63, com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1146, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Wancill de Souza Queiroz**, brasileiro, solteiro, Empresário, Analista de Sistemas, portador do RG. nº 1145191 SSP/MS, inscrito no CPF: 925.221.301-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1146, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Cel.: (67) 9.8135-0810, email: wancill@hotmail.com, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se: à Acréscimo de quantitativo de quilometragem do Contrato nº 31-2023.

O presente contrato fica acrescido o quantitativo de 04 Km no total de Km/dia da linha Fazenda Cesalpina (item 03 do contrato), conforme documento em anexo ao termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 31-2023, em sua cláusula TERCEIRA prevê a possibilidade de acréscimos e supressões com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O quarto termo aditivo será celebrado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor total do aditivo será de **R\$ 2.636,48** (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento que dele é parte integrante.

3.2 Portanto o quilometro diário da linha Cesalpina passara de 170,80 km para 174,80 km por dia no valor de R\$ 7,49, para um período correspondente a 88 dias, totalizando um acréscimo de 352 km, correspondendo a um valor de R\$ 2.636,48.

3.3 Observa-se que em decorrência do aumento e para melhor prestação de contas e execução do mesmo, o valor total do contrato foi anulado e empenhado com o devido acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 259..item 03..... **R\$ 115.214,18****CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 15 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

W S QUEIROZ INFORMATICA

Wancill de Souza Queiroz

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2023**

Dispensa de Licitação nº 80/2023, Processo nº 149/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

AGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.165.129/0001-22, com Rua Sibipiruna, nº 592, Sala 01, Jardim Morada do Sol, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, por seu representante legal Elton José Sant Ana Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador do RG: 40.752.419-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 221.447.198-70, e-mail elton@agroprecisao.com.br, residente e domiciliado na Rua Sibipiruna, nº 592, Bairro Jardim Morada do Sol, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15385-000. O contrato se refere a Contratação de empresa especializada em realizar levantamento topográfico georreferenciado, que atende às rigorosas diretrizes do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência contratual por um período de 06 (SEIS) meses, iniciando em 01/03/2024 e termino em 31/08/2024.

1.2 O Contrato nº 140/2023, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº 140/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O novo período de vigência terá início iniciando em 01/03/2024 e termino em 31/08/2024. Portanto esta prorrogação corresponde a um período de 06 (SEIS) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Selvíria/MS, em 01 de março de 2024.**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

AGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 005-2023 PROCESSO Nº 163-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68 e de outro lado, como Contratada, a empresa:

GMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Sediada na rua Duque de Caxias, n.º 3822, Geovane Marques de Oliveira, CPF: 070, , inscrita no CNPJ sob o n.º 08 689 767 00001 - 81, doravante denominada contratada, neste ato representado por **GEOVANE MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 070 029 121 - 00, RG 4271243NN, qualificação completa, endereço completo, resultante do **Processo nº 163/2023, Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023**, resolvem aditar e prorrogar o contrato mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à **PRORROGAÇÃO** de vigência do Ao Credenciamento Nº 005-2023, Processo Nº 163-2023 - Inexigibilidade De Licitação Nº 027/2023.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Consultas Médicas Especializadas em Pediatria	UN	900

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem fundamento legal no Art. artigos 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato será prorrogado por um período de 03 meses, contados a partir de 13/02/2024 e com término previsto para 12/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 12 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,

CREDENCIADO

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2023**

Pregão Presencial n.º 005/2023, Processo adm. n.º 044/2023

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

NOROMIX CONCRETO S/A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.558.895/0016-14, com sede na Avenida Marginal Oeste, nº 714, Quadra Ja-36 Lote 23, Bairro: Residencial Nova Ilha, Cep. 15.385-000, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Marcelo Tavares de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 34.127.594-3 SSP/SP, inscrito no CPF: 219.149.038-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Barbosa Negri, nº 4261, Bairro: Jardim Italia, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.509-312, contato: (17) 3426-7500, email: noromixconcreto@gmail.com e Marcelo.tavares@escritoriovotuporanga.com.br, O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 200 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 20mpa e malha de ferro de 4,20mm, esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, estacionamentos, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS, conforme descrições constantes do anexo i – termo de referência, anexo i-a – mapeamento da linha e demais condições estabelecidas no edital, cel ebram entre si, o presente termo aditivo, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se:

Prorrogação contratual

Acréscimo no limite de 50% do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e Art. 65, parágrafo 1, juntamente com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 dessa lei, desde que haja acordo entre as partes contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 68/2023 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de 29/03/2024 e com término previsto para 28/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Valor referente a R\$ 82.837,35(oitenta dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente a um quantitativo de 128,43 m³ de concreto usinado, para um período restante da vigência do contrato supracitado.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1	M3	128.43	645,00	R\$ 82.837,35

4.2 O termo aditivo anterior de nº 01 foi pactuado e suprimido em 50 % em concordância de ambas as partes.

4.3 O termo aditivo nº 03 reestabelece o quantitativo suprimido no aditivo nº 01, regressando o contrato no seu quantitativo original pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; EXERCÍCIO 2024

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA..... **R\$ 82.837,35**

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500-0000

Ficha 149

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 27 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

NOROMIX CONCRETO S/A - Filial

Empresa

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2023

Dispensa N.º 029/2023, Processo Adm. N.º 063/2023

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:, nesta cidade de Selvíria/MS e a empresa,

PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, n.º 1238, Bairro Campos Eliseos, Cep.: 01.205-001, na cidade de São Paulo/SP, por seu representante legal, a senhora ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, Procurador, portadora do RG. n.º 29.916.899 -2, SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 226.772.278-00, contatos: (11) 2393-6762, **dirceu.autbus@gmail.com**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa para prestação seguro total de veículos, pelo período de 12 meses, para os veículos que compõem a frota do Gabinete, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O primeiro termo aditivo se refere a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e seu respectivo valor para o período.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo será firmado com base no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 060/2023 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 13/03/2024 e com término previsto para 12/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de R\$ 15.488,36 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Conforme planilha abaixo:

ITEM	VEICULO	ANO/ MODELO	PLACAS	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	I/NISSAM FRONTIER SEATX4	18/18	QAB4315/MS	01	401,66	4.819,99
02	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	19/19	QAO9704/MS	01	430,42	5.165,10
03	CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A	22/23	RWF5G12/MS	01	458,60	5.503,27
					VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 15.488,36	

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024.....R\$ 15.488,36

02.01.01 Gabinete Do Prefeito

04.122.0002.2005.000 Man. Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1.500.000

Ficha 023

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 12 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70-2023

Tomada de Preços n.º 01/2023, do Processo Adm. 057/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, de outro lado, como contratada, a empresa:

V. C. CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 48.044.518/0001-53, com sede na Rua Francisco de Queiroz, nº 930, Sala D, Centro, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor Joao Batista Alves Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG. nº 000592705 SSP/MS, inscrito no CPF: 502.182.98-53, residente e domiciliado na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4237, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Contatos joao123batista@hotmail.com, (67) 9.9801-2730 e 3565-1583, resolvem aditar o seguinte contrato que se refere a contratação de empresa especializada, para REFORMA DO PRÉDIO onde funciona o CRAS em atendimento a Secretária de Assistência Social, conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Prorrogação
Acréscimo
Supressão

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II art. 65, inc. I, "b", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 70-2023 será prorrogado por um período de 03 meses, contados a partir de 29/03/2024 e com término previsto para 28/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

4.1 O acréscimo de itens conforme planilha em anexo no valor de R\$ 75.494,42(setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Tal acréscimo corresponde a um equivalente de 25.533156493% (**R\$ 75.494,42 / R\$ 295.672,10 x 100 = 25.533156493 %**), (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUPRESSÃO

5.1 A supressão de itens conforme planilha em anexo no valor de R\$ 28.573,12 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos). Tal supressão corresponde a um equivalente de 9.663786336% (**R\$ 28.573,12 / R\$ 295.672,10 x 100 = 9.663786336 %**), (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Diante do acréscimo e supressão acima citada fica estabelecido o valor de R\$ 46.921,30 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos) para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024R\$ 46.921,30

020803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0004.2037.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia a Assistência Social

3.3.90.39.00 - outros serviços de Terceiros - PJ

Fonte 1.500.0000 ----- cod 000

Ficha 413

6.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 27 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
TATIANE ARAÚJO DA PAZ
 Secretária Municipal de Assistência Social
V. C. CONSTRUTORA LTDA
Joao Batista Alves Gomes5

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Extrato do Contrato n.º 019 2024 - VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME (Aquisição de Pães)

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 003/2024, Processo Adm. n.º 022/2024, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de março de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino .

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Zona urbana. Pão francês 50gr cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. Marca: pão de mel	kg	8213	15,25	125.248,25
4	Zona urbana. Pão francês 50gr cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. Marca: pão de mel	kg	2737	15,25	41.739,25
Total do Proponente R\$ 166.987,50					

Cláusula quarta- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total do contrato é de R\$ 166.987,50 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), – em Conformidade com o inciso V, "os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento", do art. 92, V da Lei 14.133/21;

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020701 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2025.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000, Cod - 000-000

Ficha 221..... item 03...qt, 2464...(R\$37.576,00).... item 04...qt, 821...(R\$ 12.520,25)

020701 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**33.90.30.00 - Material de Consumo****Fonte: 1.500.0000, Cod - 000-000****Ficha 219..... item 03...qt, 5749...(R\$ 87.672,25)... item 04...qt, 1.916...(R\$ 29.219,00)****Cláusula décima terceira - das condições gerais**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, - 15 de março de 2024.

Assinatura Digital**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME

Valter Domingues De Amorim

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Aviso de Adjudicação e Homologação - PROC 035-24, PP 004-24 - Locação e Recolhimento de Caçambas****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2.024, Processo Adm. n.º 035/2024, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: MARCOS BENEDITO DA SILVA - ME, CNPJ: 03.757.196/0001-51, vencedora do item único, no valor total de R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e recolhimento de caçambas, também chamada de caixa estacionária, para transporte de entulhos e materiais diversos, provenientes de obras e manutenção em área urbana, com destinação final dos resíduos. A empresa também deverá fornecer o operador, caminhão reserva, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro do veículo, traslado e demais custos", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 19 de abril de 2.024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Resultado de Licitação PROC 047-24, PP 005-24, TRANSPORTE TRABALHADORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS****Exercício: 2024****Resultado de Licitação****Proc Adm N° 047-2024 - Pregão Presencial 005-2024**Data Abertura: 18 /04/2024. Às 08h00m(MS).Fundamento 14.133/2021.Objeto

"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de trabalhadores - linha de ônibus interestadual para transporte de trabalhadores do município de Selvíria MS a Ilha Soleira SP em atendimento a secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste instrumento".

PARTICIPANTES

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI	ME	24.145.361/0001-94
TRANSFAVARO TURISMO LTDA	ME	44.521.008/0001-79

VENCEDOR

TRANSFAVARO TURISMO LTDA, Valor a ser homologado R\$ 259.386,79 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos);

Selvíria - MS, 17 de abril de 2024.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Resultado de Licitação PROC 035-24, PP 004-24 - Locação e Recolhimento de Caçambas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS****Exercício: 2024****Resultado de Licitação****Proc Adm Nº 035-2024 - Pregão Presencial 004-2024**Data Abertura: 17/04/2024. Às 08h00m(MS).Fundamento 14.133/2021.Objeto

“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e recolhimento de caçambas, também chamada de caixa estacionária, para transporte de entulhos e materiais diversos, provenientes de obras e manutenção em área urbana, com destinação final dos resíduos. A empresa também deverá fornecer o operador, caminhão reserva, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro do veículo, traslado e demais custos”.

PARTICIPANTES

M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	EPP	37.678.350/0001-11
MARCOS BENEDITO DA SILVA	ME	03.757.196/0001-51

VENCEDOR

MARCOS BENEDITO DA SILVA, Valor a ser homologado R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais);

Selvíria - MS, 17 de abril de 2024.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Aviso Licitação Proc 039-24, CC 003-24, Refeitório Escola São Joaquim

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 - Presencial**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia civil, visando a ampliação da Escola Joaquim Camargo, para a construção de um refeitório, conforme Edital e Projetos e planilha Orçamentaria. Os projetos são cobertos pelo Contrato de Financiamento de Infraestrutura e Saneamento (FINISA) nº. 552.195-30/2022. Celebrado entre o Município de Selvíria/MS e a Caixa Econômica Federal. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia 06/05/2024, conforme Art. 17, inciso II, letra “A” da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 19 de abril de 2024. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Aviso de Adjucação e Homologação - PROC 047-24, PP 005-24, TRANSPORTE TRABALHADORES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2.024, Processo Adm. nº 047/2024, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: TRANSAVARO TURISMO LTDA, CNPJ: 44.521.008/0001-79, vencedora do item único, no valor total de R\$ 259.386,79 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos, para “Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de trabalhadores – linha de ônibus interestadual para transporte de trabalhadores do município de Selvíria MS a Ilha Soleira SP em atendimento a secretaria de Assistência

Social, conforme especificações e condições constantes deste instrumento”, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvília - MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitação Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Processo Adm. n.º 03/2024

Dispensa de Licitação n.º 01/2024

Considerando o levantamento de preços de mercado, publicação do aviso da dispensa para oportunizar a contratação da melhor proposta contratação, por dispensa de licitação para fornecimento de tela de sombreamento para cobertura do estacionamento da Câmara Municipal de Selvíria/MS, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral e parecer da Controladoria Interna desta Câmara Municipal, AUTORIZO a contratação da empresa ELISIEL BORGES DE CAMPOS FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 52.178.931/0001-88, que apresentou melhor proposta válida no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), que, após verificação de sua habilitação, e, tendo tramitado o feito nos termos regulares, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Selvília - MS, 19 de abril de 2024.

GILSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria/MS

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 018 2024 - FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA - ME (Aquisição de Pães)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa:

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.678.350/0001-11, com sede na Estrada Vacinal LT20, Assentamento São Joaquim, Zona Rural, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 59846825-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 068.567.201-81, residente e domiciliada na cidade de Selvíria/MS, contatos: fernandamaillasaulferreiralima@gmail.com ou saulfernanda847@gmail.com, (67) 9. 8164-4285. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 003/2024, Processo Adm. n.º 022/2024, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de março de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. marca: caseiro	kg	4792	16,48	78.972,16
2	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. marca: caseiro	kg	1597	16,48	26.318,56
					Total do Proponente R\$ 105.290,72

Cláusula quarta- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 105.290,72 (cento e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos), – em Conformidade com o inciso V, “os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”, do art. 92, V da Lei 14.133/21;

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020701 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2025.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000, Cod - 000-000

Ficha 221..... item 01...qt, 1380...(R\$22.742,40).... item 02...qt, 459...(R\$ 7.564,32)

020701 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2019.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000, Cod - 000-000

Ficha 219..... item 01...qt, 3412...(R\$ 56.229,76).... item 02...qt, 1138...(R\$ 18.754,24)

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, - 15 de março de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 – ME

Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 022 2024 - TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - ME (Transporte Universitario)

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2024**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP .**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Itararé, n.º 638, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-107, por seu representante legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP 79.610-270. Email: transfavarotransportes@hotmail.com, (67) 9.8466-5320, 3522-6752, C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 001/2024, Processo Adm. n.º 004/2024, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias de março de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário para locação de 02 (dois) ônibus para levar os alunos universitários para faculdade (AEMS) na cidade de Três Lagoas/MS, para todos os alunos que estão matriculados na faculdade que necessitam de transporte, a Empresa devesse arcar com todas as exigências que a

Prefeitura fazer nos altos desse processo incluindo manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, pelo período de 236 dias letivos .

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

LOTE UNICO					
Item	Descrição do Serviço/Marca	unid	quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ONIBUS I M. BENZ MARCOLOPO R - SCANIA MARCOPOLO R	Km	42744,32	6,43	274.845,9776
2	LOCAÇÃO DE ONIBUS II M. BENZ MARCOLOPO R - SCANIA MARCOPOLO R	km	42744,32	6,43	274.845,9776
Total do Proponente R\$ 549.691,9552					
Descrição detalhada					
<p>Locação de 02 ônibus, com no mínimo 38 lugares, para transporte de alunos universitário para faculdade AEMS na cidade de Três Lagoas/Ms: será pago por quilômetro rodado, os universitários deverão estar todos sentados, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, ar-condicionado, chave de roda, cronotacógrafo: (é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo), macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel. O combustível, manutenção preventiva e corretiva será tudo por conta da empresa, o veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de uso. A empresa também deverá fornecer o motorista: (tudo por conta da empresa). E deve ser tudo regularizado pela AGEMS: (agência estadual de regulação de serviços públicos)</p>					

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor estimado total do contrato é de R\$ 549.691,9552 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos e cinquenta e dois milésimos) – em Conformidade com o inciso V, “os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”, do art. 92, V da Lei 14.133/21;

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.0003.2022.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE UNIVERSITARIO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Fonte 1.500-0000----- Cod 000 000

Ficha 268.....item 01.....km 42744,32.....R\$ 274.845,9776

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.0003.2022.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE UNIVERSITARIO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Fonte 1.709-0000----- Cod 071 000

Ficha 269.....item 02.....km 42744,32.....R\$ 274.845,9776

Cláusula décima quarta – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Serviria/MS, - 25 de março de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP

Auromir João Favaro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 025 2024 - VISAO GERAL ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA (Construção 5 casas)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VISAO GERAL ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 512, centro na cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.717.167/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3431, Centro, Sala A, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Allifer Henrique Santos Queiroz**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro civil, Empresário, portador do RG. nº 001.666.490 SSP/MS, inscrito no CPF: 046.416.501-60, residente e domiciliado na Rua Mariana Alves de Lima, nº 2099, Chacarã Boa Vista, Aparecida do Taboado/MS, contatos: allifer.henrique@yahoo.com.br, (67) 9.8152-7331, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Concorrência Pública n.º 005/2023, do Processo Adm. 185/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias de janeiro de 2024, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação trata-se da contratação de uma empresa de engenharia civil para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais com área de 42,56m² cada unidade, em benefício do Projeto Substituição de Moradia Precária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :

O valor total do presente contrato é de R\$ 418.259,43 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

O prazo estimado para a execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, e de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os investimentos na construção e obras complementares, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2024, no seguinte programa de trabalho:

020802 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

08.244.0004.1034.0000–CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERE...

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1.899 0000 – COD 000-000

Ficha 697.....Valor Total R\$ 418.259,43

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 14 de março de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

Allifer Henrique Santos Queiroz

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 026 2024 - DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (Merenda Escolar - Ata R. 0042023)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A

EMPRESA DEMU CONVENIENCIA EIRELI - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9213-3830, e-mail.: robertodemeu@gmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Adm. n.º 005/2023, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 dias de março de 2023, em conformidade com o Art. nº24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, Proc Adm n.º 005/23 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

D EMEU C ONVENIENCIA E IRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno marca: ceasa	kg	6.000	5,57	33.420,00
02	abobrinha verde marca: ceasa	kg	145	6,22	901,90
03	abóbora moranga marca: ceasa	kg	1.571	4,87	7.650,77
04	abóbora cabotiam, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. marca: ceasa	kg	2.485	5,96	14.810,60
05	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	2.803	22,80	63.908,40
06	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	2.485	22,80	56.658,00
07	alho in natura, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes marca: ceasa	kg	554	27,18	15.057,72
08	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. marca: ceasa	kg	2.375	7,80	18.525,00
09	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	2.099	15,30	32.114,70
10	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	1.407	11,30	15.899,10
11	açafreão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg marca: kodillar	kg	1.393	19,57	27.261,01
12	amendoim marca: donana	kg	1.207	9,00	10.863,00
14	ameixa em calda lata de 850 gr marca: violett	LATA	10	20,40	204,00
15	açúcar cristal, branco, especial, marca: santa isabel	Pacot	58	20,19	1.171,02
16	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	5.991	5,67	33.968,97
17	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	4.436	5,67	25.152,12
18	batata inglesa marca: ceasa	kg	2.951	4,58	13.515,58
19	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda. marca: ceasa	kg	1.068	3,15	3.364,20
20	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	139	3,54	492,06
22	creme de leite marca: italc	kg	414	4,67	1.933,38
23	cobertura de chocolate meio amargo - barra 1 kg marca: nestle	KG	26	29,04	755,04
25	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	735	37,50	27.562,50
26	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	1.120	27,99	31.348,80
27	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	4.363	27,99	122.120,37
28	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	470	29,50	13.865,00
29	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	3.396	29,50	100.182,00
31	canela em pó fina e homogênea, embalagem de 30g. proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. deve conter o prazo de validade na embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade. marca: kodillar	kg	487	30,29	14.751,23
35	cheiro verde salsinha cebolinha marca: ceasa	kg	1.219	7,37	8.984,03
39	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. marca: ceasa	Maço	584	8,40	4.905,60
40	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	5.351	10,45	55.917,95
41	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	5.443	10,45	56.879,35
42	coco seco ralado marca: vitacoco	PACOT	360	7,40	2.664,00
43	doce de leite pote com 50 unidades de 65g - marca: gonçalves	UN	1.500	28,65	42.975,00
44	doce geleia de frutas pote com 40 unidades. 60 gr. marca: gonçalves	UN	1.500	27,95	41.925,00
45	doce copo de banana. caixa c/30 unidades marca: gonçalves	UN	1.500	28,95	43.425,00

46	doce de abobora e batata doce coração c/50 marca: ceasa	UN	1 . 500	28,94	43.410,00
48	farinha de trigo marca: global	kg	3.822	5,71	21.823,62
50	farinha de milho - 100% puro, de excelente qualidade por ser um alimento de alto valor energético marca: donana	kg	193	6,99	1.349,07
51	feijão carioca - tipo 1, classe cariquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, marca: canarinho	kg	4.791	9,60	45.993,60
52	fermento em pó para bolo com 250 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. marca: nita	kg	445	7,80	3.471,00
55	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	2.338	18,00	42.084,00
57	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	4.803	38,90	186.836,70
59	goiaba vermelha marca: ceasa	kg	2.447	7,22	17.667,34
61	leite integral " uht – ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura – sif. marca: piracanjuba	LT	27.217	6,03	164.118,51
62	leite integral " uht – ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura – sif. marca: piracanjuba	LT	21.714	6,03	130.935,42
63	leite condensado feito do puro leite e sem conservantes cx de 395 gr marca: piracanjuba	CX	2 00	6,30	1. 260,00
65	limão taiti marca: ceasa	kg	1.298	3,86	5.010,28
68	manga palmer, grada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação marca: ceasa	kg	1.154	7,25	8.366,50
69	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento. marca: ceasa	kg	1.967	6,70	13.178,90
70	melão, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e marca: ceasa	kg	3.393	5,20	17.643,60
71	morango fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. não devem estar amassados, batidos, com manchas, ou partes apodrecidas. isentos de isentos, larvas e sujidades marca: ceasa	kg	3.197	13,52	43.223,44
72	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. marca: ceasa	kg	3.047	2,29	6.977,63
74	manteiga. de 1ª qualidade, produto obtido do creme de leite(nata), padronizado, pasteurizado maturado com ingredientes de creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de marca: real	kg	2.336	25,26	59.007,36
75	milho verde fresco sem casca e espigas graúdas. marca: ceasa	kg	999	6,31	6.303,69
76	milho para canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas marca: donana	PACOT	215	5,63	1.210,45
77	milho de pipoca pacote de 500 gramas marca: donana	un	78	6,28	489,84
78	maxixe marca: ceasa	kg	892	8,25	7.359,00
79	óleo de soja - refinado, puro, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. marca: cocamar	LT	1.178	9,99	11.768,22
80	ovo de galinha – tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50 gr, cor branco ou vermelho. produto limpo, sem quebras ou rachaduras. cartelas com 30 ovos marca: ceasa	un	892	20,04	17.875,68
82	pipoca doce, fardo com 50 marca: gonçalves	FA	30	83,05	2.491,50
83	paçoca de amendoim – pote com 50 unid. -90g cada marca: gonçalves	UN	1500	28,91	43.365,00
85	pêra willians constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. as frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. a polpa deverá estar intacta e firme. marca: ceasa	kg	1.750	12,75	22.312,50
88	polvilho doce, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido marca: donana	kg	13	8,49	110,37
89	queijo parmesão ralado pacote 50g marca: real	Pacot	1.368	7,82	10.697,76
90	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	676	42,16	28.500,16
91	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	513	42,16	21.628,08
92	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	601	6,42	3.858,42
93	rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	205	5,77	1.182,85
94	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	954	2,56	2.442,24
95	salsicha, carne bovina e frango, tipo hot dog resfriada, 0% gordura trans, máximo 2% de amido. marca: bello	KG	190	9,18	1.744,20
96	sal - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. marca: pluma	kg	60	2,22	133,20
97	tomate salada, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. marca: ceasa	kg	3.809	7,80	29.710,20
98	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	414	12,28	5.083,92
99	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	2.247	12,28	27.593,16
100	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.. marca: ceasa	kg	2.450	5,70	13.965,00
101	uva passas escura sem sementes pacote de 100 g marca: violet	PACOT	1023	6,24	6.383,52
102	vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten marca: castelo	un	1.998	7,18	14.345,64
VALOR TOTAL R\$					2.038.043,97

Cláusula quarta- da vigência

O prazo de validade do presente contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 2.038.043,97 (dois milhões, trinta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020701 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 219itens, 01-qt=3900; 02-qt=94; 03-qt=1021; 04-qt=1615; 05-qt=1822; 06-qt=1616; 07-qt=360; 08-qt=1543; 09-qt=1365; 10-qt=915; 11-qt=906; 12-qt=784; 14-qt=07; 15-qt=37; 16-qt=3895; 17-qt=2884; 18-qt=1918; 19-qt=694; 20-qt=90; 22-qt=269; 23-qt=17; 25-qt=478; 26-qt=728; 27-qt=2836; 28-qt=305; 29-qt=2207; 31-qt=317; 35-qt=792; 39-qt=379; 40-qt=5351; 41-qt=5443; 42-qt=234; 43-qt=975; 44-qt=975; 45-qt=975; 46-qt=975; 48-qt=2484; 50-qt=125; 51-qt=3114; 52-qt=289; 57-qt=3122; 59-qt=1591; 61-qt=17691; 62-qt=130; 63-qt=14115; 65-qt=844; 68-qt=750; 69-qt=1279; 70-qt=2206; 71-qt=2078; 72-qt=1981; 74-qt=1518; 75-qt=649; 76-qt=140; 77-qt=51; 78-qt=580; 79-qt=766; 80-qt=580; 82-qt=20; 83-qt=975; 85-qt=1137; 88-qt=08; 89-qt=889; 90-qt=439; 91-qt=334; 92-qt=391; 93-qt=133; 94-qt=620; 95-qt=124; 96-qt=39; 97-qt=2475; 98-qt=269; 99-qt=1460; 100-qt=1592; 101-qt=665; 102-qt=1298.....R\$ 1.336.901,60

020701 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 221itens, 01-qt=2100; 02-qt=51; 03-qt=550; 04-qt=870; 05-qt=981; 06-qt=869; 07-qt=194; 08-qt=832; 09-qt=734; 10-qt=492; 11-qt=487; 12-qt=423; 14-qt=03; 15-qt=21; 16-qt=2096; 17-qt=1552; 18-qt=1033; 19-qt=374; 20-qt=49; 22-qt=145; 23-qt=09; 25-qt=257; 26-qt=392; 27-qt=1527; 28-qt=165; 29-qt=1189; 31-qt=170; 35-qt=427; 39-qt=205; 42-qt=126; 43-qt=525; 44-qt=525; 45-qt=525; 46-qt=525; 48-qt=1338; 50-qt=68; 51-qt=1677; 52-qt=156; 55-qt=2338; 57-qt=1681; 59-qt=856; 61-qt=9526; 62-qt=70; 63-qt=7599; 65-qt=454; 68-qt=404; 69-qt=688; 70-qt=1187; 71-qt=1119; 72-qt=1066; 74-qt=818; 75-qt=350; 76-qt=75; 77-qt=27; 78-qt=312; 79-qt=412; 80-qt=312; 82-qt=10; 83-qt=525; 85-qt=613; 88-qt=05; 89-qt=479; 90-qt=237; 91-qt=179; 92-qt=210; 93-qt=72; 94-qt=334; 95-qt=66; 96-qt=21; 97-qt=1334; 98-qt=145; 99-qt=787; 100-qt=858; 101-qt=358; 102-qt=700.....R\$ 701.142,37

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, - 20 de março de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 027 2024 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Merenda Escolar - Ata R. 0042023)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa:

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.949.248/0001-36, com sede na Rua Joao Pedro Pedrossian, nº?, Vila Garcia, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o Senhor **Sidney Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. n.º 119187, e inscrito no CPF sob n.º 199.798.191-20, Contatos: (67) 3565-1744, e-mail.: shoppingimportados01@gmail.com. celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Adm. n.º 005/2023, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 dias de março de 2023, em conformidade com o Art. nº24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de

Registro de Preços n.º 004/2023, Proc Adm n.º 005/23 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.949.248/0001-36					
item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
87	polpa de frutas natural pacote de 1 kg marca: inconfrut conforme edital	KG	12.224	13,68	167.224,32

Cláusula quarta- da vigência

O prazo de validade do presente contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 167.224,32 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020701 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 219qt=7946.....R\$ 108.701,28

020701 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 221 ...qt=4278.....R\$ 58.523,04

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, - 20 de março de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Sidney Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 016 2024 - ICHI BAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME (Transporte de Pacientes)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 .

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS E A EMPRESA ICHI BAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME .

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e de outro lado, como contratada, a empresa:

ICHI BAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 08.881.684/0001-90, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 871, Centro, na cidade de Itapura/SP, CEP 15.390-000, por seu representante legal, o senhor **Sinval Martins de Santana**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 33.098.828-1, SSP/SP, inscrito no CPF: 261.493.098-94, residente e domiciliado em Itapura/SP. Email: esterluciana@hotmail.com, (18) 9.9662-1211, C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial 002/2023 e Processo 024/2023,

devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 de fevereiro de 2.023, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2.002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para futura prestação de serviço de transporte Tipo Van para transportar pacientes que fazem tratamento médico, consultas e exames nas cidades de Três Lagoas - MS, Nova Andradina - MS, Campo Grande - MS e Barretos - SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, Proc Adm n.º 024/23 - Pregão Presencial n.º 002/23, conforme descrições constantes do Anexo I - Termo de Referência, Anexo I-A, Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES: será pago por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, com ar-condicionado, Ano e Modelo 2022/2022, de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte; AGEMS Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul; ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres.</p> <p>Itinerário:</p> <p>Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Três Lagoas MS, ida e volta, somando num total do percurso de 340 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x por dia de segunda-feira a sexta-feira. 8.500 KM Mensal.</p> <p>Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Nova Andradina MS, ida e volta, somando num total do percurso de 698 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x no mês. 1.396KM Mensal.</p> <p>Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Campo Grande MS, ida e volta, somando num total do percurso de 853,20 KM (Ida e Volta) por dia. 3 x na semana, segunda-feira- quarta-feira e sexta-feira. 12.798 KM Mensal.</p> <p>Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Barretos SP, ida e volta, somando num total do percurso de 732,40 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x na semana. terça-feira e quinta-feira. 7.324 KM Mensal.</p> <p>A empresa deve ter e manter em dia documentação da AGPAN e ANTT.</p> <p>Além da documentação que a lei exige para suporte de transporte.</p> <p>(A EMPRESA DEVE SE COMPROMETER EM TER EM SUA FROTA VAN RESERVA, para eventual situação de ausência ou danificação da Van licitada, evitando assim risco ou prejuízo aos pacientes.)</p> <p>Km total estimado por mês 30.018 (KM)</p>	KM	51.210	4,43	226.860,30

Cláusula terceira da vigência

O prazo de vigência será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e da forma de pagamento

A contratante pagará para o contratado o valor de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), por quilômetro rodado.

O valor total do presente contrato é de R\$ 226.860,30 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0005.2065.0000 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Especializadas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.500-1002 - Cod: 000-000

Ficha 563

Cláusula décima primeira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de março de 2.024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Edgar Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

ICHI BAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

Sinval Martins de Santana

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
PORTARIA N.º 053-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 034.24 DE 18 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA N.º 053-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 034/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.
Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 038/2024, dispensa nº 015/2024.

Art.1º DESIGNAR a Sra. **Andressa Dayana Siqueira de Souza**, portadora do CPF nº 011.369.611-60, como fiscal do contrato de nº 034/2024, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada contratação de uma empresa para aquisição e plantio de grama do tipo Batatais em placas no Estádio Leonildo Orlandi do Município de Selvíria/MS."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 19 de abril de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1299

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.014.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.014.000,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
721	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
722	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.1.90.01.18		LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
723	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
724	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
725	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1299

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
726	27.813.0009.1042.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	8.000.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-11.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
149	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
207	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1299

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
666	27.812.0009.1042.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA		-8.000.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754		Recursos de Operações de Crédito		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P		
					-8.014.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 02 de abril de 2024

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR E REAJUSTE**

Contrato nº 0048/2022

Processo nº 0024/2022

PREGÃO 0012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **OCA AMBIENTAL LTDA ME**

OBJETO: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR E REAJUSTE** REFERENTE AO **Contrato nº 0048/2022**, sendo que a presente referente Contratação de uma empresa para locação de contêineres, transporte e tratamento final de lixo (resíduo sólido) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Sete Quedas, por um período de 12 meses, **CELEBRADO EM 18/04/2022**; 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **em 12 (doze) meses** contados a partir de **19/04/2024**, desta forma novo vencimento do contrato é **18/04/2025** e a Cláusula acima citada do Tempo total do contrato passa a **vigorar pelo período de 36(trinta e seis) meses**; 1.1.2- Aumentando o valor do contrato **em R\$ 416.014,44 (quatrocentos e dezesseis mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos)** se desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 1.197.912,84 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**; 1.1.3: **Reajuste de valores pelo índice 3,636094% IPCA acumulado de março de 2023 a março de 2024 o qual corresponde o valor mencionado acima.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17 DE ABRIL DE 2024

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ROQUE VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada

Sete Quedas – MS, 19 DE ABRIL DE 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da CPL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR**

Contrato nº 0047/2022

Processo nº 0047/2022

Inexigibilidade nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

OBJETO: *SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR ao Contrato 0047/2022 sendo que apresente referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes, em atendimento do Gabinete e diversas Secretarias do município de Sete Quedas/MS, CELEBRADO EM 18/04/2022*; 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 18/04/2024, desta forma novo vencimento do contrato é 17/04/2025 e a Cláusula acima citada do Tempo total do contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses; 1.1.2- Aumentando o valor do contrato em R\$ 180.670,80 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 541.791,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17 DE ABRIL DE 2024

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO, pela contratada

Sete Quedas – MS, 19 DE ABRIL DE 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da CPL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração**LEI Nº 977/2024. (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2024 - PROJETO DE LEI Nº 003/2024)****“D ISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 893/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 893, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Lei Municipal nº 554, de 06 de setembro de 2012, passa a vigorar acrescida do artigo 3º- A, com a seguinte redação:

Art. 3º- A - Fica autorizado a alteração nos Loteamentos: Jardim Paraíso, Residencial Junqueira e Jardim Panorama, aprovados pelo Decreto nº 029/93, os quais passarão a serem estruturados da seguinte forma:

I - JARDIM PARAÍSO, composto de 25 (vinte e cinco) quadras, 548 (quinhentos e quarenta e oito) lotes particulares com área total de 196.452,49m²; 25 (vinte e cinco) lotes públicos com área total de 59.891,23m²; Bosque Municipal com área de 193.010,00m²; Área reservada para o Parque de Exposição com 48.400,00m²; Quadras E, F, G, H, M e N com área de 76.231,83m² e área de Ruas com 180.666,78m²; totalizando a área do Loteamento Jardim Paraíso em 754.652,33m².

II - RESIDENCIAL JUNQUEIRA, composto de 14 (quatorze) quadras, 232 (duzentos e trinta e dois) lotes particulares com área total de 78.172,92m²; 01 (um) lote público com área total de 27.375,44m² e área de Ruas com 22.503,68m²; totalizando a área do Loteamento Residencial Junqueira em 128.052,04m².

III - JARDIM PANORAMA, composto de 29 (vinte e nove) quadras, 517 (quinhentos e dezessete) lotes particulares com área total de 168.919,87m²; 03 (três) lotes públicos com área total de 21.892,49m² e área de Ruas com 86.208,42m²; totalizando a área do Loteamento Jardim Panorama em 277.020,78m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 934/2023.

Município de Sete Quedas-MS., 18 de abril de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 066/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, o senhor **VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Sr.^a. **LORENA QUADROS DOS SANTOS MENEZES** ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo DAI-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIADivisão de Compras e Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024

PROCESSO Nº 0874/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C."

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com sede no à Rod. Br 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Município de Marialva/PR, telefone nº 44 3639-2916, e-mail matriz@casadoasfalto.com, representada por seu representante legal Sr.(a) Orcaina Maria Aparecida de Freitas, RG nº 16.03.264-3, CPF nº 886.698.071-49.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Orcaina Maria Aparecida de Freitas, CPF nº 886.698.071-49, endereço rua Seiko Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, Marialva/PR, e-mail licitacao@casadoasfalto.com, telefone 44 980402-0978, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Waldemar Acosta, CPF Nº 958.533.401-15.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total	Marca
1	Emulsão Asfáltica RL 1C	Ton	45	R\$ 3.750,00	R\$ 168.750,00	C.A.
2	Emulsão Asfáltica RL 1C	Ton	15	R\$ 3.750,00	R\$ 56.250,00	C.A.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela em ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por obje ti vo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor es ti mado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem

redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação (IPCA);

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da

em ti dade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou em ti dades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios dis ntos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA

Pela empresa adjudicatária:

CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

CNPJ nº 06.218.782/0001-16

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Convocamos o servidor efetivo **Heigor Pereira Malaquias**, matrícula nº 10816-1, Contador, para comparecer no prazo máximo de 03(três) dias, na Secretaria Municipal de Finanças / SEFATE, cito a Rua São Paulo, 964, Centro, para retorno de suas atividades laborais.

Waldemar Acosta

Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que versa sobre o **Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 817.928,57**

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Secretaria de Saúde
Pública(SEMSP) de Sidrolândia/MS
DECRETO Nº 118/2024

A Prefeita do Município de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os dispostos da lei nº 8080/90 e o artigo 1º da lei nº 8142/90; e

Considerando a resolução de nº 041/2024, de 18 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Sidrolândia/MS.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, das 7 às 12 horas, na Câmara Municipal de Sidrolândia, sita a Av. Antero Lemes da Silva nº 1664, Bairro Jandaia, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema Central : "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer" e debaterá os eixos temáticos:

I - Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II – Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III – Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência, por representante legal e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde de Sidrolândia e será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 18/04/2024.

Matéria enviada por Marcelo Yutaka Miki

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº658/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita

Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA CARVALHO ROMEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA CARVALHO ROMEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº653/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARILIA GABRIELY MARCELINO DA CUNHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARILIA GABRIELY MARCELINO DA CUNHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE SOARES PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº489/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ODINEIA ORTENCE MOREL NOGUEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ODINEIA ORTENCE MOREL NOGUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº234/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDELY SANTOS BARRETO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDELY SANTOS BARRETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA LUCIA FERNANDES BARBOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA LUCIA FERNANDES BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA RUIZ AVILA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA RUIZ AVILA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº545/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VERIDIANE SOUZA DOS REIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VERIDIANE SOUZA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº656/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILAINÉ LIMA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILAINÉ LIMA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIANA DE ALMEIDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA DE ALMEIDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº572/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LIZENIR RODRIGUES SOARES ESCOBAR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LIZENIR RODRIGUES SOARES ESCOBAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº443/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LILIAN MARCELINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LILIAN MARCELINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº667/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAWANE KETTELIN DESTRO DE AVELAR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAWANE KETTELIN DESTRO DE AVELAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº343/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIO DA SILVA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIO DA SILVA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº494/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROGERIA MARQUES DE SOUZA COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROGERIA MARQUES DE SOUZA COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº318/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO MARIANO SOBRINHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO MARIANO SOBRINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº664/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA ARGUILEIRA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA ARGUILEIRA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº449/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JANETE BARBOSA SIMPLICIO TEIXEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANETE BARBOSA SIMPLICIO TEIXEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº539/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAMONA FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAMONA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº342/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCIA RODRIGUES MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCIA RODRIGUES MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº240/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GLAUCIA SOUZA GONCALES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GLAUCIA SOUZA GONCALES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº725/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ADANI LOPES BRITO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº725/2024/SEME** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 15 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADANI LOPES BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº594/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GIULLIANA CABRAL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº594/2024/SEME** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 02 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GIULLIANA CABRAL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº590/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ADRIANA JAQUELINE DOS SANTOS DIAS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº590/2024/SEME** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 08 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA JAQUELINE DOS SANTOS DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº472/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MICHELE APARECIDA LIMA MARECO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELE APARECIDA LIMA MARECO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº445/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA PAULA MARQUES SOARES LEAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA MARQUES SOARES LEAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENATA DE OLIVEIRA ALONSO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA DE OLIVEIRA ALONSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RODRIGO ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NORMA RODRIGUES CACERES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária

de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NORMA RODRIGUES CACERES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº504/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE PIRES REGINALDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE PIRES REGINALDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº652/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSA DO NASCIMENTO BRITO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSA DO NASCIMENTO BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº340/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAINA SILVA FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAINA SILVA FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº243/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº468/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI SILVA ARAUJO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI SILVA ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KARINA REGINALDO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KARINA REGINALDO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº366/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BIANCA DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BIANCA DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº471/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCINEIA ALEGRE RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCINEIA ALEGRE RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MILENA ALVES RAMALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MILENA ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº655/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZABETE ALEM GIL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZABETE ALEM GIL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULLYANA NOGUEIRA CAVALHEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULLYANA NOGUEIRA CAVALHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº654/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA DE SOUZA BRAGA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA DE SOUZA BRAGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2024/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROZIANE FARIAS CUEVAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZIANE FARIAS CUEVAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 11.248,01 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EUZEBIO FRANCISCO DE ARRUDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório,

para o desempenho do cargo/função de Enfermeiro , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EUZEBIO FRANCISCO DE ARRUDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDRA CAVALCANTE ELESBAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA CAVALCANTE ELESBAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA BEATRIZ ROMERO GARAHÍ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA BEATRIZ ROMERO GARAHÍ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAVI GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAVI GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILENE CANDIDO OVIDIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILENE CANDIDO OVIDIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Rural , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17/01/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LETICIA VITORIA COIMBRA CHERES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Rural , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETICIA VITORIA COIMBRA CHERES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA ANTONIO MAMEDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA ANTONIO MAMEDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2023/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NEIDE PEREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2023/SEDETUR , celebrado entre as partes em 03/04/2023 , no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NEIDE PEREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MACSUEL MACEDO BATISTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão

Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MACSUEL MACEDO BATISTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSIMAR VIEIRA DE BRITO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSIMAR VIEIRA DE BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BARBARA DA MOTA CARRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Governo e Desburocratização com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BARBARA DA MOTA CARRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA EDUARDA BATISTA PINHEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA EDUARDA BATISTA PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GABRIEL CAVAGNOLLI DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIEL CAVAGNOLLI DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANDIR GUEDES DE SOUSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANDIR GUEDES DE SOUSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDSON BATISTA FERRARI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDSON BATISTA FERRARI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BEATRIZ TEIXEIRA ANDRADE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BEATRIZ TEIXEIRA ANDRADE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAICI CRISTINA PAREDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAICI CRISTINA PAREDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIANO TIMOTEO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório,

para o desempenho do cargo/função de Médico Veterinário , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 5.310,70 (cinco mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANO TIMOTEO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE DE SOUZA BRANDAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE DE SOUZA BRANDAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VINICIUS RAMOS DE ABREU

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Educador Físico , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.355,56 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VINICIUS RAMOS DE ABREU .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PEDRO MATEUS ABREU DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO MATEUS ABREU DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAHIARA BARBOSA VASQUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAHIARA BARBOSA VASQUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCELO GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCELO GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANDERSON DA SILVA E SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANDERSON DA SILVA E SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGINALDO PEREIRA DE NOVAES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGINALDO PEREIRA DE NOVAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALVINO AGUIAR DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALVINO AGUIAR DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NILSON FREITAS DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.804,62 (um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NILSON FREITAS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KEUVER NATA MORAIS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KEUVER NATA MORAIS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RIOMAR MARTINS COENE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.804,62 (um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RIOMAR MARTINS COENE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WILLYAN RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WILLYAN RAMOS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIDNEI BARBOSA IVARRAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.804,62 (um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIDNEI BARBOSA IVARRAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO LUIS GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO LUIS GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FERNANDA OLIVEIRA PRADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA OLIVEIRA PRADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANDA MARIA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANDA MARIA PEREIRA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIMIAO NILSON CACHO FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Pesados , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.753,98 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMIAO NILSON CACHO FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEITON DE BRITO COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEITON DE BRITO COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAGNO ANTONELLO DE MATOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.287,39 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAGNO ANTONELLO DE MATOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOHN JEMES HORN

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Pesados , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.753,98 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOHN JEMES HORN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVONETE MARTINS DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVONETE MARTINS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIS ALEXANDRE CACERES RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIS ALEXANDRE CACERES RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAIKE ROMEIRO ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAIKE ROMEIRO ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI RIBEIRO BENITEZ FEITOZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI RIBEIRO BENITEZ FEITOZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº053/2023/SESAU

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRUNA VILHARGA SIDES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **053/2023/SESAU** celebrado entre as partes em 12/05/2023 no cargo de Odontólogo 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA VILHARGA SIDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 04/2024

Elaine Além Brito, Secretária Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 041/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS.

Considerando a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme especificação abaixo:

Comissão Organizadora

Pastor Pedro Macedo Granja

Elaine Além Brito

Ueber Joaquim Arce Lopes

Maria Cristina da Silva Silvério

Juliana Teixeira de Carvalho Beme

Maria Ignácia Fabricio Meirelles

Etiene Queiroz Paim Osiro

Renata Marçal Sacai

Linei Paim Nolasco

Leidiane da Conceição Neves

Karyme Paim Nolasco

Carlos Vinicius Rodrigues Leão

Art. 2º - Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do Relatório Final ao Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

Elaine Além Brito

Secretária Municipal de Saúde Pública

Decreto de Nomeação nº 204/2023

Matéria enviada por Carlos Vinicius Rodrigues Leão

Divisão de Compras e Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório Nº 018/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que versa sobre a "**Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS.**"

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	<p>MANUPA COM., EXP., IMP., DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA</p> <p>ÔNIBUS TIPO URBANO COM ACESSIBILIDADE ZERO KM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CHASSI: CHASSI EURO VI / PROCONVE P-8, 04 CILINDROS VERTICAL EM LINHA, VOLUME MÍNIMO (L) 4,6, POTÊNCIA DE 208CV COM 153KW A 2200 RPM, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES COM REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DO TIPO MP e Nox (DOC+DPF+SCR) E OU SEMELHANTE DO TIPO SCR, TORQUE DE 780 NM DE 79,5 MKGF DE 1200 A 1600 rpm, UNIDADES INJETORAS COM INJEÇÃO DIRETA E OU SEMELHANTE, POLIA ADICIONAL PARA AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 06 MARCHAS MAIS 01 MARCHA RÉ, BALANÇO DIANTEIRO MÍNIMO DE 2.270MM, ENTRE-EIXO DE 5.950 MM, BALANÇO TRASEIRO MÍNIMO 2.550MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 16.000TON., SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE FREIOS A TAMBOR, SISTEMA DE FREIOS AUXILIARES COM FREIO MOTOR, TOP BRAKE, ANTI-TRAVAMENTO DAS RODAS ABS, ESP CONTROLE DE ESTABILIDADE OU DE SIMILAR FUNÇÃO, FREIO DE PARADA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RAMPAS, TANQUE DE ARLA COM 25 (L), TANQUE DE COMBUSTÍVEL 275 (L), RODAS DE AÇO 7,5" X 22,5", PNEUS 275/80 R.22,5, ALTERNADOR 1x28V / 80º, BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V/170A, COMPUTADOR DE BORDO, TACOGRAFO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CARROCERIA: CARROCERIA PARA MODELO URBANO, COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, 38 PASSAGEIROS EM PÉ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12.500MM, LARGURA DE 2.550 MM, ALTURA EXTERNA C/AR DE 3.400MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2395MM, TRASEIRO DE 4.220MM, PISO NORMAL, SUSPENSÃO A MOLAS ORIGINAL DO CHASSI, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL LADO ESQUERDO ORIGINAL DO CHASSI, ESCAPAMENTO PONTO CURVA NA TRASEIRA, ADMISSÃO DO AR DO MOTOR JUNTO COM COMPARTIMENTO DO FILTRO, POSIÇÃO DO MOTORISTA (LHD), SISTEMA DE ENERGIZAÇÃO 24V, CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 959/22, ALTURA DA SAÍDA 600 MM, PARA-CHOQUE DIANTEIRO/TRASEIRO COM BATERIAS, AROS DE RODA EM BORRACHA, REVESTIMENTO EXTERNO DO TETO EM FIBERGLASS E OU SEMELHANTE, PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO-AGRESSIVO, APLICAÇÃO DE UNDERSEAL NO ASSOALHO E OU SEMELHANTE, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM MATERIAL DO TIPO BP-PLUS NA COR CRISTAL E OU SEMELHANTE, REVESTIMENTO ABAIXO DAS JANELAS EM ALUMÍNIO CORRUGADO, REVESTIMENTO INTERNO ENTRE JANELAS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA E OU DO TIPO EVO I, ASSOALHO DO SALÃO EM ALUMÍNIO LISO REVERTIDO, REVESTIDO COM TAPETE EM ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO TARAFLEX NA COR AZUL, INSTALAÇÃO DE 03 DRENOS DO TIPO RALO NO ASSOALHO, APLICAR PERFIL EM ALUMÍNIO COM FAIXA AMARELA NOS DESNÍVEIS DO SALÃO, PERFIS DOS DEGRAUS DA PORTA EM ALUMÍNIO COM FAIXA AMARELA, ALTURA DO POSTO ESCADA ENTRE-EIXO DE NO MÍNIMO 580MM, REVESTIMENTO TERMO-ACÚSTICO DIFERENCIADO NO CAPO E PAINEL COM MANTA DE NO MÍNIMO 13MM, PROTEÇÃO PARA RUIDO EXTERNO, MANTA TÉRMICA NA LATERAL E TETO, ISOLAMENTO TOTAL TÉRMICO DO ASSOALHO, REVESTIMENTO EXTERNO SUPERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM EMENDA, PARA-PEDRAS FIXO, PARA-BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO, 04 DESLIZADORES DO TIPO PASSA-BALSA NA TRASEIRA, SAÍAS EXTERNAS COM PROTEÇÃO EM TUBO INTERNO, COM CHANFRO RETO NAS LATERAIS E TRASEIRAS, PARA-BRISA BI-PARTIDO NA COR VERDE, GRADES DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO EM MOLA GÁS, VEDAÇÃO DO BOCAL DA PORTINHOLO DO TANQUE DE URÉIA, PORTINHOLOS COM SUSTENTAÇÃO MECÂNICA COM FECHAMENTO DE MOLA A GÁS, 01 INSULFLADOR DE AR NO TETO COM ACIONAMENTO APÓS IGNIÇÃO, 02 RENOVADORES DE AR SENDO 01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA, COM DISPOSITIVO PARA EVITAR A QUEDA, TAMPA DE INSPEÇÃO EM ALUMÍNIO COM VÃO MÍNIMO DE 600MM, FIXADA COM PARAFUSOS E COLARINHO EM ALUMÍNIO, VIGIA TRASEIRO FECHADO, 02 PORTAS DE SERVIÇO DO TIPO PIVOTADA RETA, COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS PORTAS DO TIPO DOOR BRAKE 0KM/H, VÁLVULA DE ABERTURA DE PORTA DIANTEIRA EXTERNA NA GRADE FRONTAL, POSIÇÃO DAS TECLAS NO CONSOLE LADO ESQUERDO, VIDRO FRENTE DA PORTA DIANTEIRA COLADO, PORTAS COM BATERIAS DE BORRACHA, FIXAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS EM BORRACHA, COMANDO DAS PORTAS POR TECLA, 01 VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA PARA TODAS AS PORTAS, INSTALAR TRÊS TECLAS NO CONSOLE PARA AS PORTAS, SENDO 01 PARA PORTA DIANTEIRA, 01 PARA PORTA ENTRE-EIXO, 01 PARA TODAS AS PORTAS, COR DOS VIDROS DAS PORTAS FUME, VÃO DA PORTA DIANTEIRA COM NO MÍNIMO 1.100MM, PEGA MÃO NAS PORTAS, VÃO DA PORTA ENTRE-EIXO COM NO MÍNIMO 1.160 MM, ILUMINAÇÃO NAS PORTAS, COR DOS VIDROS PORTA DIANTEIRA VERDE, JANELÃO DO MOTORISTA COM VIDRO DE CORRER E CAPITAÇÃO DE AR NA COR VERDE, CORTINA LISA PARA O MOTORISTA NA COR CINZA NEUTRO, JANELAS DO SALÃO DO TIPO FIXA COM BORRACHA E VENTAROLA EM TODAS AS JANELAS, JANELA COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO TIPO MARTELO, SENDO NO MÍNIMO DUAS LADO DIREITO E TRÊS LADO ESQUERDO, APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 NAS JANELAS DO SALÃO, DUAS ENTRADAS DE AR NATURAL NO SALÃO, CAIXA DE BATERIA VEDADA COM PORTINHOLO PARA ABERTURA, LIMPADOR DE PARA-BRISA PANTOGRÁFICO, RETROVISOR EXTERNO STANDARD COM LENTE EXPELHO EXTERNO LADO ESQUERDO PLANO MAIOR COM NO MÍNIMO 427MM, COM LENTE ESPELHO EXTERNO LADO DIREITO CONVEXO MAIOR COM NO MÍNIMO 427MM, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PROTEÇÃO PARA TANQUES DE ARLA, COMBUSTÍVEL E CATALISADOR, CAIXA DE BATERIA ARTICULADA COM ILUMINAÇÃO DENTRO DO COMPARTIMENTO, MEIA PAREDE DE SEPARAÇÃO ATRÁS DO MOTORISTA, ESPELHO RETROVISOR INTERNO JUNTO AO MOTORISTA DO TIPO PLANO GRANDE, RETROVISOR INTERNO AUXILIAR PARA MOTORISTA DO TIPO PLANO, ESPELHO INTERNO JUNTO PORTA ENTRE-EIXO DO TIPO CONVEXO GRANDE COM NO MÍNIMO 300MM, POLTRONA DO MOTORISTAS PNEUMÁTICA COM ENCOSTO DE CABEÇA E DESLOCAMENTO LATERAL, POLTRONA DO PASSAGEIRO DO TIPO ENCOSTO ALTO ESTOFADO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 860MM, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO NA COR AZUL E OU SEMELHANTE, CINTO DE SEGURANÇA NA POLTRONA DO SALÃO DOIS PONTOS RETRÁTIL, POLTRONA GUIA DO TIPO COBRADOR FIXADA ATRÁS DA PORTA DO ENTRE-EIXO COM CINTO DE SEGURANÇA DOIS PONTOS RETRÁTIL OU CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS RETRÁTIL, PARA SOL LADO ESQUERDO DO TIPO SANEFA COM MECANISMO E HASTE COM PROTEÇÃO TOTAL PARA RAIOS SOLARES, 01 EXTINGUIDOR DE INCÊNDIO DE 4 KG, SUPORTE PARA TRIÂNGULO E MARTELO P/ MOTORISTA, 02 LIXEIRAS DE AÇO INOX SENDO UMA NO CAPÔ E 01 NO SALÃO A FRENTE DA PORTA ENTRE-EIXO, 03 PEGA-MÃO NO TETO SENDO UNIDOS NA TRASEIRA E A CENTRAL MENOR, COM ALÇAS NO PEGA-MÃO, BALAUSTRÉS DA POLTRONA AO PEGA-MÃO, AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 136.500 BTU/h (40kW), VAZÃO DA EVAPORADORA DE 6.600 M³/h, VAZÃO DA CONDENSADORA DE 11.600 M³/h, PESO DA UNIDADE DE TETO DE 155 Kg, GÁS REFRIGERANTE R134a DE 4,3 Kg, PESO DO COMPRESSOR COM 650 CC BITZER ROAD STAR 4CC 4NFCY COM CARTER EM ALUMÍNIO, VENTILADORES ESCOVA, FILTROS ANTI-POLEN, CHAVE GERAL TIPO FUSEBOX, ALTERNADOR DEDICADO PARA AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 150A, INSTALAÇÃO DE 24 TOMADAS USB DUPLAS INSTALADAS ABAIXO DA JANELA, DELIMITADORAS SUPERIORES E TRASEIRAS, PISCA E POSIÇÃO CENTRAL E TRASEIRA, SIRENE DE RÉ COM ATENUADOR E SEM INTERRUPTOR, DVR PARA GRAVAÇÃO 04 CÂMERAS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO MAIS 01 CÂMERA EXTERNA DE MARCHA RÉ PARA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO, 01 TELA DE NO MÍNIMO 7" (POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO PELO MOTORISTA, CD PLAYER COM USB E BLUETOOTH, AUTO FALANTES PARA O SALÃO E MOTORISTA, CAMPAINHA DE PARADA SOLICITADA, ADESIVOS REFLETIVOS EXTERNOS CONFORME NORMA CONTRAN, FAROL DIURNO SEM TECLA, FAROIS PRINCIPAIS, FAROL DE NEBLINA, STOP LIGHT, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, FILTRO DE AR COM PURGADOR, 01 ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL MODELO 13X128X13 NA COR AMBAR, PORTA DOCUMENTOS PARA MOTORISTA, ELEVADOR PARA DEFICIENTE FÍSICO COM UNIDADE HIDRÁULICA EM COMPARTIMENTO EXTERNO, SEMI-AUTOMÁTICO COM PRANCHA ACIONADA MANUALMENTE PELO MOTORISTA, 02 POSTOS DE PPD (POSTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA), VEICULOS COM CARACTERÍSTICAS DE ACESSIBILIDADE TIPO "C", NORMA AUXILIAR DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR14022/15570, PINTURA NA COR SÓLIDA, PROJETO DE PINTURA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI DEVERÃO SER INSTALADOS.</p>	UN	01	R\$ 817.928,57	R\$ 817.928,57	Agrale

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 158.010,00 (Cento e cinquenta e oito mil e dez reais)

M R P DE OLIVEIRA – ALIMENTOS - R\$ 85.916,40 (Oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

SONORA – MS, 19/04/2024

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

PROCURADORIA MUNICIPAL

Inquérito Civil nº MP 06.2023.00000505-9

Requerente : Ministério Público Estadual

Requerido : Município de Sonora

RECOMENDAÇÃO

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** do Sul, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 132, III, da Constituição Estadual, bem como diante das disposições contidas na Lei nº. 7.347/85 e, cumprindo o disposto no artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e artigo 29, IV, da Lei Complementar nº. 072/94, e

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

Considerando que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o patrimônio público e social, adotando as medidas legais cabíveis para tanto, bem como fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos artigos 127, *caput* e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, ressalvados os casos especificados na própria Constituição, " a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração** "; (art. 37, II, da Constituição Federal);

Considerando, assim, que a regra para a investidura em cargo ou emprego público é a prévia seleção por concurso de provas ou provas e títulos, sendo as demais formas de provimento excepcionais, sob pena de se ferir os princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando que a realização de concurso público visa à seleção dos melhores candidatos e à preservação da igualdade entre todos os interessados em ingressar no serviço público, em obediência aos primados dos princípios da eficiência da Administração Pública, da moralidade administrativa, da isonomia e da impessoalidade, evitando favorecimentos e perseguições de ordem pessoal;

Considerando que a contratação temporária de pessoal, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, deverá ser levada a efeito tão somente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público que exigem satisfação imediata e temporária;

Considerando que, diante de tais considerações, a primeira conclusão é de que não é lícita a contratação de servidores públicos por tempo determinado pela Administração Pública para atender necessidade de excepcional interesse público que não seja temporária;

Considerando que se caracteriza como inconstitucional – e, portanto, ilegal – o atendimento de necessidade permanente de excepcional interesse público através de sucessivas contratações temporárias em substituição ao provimento efetivo através de concurso público;

Considerando que, nos dizeres do doutrinador José dos Santos Carvalho Filho [1], " *questão que tem gerado funda polêmica consiste na usual contratação por entes públicos (normalmente Municípios) de servidores sem a prévia aprovação em concurso público. Seja qual for a hipótese, é certo que semelhante recrutamento se reveste de ilegalidade e, portanto, deve sujeitar-se à invalidação.* "

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral (Tema 612), fixou a seguinte tese vinculante:

"Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das

contingências normais da Administração.”

Considerando os fatos noticiados no Inquérito Civil nº 06.2023.00000505-9, em trâmite nesta Promotoria de Justiça e que tem por objeto " *apura eventual irregularidade na contratação em tese reiterada de professores temporários pelo Município de Sonora, em detrimento a candidatos aprovados em concurso público*";

Considerando que, no bojo do referido Inquérito Civil, restou apurado que o Município de Sonora/MS vem procedendo à contratação de diversos professores temporários de educação infantil, tendo sido identificado ao menos 10 (dez) processos seletivos desde o ano de 2019;

Considerando que, conforme documentos e informações apresentadas pela própria Gerência Municipal de Saúde, constata-se a presença de professores temporários ocupando vagas puras nos CMEIs Osório Valeis e Luciano Samúrio da Silva (educação física);

Considerando que, justamente por conta da falta de vagas em creches municipais, o Município de Sonora realizou a locação de imóvel para servir como "extensão" ao CEMI Luciano Samúrio da Silva, em que todos os professores de educação infantil são temporários;

Considerando que, apesar de se tratar de extensão, ou seja, de imóvel locado a título precário, a demanda pela creche e educação infantil não pode ser considerada como temporária, já que se trata de grave problema municipal de falta de vagas;

Considerando que tramita, perante a Vara Única de Sonora/MS, a Ação Civil Pública nº 0900011-57.2022.8.12.0055, ajuizada por esta Promotoria de Justiça justamente em virtude da falta de vagas em creches no Município de Sonora/MS;

Considerando que, dentre os documentos que embasaram o manejo da aludida Ação Civil Pública, se destaca o Ofício nº 162/2022, oriundo do Conselho Tutelar, que **informou que, após levantamento realizado com os Centros Municipais de Educação Infantil (creches), obteve-se o total de 232 (duzentas e trinta e duas) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na lista de espera por vagas em creches.**

Considerando, assim, que a demanda por creches – e, conseqüentemente, de professores de educação infantil – não será resolvida mediante simples abertura de extensão, de sorte que a necessidade de professores de educação infantil não pode ser considerada como temporária somente por base em tal fato;

Considerando a existência de **concurso público em andamento e com candidatos regularmente aprovados em lista de espera, aguardando nomeação e posse para o cargo de professor de educação infantil;**

Considerando que a Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, dispõe, em seu artigo 1º, que "a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas."

Considerando que a Resolução 015/2007/PGJ dispõe em seu artigo 5º que "a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";

Considerando que a expedição de recomendação tem o condão de configurar o dolo do gestor público, a saber: "[...] caso seja atendida, a recomendação será um instrumento de autocomposição extrajudicial do Ministério Público e, caso não seja atendida, será relevante instrumento preparatório de documentação do dolo do agente para a posterior responsabilização por improbidade administrativa." [2],

RECOMENDA ao Prefeito Municipal de Sonora/MS que :

1) Abstenha-se de admitir, sem prévio concurso público, por meio de contratos temporários, professores de educação infantil para desempenharem funções permanentes e previsíveis, notadamente quando relacionadas às ditas 'vagas puras', à exceção de contratações excepcionalmente necessárias e fundamentadas em ausência temporária dos servidores efetivos (a exemplo de férias, licenças e afastamentos);

2) Promova os atos administrativos necessários para o chamamento dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de professor de educação infantil, em obediência à ordem de classificação, para o fim de ocupação nas vagas puras existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil, notadamente nas vagas de educação física e na extensão da CMEI Luciano Samúrio, em quantidade suficiente para atender à demanda de vagas puras.

Ademais, nos termos do art. 45 da Resolução nº 015/2007/PGJ [3], **concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o destinatário da Recomendação (i) promova a publicação desta Recomendação em veículo de imprensa adequado; e (ii) apresente resposta escrita sobre o acatamento ou não da presente Recomendação**, encaminhando, se for o caso, cópias dos atos correspondentes ao cumprimento de cada um dos itens recomendados.

Advirta-se o destinatário de que o não acatamento da presente Recomendação culminará na adoção das medidas judiciais cabíveis.

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências indicadas, ensejando a adoção das medidas recomendadas no manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o inerte. Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, para fins de ciência.

Às providências. Cumpram-se.

Sonora , 7 de agosto de 2023.

Thiago Barile Galvão de França

Promotor de Justiça

(assinado digitalmente)

[1] Manual de Direito Administrativo, 35ª Edição, Editora Atlas, 2021, pág. 649.

[2] ÁVILA, Thiago André Pierobom de; MARTINS, Teofábio Pereira. A recomendação ministerial como possível instrumento de delimitação do dolo da improbidade administrativa. Boletim Científico ESMPU, Brasília, a. 16 – n. 49, p. 139-173 – jan./jun. 2017, p. 169. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-n-49-janeiro-junho-2017/a-recomendacao-ministerial-como-possivel-instrumento-de-delimitacao-do-dolo-da-improbidade-administrativa>>.

[3] Art. 45. Expedida a recomendação, aguardar-se-á prazo razoável para resposta da autoridade sobre a sua adoção ou não.

Parágrafo único. Será requisitada ao destinatário da recomendação sua divulgação adequada e imediata, bem como resposta por escrito.

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços, de locação de camarim, grid de alumínio, grupo gerador, mesa (console), move beam, painel de led, palco de alumínio e som profissional. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

CLEVERSON TOLDO – R\$ 1.122.190,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil cento e noventa reais)

SONORA – MS, 19/04/2024

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Sonora MS**DECRETO Nº 1459, DE 18 DE ABRIL DE 2.024**

"Homologa a Resolução nº 103 do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, **nº 103 de 02 de abril de 2024**, que aprovou **Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, a contar da data de 14 de março de 2024. Registrado em Ata nº. 348/2024, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 02 ABRIL DE 2024.

Estabelece **Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS**, de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 175/97 de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08 de 17 de novembro de 2008, alterado pela lei 798 de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação Nº. 839, de 02

de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião Extraordinária do dia 14 de março de 2024, que APROVA Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS. Registrado em Ata nº. 348/2024, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS, a contar da data de 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida dos Santos
Presidente do CMS de Sonora

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS
DECRETO Nº 1460, DE 18 DE ABRIL DE 2.024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Sonora- CMSS, nos termos do art. 2º e incisos, da Lei nº 175, de 5 de março de 1997, em substituição a membros anteriores para o triênio de março/2024 a março/2027, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

1º Titular : Roseli Fátima Woski Siqueira

1º Suplente : Josefa Idelzuite de Jesus

2º Titular : Gracyelen Lousada Felipe Centenaro

2º Suplente : Everton Deivid de Souza Monteiro

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE.

1º Titular: Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos

1º Suplente : Vera Lúcia Ribeiro da Silva

2º Titular : Ilairiane Janete Moura de Amorim

2º Suplente : Marilene Batista de Souza

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1º Titular : Regina Aparecida Lopes Duarte - Entidade: Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Sonora/MS

1º Suplente : Valdeth Dantas dos Santos - Entidade: Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Sonora/MS

2º Titular: Aparecida dos Santos - Entidade: Projeto Esperança Giuseppe Guttila,

2º Suplente: Ercilino Gonçalves - Entidade: Projeto Esperança Giuseppe Guttila

3º Titular: Elisângela Moraes da Silva - Entidade: Associação dos Autista

3º Suplente: Marcia Regina Fonseca Galvão, Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora - APAE

4º Titular: Genifer Arruda da Silva - Entidade: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sonora

4º Suplente: Marilda do Carmo Angelelli - Entidade: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sonora

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de três anos 2024/2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº1439 de 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N. º 5287 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, a servidora VERA LUCIA DE FATIMA BARBOSA, matrícula 437/1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2024, data do falecimento.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

DECRETO "P" N.º 5288 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 13 de abril de 2024, o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, ocupado pela servidora VERA LUCIA DE FATIMA BARBOSA, matrícula funcional 437/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 5287/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2024.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

DECRETO Nº 1461, DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Homologa a Resolução nº 102 do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, **nº 102 de 23 de fevereiro de 2024**, que aprovou **O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023. Registrado em Ata nº. 344/2023, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº1436 de 05 de março de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece **O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos**, de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 175/97 de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08 de 17 de novembro de 2008, alterado pela lei 798 de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação Nº. 839, de 02 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX,

Considerando a reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023, que **APROVA O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023. Registrado em Ata nº. 344/2023, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **O Plano Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos**, a contar da data de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos
Presidente do CMS de Sonora

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1462, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

" DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA DE SONORA – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as notícias de suspensão das atividades da empresa IPPEC;

CONSIDERANDO que a própria empresa IPPEC solicitou o cancelamento do concurso nº 002/2024 da prefeitura de Sonora - MS;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade dos atos administrativo, bem como dos interesses de todos os candidatos que se submeteram à prova e não apenas dos considerados aprovados.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento do Concurso Público nº 02/2024.

Art. 2º - A restituição da inscrição será realizada em até 30 dias após requerimento encaminhado via e-mail prefsonorams@gmail.com;

§1º - O Requerimento deve conter a qualificação completa do candidato, bem como indicação de conta bancária para restituição, de titularidade do próprio candidato;

§2º - Caso o candidato não possua conta bancária em sua titularidade e deseje que o ressarcimento seja feito à conta bancária de terceiros, deverá fazer o requerimento de forma física, assinado com reconhecimento de firma do requerente, com indicação da conta que pretenda utilizar;

§3º - Serão aceitas solicitações de ressarcimento do requerente em conta bancária de terceiros por meio de requerimento assinado digitalmente por meio de Certificado Digital emitido no Padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, e nesse caso, este deve ser encaminhado diretamente ao e-mail mencionado no §1º, com indicação da conta bancária que pretenda utilizar.

Art. 2º - Fica suspenso o Concurso Público nº 001/2024 até o melhor esclarecimento dos fatos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024 Edital n.º 03/2024

O Prefeito do Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº1398, de 08 de dezembro de 2023, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O cancelamento do Concurso Público nº 02/2024, em razão do encerramento das atividades de Execução de Concursos Públicos por parte da Instituição Contratada para execução dos serviços.

Art. 2º - Os candidatos inscritos que pagaram a taxa de inscrição no Concurso Público nº 02/2024, deverão no período de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2029, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, na Prefeitura Municipal de Sonora - MS, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos ou através do e-mail: gabinete@sonora.ms.gov.br

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora - MS, 18 de abril de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito do Município de Sonora - MS

NEIVA MARIA ZANATTA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

da Prefeitura Municipal de Sonora - MS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Sonora - SC

Nome: _____	Fone: _____
CPF: _____	
Cargo Inscrito: _____	

Em atenção ao cancelamento do Concurso Público, solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição a ser depositada na seguinte conta bancária:		
Banco: _____		
Agência: _____		
Conta: _____	Conta Poupança	Conta Corrente
Operação: _____		
Titular da conta: _____		
Podendo ainda ser realizada a devolução através do PIX:		
Chave PIX: _____		
Nome do Titular: _____		

_____ - _____, _____ de _____ de
20____.

Assinatura do candidato

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO Nº: 070 /2023

PREGÃO Nº: 015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **A DE S TEORODO**

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR do CONTRATO Nº 061/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviço de transportes escolar de 13 das 19 linhas, dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, no qual fazem parte ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, Kombi e/ou outros veículos de transporte coletivo, bem como a mão de obra necessária à execução (motoristas), durante 150 (cento e cinquenta) dias letivos do ano de 2023, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, constantes no Edital, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens a seguir especificados.

DO VALOR: Mediante o acréscimo de **R\$ 50.247,37** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), o valor global atualizado a ser pago pelo **CONTRATO nº 061/2023**, passa de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)** para **R\$ 383.247,37** (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 19 de abril de 2024.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **ALLEF DE SOUZA TEODORO** - pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Atas 050 e 051 Comitê de Investimentos SGOPREV**

Ata nº.050 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV. Aos dezoito e dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: FLAVIO TADEU KOWALESKI, JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON, CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA, LISIANE GONÇALVES, ENEDILSON MAROCCO, para debaterem a respeito a seguinte ordem do dia: **Apresentação de fundos de investimentos da distribuidora "O Patriarca"; Apresentação de fundos de investimentos com representantes do Banco do Brasil S.A.** A apresentação da distribuidora O Patriarca iniciou com a exposição de produtos de interesse do RPPS, das gestoras de fundos de investimentos MOS Capital e Próprio Capital, onde por parte da MOS Capital, o fundo apresentado foi o Fundo QLZ MOS FIA e por parte da Próprio Capital foi o Fundo Próprio Capital FIA (fundo de investimento em ações). Esses dois fundos foram recomendados como alternativa, para melhor rentabilidade, de realocação dos fundos **Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações e Daycoval Multiestratégia FI Multimercado**, uma vez que, diante da comparação da rentabilidade dos produtos apresentados, esses dois fundos poderiam rentabilizar mais. Finalizada a apresentação, o representante da distribuidora se colocou à disposição e disponibilizou ao presidente deste comitê a apresentação dos produtos exibida por ele. Seguindo a pauta do dia, iniciamos a reunião com a apresentação dos representantes do Banco do Brasil, onde eles apresentaram uma projeção de mercado, bem como o panorama econômico brasileiro e mundial atual. Diante de diversas propostas de investimentos, o que mais chamou a atenção dos membros deste comitê, no segmento de renda fixa, foi o retorno da rentabilidade dos fundos de vértice, apresentando uma boa taxa de rentabilidade. Finalizada a apresentação, os representantes se colocaram à disposição e disponibilizaram ao presidente deste comitê a apresentação dos produtos exibida por eles. Para a pauta de realocação, bem como a destinação do aporte do mês de março de dois mil e vinte e quatro, devido o atendimento presencial do consultor em investimentos Sergio Pinho, que posteriormente participará da Audiência de prestação de contas do SGOPREV, foi agenda uma reunião extraordinária para as quinze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro. Dando por encerrada a reunião, o Presidente solicitou a mim, Enedilson Marocco, secretário, que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Ata nº.051 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV. Aos dezoito e dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, reuniram-se, **em reunião extraordinária**, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: FLAVIO TADEU KOWALESKI, JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON, CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA, LISIANE GONÇALVES, ENEDILSON MAROCCO, para debaterem a respeito a seguinte ordem do dia: **Destinação dos recursos da arrecadação do SGOPREV da competência do mês de março de 2024; realocação da carteira de investimentos, para melhor rentabilidade da carteira; apreciação do parecer do comitê de investimentos das competências de janeiro e fevereiro de 2024.** O valor da arrecadação bruta, correspondente à competência março de 2024, totaliza o valor de R\$ 1.519.366,86 onde R\$ 1.429.045,33 corresponde à contribuição patronal e dos segurados e R\$ 90.321,53 corresponde à taxa de administração. O cenário econômico do período, no Brasil, ainda é de previsão de queda da taxa de juros e queda na bolsa de valores. Diante disso, temos uma oportunidade de compra de produtos de renda variável mais acessível e com a queda dos juros, a renda fixa não entregará uma performance otimista, devendo a renda variável ser uma alternativa de rentabilidade. As recomendações da assessoria são de que o aporte recebido seja aplicado em IMA-B e as realocações recomendadas são: redução de posicionamento de IMA-B 5 para Ações – Livres; resgate do IRF-M 1 para aplicação em Fundo Imobiliário e Letras Financeiras. Porém, diante da oportunidade de rentabilidade atrativa dos fundos de vértice, onde na data dessa reunião o fundo de vértice com vencimento para 2028 estava com a taxa de 6,26%, e o conservadorismo dos membros desse comitê diante da exposição dos riscos da renda variável, optamos, que o valor de R\$ 900.000,00, da arrecadação da competência março/2024, disponível para investimento, diante das recomendações, e definido pelos membros do comitê de investimentos, perante comparativo de rentabilidade, serão aplicados no fundo **BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2028, CNPJ 49.963.751/0001-00 no valor de R\$ 900.000,00.** O valor da taxa de administração de R\$ 90.321,53, será repassado para a conta corrente da taxa de administração junto à Caixa Econômica Federal. Quanto às realocações de investimentos, este comitê optou pelos resgates dos fundos DAYCOVAL MULTIESTRATÉGIA FI MULTIMERCADO CNPJ 09.274.058/0001-06 e DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES CNPJ 13.155.995/0001-01 aplicando os saldos atuais desses dois fundos no fundo PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ 10.756.685/0001-54. Devido à rentabilidade atual dos fundos de IMA-B 5 e IRF-M 1, que ainda estão performando positivamente para a carteira do SGOPREV, este comitê optou pela não realocação, neste momento, desses fundos. Após as destinações das aplicações e realocações, o presidente apresentou para apreciação os pareceres dos meses de janeiro de 2024 e fevereiro de 2024, que após as correções e ajustes necessários, foram aprovados pelo comitê de investimentos. Dando por encerrada a reunião, o Presidente solicitou a mim, Enedilson Marocco, secretário, que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Procuradoria Jurídica**Despacho de Homologação DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.883/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024****Assunto: Dispensa de licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº**

3.532/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação para atendimento as demandas do Centro Lemann de liderança para equidade na Educação, conforme condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 001/2023 regido pelas norma e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório supracitado, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.132/2024, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora as empresas:

4. **LB NASCIMENTO SANTOS LTDA**, com CNPJ nº 52.551.086/0001-44, com valor global de **22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de abril de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2024****INEXIGIBILIDADE N. 008/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representada pelo Presidente, o senhor Fernando Napp Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concordando com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento Inexigibilidade nº 008/2024, referente à contratação da empresa UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL inscrita no CNPJ nº. 83.594.978/0001-56, mediante Processo de Inexigibilidade, com base no art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, com intuito de contratação de Empresa especializada para realização de capacitação e treinamento de pessoal, que visa atender a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de abril de 2024.

Fernando Napp Rocha
Presidente

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

FUNSAÚDE**Edital n.º 006/2024 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº008/2023**, na função de **ENFERMEIRA** comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 23 de abril de 2024**.

Candidato Convocado		
Função: Enfermeiro		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
20	JESSICA MIRANDA DA CUNHA	8º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023.

São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 2024.

Clarice Maria Scariot
Presidente FUNSAÚDE
Decreto 3.038/2023

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Diretor geral de compras
Resultado de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024
Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução das obras de ponte de concreto armado sobre o Córrego Barreirinho no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa: **RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA**, com o Valor Total: R\$ 1.115.215,48 (um milhão cento e quinze mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2024.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

FUNSAUDE

Edital n.º 007/2024 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 008/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023**, na função de **RECEPCIONISTA** comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 23 de abril de 2024**.

Candidato Convocado		
Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
25	VITÓRIA RAYARA NOGUEIRA BARBOSA	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023.

São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 2024 .

Clarice Maria Scariot

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.038/2023

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2024

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Robson de Souza Bernardo

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 1.544,65 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 11/04/2024 a 12/07/2024, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/ Robson de Souza Bernardo

Data da Assinatura: 11 de abril de 2024

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO 073/2024

CONTRATO: 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23766/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 279/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Terra Serviços de Limpeza LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, para limpeza e jardinagem das unidades de saúde, com prestação de serviços de natureza continuada, incluindo os materiais de consumos EPIs e uniformes para execução dos serviços em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

Fundamentação legal: 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, sendo que **mensalmente será de 70.000(setenta mil reais)**, conforme proposta.

P razo de vigência : O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ **Dulcinéia Aparecida Munhoz/ Wenceslau de Paula Deus .**

Data da assinatura: 19 de abril de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
Resultado de Licitação P. E 015.2024

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 015/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2024, que tem por objeto **Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Propostas nº 13659.627000/1230-01, 13659.627000/1230-02 e 13659.627000/1230-03**, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, **sagrou-se vencedor as as empresas : BT Comércio Inteligente Ltda**, para o item 05 com valor total de R\$ 320,00(Trezentos e Vinte Reais), **Enzo Veículos Ltda** para o item 02 com valor total de R\$ 234.300,00(Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais), **LS Refrigeração Ltda** para o item 06 com valor de R\$ 20.880,00(Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), **Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eirelli** para o item 03 com valor total de R\$ 425.000,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), **OC Informática Ltda** para o item 04 com valor total de R\$ 24.646,10(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos), **SAFIRA Veículos e Peças Ltda** para o item 01 com valor total de 237.504,00(Duzentos e Trinta e Sete, Quinhentos e Quatro Reais) e a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eirelli** para os itens 07 e 08 com valor total de R\$ 995,00(Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

PORTARIA Nº 049/2024 - SAAESGO - 18 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, A PEDIDO, ADRIAN ORION MARTINS MATOSO, matrícula 313, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

FUNSAÚDE

Portaria nº. 022/2024/RH-FUNSAÚDE

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2024/RH-FUNSAÚDE, de 18 de abril de 2024 que convocou a senhora Adriana Fernanda Viegas aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2020, homologado em 22/12/2021, prorrogado por mais 02 anos pelo decreto nº 3.071/2023, a contar da data de 22.12.2023, em virtude do falecimento da candidata na data de 26 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Óbito registrada sob a matrícula nº 061705 01 55 2022 4 00007 168 0002385 3 expedida pelo Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, no Município de São Gabriel do Oeste lavrada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de abril de 20 24 .

Clarice Maria Scariot

Presidente FUNSAÚDE
Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

FUNSAUDE

PORTARIA nº: 022/2024/RH-FUNSAÚDE

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2020 , homologado em 22/12/2021, prorrogado por mais 02 anos pelo decreto nº 3.071/2023, a contar da data de 22.12.2023 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
11º	FRANCIELLI DE PAIVA SANTOS	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 2024.

CLARICE MARIA SCARIOT

Presidente da Funsauúde

Decreto 3.038/2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- () Cédula de Identidade RG
- () Carteira de Vacina
- () CPF
- () Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
- () Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- () CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
- () PIS/PASEP
- () Certidão Nascimento ou Casamento
- () Certidão nascimento filho(s)
- () Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- () Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
- () Comprovante de residência
- () 1 fotos 3x4 recente e colorida
- () Certificado Militar, se homem
- () Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
- () Comprovante Tipo Sanguíneo
- () Registro no Órgão de Classe
- () Comprovante de capacitação, se for o caso
- () Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
- () Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
- () Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (<http://www.pf.gov.br>).
- () Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado)
- () Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- () Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)), site de acordo com o estado.
- () Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site <http://www.tse.jus.br>
- () Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (<http://www.stm.jus.br>)
- () Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)) site de acordo com o estado.

() Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.

() Telefone para contato.

() E-mail.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 018/2024/RH-FUNSAÚDE

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2024 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, em **caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Adriano Carvalho de Souza	Coord. de Radiologia
Janaina Maier Nogueira Gazineu	Farmacêutica
Rafaela dos Santos Barbosa	Superintendente de enfermagem
Sonize Meneghetti	Coord. de Enfermagem

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Adriano Carvalho de Souza, da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 17 de abril de 2023.

Clarice Maria Scariot

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.830/2023

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Resolução nº 15 Fiscal de Contrato

RESOLUÇÃO 015-2024

São Gabriel do Oeste, 18 de abril de 2024.

Designar Servidora para atuar como Fiscal de Contratos referente à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei 14.133/2021, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Ana Claudia Moreira Costa, para atuar como FISCAL, CONTRATO Nº: 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25049/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS CONTRATADO: 30.198.760 ROGERIO CLEMENTINO. DO OBJETO: Contratação da empresa ROGÉRIO CLEMENTINO 387041528-24, para realização de show a ser apresentado pela Banda Music SUITX na 3ª Edição da Festa das Cores que será realizado na data de 04/05/2024, durante a programação de aniversário do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 3.132/2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de abril de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste

Matéria enviada por Ana Claudia Moreira Costa

Procuradoria Jurídica

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 20920/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20920/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024****Dados do processo:**

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo de 2024, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O presente termo tem por objeto a retificação do **VALOR e o CNPJ na homologação da empresa LISANDRA NOGUEIRA**, referente ao processo supracitado, tendo em vista que constou de forma equivocada outros números do CNPJ e Valor no mesmo, não condizente com o do EDITAL, tendo em **vista que constou:**

10. **LISANDRA NOGUEIRA**, com **CNPJ nº**, nos itens 01 custo total de **R\$ 233.760,00(novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais)** e item 2 custo total de **97.000,00(noventa e sete mil reais);**

O correto, para Homologação do certame é:

11. **LISANDRA NOGUEIRA**, com **CNPJ nº 26.723.446/0001-19**, nos itens 01 custo total de **R\$ 233.760,00(novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais)** e item 2 custo total de **120.498,00(cento e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

Tem como justificativa ser vício sanável em outras palavras, são meras irregularidades processuais passíveis de correção, pois foi preenchido equivocadamente não invalidando seu objeto ou execução do certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2024.

Edgar Dutra Martos
Procurador Geral

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

SAAE**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº: 018/2024.

Dispensa de Licitação nº 012/2024.

Despacho: Presidente do SAAE

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

Objeto : aquisição de 50 (cinquenta) sacas de 50 kg (cinquenta quilos) de cimento para reposição do estoque da Autarquia no ano de 2024.

Valor total: R\$ 2.042,50, (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Prazo: 10 (dez) dias;

Contratado : KOSLOSKI & KOSLOSKI LTDA , CNPJ Nº 07.226.995/0001-52 ;

Publique-se, para fins do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2024.

Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE

Processo administrativo nº: 022/2024.

Dispensa de Licitação nº 017/2024.

Despacho: Presidente do SAAE

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

Objeto : aquisição de peça elétrica para substituição de equipamento na UTA 3 (Estação de Tratamento de Água) devido ao desgaste da mesma.

Valor total: R\$ 2.186,00 , (dois mil, cento e oitenta e seis reais);

Prazo: 05 (cinco) dias;

Contratado : KOSLOSKI & KOSLOSKI LTDA , CNPJ Nº 07.226.995/0001-52 ;

Publique-se, para fins do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2024.

Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE

Processo administrativo nº: 024/2024.

Dispensa de Licitação nº 019/2023.

Despacho: Presidente do SAAE

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

Objeto : aquisição de hipoclorito de sódio a 12% para ser usado no tratamento de água das Unidades de Tratamento de Água 01, 04, 07 e 09 devido ao sistema de geração de cloro estar com defeito, e sem previsão de conserto por necessidade de aquisição de peças. Frisa-se ainda que se trata de compra com caráter emergencial, uma vez que já não existe em estoque o produto. Considerando também, o prazo do trâmite do processo licitatório o qual encontra-se em andamento.

Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais);

Prazo: 10 (dez) dias;

Contratado : PURITEC PRODUTOS QUÍMICOS PANTANAL LTDA, CNPJ Nº 48.353.928/0001-86;

Publique-se, para fins do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2024.

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS (EDUCAÇÃO FÍSICA e LÍNGUA
INGLESA) 002/2024****(Prorrogado pelo Edital 003/2024 – Língua Inglesa)****EDITAL Nº 011/2024****CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR(A) PARA AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

RESOLVE :

5. Convocar o candidato aprovado para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2024, relacionados abaixo, **para no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munido dos seguintes documentos:

- Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (cópia)
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (para Professor de Educação Física);

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS**LINGUA INGLESA**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
01	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	929.378.379-72	24

6. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 19 de abril de 2024 .

Daniel Berto**Secretário Municipal de Educação****Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024**

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

A Câmara Municipal de Taquarussu - MS, sediada à Avenida Getúlio Vargas nº 92 – centro, CEP: 79765-000, inscrita no CNPJ nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu presidente Sr. Gilso Francisco Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 662142 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua São Francisco, 314, em Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a o Sr. **JANSLEY DAVID DA ROCHA COTA**, portador do RG: 1346029 SSP/MS e do CPF: 005.896.661-77, residente e domiciliado à Rua Ronan Alves Corrêa nº 150, Bairro: Jardim Guanabara, CEP: 79150-000 em Maracaju-MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo a locação de um imóvel/galpão.

Objeto: "Locação de um imóvel/galpão destinado ao atendimento das finalidades da Câmara Municipal de Taquarussu-MS."

O valor total do presente Contrato em **9.976,90 (nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**

A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 13.01.01.2.001 – Manutenção e encargos com o legislativo. 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.

Taquarussu (MS), em 19 de abril de 2024.

Gilso Francisco Filho

Presidente Legislativo de Taquarussu – MS

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 005/2024
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a " Contratação de Empresa Para Aquisição de Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal e UBS/ESF Município de Taquarussu/MS".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral

DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL : 07/05/2024 , com início às 9:00 horas Brasília, (08 Horas MS)

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: até 01(uma) hora antes do início da sessão de lances;

SESSÃO DE LANCES: início às 8:00 horas MS, 9:00 horas Brasília.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES E EDITAL : pelo e-mail licitacao@taquarussu.ms.gov.br: www.bll.org.br, pelo telefone (67) 3444-1559, ou através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

Taquarussu – MS, 19 de abril de 2024.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N. 001/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Agente de Contratações Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, no dia 10/05/2024, às 08:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 195/2023 de 21 de dezembro de 2023 e nº 003/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO do Prédio que irá atender a nova Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Taquarussu – MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 10/05/2024.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 19 de abril de 2024.

Marilda Carvalho

Agente de Contratação

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****MUNICÍPIO DE TERENOS/MS REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2024 EDITAL 033/2024**

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **20ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2024.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia **autenticada** em cartório do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);
- 17) 1 foto 3x4

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr. Antonio Jose Paniago, 119 - Centro, 79190-000, Terenos/MS, (**no Departamento de RH**) nos dias **22 e 23 de abril** das 07:30 horas até as 12:30 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

6. – Dos Convocados:**Professor(a) de Educação Especial (PARA ATENDER A ESCOLA ISABEL DE CAMPOS – ASSENTAMENTO NOVA QUERÊNCIA)**

Classificação	Candidato
1	Letícia Martins da Silva
2	Taiany Greice Tulux Alves
3	Rosemara Fernandes de Oliveira
4	Norma Cristina Rofino Martins

Professor(a) de Ensino Fundamental (PARA ATENDER A ESCOLA ISABEL DE CAMPOS – ASSENTAMENTO NOVA QUERÊNCIA)

Classificação	Candidato
1	Rose Meire Nantes
2	Francisca Kacilene Nunes Ramos

Terenos/MS, 19 de abril de 2024.

Tatiane Adolfo da Silva
Presidente da Comissão

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 (APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAIS) PARA FOMENTO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Terenos.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Terenos torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Terenos.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 28.823,03 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais, Três centavos)** descritas no Anexo I deste edital.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unidade: 17.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Função: 13 – Cultura.

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 0005 – Implementação de uma Educação, Cultura e Esporte e Lazer Transformadores.

Projeto Atividade: 3212 – Manutenção e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo (LC 195 de 08/07/2022).

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.).

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e...

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2. Os entes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas

concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os entes culturais declarados negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5., as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os entes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 22 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2. por meio físico, em envelope lacrado, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Terenos em horário das 7h às 13h, até a data prevista no cronograma.

7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto.

7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 meses.

7.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e...

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 5% do valor total do projeto.

9.4. A utilização do percentual mínimo de 5% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou...

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual; consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

10.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução do projeto.

10.4. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, ao longo de 12 meses, de forma exclusiva e gratuita para toda a comunidade terenense em específico, escolas públicas, associações de moradores, associações de pessoas portadoras de necessidades especiais, quilombas, ribeirinhos, nômades e em situação de rua.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Comissão de Seleção indicada pela Prefeitura Municipal de Terenos.

12.4. A Comissão de Seleção será coordenada por servidores públicos designado pela Prefeitura Municipal de Terenos.

12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de

projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e...

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Prefeitura Municipal de Terenos.

12.9. Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial da Assomasul.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1. Os recursos não utilizados em uma categoria poderão ser destinados aos projetos com maior pontuação geral.

13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 02 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

I – Cartão CNPJ;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de débito federal;

V – Certidão Negativa de débito estadual;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Prefeitura Municipal de Terenos.

14.4. Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela prefeitura Municipal de Terenos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, em até 10 dias após a homologação do resultado final.

15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 dias úteis após o chamamento para assinatura do mesmo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 45 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.terenos.ms.gov.br.

18.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpicultura@terenos.ms.gov.br.

18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Terenos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 19 de outubro de 2023.

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção e pontuação;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e...

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Terenos/MS, 19 de abril de 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito do Município de Terenos/MS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 28.823,03 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais, Três centavos)**.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;

IV – dança, artesanato; ou

V – Aquisição de Aparelhos de Áudio Visual (Projetores, sonorização, e demais acessórios, outro objeto cultural).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos livres	01	R\$ 28.823,03	R\$ 28.823,03

ANEXO II

Plano de Trabalho

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:**Categoria:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos Gerais e Específicos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Meta	Prazo (dias/Semanas ou meses)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

Acessibilidade arquitetônica: rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada; Outra _____**Acessibilidade comunicacional:** a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille;

- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e...
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e...
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa

Função no projeto

CPF/CNPJ

Pessoa negra?

Pessoa indígena?

Pessoa com deficiência?

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

Sim/Não

Sim/Não

Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Atividade	Objeto (release, cartaz, post)	Descrição	Quantidade	Local de Divulgação
-----------	--------------------------------	-----------	------------	---------------------

Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

- () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO DE TERENOS.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto econômico e social do município.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do plano de divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – a análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida – será avaliado o interesse do público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		90

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE TERENOS, neste ato representado por Prefeita Municipal, Senhor(a) HENRIQUE WANCURA BUDKE, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato

- () Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () YouTube
() Instagram / IGTV
() Face book
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica.
() Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social.
() Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (_____) que sou
_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO****SESSÃO DE ANÁLISE DE REABERTURA****CREENCIAMENTO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO da 14ª sessão de análise dos documentos reapresentados pela empresa inabilitadas na 13ª sessão de análise de documentos para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de saúde do município de Terenos/MS realizada no dia 11 de abril de 2024.

EMPRESAS HABILITADAS:

THANDARA MYLLANE RODRIGUES DOMINGOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.569.749/0001-83, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 Horas** e **Clínico Geral Plantonista 12 horas**, sendo habilitada a médica Thandara Myllane Rodrigues Domingos Santana.

Terenos/MS, 19 de abril de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" nº 218. DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

N omear os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Terenos para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 755, de 4 de novembro de 1997, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2024 para a contratação temporária de pessoal, para cadastro de reservas de profissionais de diversas áreas, para atender as demandas do município de Terenos no exercício de 2024.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2024:

I – Presidente, Sabrina Alves Junqueira, Matrícula 5566;

II – Membro, Guilherme Santos Garcia, Matrícula 2910;

III- Valter Ferreira de Almeida Junior, matrícula 2001;

IV- Pedrina Gomes da Silva, matrícula 1756.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede no Departamento de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – Terenos/MS, que terá

Competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.04.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Edital 004/SEMEC/2024****EDITAL DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO/2023 – TRÊS LAGOAS/MS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – PREMIAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso legal de suas atribuições, torna público o presente edital de cancelamento, conforme segue:

CONSIDERANDO O EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO/2023 – TRÊS LAGOAS/MS EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), publicado no dia 26 de outubro de 2023, no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, número da edição 3453 páginas 588-97.

CONSIDERANDO a necessidade de que o certame não produza qualquer dúvida em relação a sua lisura;

CONSIDERANDO o grande número de reclamações em relação ao processo e avaliação dos projetos;

CONSIDERANDO o parecer da empresa responsável pela avaliação dos projetos inscritos, com inconsistência em relação ao edital;

DETERMINO O Cancelamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO/2023 – TRÊS LAGOAS/MS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – PREMIAÇÃO.

DETERMINO ainda que seja publicado novo edital de chamamento público para que seja distribuído de forma correta os RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2024.

Ana Luíza Pereira Arcanjo

Assessora de Políticas Públicas

Decreto N 735 de 03/01/2024

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto N. 4 de 01/01/202

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Edital 003/SEMEC/2024**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO/2023 – TRÊS LAGOAS/MS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso legal de suas atribuições, torna público o presente edital de cancelamento, conforme segue:

CONSIDERANDO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO/2023 – TRÊS LAGOAS/MS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, publicado no dia 26 de outubro de 2023, no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, número da edição 3453, páginas 567-88.

CONSIDERANDO a necessidade de que o certame não produza qualquer dúvida em relação à lisura do mesmo;

CONSIDERANDO o grande número de reclamações em relação ao processo e avaliação dos projetos;

CONSIDERANDO o parecer da empresa responsável pela avaliação dos projetos inscritos, com inconsistência em relação ao edital;

DETERMINO o Cancelamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO/2023 – TRÊS LAGOAS/MS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

DETERMINO ainda que seja publicado novo edital de chamamento público para que seja distribuído de forma correta os RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2024.

Ana Luíza Pereira Arcanjo

Assessora de Políticas Públicas

Decreto N 735 de 03/01/2024

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto N. 4 de 01/01/202

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5741/2024

Local de Ocorrência: Rua Sebastião Fenelon Costa, nº1641, L. 17, Q. 06, Loteamento Vila São João, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 40592

Data: 19/04/2024

Hora: 07:31H

Qualificação do Autuado: Nome: Isabel Candida Souza **CPF:**

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 19 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5742/2024**

Local de Ocorrência: Rua Sebastião Fenelon Costa, nº, L. 03, Q. 05, Loteamento Vila São João, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 40559

Data: 19/04/2024

Hora: 07:30H

Qualificação do Autuado: Nome: Maria Ferreira **CPF:**

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 19 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “ **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão patrimonial e levantamento geral dos bens móveis e imóveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições e características estabelecidas no termo de referência.**”

ADJUDICO e HOMOLOGO , no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 259.000,00 Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 664/2023

PROCESSO N.º 142/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 664/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ar condicionado VRV/VRF com instalação, para atender as necessidades da câmara municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo II; devido à entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado.**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2024.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições e características estabelecidas no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
CGR ENGENHARIA LTDA	R\$ 11.100.000,00 Onze Milhões e Cem Mil Reais

OSMAR DIAS PEREIRASecretário Municipal De infraestrutura, transporte e trânsito
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
TERMO DE SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial nº 3547", da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 14 de março de 2024, páginas nº 1065 e 1066, referente ao "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023"

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 216/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024****PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA

OBJETO : DESPESAS REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA COM O TEMA "RECOMENDAÇÕES DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE MANDATO", CNPJ Nº 46.415.417/0001-16, NOS DIAS 23/04/2024 A 26/04/2024, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.**AMPARO LEGAL :** Artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.**VALOR TOTAL :** R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO :** 0101.01.031.0003.2001.**ELEMENTO DE DESPESA :** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SUBELEMENTO DE DESPESA :** 48 - Serviço de Seleção e Treinamento**EMPENHO:** 216/2024**DATA:** 19/04/2024**ASSINA :** CASSIANO ROJAS MAIA

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 19/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO : Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação que realizará o evento denominado "Recomendações dos órgãos de fiscalização para o final de mandato", tendo como público alvo vereadores, assessores, procurador, contador, controle interno, ouvidor, diretor da câmara, chefe de gabinete, secretários, equipe da assessoria do legislativo municipal e servidores públicos em geral e demais interessados, oferecido pela empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 46.415.417/0001-16", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa contratada : CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ 46.415.417/0001-16, no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Três Lagoas-MS, 19 de abril de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 240/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **WESLEY DE SOUZA LINO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **WESLEY DE SOUZA LINO**, matrícula 26455-1, a partir do dia **23/03/2024** até o dia **05/04/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **06/04/2024 a 24/05/2024**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/03/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 225/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARCIA APARECIDA**

DINIZ"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA APARECIDA DINIZ**, matrícula 16849-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/03/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 242/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BETHANIA LINS ROSA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BETHANIA LINS ROSA**, matrícula 15003-1, a partir do dia **11/04/2024** até o dia **09/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **10/06/2024 a 24/06/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/04/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 245/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CICERA BATISTA DE**

OLIVEIRA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CICERA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula **22153-1**, a partir do dia **03/04/2024** até o dia **17/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 226/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARISTELA ANSELMO**

ATAIDE DOS SANTOS”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **21/03 /2024** até o dia **04/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **05/05/2024 a 17/06/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exige a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 246/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANDRESSA PEREIRA**

COELHO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ANDRESSA PEREIRA COELHO**, matrícula **12694-1**, a partir do dia **05/04/2024** até o dia **19/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 247/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BEATRIZ CAROLINE DA**

SILVA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **BEATRIZ CAROLINE DA SILVA**, matrícula **27396-1**, a partir do dia **03/04/2024** até o dia **23/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 227/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI**, matrícula **19905-1**, a partir do dia **21/03/2024** até o dia **18/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 241/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **MARCIA APARECIDA DINIZ**”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARCIA APARECIDA DINIZ**, matrícula 16849-1, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **20/03/2024 a 26/03/2024**.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 228/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA ELENA SOARES NEGRO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA ELENA SOARES NEGRO**, matrícula **17068**, a partir do dia **27/03/2024** até o dia **08/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 248/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MIRANDA DA SILVA**”

FERREIRA SOPRAN"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MIRANDA DA SILVA FERREIRA SOPRAN, matrícula 15349-1**, a partir do dia **10/04/2024** até o dia **13/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 251/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **FLAVIA REGINA KRONKA**"
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FLAVIA REGINA KRONKA, matrícula 15343-1**, a partir do dia **27/03/2024** até o dia **31/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 252/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **KETLEY MAIA DA SILVA**"
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **KETLEY MAIA DA SILVA, matrícula 28881-1**, a partir do dia **02/04/2024** até o dia **29/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 233/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **JESSE BRUNO CHAVES**"
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **JESSE BRUNO CHAVES**, matrícula **27269-1**, a partir do dia **23/02/2024** até o dia **20/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 253/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **JACKELINE HIKARI CATUYAMA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JACKELINE HIKARI CATUYAMA**, matrícula **23741-1**, a partir do dia **16/04/2024** até o dia **30/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 254/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **EDMOND MITSURU SHIMABUKURO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **EDMOND MITSURU SHIMABUKURO**, matrícula **17020-1** e **17020-2** a partir do dia **02/04/2024** até o dia **31/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 229/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA**, matrícula **11394-1**, a partir do dia **03/04/2024** até o dia **17/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 255/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA**, matrícula **23273-1** a partir do dia **19/03/2024** até o dia **16/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 256/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **INAIA CINDI PEREIRA DE LIMA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **INAIA CINDI PEREIRA DE LIMA**, matrícula **29417-1**, a partir do dia **10/04/2024** até o dia **24/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 230/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **ALINE ALVES BERTUCI**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ALINE ALVES BERTUCI**, matrícula **23729-1**, a partir do dia **12/03/2024** até o dia **30/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 258/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **TATIANA GOMES**

FONTOURA AMARAL”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **TATIANA GOMES FONTOURA AMARAL**, matrícula **16100-1**, a partir do dia **01/04/2024** até o dia **30/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 231/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MARIA ANGELICA GORGA”**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA ANGELICA GORGA**, matrícula **1480-1**, a partir do dia **20/03/2024** até o dia **03/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 232/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **NADIA MARIA BRANDAO**

DE ALMEIDA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **NADIA MARIA BRANDAO**

DE ALMEIDA , matrícula 16176-1 , a partir do dia **29/03/2024** até o dia **23/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 224/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **LUCIO FABIO BOGAMIL**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **LUCIO FABIO BOGAMIL** , matrícula **3586-1** , a partir do dia **13/03/2024** até o dia **09/04/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24/03/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 020/SEINTRA/2024.

Designa servidores para substituição de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 146/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 011/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, Contrato administrativo nº 146/2022, firmado com QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ sob nº 20.147.696/0001-90.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE ORTOPEDIA “DR PAULO BACCARO FILHO” – CONTRATO DE REPASSE Nº 880733/2018/MS/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS , cargo de Gerente de Gestão Política para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de abril de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 223/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **EDSON JUSTINO DE SOUZA GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **EDSON JUSTINO DE SOUZA**, matrícula **2926-1**, a partir do dia **24/03/2024** até o dia **20/04/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24/03/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 309/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Silvana Aparecida Martins, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Escola Parque Sao Carlos, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 303/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Aparecida Paiva Duda, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 304/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Leidiane dos Santos Felix, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 305/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Josenilda Ferreira dos Santos, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 306/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Gislene Batista Dias, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 082/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO Nº 098/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 1152/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024 – Firmado junto com LEITUGA SAÚDE LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de serviço para prestação de assistência à saúde – terapias especializadas, conforme especificações, as quantidades mensais estipuladas, em favor de CASSIANO SAMUEL DE FREITAS LACERDA, em cumprimento à decisão judicial Autos 0805636- 35.2023.12.0021.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jordâna Parreira Barbosa, portadora do CPF: 032.024.071-12, ocupante do cargo de Psicóloga como gestor de contrato, a servidora Sonia Satiko Morita portadora do CPF: 528. 850.111-49 ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal titular e a servidora Lígia Zilio Lima Cangussu portadora do CPF: 354.447.348-85 ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2024

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jordâna Parreira Barbosa, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sonia Satiko Morita, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lígia Zilio Lima Cangussu, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 307/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Nilda Rodrigues dos Santos, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de

Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 083/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2268/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 – Firmado junto com PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante em dosímetros (usuário e padrão), para atender as necessidades dos serviços de radiologia por imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa e a servidora Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves portadora do CPF: 266.095.978-12 ocupante do cargo de Diretora de Assistência à Saúde como Gestor de Contrato, o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja portador do CPF: 000.715.341-48 ocupante do cargo de Assessor de Gestão em Saúde como fiscal titular e o servidor Plínio Gustavo dos Santos Oliveira de Novaes portador do CPF: 060.253.396-19 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2024

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Plínio Gustavo dos Santos Oliveira de Novaes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 308/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Sueli Regina de Souza Militao Pereira, no cargo de Professor, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 13877, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOSE THIAGO TOLEDO GARCIA CORREA, divisão - 080000, matrícula - 25371-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 310/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Jessica Moraes de Souza Silva, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 222/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JOSIANE TREVISOLA CORREIA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JOSIANE TREVISOLA CORREIA**, matrícula **25990-1**, a partir do dia **25/03/2024** até o dia **19/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 13843/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **KAMILA OLIVEIRA SILVA**, matrícula - 30378-1, inscrito no CPF 427. XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/04/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 217/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **GERALMIR FREIRE LIMA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **GERALMIR FREIRE LIMA**, matrícula **21803-1** a partir do dia **25/03/2024** até o dia **22/07/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 218/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JESSICA VIEIRA OZANIK**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JESSICA VIEIRA OZANIK**, matrícula **28059-1**, a partir do dia **28/03/2024** até o dia **11/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 010/SEMEC/2024 - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 12/02/2024, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3526.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 108/2024 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ANDRÉ PANINI ALBISSU**;

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024.

Objeto: "Aquisição de "MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL" das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, com o intuito de promover aprendizagem e desenvolvimento com qualidade adequando assim as especificidades das crianças pequenas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 1067809 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 001.762.741-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor de Contrato; a servidora **Élida Aparecida Bertolletti Quijadas Aro**, portadora da cédula de identidade RG nº 000956900 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 794.700.171-53, ocupante do cargo de Professor, e a servidora **Fátima Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade RG nº 66.691.902-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 390.658.981-15, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2024.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Junior, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Élida Aparecida Bertolletti Quijadas Aro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fátima Aparecida Gomes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 219/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ADRIANO DAS NEVES NARCISO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ADRIANO DAS NEVES NARCISO**, matrícula **17702-1** a partir do dia **09/04/2024** até o dia **23/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 018/SEINTRA/2024.

Designa servidor para substituição de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 430/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 290/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, Contrato administrativo nº 430/2022, firmado com POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.492.162/0001-82.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – “CUBO MÁGICO”, LOCALIZADO NA RUA OSCAR GUIMARÃES, QUADRA 10 – LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 220/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SANDRA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **1452-1**, a partir do dia **09/04/2024** até o dia **22/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 019/SEINTRA/2024.

Designa servidor para substituição de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 152/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 007/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato administrativo nº 152/2023, firmado com POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.492.162/0001-82 .

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS MARISTELA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CONVÊNIO SISMOB Nº 13034.6030001/19-002/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 221/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ARLINDO NUNES**

FERREIRA FILHO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ARLINDO NUNES FERREIRA FILHO**, matrícula **20896-1** a partir do dia **30/03/2024** até o dia **13/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 021/SEINTRA/2024.

Designa servidores para substituição de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 207/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 052/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, Contrato administrativo nº 207/2023, firmado com a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.492.162/0001-82.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - REFORMA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, Nº 667 - CENTRO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 249/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SIRLENE MORAES**

PALACIO"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SIRLENE MORAES PALACIO**, matrícula **18472-1 e 18472-2**, a partir do dia **12/04/2024** até o dia **26/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

RESOLUÇÃO Nº 016/SEMAD/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2021 para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2024 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições Legais:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** encaminhou a Comunicação Interna nº 500/2024 justificativas por componente/cargo nominando a quem pertence a vaga, para 6º convocação pelo Art.100, em razão das considerações:

CONSIDERANDO a Convocação 001/SEMAD/DRH/2024 dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2021 e de acordo com as justificativas disposta no decreto 756/2024 publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/02/2024 edição: 3521.

CONSIDERANDO o não comparecimento dos docentes para as vagas temporárias ofertadas na Resolução nº 012/SEMAD/2024 de 03 de abril de 2024, realizado pela Comunicação Interna nº 467/2024.

CONSIDERANDO o Convênio Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas – Processo Administrativo – PROJETO nº 21091.21092.2109321094, que tem como objetivo geral de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescente, prioritariamente de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais e possibilitem a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, favorecendo a resolução das demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo de trabalho, na forma descrita no Plano de Trabalho da Conveniente, previamente aprovado pela Fundação, que integra o presente instrumento, independente da sua transição.

CONSIDERANDO as readaptações temporárias (LEI Nº 1609/2000 – Art. 16) e a necessidade de substituição para que não haja prejuízo no Ensino Aprendizagem dos estudantes. Licença para tratamento da própria saúde (LEI Nº 1609/2000 – Art. 16) superiores a 30 dias.

CONSIDERANDO a necessidade de Atendimento domiciliar conforme LEI Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO o Programa de Nivelamento da Aprendizagem (PRONAE) que tem como objetivo oferecer aos estudantes com defasagem ou dificuldades oportunidades de aprendizagem para que avancem no processo de ensino e sejam promovidos para o ano seguinte, evitando assim, a distorçam idade/ano.

CONSIDERANDO o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispendo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos do Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I e II.

Art. 2º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1.609/2000.

Art. 3º - Os candidatos conforme ANEXO I, deverão comparecer junto ao **SESMT** – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais** portando os seguintes exames laboratoriais:

A) GLICEMIA EM JEJUM.

B) HEMOGRAMA COMPLETO.

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 5º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na SEMEC- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução** (Anexo II), de acordo com a classificação do Concurso, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§2º A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da atribuição**.

§3º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 6º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO II** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de 2022.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original ou Cópias autenticadas em cartório:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- i) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- j) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;
- k) 02 (duas) foto 3x4;
- l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);

3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Avaliação Médica (exame admissional)

a) **Laudo Médico** emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

- a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura até às 15 horas do dia 26/04/2024**.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas (**ANEXO III**).

Art. 7º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- 7. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de abril de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- Centro.

DATA: 24/04/2024 AS 07H 30 MIN

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702610	KEDMA MALTA CARDOSO DE ANDRADE	151,6	608
715637	CLEUDETE ROJAS DOURADOS	151,6	609
700655	REGINA DE MELO OLIVEIRA	151,6	610
697454	ANE CAROLINE SILVA FREIRE	151,6	611
722701	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	151,6	612
717270	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	151,6	613
695653	JULIANA DA SILVA FERREIRA	151,4	614
729844	DOUGLAS DE SOUZA FERNANDES	151,4	615
729235	SIMONE VALERIA DINIZ	151,2	616
700873	MARIANGELA XAVIER IGNACIO	151,2	617

Readaptação (Temporária):
Nirei Sudaria
OZENY RAMOS DE SOUZA
Cedido(a) para Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fatima Aparecida Gomes
Rosenilda Cardoso da Silva (vespertino)
OILSON ANTONIO SOARES ENCISO
Diretor(a) de Escola:
Nayla Marcatto da Costa
Professor Domiciliar:
Informamos que as vagas são destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência que exigem, acompanhamento pedagógico específico para promover a aprendizagem.
Licença Gestante:
Cassia Figueiredo Carneiro
erica moraes rosa
thamiris feifarek dos santos (matutino)
thamiris feifarek dos santos (vespertino)
Licença para tratamento da própria saúde:
Maria aparecida pereira
antonio balbino neto
tania machado da silva
rosimeire lins rosa (matutino)
rosimeire lins rosa (vespertino)
Programa de Integração AABB Comunidade :
Convênio de Cooperação financeira que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB em Três Lagoas – MS. Processo Administrativo PROJETO nº 21091.21092.2109321094.
PRONAE (Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes):
Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
vaga pura :
abertura de turmas para atender a demanda manifesta de estudantes para o ano letivo de 2024.

DATA: 24/04/2024 AS 07H 30 MIN

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704618	LAUANNE SILVA GALVAO	151,2	618
707827	VANESSA ALVES DA SILVA	151,2	619
696116	THAMIRES PEDROSO DOS SANTOS	151,2	620
707495	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	151,2	621
705776	NAYLA MARCON DA SILVA MAROSTICA	151,2	622
712958	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	151,2	623
721497	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	151	624
719630	ANA RITA PEREIRA MACEDO	151	625
698098	MARINEIA DA SILVA LOPES	151	626
726964	DAYANE AZEVEDO BARTHIMANN	151	627

DATA: 24/04/2024 AS 07H 30 MIN

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
715265	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	151	628
730049	FABIO OLIVEIRA RODRIGUES	150,8	629
701457	WEVERTON MATIAS DE SOUZA	150,8	630
722038	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	150,8	631
719905	MILENE DE SOUZA	150,8	632
696975	CAMILA MUNIZ PENA	150,6	633
712397	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	150,6	634
708707	ARLETE DA SILVA SOUZA	150,6	635
719520	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	150,6	636
719520	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	150,6	636

DATA: 24/04/2024 AS 13H 30 MIN

CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
726121	GEOVANI LEONI GUIMARAES	125	181
725708	ANGELA CAMILA GULDEN MARSCHNER	125	182
695953	OMAR DORIGAN JUNIOR	125	183
718897	RONE CESAR JUNIOR DE ALMEIDA FERREZ	125	184
726825	GENI ROCELI AUAD CANO	125	185
703544	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	125	186
711612	FERNANDO FIGUEIREDO BINI DE ASSIS	125	187
730091	CARLINHO DE SOUZA DIAS	125	188
696236	ROMEU ANTONIO BONI JUNIOR	125	189

728848	RALF WENCESLAU SILVA DE SOUZA	125	190
726621	LEIDIJANE NUNES DA SILVA	125	191
729044	STEFANO BRUNO BARBOSA	125	192
726814	LUCAS DOS SANTOS ALVARENGA MONTEIRO	125	193
730713	VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO	125	194

Vaga pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

aposentadoria :

urbano rodrigues azambuja

Licença Gestante :

Karina de Almeida Kichel

Ihaiane gaiozo de souza cartinhas (matutino)

Ihaiane gaiozo de souza cartinhas vespertino)

Readaptação (Temporária):

Sueli Regina de Souza Militão Pereira

Valdete Cardelichio Coelho

andrea silvana lobato guilherme

Programa de Integração AABB Comunidade :

Convênio de Cooperação financeira que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil - FENABB e a Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB em Três Lagoas - MS. Processo Administrativo PROJETO nº 21091.21092.2109321094

EXONERAÇÃO PROFESSOR CONCURSADO

JERRY PEREIRA BONFIM

DATA: 24/04/2024 AS 13H 30 MIN

CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
718772	VILMA CLAUDIA SILVA	134	135
721683	ROSILANJA SOARES PEDROZO	134	136
727797	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	134	137
730397	UESLEY SOUZA SILVA	134	138
695440	JULIANO CORREIA DA SILVA	134	139
716081	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	133,2	140
704621	WELLINGTON DE JESUS CAMPOS	133	141
719371	CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	133	142

Redução de Jornada:

Katia Cilene de Oliveira Gomes

OSVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOMES

Programa de Integração AABB Comunidade :

Convênio de Cooperação financeira que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil - FENABB e a Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB em Três Lagoas - MS. Processo Administrativo PROJETO nº 21091.21092.2109321094

Licença para tratamento da própria saúde:

GUSTAVO NUNES GALVÃO DOS SANTOS

Readaptação:

eulalia pereira da silva felipe

exoneração professor concursado

arminda escurra da silva

VAGA PURA :

EM VIRTUDE DA LISTA DE ARTE NO CAMPO

DATA: 24/04/2024 AS 14H 30 MIN

CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703070	MARISTELA SALATA MARTINS BORTOLOTTI	151	67
723296	CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA	150,6	68
721645	VANILDA BONFIM SANTANA	150,2	69
698077	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	149,8	70
696638	MARCIA TORRES SANCHES DA COSTA	149	71
722282	DOUGLAS FARIA SANCHES	148,4	72
728809	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	148	73

Vaga Pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

REDUÇÃO DE JORNADA:

MARTA DE OLIVEIRA ARANTES

LICENÇA GESTANTE:

TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE:

CAROLINA DE ALMEIDA LIMA JACOB

DATA: 24/04/2024 AS 14H 30 MIN

CARGO:3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696803	LUCINEIDE FEITOSA DE FRANCA BEVILACQUA	105	22

Professor Domiciliar:

Informamos que as vagas são destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência que exigem, acompanhamento pedagógico específico para promover a aprendizagem.

DATA: 24/04/2024 AS 14H 30 MIN

CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
725304	NATHIELE CASTRO PAIM	140	28
728749	ANA CARLA BENETTE	140	29
727916	GRASIELI PRISCILA DURAN	140	30
704282	JULIA EVELYN MUNIZ BARRETO GUZMAN	135	31

Vaga Pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

Readaptação (Temporária):

Lucimeire Leandro da Silva
Claudia Viana Costa

PRONAE (Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes):

Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 24/04/2024 AS 14H 30 MIN

CARGO:3012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
710991	FABRICIO RODRIGUES GARCIA	150	16

PRONAE (Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes):

Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 24/04/2024 AS 14H 30 MIN

CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729258	FERNANDA CORREA ROSA PONSO	159	9

DIRETOR(A) DE ESCOLA:

FABRICIO DE ARAÚJO GONÇALVES

DATA: 24/04/2024 AS 15H 30 MIN

CARGO: 3000 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729811	ELENY FERREIRA LOBO	125	365
723106	VALQUIRIA MENDONCA DE OLIVEIRA	125	366
702534	THAIS EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA	125	367
730893	ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	125	368
718430	CAMILA PERES DE SOUZA SILVA	125	369
730372	MARIA APARECIDA MARQUES SOARES	125	370
702998	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	125	371
723867	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	125	372
725214	MAGNA FRANCISCA DA SILVA	125	373
702316	SOLANGE COSTA DE SOUZA ARANDA	120	374
719843	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	120	375
698277	ELIETE CORREIA DE BARROS	120	376
724024	IZANIA CARDOSO DA COSTA MARQUES	120	377
705560	CAMILA VICENTE	120	378
717740	REGINA NOGUEIRA RIBEIRO	120	379
723491	ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS DE PAULA	120	380
700179	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	120	381
725959	ANA PAULA SANCHES DOS SANTOS ARRUDA	120	382

Readaptação (Temporária):

Rita de Cassia Vieira
Maria Eloisa Lajes Pereira

Licença Gestante:

Lais Brito Rodrigues de Oliveira (Vespertino)
Jessica Ribeiro Pereira Sant'ana
Lorena Mirela Reis do Nascimento Santos (Vespertino)

Vaga pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.
Abertura de turmas para atender a demanda manifesta de estudantes para o ano letivo de 2024.
Em decorrência da comunicação interna – CI nº024/2024

Cedido(a) para Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

aline de oliveira ferraz

aposentadoria :

aparecida leal dos santos

Professor(a) Coordenador(a):

Jacqueline Aparecida de Oliveira Machado (Vespertino)
FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
MARIANE PINHEIRO GOMES

Licença para tratamento da própria saúde:

Vera Lucia Nogueira (Vespertino)

processo administrativo:

Professor

Professor Domiciliar:

Informamos que as vagas são destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência que exigem, acompanhamento pedagógico específico para promover a aprendizagem.

DATA: 24/04/2024 AS 15H 30 MIN

CARGO:3003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697148	JOICE CRISTINA FERNANDES	155	4
712487	MARCIO REIS FERREIRA	155	5

ANEXO II
DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO (LOTAÇÃO)

SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba).

DATA: 25/04/2024 AS 07H 30 MIN

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702610	KEDMA MALTA CARDOSO DE ANDRADE	151,6	608
715637	CLEUDETE ROJAS DOURADOS	151,6	609
700655	REGINA DE MELO OLIVEIRA	151,6	610
697454	ANE CAROLINE SILVA FREIRE	151,6	611
722701	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	151,6	612
717270	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	151,6	613
695653	JULIANA DA SILVA FERREIRA	151,4	614
729844	DOUGLAS DE SOUZA FERNANDES	151,4	615
729235	SIMONE VALERIA DINIZ	151,2	616
700873	MARIANGELA XAVIER IGNACIO	151,2	617

Readaptação (Temporária):

Nirei Sudaria

OZENY RAMOS DE SOUZA

Cedido(a) para Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fatima Aparecida Gomes

Rosenilda Cardoso da Silva (vespertino)

OILSON ANTONIO SOARES ENCISO

Diretor(a) de Escola:

Nayla Marcatto da Costa

Professor Domiciliar:

Informamos que as vagas são destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência que exigem, acompanhamento pedagógico específico para promover a aprendizagem.

Licença Gestante:

Cassia Figueiredo Carneiro

erica moraes rosa

thamiris feifarek dos santos (matutino)

thamiris feifarek dos santos (vespertino)

Licença para tratamento da própria saúde:

Maria aparecida pereira

antonio balbino neto

tania machado da silva

rosimeire lins rosa (matutino)

rosimeire lins rosa (vespertino)

Programa de Integração AABB Comunidade :

Convênio de Cooperação financeira que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB em Três Lagoas – MS. Processo Administrativo PROJETO nº 21091.21092.2109321094.

PRONAE (Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes):

Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

vaga pura :

abertura de turmas para atender a demanda manifesta de estudantes para o ano letivo de 2024.

DATA: 25/04/2024 AS 08H 30 MIN

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704618	LAUANNE SILVA GALVAO	151,2	618
707827	VANESSA ALVES DA SILVA	151,2	619
696116	THAMIREZ PEDROSO DOS SANTOS	151,2	620
707495	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	151,2	621
705776	NAYLA MARCON DA SILVA MAROSTICA	151,2	622
712958	MICHELVA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	151,2	623
721497	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	151	624
719630	ANA RITA PEREIRA MACEDO	151	625
698098	MARINEIA DA SILVA LOPES	151	626
726964	DAYANE AZEVEDO BARTHIMANN	151	627

DATA: 25/04/2024 AS 09H 30 MIN

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
---	--	--	--

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
715265	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	151	628
730049	FABIO OLIVEIRA RODRIGUES	150,8	629
701457	WEVERTON MATIAS DE SOUZA	150,8	630
722038	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	150,8	631
719905	MILENE DE SOUZA	150,8	632
696975	CAMILA MUNIZ PENA	150,6	633
712397	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	150,6	634
708707	ARLETE DA SILVA SOUZA	150,6	635
719520	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	150,6	636
719520	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	150,6	636

DATA: 25/04/2024 AS 07H 30 MIN

CARGO: 3000 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729811	ELENY FERREIRA LOBO	125	365
723106	VALQUIRIA MENDONCA DE OLIVEIRA	125	366
702534	THAIS EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA	125	367
730893	ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	125	368
718430	CAMILA PERES DE SOUZA SILVA	125	369
730372	MARIA APARECIDA MARQUES SOARES	125	370
702998	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	125	371
723867	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	125	372
725214	MAGNA FRANCISCA DA SILVA	125	373
702316	SOLANGE COSTA DE SOUZA ARANDA	120	374
719843	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	120	375
698277	ELIETE CORREIA DE BARROS	120	376
724024	IZANIA CARDOSO DA COSTA MARQUES	120	377
705560	CAMILA VICENTE	120	378
717740	REGINA NOGUEIRA RIBEIRO	120	379
723491	ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS DE PAULA	120	380
700179	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	120	381
725959	ANA PAULA SANCHES DOS SANTOS ARRUDA	120	382

Readaptação (Temporária):

Rita de Cassia Vieira

Maria Eloisa Lajes Pereira

Licença Gestante:

Lais Brito Rodrigues de Oliveira (Vespertino)

Jessica Ribeiro Pereira Sant'ana

Lorena Mirela Reis do Nascimento Santos (Vespertino)

Vaga pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

Abertura de turmas para atender a demanda manifesta de estudantes para o ano letivo de 2024.

Em decorrência da comunicação interna – CI nº024/2024

Cedido(a) para Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

aline de oliveira ferraz

aposentadoria :

aparecida leal dos santos

Professor(a) Coordenador(a):

Jacqueline Aparecida de Oliveira Machado (Vespertino)

FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

MARIANE PINHEIRO GOMES

Licença para tratamento da própria saúde:

Vera Lucia Nogueira (Vespertino)

processo administrativo:

Professor

Professor Domiciliar:

Informamos que as vagas são destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência que exigem, acompanhamento pedagógico específico para promover a aprendizagem.

DATA: 25/04/2024 AS 08H 30 MIN

CARGO:3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696803	LUCINEIDE FEITOSA DE FRANCA BEVILACQUA	105	22

Professor Domiciliar:

Informamos que as vagas são destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência que exigem, acompanhamento pedagógico específico para promover a aprendizagem.

DATA: 25/04/2024 AS 08H 30 MIN

CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
---	--	--	--

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
725304	NATHIELE CASTRO PAIM	140	28
728749	ANA CARLA BENETTE	140	29
727916	GRASIELI PRISCILA DURAN	140	30
704282	JULIA EVELYN MUNIZ BARRETO GUZMAN	135	31

Vaga Pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

Readaptação (Temporária):

Lucimeire Leandro da Silva

Claudia Viana Costa

PRONAE (Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes):

Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 25/04/2024 AS 08H 30 MIN			
CARGO:3012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
710991	FABRICIO RODRIGUES GARCIA	150	16

PRONAE (Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes):

Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 25/04/2024 AS 08H 30 MIN			
CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729258	FERNANDA CORREA ROSA PONSO	159	9

DIRETOR(A) DE ESCOLA:

FABRICIO DE ARAÚJO GONÇALVES

DATA: 25/04/2024 AS 09H 30 MIN			
CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703070	MARISTELA SALATA MARTINS BORTOLOTTI	151	67
723296	CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA	150,6	68
721645	VANILDA BONFIM SANTANA	150,2	69
698077	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	149,8	70
696638	MARCIA TORRES SANCHES DA COSTA	149	71
722282	DOUGLAS FARIA SANCHES	148,4	72
728809	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	148	73

Vaga Pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

REDUÇÃO DE JORNADA:

MARTA DE OLIVEIRA ARANTES

LICENÇA GESTANTE:

TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE:

CAROLINA DE ALMEIDA LIMA JACOB

DATA: 25/04/2024 AS 09H 30 MIN			
CARGO:3003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697148	JOICE CRISTINA FERNANDES	155	4
712487	MARCIO REIS FERREIRA	155	5

DATA: 25/04/2024 AS 13H 30 MIN			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
726121	GEOVANI LEONI GUIMARAES	125	181
725708	ANGELA CAMILA GULDEN MARSCHNER	125	182
695953	OMAR DORIGAN JUNIOR	125	183
718897	RONE CESAR JUNIOR DE ALMEIDA FERREZIN	125	184
726825	GENI ROCELI AUAD CANO	125	185
703544	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	125	186
711612	FERNANDO FIGUEIREDO BINI DE ASSIS	125	187
730091	CARLINHO DE SOUZA DIAS	125	188
696236	ROMEU ANTONIO BONI JUNIOR	125	189
728848	RALF WENCESLAU SILVA DE SOUZA	125	190
726621	LEIDIJANE NUNES DA SILVA	125	191
729044	STEFANO BRUNO BARBOSA	125	192
726814	LUCAS DOS SANTOS ALVARENGA MONTEIRO	125	193
730713	VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO	125	194

Vaga pura:

Em razão do não comparecimento para Posse, conforme Convocação 001/SEMAD/DRH/2024.

aposentadoria :

urbano rodrigues azambuja

Licença Gestante :

Karina de Almeida Kichel

Ihaiane gaiozo de souza cartinhas (matutino)

Ihaiane gaiozo de souza cartinhas vespertino)

Readaptação (Temporária):

Sueli Regina de Souza Militão Pereira

Valdete Cardelichio Coelho

andrea silvana lobato guilherme

Programa de Integração AABB Comunidade :

Convênio de Cooperação financeira que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB em Três Lagoas – MS. Processo Administrativo PROJETO nº 21091.21092.2109321094

EXONERAÇÃO PROFESSOR CONCURSADO

JERRY PEREIRA BONFIM

DATA: 25/04/2024 AS 14H 30 MIN

CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
718772	VILMA CLAUDIA SILVA	134	135
721683	ROSILANJA SOARES PEDROZO	134	136
727797	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	134	137
730397	UESLEY SOUZA SILVA	134	138
695440	JULIANO CORREIA DA SILVA	134	139
716081	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	133,2	140
704621	WELLINGTON DE JESUS CAMPOS	133	141
719371	CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	133	142

Redução de Jornada:

Katia Cilene de Oliveira Gomes

OSVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOMES

Programa de Integração AABB Comunidade :

Convênio de Cooperação financeira que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o município de Três Lagoas, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB em Três Lagoas – MS. Processo Administrativo PROJETO nº 21091.21092.2109321094

Licença para tratamento da própria saúde:

GUSTAVO NUNES GALVÃO DOS SANTOS

Readaptação:

eulalia pereira da silva felipe

exoneração professor concursado

arminda escurra da silva

VAGA PURA :

EM VIRTUDE DA LISTA DE ARTE NO CAMPO

ANEXO III**PROCURAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA**

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____, (nacionalidade) _____,

(estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____,

_____ município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____ bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para **ATRIBUIÇÃO**

DE AULAS DO ART. 100 DA LEI Nº 1.609/2000, por ocasião da Resolução 016/2024, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Procurador (a)

CPF:

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues